



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 300

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 23 DE DEZEMBRO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.881, que autoriza a celebração de contracto com a Companhia de Navegação Bahiana, para o serviço de navegação costeira entre os portos de S. Salvador e Recife, S. Salvador e Mucury e Rio de Janeiro, e S. Salvador e Belmonte.

Decreto n. 15.899, que publica a adesão da Lituania e da Cidade Livre de Danzig á Convenção da Cruz Vermelha, assignada em Genebra a 6 de julho de 1906

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Circular — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Confadoria Central da Republica, das Directorias da Recita, Despeza e Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Oficial e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas, e da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.881 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1922

Autoriza a celebração de contracto com a Companhia de Navegação Bahiana, para o serviço de navegação costeira entre os portos de S. Salvador e Recife, S. Salvador e Mucury e Rio de Janeiro, e S. Salvador e Belmonte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação Bahiana, por seu procurador, e usando da autorização constante do art. 97, n. 41, da lei n. 4.555, de 19 de agosto ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração de contracto com a Companhia de Navegação Bahiana, para o serviço de navegação costeira entre os portos de S. Salvador e Recife, S. Salvador e Mucury e Rio de Janeiro e S. Salvador e Belmonte, de conformidade com as clausulas que com este bai-

xam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 31ª da Republica

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 15.881, desta data

I

A sede da companhia será na cidade do S. Salvador, no Estado da Bahia.

II

A companhia obriga-se a fazer o seguinte serviço da navegação:

a) *Linha do Norte* — duas viagens redondas, por mez, entre S. Salvador e Recife, com escalas obrigatorias pelos portos de Estancia Aracaju, Villa Nova, Penedo e Maceió;

b) *Linha do Sul* — duas viagens redondas, por mez, das quaes uma entre S. Salvador e Mucury, com escalas obrigatorias pelos portos de Ilhéos, Cannavieiras, Santa Cruz, Porto Seguro, Prado, Alcobaça, Ponta d'Areia, Caravellas e Viçosa; e outra, prolongada até o Rio de Janeiro, com as mesmas escalas e mais as obrigatorias de S. Mathews, Guarapary ou Napemirim e S. João da Barra, sendo a de Victoria facultativa.

c) *Linha do Centro* — Uma viagem redonda por mez, entre São Salvador e Belmonte, com escalas obrigatorias por Marahú e Rio das Contas e facultativas em Ilhéos e Cannavieiras.

Fica entendido que, além dessas viagens, poderá a companhia realizar outras, em caracter extraordinario, em seu interesse ou no do commercio regional.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá o Governo, de accordo com a companhia, estabelecer outras, supprimil-as ou substituil-as pelas que mais convenham aos interesses geraes, sem maiores onus para os cofres publicos e sem prejuizo da subvenção devida, na forma do contracto.

III

Para a execução do serviço de navegação estipulado na clausula anterior, são desde já acceitos os vapores *Ilhéos*, *Porto Seguro*, *Cannavieiras*, *Marahú* e *Jequitinhanha*, obrigando-se a companhia á aquisição de mais duas unidades, adequadas ao serviço contractado.

Para essa aquisição deverá a companhia, dentro do prazo improrogavel de seis mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, apresentar os planos dos navios á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação.

Si, dentro de 60 dias, não forem elles rejeitados ou modificados, considerar-se-hão approvados e a aquisição dos navios deverá então ser feita dentro do prazo de 18 mezes, a partir dessa data; no caso de aprovação, contar-se-ha o prazo da data da respectiva comunicação.

Na hypothese de rejeição ou modificação, serão apresentados novos planos ou satisfeitas as exigencias de modificações, dentro do prazo de tres mezes.

A falta de cumprimento dessa obrigação será punida com a multa de 5:000\$, por mez excedente aos prazos determinados, até o maximo de seis mezes. E se todos os prazos supplementares, será declarado caduco o contracto, por de-

creto do Governo Federal, independente de acção ou interposição judicial, sem direito a companhia de reclamar indemnização alguma e perdendo a caução a que se refere a clausula 21.ª.

Effectuada a compra, serão os novos navios incorporados á frota da companhia, para todos os efeitos do contracto, e entregues á Inspectoria Federal de Navegação os documentos comprobatorios de seu custo e uma relação completa dos seus aprestos e pertences.

IV

Os navios da companhia gozarão das vantagens e regalias de paquetes, de accordo com o regulamento de marinha mercante e navegação de cabotagem, ficando, porém, sujeitos a esse regulamento e aos da Inspectoria Federal de Navegação, da Policia, da Saúde, da Alfandega, das Capatazias de Portos e outros que existam ou vierem a existir, referentes ou applicaveis aos serviços de navegação estipulado, no que não contravierem ás presentes clausulas.

V

O numero de embarcações ordinarias e de salva-vidas, de cintos de salvação, a quantidade de sobressalentes e aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial, organizada pela companhia e submettida á approvação da Inspectoria Federal de Navegação.

VI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores sujeitos ás que forem julgadas necessarias pela Inspectoria Federal de Navegação, obrigando-se a companhia a cumprir immediatamente qualquer intimação decorrente dessas vistorias.

VII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração das viagens redondas em cada uma das linhas da clausula II, serão fixados em tabella organizada pela companhia e submettida á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação, dentro do prazo de um mez, á contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo essa tabella, depois de approvada, ser publicada no *Diário Official*, dentro do prazo de oito dias da data da approvação e á custa da companhia.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundarem quer seja em dia util, quer em feriado, entendendo-se que o maximo de tempo fixado na tabella não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

Fica entendido, porém, que, dentro dos limites especificados, e ouvido o agente da companhia, no porto de escala, os comandantes são obrigados a affixar a bordo, tanto para o conhecimento dos passageiros como para o do fiscal da Inspectoria Federal de Navegação, a hora da saída do navio.

Obriga-se ainda a companhia a inserir nos annuncios de saída de seus vapores a natureza da viagem a emprender, se contractual, se extraordinaria.

VIII

Dentro de um mez, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, submeterá a companhia á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Inspectoria Federal de Navegação, as tabellas de fretes e passagens que terão de vigorar no serviço contractado, ficando entendido que taes preços vigoram quer em viagens contractuales, quer nas extraordinarias das linhas regulares estabelecidas.

Enviará tambem a companhia, e dentro de igual prazo, uma tabella, com os preços dos generos e artigos vendidos a bordo de seus vapores, affim de ser approvada pela Inspectoria Federal de Navegação.

Todas essas tabellas deverão ser publicadas no *Diário Official*, dentro de 8 dias, a partir da data da approvação, á custa da companhia.

IX

A companhia obriga-se a transportar gratuitamente:

1º o inspector e os funcionarios fiscaes da Inspectoria Federal de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º o empregado encarregado do serviço postal;

3º as malas do Correio nos termos da legislação vigente, devidamente acondicionadas, effectuando o seu transporte gratuito de terra para bordo e vice-versa, sendo que o seu recebimento no Correio se realisará uma hora antes da previamente annunciada para a partida do vapor e a entrega, quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de lhe ter sido dada livre pratica;

4º os dinheiros publicos na forma das leis em vigor;

5º os objectos destinados ao Museu Nacional;

6º os objectos remetidos á ou pela Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas ou quasquer repartições a ella annexas, e os destinados ás exposições officiaes ou favorecidas pelo Governo Federal;

7º as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos ou agricultores, remetidas pelo Governo ou por quasquer sociedades ou syndicatos agricolas que elle auxilie;

8º qualquer material peculiarmente aplo a experiencias e serviços dos Institutos de Manguinhos, Vital Brasil, Butantan e congeneres.

X

A companhia obriga-se a conceder transporte nos seus vapores, com abatimentos de 50% sobre os preços da respectiva tabella, para a força publica ou eselta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro, não previsto na clausula anterior, que haja de ser pago pelos cofres da União ou dos Estados, levada a respectiva despesa, exclusivamente á conta dos mesmos cofres.

XI

As tarifas de fretes e passagens só poderão ser alteradas de dois em dois annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XII

A companhia obriga-se a estabelecer trafego mutuo com as linhas de navegação e vias ferreas que venham ter aos portos servidos por seus vapores, submettendo os accordos que promover á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XIII

A companhia se obriga a distribuir a praça de seus navios, quer para passageiros, quer para cargas, equitativa e proporcionalmente, pelos que della se queiram utilizar; em caso de accumulo de carga ou de passageiros, dará preferencia aos pedidos mais antigos ou fará rateio da praça, quando se trate de mercadorias que necessitem de prompto embarque.

Deve haver neste caso de accumulo livro apropriado na sede da companhia e nas agencias, para registro dos pedidos de praça e de passageiros.

Outrosim a companhia se obriga a repartir a praça e a lotação dos seus vapores, nas viagens obrigatorias de que trata a clausula II, de modo que todos os portos de escala forcada, sejam contemplados na distribuição de acordo com o movimento de trafego de cada um.

XIV

A companhia se obriga a só fazer transporte de inflamaveis e explosivos em vapores exclusivamente de carga, salvo excepções previstas nas disposições regulamentares vigentes.

XV

A companhia apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, com regularidade e presteza, e organizados de accordo com os modelos que lhe forem entregues e as instruções em vigor, a estatística do trafego dos vapores, inclusive receita e despesa, quer para as viagens obrigatorias, quer para as extraordinarias, e tambem do movimento dos portos de escala, assim de outros quasquer dados e informações da mesma natureza que lhe forem solicitados, respondendo por sua exactidão e authenticidade; bem assim apresentará, até 15 de março de cada anno, uma copia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer, de modo claro e preciso, a renda liquida ou deficit e a despesa discriminada do custeio do serviço effectuado.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os navios da companhia, com a obrigação por parte desta de substituí-los por outros em condições idênticas, marcado o prazo de 12 mezes para essa substituição.

O preço de compra será estipulado mediante previo accordo e o de fretamento, pela media da renda liquida obtida pelo vapor ou por outro identico, nas 12 viagens que precederem a data da occupação.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de previo accordo, regulando-se posteriormente a indemnisação.

XVII

Em retribuição dos serviços contractuaes fixados na clausula II, receberá a companhia, enquanto executar o serviço de navegação com os vapores desde já accetios, a subvenção annual de 300:000\$000, que será elevada ao maximo annual de 350:000\$000, depois de adquiridas, incorporadas á frota e entregues ao tráfego as duas novas unidades a que se refere a clausula III do contracto.

A subvenção será dividida como se segue, para as duas hypothèses:

Com os seguintes valores:

I — Linha do Norte — 4:680\$549 por viagem redonda;
II — Linha do Sul — 9:057\$823 por viagem redonda, entre S. Salvador e Rio de Janeiro, e 4:255\$964, por viagem redonda entre S. Salvador e Mucury;

III — Linha do Centro — 2:325\$111 por viagem redonda.

Quando forem incorporados os dois novos vapores:

I — Linha do Norte — 5:460\$641 por viagem redonda;
II — Linha do Sul — 10:567\$461 por viagem redonda, entre S. Salvador e Rio de Janeiro, e 4:965\$292, por viagem redonda entre S. Salvador e Mucury;

III — Linha do Centro — 2:712\$630 por viagem redonda.

Essas subvenções serão pagas mensalmente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, mediante requerimento, acompanhado do attestado da Inspectoria Federal de Navegação, fornecido depois da companhia apresentar os documentos comprobatórios da realização das viagens obrigatorias, com todas as suas escalas; esses documentos deverão ser os attestados das Agencias do Correio ou outros que merecerem fé publica.

O calculo de subvenção, todas as vezes que, por motivo de força maior, devidamente comprovada, deixar de ser completada a viagem redonda, será feito com o desconto relativo ás milhas não navegadas, para todos os effectos, são os valores das milhas estipuladas na tabella constante desta clausula, fixados em 5\$054, 589 e 5\$897, 021, respectivamente para as subvenções maximas de 300:000\$ e 350:000\$ annuaes.

Milhas

São Salvador a Estancia	136
Estancia a Aracaju	52
Aracaju a Villa Nova	72
Villa Nova a Penedo	3
Penedo a Maceió	80
Maceió a Recife	120

463

Milhas

S. Salvador a Maranhá	79
Maranhá a Rio das Contas	49
Rio das Contas a Ilhéos	36
Ilhéos a Canavieiras	56
Canavieiras a Belmonte	10
Belmonte a Santa Cruz	36
Santa Cruz a Porto Seguro	12
Porto Seguro a Prado	65
Prado a Alcobaca	12
Alcobaca a Ponta d'Areira	18
Ponta d'Areira a Caravelas	3
Caravelas a Vicosas	24
Vicosas a Mucury	24
Mucury a São Mathheus	35
São Mathheus a Victoria	145
Victoria a Guarapary	35
Guarapary a Ilheus	30
Ilheus a São João da Barra	45
São João da Barra a Rio de Janeiro	185

896

XVIII

Salvo caso de força maior, devidamente comprovada e accetita pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, ficará a Companhia sujeita ás seguintes multas.

1º, da perda da quota de subvenção correspondente á cada viagem estipulada na clausula II, e mais 50 % da respectiva quota, pela suppressão de qualquer delas;

2º, de 400\$ a 800\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso da interrupção de viagem encetada; se a viagem for, porém, interrompida por motivo de força maior, não será imposta multa, nem deixará de ser paga a subvenção devida pelo numero de milhas navegadas, de accordo com o disposto na clausula anterior;

3º, de 400\$ a 800\$, pela falta de alguma das escalas obrigatorias das viagens contractuaes;

4º, de 20\$ a 50\$, por prazo de 3 horas ou fracção do prazo, que exceder da hora fixada para a saída do vapor, dos portos iniciais ou das respectivas escalas: se esse prazo exceder de 48 horas, sem prévia autorização do Governo Federal, considerará-se-ha como não realizada a viagem e applicar-se-ha, então, a multa prevista no numero 1º. A multa fixada na presente disposição será também applicada, por dia de demora na chegada dos vapores;

5º, de 100\$ a 300\$ pela demora de entrega das malas postaes ou por seu má acondicionamento, e de 500\$, no caso de extraviio, além da responsabilidade pelos valores porventura nellos contidos, de accordo com a legislação em vigor;

6º, de 200\$ a 800\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Federal de Navegação, com recurso, sem effecto suspensivo, para o Ministro da Viação e Obras Publicas e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, dentro do prazo maximo de dez dias, a contar da data da entrega pela inspectoria da guia de recolhimento, sob pena de ser o valor del'as, com o acrescimo de 10 %, descontado no primeiro pagamento de subvenção que a companhia tenha de receber.

O pagamento da multa deverá ser comprovado com a entrega, no prazo acima fixado, do respectivo recibo ou publica for na devidamente legalizada, á Inspectoria Federal de Navegação.

Paragapho unico. O contracto caducará de pleno direito e assim será declarado por acto do Governo, independente de interpellação ou acção judicial, sem que a companhia tenha direito a indemnisação alguma e perdendo a caução de que trata a clausula immediata, em cada um dos seguintes casos, além dos previstos noutras clausulas do contracto e na legislação vigente:

1º Se houver interrupção de viagens em qualquer das linhas por prazo excedente a 90 dias;

2º No caso de multas repetidas, pela infracção da mesma clausula contractual; antes da applicação dessa penalidade maxima, a Inspectoria Federal de Navegação avisa á devida-mente a companhia, ao impor, pela terceira vez, o maximo da multa referente á clausula repetidamente infringida.

XIX

A companhia, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, a quantia de 30:000\$, em moeda corrente ou em apolices federaes, apresentando o respectivo recibo no acto da assignatura do contracto.

Essa caução responde por quaisquer importancias provenientes de multas devidas pela companhia, as quaes não houverem sido descontadas da subvenção e reverterá para o Governo Federal em qualquer caso de rescisão ou caducidade do contracto.

XX

Para as despesas de fiscalisação, a companhia entrará para o Thesouro Nacional no Estado da Bahia com a importância de 6:000\$ annuaes, pagos por semestres adiantados e dentro do primeiro mez de cada semestre, sob pena de rescisão do contracto de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

O competente recibo deverá ser entregue, em original, ou publica forma devidamente legalizada, á Inspectoria Federal de Navegação.

XXI

O contracto só se tornará exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará pelo prazo de cinco annos contados de sua data, sendo que a sua transferência ou a de sua execução a qualquer empresa, companhia ou individuo, sem prévia autorização do Governo Federal, importa a, de pleno direito, em sua rescisão immediata, independentemente de acção ou interposição judicial.

XXII

Sem prejuizo das subvenções e favores que lhe conceder o Governo Federal, a Companhia poderá receber favores e subvenções do Governo do Estado da Bahia.

XXIII

A companhia se obriga a não alienar nem a fretar navio algum de sua frota sem prévia autorização do Governo.

XXIV

Em caso de desintelligencia entre o Governo e a companhia sobre a applicação de qualquer das presentes clausulas, excluidos os casos de multas, rescisão, ou outros claramente resolvidos no contracto, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas leguas.

XXV

O contracto não dará logar á despesa no vigente exercicio; nos exercicios subsequentes, de accordo com a autorização constante do art. 97, n. 11, da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, a despesa resultante do serviço a que se refere a clausula II, correrá por conta das verbas votadas opportunamente para esse fim pelo Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — Francisco Sá. (7.245)

DECRETO N. 15.899 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

Publica a adhesão da Lithuania e da Cidade Livre de Dantzig á Convenção da Cruz Vermelha, assignada em Genebra a 6 de julho de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica a adhesão da Republica da Lithuania e da Cidade Livre de Dantzig á Convenção assignada em Genebra a 6 de julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exercitos em campanha, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação Suissa nesta cidade, por nota de 6 do corrente, cuja traducção official acompanha este decreto.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

ARTHUR DA SILVA FERNANDES.

José Felix Alves Pacheco.

TRADUCCAO

Legação da Suissa — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1922 — Caixa Postal n. 744 — N. 2.5582.

Senhor Ministro,

Em additamento ás minhas notas de 4 de outubro de 1921 e de 16 de novembro de 1921, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, no prazo de um anno previsto pelo artigo 32, alinea 3, da Convenção assignada em Genebra a 6 de julho de 1906, para melhoria da sorte dos feridos e doentes dos exercitos em campanha, nenhuma opposição nos foi manifestada contra as adhesões da Republica da Lithuania e da Cidade Livre de Dantzig.

Por conseguinte, a adhesão da Republica da Lithuania tornou-se definitiva desde 3 de setembro de 1922; a da Cidade Livre de Dantzig desde 12 de outubro de 1922.

Aproveito esta nova occasião, Senhor Ministro, para lhe renovar as seguranças do minha muito alta consideração. — Gertsch.

Sua Excellencia, o Dr. Felix Pacheco, Ministro de Estado das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente foram nomeados na forma da lei:

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Carmo

Primeiro suplente, Hormindo Ferreira Leite;

Segundo suplente, Antonio Telles Bomfim;

Terceiro suplente, Pantaleão Telles de Sant'Anna.

— Por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, Francisco Antonio Villela do lugar de 1º suplente do substitutivo do juiz federal no município do Ayuruoca, na secção de Minas Geraes.

RECTIFICAÇÃO

O chefe da secção do Archivo Nacional, aposentado por decreto de 20 de dezembro corrente, é Manoel José de Lacerda, e não Mario José de Lacerda, como está publicação no *Diário Official* de 22 do dito mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, em prorogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro, com um terço da diaria, ao guarda de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Lourenço.

De um mez, em prorogação, a contar de 9 de outubro, para tratamento de saúde, com um terço da diaria, ao conductor de matas da linha da Directoria a Petropolis, Sergio Augusto Ferreira Bessa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente foi declarado que o 2º suplente do substituto do juiz federal no município de Boa Vista do Rio Branco, na secção do Amazonas, nomeado por decreto de 16 de agosto deste anno, se chama João Capistrano da Silva Motta e não como se acha escripto no mesmo decreto.

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1922

Alvaro Loureiro Jorge — Prove, com documento habil, que sez pae é brasileiro.

Directoria da Contabilidade

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922.

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica — De ordem de S. Ex., o Sr. ministro, e em cumprimento á determinação constante do art. 10 do regu-

lamento approved pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro findo, transmittivo, para os fins indicados nos arts. 917 e 918, do referido regulamento, o incluso projecto de instrucções a serem expedidas, por este ministerio, até 31 de dezembro corrente, ás suas repartições, para remodelação e uniformização, a partir de 1 de janeiro do anno proximo vindouro, de acordo com o Código de Contabilidade Publica, dos respectivos serviços de escripturação dos empenhos de despesas e de aquisição de material.

Outrosim, solicito que por essa repartição sejam devidamente coordenadas, mediante as transposições que se fizerem necessarias, as instrucções juntas, caso o original que vos remetto, de um trabalho feito com premência de tempo, seja substituido nessa Contadoria, caso, em que, mediante ordem vossa, que solicito, ao original substituido, deverei acompanhar uma copia, extrahida a carbonho, em uma só face no papel, para publicação immediata no *Diário Official*.

Saude e fraternidade, *Flores Junior*, director geral interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — 1ª secção — Circulante — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922.

Para uniformização dos serviços de escripturação e fornecimento das repartições deste ministerio, de acordo com as prescripções da Contabilidade da Republica, resolvi publicar, nesta data, as presentes instrucções, as quaes transmittirei aos vossos subordinados e por cuja execução fiel velareis.

INSTRUCÇÕES

1, os fornecimentos necessarios a este ministerio só poderão ser adquiridos me-

dizante pedidos iguaes ao modelo junto, em quatro vias, destacadas de talão de numeração *seguida, impressa e annual*, extrahidos em menor numero possível e devidamente empenhados antes de serem entregues aos fornecedores;

2º, os pedidos de diversos artigos, extrahidos singularmente para cada fornecedor e uma unica consignação e feita com a devida providencia, de accordo com as necessidades do serviço e a importancia do credito, conterão sempre, nas linhas proprias, na columna «Numero de ordem dos artigos nos contratos», o termo *entre* para designação dos artigos não contractados, caso em que as aquisições serão feitas mediante concorrência administrativa ou depois de combinados os preços e cotados com os do mercado, e todas as especificações e caracteristicos do material, de modo a se evitarem devoluções aos fornecedores e confusão na verificação dos preços;

3º, no verso de cada pedido empenhada em credito suplementar constarão, em forma de operação arithmetica a importancia do credito global concedido, a importancia do reforço da sub-consignação propria, o saldo desse auxilio — ou da quota porventura empenhada para o supprimento — existente na occasião do registro do documento, a importancia deste e o saldo que se verifica após a deducção da despesa;

4º, nenhum pedido poderá receber o processo de empenho da despesa antes de se ter realizado o mesmo empenho no livro competente. Sempre que se verificar o desrespeito a esta determinação, o fornecimento será considerado illegal, responsabilizando-se pelo respectivo pagamento o funcionario que houver assignado o referido processo, sem haver resalvado, em tempo, no documento, a sua responsabilidade;

5º, as primeiras vias dos pedidos, que serão entregues aos fornecedores, conterão, na parte referente ao empenho da despesa, unicamente a declaração de haver sido esta devidamente empenhada;

6º, nos dias 6, 11, 16, 21 e 26 de cada mez serão transmitidas, directamente, pelas repartições desta Capital ao Tribunal de Contas e pelos estabelecimentos nos Estados a respectiva Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, as segundas vias de todos os pedidos, mesmo não sahidos, extrahidos durante os cinco dias anteriores, e no dia 1 os que tenham sido extrahidos nos 3, 4, 5 ou 6 ultimos dias do mez anterior.

Paragraho unico. Los documentos indicados, quando referentes a fornecimentos de artigos não contractados, feitos por commerciantes estranhos ao ministerio, serão annexadas as respostas dadas pelos fornecedores e pelos contractantes de igual ramo de negocio a consulta que lhes houver sido apresentada, sendo directamente responsabilizado o funcionario que autorizar a remissão de tais artigos independentemente da apresentação da consulta ao contractante dos artigos correlatos ou que ordenar a compra de artigos de contractos em casa commercial estranha;

7º, as terceiras vias dos pedidos da primeira quinzena de um mez serão remetidas a Secretaria de Estado deste ministerio, em officio, até o dia 18 desse mez e os da segunda antes do dia 5 do mez immediato. As quartas vias serão archivadas nas repartições;

8º, todas as vias dos pedidos conterão as resalvas e observações que forem julgadas necessarias pelo funcionario que subscrever o recibo de entrada do material requisitado;

9º, os funcionarios que tiverem a seu cargo a guarda de material só distribuirão este mediante pedido interno, devidamente autorizado por quem de direito e com o competente recibo, que constituirá o indispensavel documento comprovante da descarga;

10, os talões de pedidos e livros de carga e descarga do material serão encerrados no dia 31 de dezembro de cada anno, por termo lavrado por um dos funcionarios da repartição e assignado pelo almoxarife ou por quem tenha a seu cargo a guarda do material. Do termo do encerramento dos talões será feita 4ª via do impresso immediato ao ultimo utilizado e o dos livros logo após o ultimo lançamento nelles contido, fazendo-se tambem, por meio de termo lavrado do modo acima, o transporte de sobras para os novos livros. Todos os termos serão visados, no mesmo dia, pelo chefe da repartição;

11, todos os lançamentos e declarações feitos nos pedidos, nas cartas, respectivas relações e quaisquer outros documentos serão datadas e assignadas pelo funcionario que as fizer, o qual mencionará, sempre, o cargo que exercer;

12, todas as rectificações de que necessitarem quaisquer documentos serão feitas *sem rasura*, a tinta carmin e de modo a deixarem transparecer as palavras e numeros cobertos, e serão convenientemente resalvadas pelo funcionario competente, observadas as recommendações do final da instrucção acima;

13, para os fornecimentos de artigos de aquisição diaria, taes como pão, leite, carne, verduras, etc., serão empenhadas as quotas estimativas necessarias ao consumo mensal, realizando-se as requisições parecias por meio de pedidos diarios, de talão especial, extrahidos em duas vias e registrados no livro auxiliar de escrituração. As primeiras vias desses pedidos serão entregues aos fornecedores e as segundas serão archivadas na repartição.

§ 1º. Para comprovação do empenho dessas despesas junto ao Tribunal de Contas, serão reservados no primeiro dia do mez, no talão de que trata a instrucção 1ª desta circular, com os lançamentos e notas cabíveis, taes como numero de ordem dos artigos nos contratos, preço de unidade, especificação do fornecimento, numero de ordem da quota empenhada, etc., os pedidos geraes, correspondentes ás quotas empenhadas. Esses pedidos, datados de 1 do mez, ou do dia em que tenham sido empenhadas as quotas respectivas — verificada a hypothese prevista no § 2º desta instrucção — receberão, no ultimo dia do mez ou na data de rectificação do registro das quotas respectivas, as notas complementares attinentes aos valores conglobados dos fornecimentos proprios até então verificados, fazendo-se no livro de escrituração as annullações que se tornarem necessarias para perfeita correcção dos registros.

§ 2º. Verificada, no decorrer da realização dos supprimentos, a insufficiencia de qualquer das quotas registradas, será empenhada nova quota para os restantes dias do mez, sendo corrigido, na occasião, o lançamento da quota primitiva e destacado o pedido geral respectivo, que será então transmitido, em 2ª e 3ª vias, nos termos desta circular, ao Tribunal de Contas ou delegacia fiscal e a Secretaria de Estado deste ministerio, e obedecidas as demais prescripções do § 1º desta instrucção.

§ 3º. Todas as vias dos pedidos diarios receberão o numero de ordem do pedido

geral a elles correspondente e este constará, no lugar reservado ao recibo de entrega do material, os numeros de ordem dos pedidos diarios de que se constituir e a indicação da época em que foi feito o supprimento. Esse pedido será datado do dia em que se fizer a correcção do lançamento das quotas, attenta a determinação dos paragraphos anteriores;

14, a secretaria de Estado deste ministerio, ao Tribunal de Contas ou delegacias fiscaes serão communicados immediatamente, por meio de officio, todos os *empenhos de quotas*, que forem realizados para supprimentos ás repartições, inclusive os de generos de aquisição diaria e para prestação de serviços, por funcionarios ou pessoas estranhas ao functionalismo;

15, os empenhos estimativos serão effectuados independentemente de consulta a secretaria de Estado, não obstante poderão ser alterados posteriormente, em virtude de autorização da autoridade competente;

16, não haverá empenho prévio para as despesas relativas a vencimentos fixos de funcionarios que constem de quadros lezaes ou regulamentares; para as quaes são votadas dotações certas nas consignações do pessoal das differentes rubricas orçamentarias;

17, as despesas com pessoal por serviços extraordinarios ou eventuales, bem como com pessoal assalariado (diaristas, jornaleiros, commissionados ou que tenha qualquer denominação) extraordinario ou extranumerario, que tenham de correr por consignação de material, gratificações por serviços de qualquer natureza, diarias, ajudas de custo ou outra qualquer vantagem de ordem pessoal, serão, obrigatoriamente, empenhadas, feitas immediatamente as necessarias communicações ás repartições citadas na instrucção 14ª;

18, as despesas provenientes de passagens, fretes, serviços telegraphico e telephonico, fornecimentos de luz e outras, cujas importancias exactas não sejam previamente conhecidas, serão, por acto expresso dos chefes das repartições, empenhadas por estimativa, nos dez primeiros dias de janeiro de cada anno, tomando-se por base a despesa do anno anterior e dando-se aos interessados conhecimento da importancia empenhada;

19, serão realizados nas repartições todos os empenhos constituidos de conformidade com as disposições do artigo 229, §§ 2º e 3º e art. 230 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, observadas as determinações dos arts. 231 e 232 do mesmo regulamento;

20, nas repartições haverá livro talão distincto, destinado a requisição de serviços especiais ou extraordinarios, prestados por seus funcionarios ou pessoas estranhas, attentas as disposições dos arts. 236, 237 e 238 do regulamento citado;

21, as differentes vias dos documentos originarios dos empenhos estimativos e dos empenhos de quaisquer quotas serão transmitidas ás repartições indicadas na instrucção 14ª depois de ultimado o fornecimento ou a prestação dos serviços; contendo, porém, para as necessarias verificações, as notas relativas ás importancias das requisições parciais de pedido de pagamento, até a extincção do compromisso assumido, quer por haver sido atingido o limite maximo de empenho ou por ter sido o mesmo demandado ou por outro qualquer motivo;

22, nenhuma despesa nova será empenhada por conta de um exercício, dentro do período adicional respectivo;

23, as despesas que deverem ser pagas por conta de credito supplementar, opportunamente solicitado ao Congresso Nacional, serão empenhadas em caracter provisório, até o ultimo dia do anno, por conta do reforço alludido. Registrado o credito pelo Tribunal de Contas, será effectivado o empenho provisório, com as necessarias annotações e observadas as disposições do art. 98 do regulamento acima citado;

24, pelos chefes de repartições só poderão ser ordenadas despezas de custo excedente ás quantias votadas pelo Congresso Nacional, si forem para isso autorizadas por aviso deste ministerio, ao qual apresentarão previamente as razões determinantes dos excessos e, opportunamente, a demonstração necessaria ao pedido de abertura do credito adicional respectivo;

25, sempre que se verificarem enganos nos pedidos, serão feitas as necessarias rectificações por meio de emendas devidamente resalvadas;

26, verificado, no livro de registros, um engano que affecte o primeiro saldo de um pedido, será feita a correção cabivel, estando presente o documento. Na ausencia deste, a rectificação se dará somente no livro de empenhos, mediante annullações ou lançamentos adequados, e no ultimo pedido empenhado nessa occasião, addicionando-se ou subtraindo-se do segundo saldo falso, *que abrigatoriamente constará desse pedido*, a differença encontrada, não se alterando, em absoluto, o processo dos pedidos anteriores, si porventura estiverem na repartição. Essas disposições serão applicadas, sempre, com relação aos pedidos geraes de generos de aquisição diaria, considerando-se, para esse effecto, como saldos falsos, os que tiverem serviço para deducção das importancias das quotas empenhadas para taes fornecimentos;

27, todos os enganos verificados na escripturação serão corrigidos na forma acima, sendo vedadas quaesquer emendas, rasuras ou entrelinhas nos livros respectivos;

28, os pedidos, contas e folhas, que contenham despezas classificadas em quotas previamente empenhadas serão registrados somente no livro auxiliar da escripturação;

29, os pedidos de ajuste e os de despezas de autorização especial serão remetidos ás repartições indicadas na instrução 14ª com officio proprio;

30, nenhum pagamento será realizado na repartição sem prévio adiantamento, feito nos termos do art. 267 do regulamento acima citado;

31, os actas dos chefes de repartições, delegando poderes a funcionarios subalternos para assumirem compromissos por conta de adiantamentos de fundos ou de creditos distribuidos constituem documentos originarios de empenhos de despezas, para todos os effectos;

32, as contas de fornecimentos referir-se-hão a um unico mez, serão extrahidas de inteiro accordo com os pedidos respectivos, em tres vias ou mais, e conterão, obrigatoriamente, indicados pelos fornecedores, os numeros do ordem dos seus pedidos;

33, todas as contas, processadas convenientemente e rubricadas pelo director do estabelecimento ou seu substituto legal, conterão, datado e firmado por funcionario da repartição, um atestado de recebimento do material ou de execução dos trabalhos e a indicação da época relativa á despesa realizada;

34, as contas communes serão remetidas á Secretaria de Estado até o dia 18 do mez seguinte e ao fornecimento, em duas vias, em perfeita ordem, sendo as primeiras vias processadas no prazo de oito dias, a contar da data do seu recebimento, e acompanhadas do mappa de compra, consumo e sobras e da relação de credores, com a despesa classificada. Nas segundas vias se declarará, apenas, que todas as notificações e conferencias feitas foram annotadas nas primeiras vias, unicas que serão processadas. Com os documentos acima será enviada a lista das facturas que deixarem de ser entregues em tempo pelos fornecedores e das que se acharem em andamento forçado nas dependencias da repartição, e, hem assim, a nota dos pedidos a ellas correspondentes, importancia total do fornecimento do mez e informações sobre ex. os dos duodecimos. No officio encaminhador das contas serão citados os numeros e datas dos que acompanharam os pedidos respectivos á secretaria;

35, as contas provenientes de despesa realizada em virtude de «ajuste» ou de autorização especial, serão enviadas separadamente dos documentos relativos ás demais despezas dos estabelecimentos, citando-se no officio de remessa, quanto as segundas, o numero e data do acto que as autorizou;

36, as contas de serviços telegraphico e telephonico e outras, as de luz, fornecimento, alugueis de casa e outras, que se referem a despezas realizadas independentemente de pedidos, hem como as folhas de ajudas de custo, diarias, gratificações por serviços extraordinarios, subvencões e auxilios conterão todos os esclarecimentos exigidos na instrução 3ª desta circular;

37, as contas que não tiverem sido apresentadas pelos fornecedores a tempo de serem cumpridas, quanto a ellas, as exigências da instrução 34ª, na parte referente ao prazo para remessa á Secretaria de Estado, serão arquivadas na referida secretaria, afim de serem pagas no fim do exercicio financeiro. As repartições cumpre dar conhecimento oportuno dessa resolução aos interessados;

38, sob nenhum pretexto serão retidas nas repartições quaesquer contas ou pedidos, mesmo quando não haja credito para pagamento do fornecimento, caso em que se encaminhará, com as contas, a exposição pormenorizada dos motivos que reclamaram es-as despezas, com a autorização do acto que as autorizou;

39, pelas contas oriundas de despezas excedentes aos creditos abertos para a repartição ou que não tenham sido empenhadas na época propria, será responsabilizado pessoalmente, nos termos dos arts. 221 e 240, do regulamento approved pelo decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, o chefe da repartição ou quem houver ordenado a despesa;

40, com um só officio serão enviados á Secretaria de Estado, mesmo em devolução, pedidos e contas relativos a fornecimentos feitos em um unico mez, sendo devolvidos ás repartições afim de

evitar a perturbação dos registros e da autuação dos papeis na secretaria, todos os officios que tratam de assumptos desconjuntos ou conduzirem documentos sem ligação commum;

41, ao Tribunal de Contas, á Contadoria Central da Republica e á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio serão enviadas:

a) até o dia 15 de janeiro as relações especificadas das despezas empenhadas no anno anterior, por conta de creditos em ser ao Tribunal de Contas e cujas contas não tenham sido transmitidas á Secretaria de Estado, até a referida data (obedeçidas as prescripções do artigo 248, letras a, b, c, d, e, do regulamento acima indicado), e a demonstração, discriminadamente por subconsignações, dos saldos dos creditos orçamentarios, especiaes, extraordinarios, ou supplementares destinados ás despezas do mesmo anno;

b) até o dia 15 de maio, a relação dos credores do exercicio anterior, cujos pagamentos, devendo correr pelos creditos distribuidos ás repartições, não tenham sido effectuados até 30 de abril anterior;

c) até o dia 30 de junho, o balanço financeiro e o balanço do patrimonio do ultimo exercicio encerrado, organizado de accordo com as disposições do capitulo 4º, do titulo 1º, do regulamento citado, ouvido, quando possivel, o Escriptorio de Obras deste ministerio quanto á verificação inicial dos bens patrimoniaes existentes no começo da gestão, ás verificações operadas nos mesmos bens e ao levantamento e verificação do inventario final dos bens patrimoniaes administrados;

d) os estabelecimentos industriaes enviarão ao Ministerio da Fazenda, á Contadoria Central da Republica e á Directoria de Contabilidade deste ministerio, até o dia 5 de cada mez, e sob as penas do art. 221, do regulamento n. 15.783, a relação das despezas empenhadas no mez anterior, de que tiveram conhecimento, em face de elementos proprios ou das terceiras vias ou cópias, dos documentos do empenho ou requisições que lhes tenham sido remetidos pelas repartições publicas, na forma prescripta na ultima parte do art. 232, daquelle regulamento;

e) os responsaveis por adiantamentos ou supprimentos procederão, na forma desta instrução em relação ás despezas que houverem empenhado por conta de recursos postos á sua disposição e que, por qualquer motivo, não tenham sido liquidadas no prazo legal;

42, as propostas de orçamento serão organizadas de inteiro accordo com as disposições dos arts. 45, e 54 56, 57, 58, *in-fine*, 59, 60 e seguintes, da secção 2ª, do capitulo 2º, regulamento 15.783;

43, a repartição que possuir receita enviará á Secretaria de Estado, na primeira quinzena de cada semestre, a demonstração detalhada da renda obtida no semestre anterior;

44, em caso algum será aceita, para justificação de despesa, a declaração de ter sido feita em virtude de autorização verbal deste ministerio, salvo quando essa autorização ou ordem for confirmada pelo ministro em despacho;

45, quando por força maior a duodecima parte do credito de uma consignação

excedida, as despesas nos mezes seguintes serão reduzidas, de modo que ao fim do anno estejam comprehendidas no mesmo credito;

reparação, etc., deverão ser sempre preferidas as officinas dos estabelecimentos officiaes, justificando-se o acto todas as vezes que houver necessidade de se afastar desta regra;

47, nos calculos, das despesas serão computados os debitos para com as repartições publicas, as quaes devem ser consideradas nas mesmas condições dos outros credores;

48, nenhum contracto será celebrado sem autorização o sem prévia approvação da respectiva minuta pelo ministro;

49, nenhuma obra, reparo, acrescimos ou construcção, serão executados sem autorização do ministerio, que os fará orçar pelo engenheiro do escriptorio de obras, a quem incumbe tambem a elaboração das bases para o edital de concorrência publica e posterior contracto;

50, aos fornecedores contractantes, nos casos citados nos contractos e nos do decurso de pregos, protellação de entrega do material, demora de informações, etc., deverão ser applicadas rigorosamente as penas comminadas nos respectivos contractos, dando-se, em cada caso, conhecimento immediato ao ministerio. A inexistência da applicação de penalidades inibe os chefes de repartições de allegar a falta de exacção no cumprimento dos contractos;

51, a escripturação das repartições e suas dependencias deve estar sempre rigorosamente em dia, inclusive quanto às despesas de caracter reservado. A forma da prestação de contas de adiantamentos feitos para a obtenção de novos, deve ser estendida, tambem, às despesas com esse caracter;

52, os estabelecimentos que possuem officinas deverão ter escripturação especial para estes, feita de accordo com documentos officiaes e que permita conhecer, com segurança, não só todo o movimento de suas dependencias, como, discriminadamente, as rendas obtidas com as obras feitas para particulares e os trabalhos do ministerio;

53, feito, nos termos dos arts. 158 e 159 do regulamento 15.783, citado, qualquer recolhimento ao Thesouro Nacional, o que se realizará de tres em tres mezes, quando não se estabelecerem, em virtude de regulamentos ou ordens de autoridades competentes outros prazos, o director da repartição enviará á Secretaria de Estado, cópia autentica do conhecimento respectivo, fazendo-a acompanhar de mapas organizados sob a responsabilidade dos mestres das officinas, que deverão visal-os. Esses mapas mencionarão todos os trabalhos realizados, discriminando os que produzirem rendas e avaliando os que se destinarem á qualquer repartição;

54, com os mapas acima referidos, será enviada á Secretaria de Estado a demonstração da despesa total effectuada com as officinas no periodo a que os mesmos se referirem, de modo a habilitar o ministerio a avaliar as condições destas dependencias e procurar dar-lhes desenvolvimento proporcional ás importancias que consemem do Thesouro;

55, quando a quantia recolhida ao Thesouro, ou parte della, não for proveniente dos trabalhos da officina, serão

discriminados na instrucção acima todos os objectos vendidos e as importancias apuradas, devendo conter o visto do director da repartição e a assignatura do encarregado da venda ou da remessa dos artigos, a relação respectiva, na qual figurará, avallada, toda a produção consumida no proprio estabelecimento ou fornecida a outras repartições;

56, os livros de escripturação das rendas que revertem em beneficio do patrimonio da repartição, serão, até o dia 10 de janeiro do anno immediato, apresentados ao Conselho Administrativo dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo deste ministerio, afim de que o mesmo possa verificar si as importancias recolhidas á sua thesouraria correspondem ás quantias avariadas; e as demais serão enviados á Directoria de Contabilidade deste ministerio;

57, das rendas recolhidas ao Thesouro Nacional deve ser enviada á Secretaria de Estado, em duplicata, no começo de cada anno uma relação, feita pelo encarregado da escripturação, visada pelo respectivo director e na qual se mencionem os numeros de comprobamentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, relativos á entrega das

rendas do anno anterior, para ser constatado si de facto foram realizadas as entradas;

58, com relação a talões de recibos serão observadas as determinações dos arts. 184 a 188, do regulamento approved pelo decreto 15.783, de 8 de novembro findo;

59, a Brigada Policial, Corpo de Bombeiros e demais repartições deste ministerio, que custeiam serviços publicos por meio de adiantamentos feitos na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, prestarão mensalmente contas de suas gestões á Directoria de Contabilidade do mesmo Thesouro, nos termos do artigo 205, letra d, do regulamento citado;

60, o Instituto Oswaldo Cruz, Instituto Benjamin Constant e demais repartições encarregadas de arrecadar rendas de qualquer natureza prestarão contas mensalmente, de suas gestões, á Contadoria Central da Republica, nos termos do artigo 205, letra e do regulamento acima indicado, observadas as disposições dos artigos seguintes, 216; e 217.

Saude e Fraternidade. — João Luiz Alves. — Ses chefes das repartições deste ministerio.

MODELO PARA OS PEDIDOS

(Dimensões: 0^m.33x0^m.22)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Exercício de 19....

Verba n....

Rubrica..... (Repartição)

Consignação «Material»

Sub-consignação.....

Sr.....

Queira fornecer a esta repartição, até ás..... horas do dia.... e á vista da classificação acima realizada, o seguinte:

Ns. de ordem dos artigos no contracto	Especificações	Quantidade	Preço e composição da unidade	Total
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				
.....				

Importa o presente pedido em..... (importancia por extenso).

(Local)..... em.... de..... de 19....

(Funcionario).....

(Cargo).....

Visto

(Funcionario).....

(Cargo).....

Autorizo o fornecimento

VERSO DOS PEDIDOS

Exercício de 19.... Verba n....

Consignação «Material»

Sub-consignação.....		
Credito da sub-consignação.....	\$...	
Quota empenhada para o suprimento.....	\$...	
Saldo da ... (quota ou sub-consignação).....		\$...
Importancia deste pedido.....		\$...
Saldo.....		\$...

(Local)..... em..... de..... 19....

(Funcionario).....

(Cargo).....

Visto

(Funcionario).....

(Cargo).....

Recbi o material constante deste pedido.

Em.... de..... de 19....

(Funcionario).....

(Cargo).....

Suscitando a vossa attenção para estes assumptos, determino, contando no vosso voto, o cumprimento del e exacto destas instrucções.

Saude e fraternidade. — *Agido Piuto.*

Aos Srs. directores e chefes das repartições subordinadas a este ministerio.

Adm. do expediente de 21 de dezembro de 1922

Ao Lloyd Brasileiro requisitou-se transporte para um volume contendo um armario destinado ao serviço eleitoral no Estado do Ceará (officio n. 1.697).

Aos: Superintendente da São Paulo Railway, director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, director da Companhia Mogiana, director da Estrada de Ferro Goyaz e director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitaram-se providencias para o transporte de um engradado contendo um armario, destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, para o serviço de alistamento eleitoral nesse Estado (officios ns. 1.698, 1.699, 1.700, 1.701 e 1.702).

— Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remetteram-se os documentos de habilitação, além do abono de 200\$, para despesas de funeral do Dr. Julio Magno Curty, 3º official do Departamento Nacional de Saúde Publica, que devem ser pagas á sua viuva D. Clara Goulart Curty e á seus filhos menores Maria de Lourdes, Carlos Antonio, Ary e Leda (officio n. 124).

Solicitaram-se providencias sobre a alteração que deve ser feita na folha de D. Julia Serafico, filha maior solteira, da fallecida viuva D. Thereza de Jesus Mendes Lins Serafico (officio n. 127).

Expediente de 22 de dezembro de 1922

Ao contador geral da Contadoria Central da Republica, transmittiu-se o projecto das instrucções a serem expedidas por este ministerio até 31 de dezembro corrente, para remodelação e uniformização dos serviços de escripturação de empenho de despesa (officio n. 1.703).

Departamento Nacional da Saúde Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 22 de dezembro de 1922

Comunicou-se:

Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal, que, em 20 do corrente, esta secção recebeu e a pagamento a importancia relativa á multa imposta pelo Posto de Jacarepaguá a Garnier Eoyd (3.590) (officio n. 3.603);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que, em 20 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela 4ª Delegacia de Saúde a Arnaldo Correa (3.614) e Octavio G. Meleiros (3.615) (officio n. 3.608);

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

Que, pelo aviso n. 234, de 11 de março do corrente, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo o credito de 1:03 \$, para occorrer ao pagamento dos alugueis do prédio em que se acha installada a Inspectoria de Saúde do Porto de Santos, no periodo de janeiro a março (officio n. 3.605);

Que, pelo aviso n. 234, de 11 de março do corrente, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o credito de 510\$, para occorrer ao pagamento dos alugueis do prédio em que se acha installada a Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos daquelle Estado, no periodo de janeiro a março (officio n. 3.615);

Ao inspector de Prophylaxia de Lepra e Doenças Venereas que o pagamento na importancia de 500\$, relativo ao fornecimento da vaccina gonococcica feita pelo Dr. Henrique Aragão, já foi effectuada (officio numero 3.602).

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 2:6.0\$, proveniente de exame de preparados (150\$), licença para a venda de preparados (200\$), analyses (250\$), multas (1:950\$),

hospitais (20\$), venda de material inservivel (30\$), arre adação, nos dias 20 e 21 do corrente (officio n. 3.616).

— Restituiu-se ao ministerio da Fazenda o processo relativo á indemnização de 9:793,760 ao Banco do Brasil, pelo pagamento feito em Hamburgo, de fornecimentos a este Departamento (aviso n. 1.499).

— Solicitou-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda o pagamento de 12:195,850, proveniente de fornecimentos feitos á Secção de Hygiene Infantil em novembro do corrente anno (aviso n. 1.496);

Ao Sr. ministro da Agricultura para informar si seria possivel a transferencia definitiva da Hospedaria de Imigrantes, da Ilha das Flores, para esse Departamento (aviso n. 1.498).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 21 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. Secretario Geral deste Departamento devidamente informado, o requerimento de Renato Virgilio Quintas. (Officio 4.011).

Ao Sr. Dr. Director Geral de Industria e Commercio devidamente informado, os memoriaes descriptivos que acompanharão os seus officios ns. 3.6 e 4.3, do corrente anno. (Officios 4.009 e 4.010).

— Foram nullarios:

Pela Inspectoria dos Serviços Prophylaxia em 200,000, cada um, M. S. Lino e Velga & Comp.

Pela Segunda Delegacia de Saúde em 20,000, José Coutinho Maia.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Françiso Kotizias (4.931-3.172). — Deferido, devendo porem, sua utilização seriscalizada por funcionarios da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

F. Oliveira & Comp. (4.814-3.177). — Deferido quanto a prorrogação de prazo pedido.

Victoriano da Silva Rodrigues (4.813-3.137). — Indeferido.

Lothario de Araujo & Comp. (4.930-3.118). — Deferido, junto-se ao processo respectivo.

Lourenço de Araujo & Comp. (3.890-2.349). — Deferido, á vista do despacho emanado na redação n. 4.930, de 1922.

José Carmineiro Castro (4.923-3.117). — Deferido, junto-se ao processo respectivo.

José Carmineiro Castro (3.631-2.339). — Deferido, á vista do despacho dado, á petição n. 4.923, de 1922.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Casa Pereira & Vianna (4.830-110). — Deferido, devendo cumprir as exigencias formuladas na informação annexa.

Primeira Delegacia de Saúde:

Santa Casa de Misericórdia (4.850-581). — Sim, por 30 dias.

Aarão de Soato Moraes (4.875-583). — Sim, por 60 dias.

Julio dos Santos (4.914-585). — Deferido.

Companhia Bettenfeld (4.916-589). — Deferido.

Mario Francisco Lopes (4.921-583). — Deferido.

Aristides Ferreira (4.920-584). — Sim, por 90 dias.

José Coelho de Oliveira (4.919-588). — Deferido.

A. Ribciro & Rodrigues (4.917-580). — Deferido.

Antonio Maria Teixeira Coelho (4.918-574). — Indeferido. Deverá executar as obras, em cada casa, successivamente.

Antonia Ribeiro de Souza Braga (4.922-563). — Deferido, até a primeira ausência.

Segunda Delegacia de Saude:

Victorino Lopes Sampaio (4.938-943). — Sim, por 30 dias.

Antonio Joaquim Valladares (4.956-943). — Sim, por 30 dias.

A. A. Wernneck & Comp. (4.937-915). — Deferido, devendo, porém, cumprir a exigencia regulamentar dentro do prazo de 90 dias.

Francisco Lopes Ferraz Sobrinho (4.935-933). — Sciencie.

Alvaro Lessa (4.939-947). — Deferido.

Anna de Oliveira & Silva (4.940-959). — Deferido.

N. Civetta (4.941-951). — Concede o prazo de 30 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

João Rodrigues Pol (4.933-584). — Sim, por 60 dias.

Costa Braga & Comp. (4.934-673). — Deferido. Junte-se ao processo respectivo.

Costa Braga & Comp. (4.679-659). — Deferido, á vista do despacho dado á petição n. 4.934, de 1922.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLLAXIA

Expediente de 21 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 18, 19 e 21 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feitos nos dias 18 e 19 do corrente (oficio n. 1.310);

Ao Sr. Dr. secretario geral, informando, em resposta ao oficio n. 3.564, de 19 do corrente, que a média da despesa mensal com aquisição de gasolina para os automoveis desta Inspectoria, importa em réis 12:473,208, sendo o consumo desse artigo de 398 caixas e 12 litros por mez, consumindo-se de janeiro á 31 de dezembro corrente 4.780 caixas na importancia total de 149.678.500 e que o consumo de petroleo é de 149 caixas e 21 litros por mez, na importancia de 3.563,106, sendo o consumo mensal de 1.795 caixas, na importancia total de 42.8185 (oficio n. 1.311);

Ao mesmo, a guia do deposito da quantia de 100\$, para occorrer ás despesas a serem feitas durante o isolamento de um enfermo na rua Coronel Figueira de Mello n. 174, sendo responsavel o Sr. José Machado da Costa Junior (oficio n. 1.312);

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Expediente do dia 21 de dezembro de 1922

Ao Ministerio da Agricultura

N. 364 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe enviar inclusa por cópia, o officio e anexo que a este ministerio dirigia o Sr. Alípio Dutra, auxiliar do addido commercial á Embaixada do Brasil em Paris, tratando do augmento de imposto sobre o apanaz em conserva.

N. 365 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe enviar inclusa por cópia, o officio que recebeu do Sr. Oscar Corrêa, consul do Brasil em Southampton, tratando da situação operaria na Inglaterra.

N. 366 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe enviar a inclusa carta remetida a este ministerio pelo Sr. José Fonseca Filho, consul do Brasil em La Rochelle-Pallice, com o pedido especial de fazel-a chegar ás suas mãos.

N. 367 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe enviar o incluso mappa, que a este ministerio remetteu o Sr. Roberto Mesquita, consul do Brasil em Marselha, relativamente á importação do cacão na França, durante os cinco primeiros mezes do corrente anno.

Importação do Cacão em França, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1922:

Procedencias — Quantidades importadas

	Quintaes
Venezuela	11.450
Brasil	14.283
Equador	15.963
Antilhas ingliezas	12.705
Antilhas francezas	6.118
Costa Occidental da Africa	4.905
Africa occidental inglieza	41.948
Africa occidental franceza	36.166
Outros paizes	13.510

Total nos cinco mezes..... 156.548

Stock em fim de maio nos portos francezes:

	Quintaes
Marselha	13.946
Bordéus	33.475
Paris	79.437
Ruão	410
Havre	101.172
Nantes	1.487
Sarasburgo	744
Outros entrepostos	28.174

Total 255.845

N. 368 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmite-lhe os inclusos documentos enviados pelo auxiliar do addido commercial em Paris, relativamente ao primeiro Congresso-Exposição de Combustiveis Liquidos, alli realizado, acompanhados da cópia do officio n. 91, de 16 de outubro ultimo, ao qual vieram annexas as referidas publicações.

Ao Ministerio da Fazenda

N. 203 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e tem a honra de lhe enviar a inclusa publicação, da qual consta um parecer da Comissão de Finanças da Camara Italiana sobre impostos directos e remetida a este ministerio pela nossa Embaixada em Roma.

N. 204 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda

e lhe transmite o incluso recorte do *New-York Times*, enviado pela Embaixada em Washington, contendo um estudo sobre a nova tarifa americana e elevação dos preços.

N. 205 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e transmite-lhe o incluso recorte do *Journal Officiel*, enviado pelo auxiliar do addido commercial á nossa Embaixada em Paris e no qual se contém um projecto de lei que reorganiza os serviços do Thesouro da França.

N. 206 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Fazenda e transmite-lhe o incluso artigo do *Statist*, de Londres, enviado pelo Sr. Oscar Corrêa, nosso consul em Southampton, artigo em que a grande revista inglieza estuda as nossas condições economicas financeiras. Esse aspecto serve de thema ás condições da importante revista londrina, cujo interesse em prol da elucidação dos problemas, que confrontamos, tem sido de uma assiduidade altamente impressionante, segundo diz o referido consul.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 42 — O ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Marinha e tem a honra de lhe remetter a inclusa publicação, que recebeu da Embaixada do Brasil em Roma, e da qual consta um projecto de lei ora em discussão na Camara Italiana, sobre requisição de navios mercantes.

— A Legação da Hollanda:

N. 21 — O ministro de Estado das Relações Exteriores accusa o recebimento da nota verbal da Legação de Sua Magestade a Rainha dos Paizes Baixos, de 16 de outubro findo, e comunica que o Regulamento de Defesa Vegetal, que rege as disposições sobre a importação de vegetaes, está publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro de 1921, decreto n. 15.189, de 21 do mesmo mez e anno.

As alterações e instrucções constam das circulares n. 6, de 10 de fevereiro e n. 30, de 31 de julho de 1922, cujas cópias a esta acompanham.

— A Embaixada em Londres:

N. 31 — Tenho a honra de confirmar o telegramma deste ministerio do teor seguinte:

"96 — Resposta 96, autorizo repatriação provado serem brasileiros accôrdo art. 456, Nova Consolidação Consular."

Convém, entretanto, que o Consulado em Bombaim exija a prova de nacionalidade, indague dos motivos que levaram á Mesopotamia o Sr. Luiz Mansor e sua mulher, afim de que o ministerio verifique não ter sido o caso de imprevidencia.

N. 32 — Da Embaixada Britannica nesta Capital communicaram ao Gabinete deste ministerio que uma casa commercial inglieza, estabelecida em S. Paulo, informou á referida embaixada que os negociantes em Colombo, na ilha de Ceylão encontraram grandes difficuldades em obter facturas consulares brasileiras, devido ao Brasil não ter alli representante consular, obrigando-os a enviarem os seus pedidos a Calcuttá ou Bombaim.

Tendo o Governo nomeado, por decreto, de 30 de abril de 1919, o Sr. Fernando Montes Kruger para o cargo de consul em Colombo, remettedo a respectiva carta

presente a Delegacia do Thesouro nossa capita com o officio n. 8, de 7 de maio de quenta a. o. e na mesma data officiado a essa delegacia pondo-lhe a cunhação do necesse e equivar para o Sr. Kruger, de modo o Sr. ministro saber se este obtiver esse equivar o se lhe foi elle remediado afim de poder responder á Embaixada americana.

Nesse sentido lhe foi expedido o telegramma n. 59, de 13 do corrente mez, que fica por este confirmado.

— A' Embaixada em Paris:

N. 22 — O consul em Nantes, Sr. Ernest, de 12 de janeiro, apresentou em goso do fôrças de Capita, representou sobre o facto de que o Governo Francez cobrar-lhe imposto sobre a renda, quando os consules estão isentos de tal pagamento.

De accordo com o pedido do Sr. Lisboa foi lido a essa embaixada o telegramma n. 101, de 14 do corrente mez, que fica por este confirmado, solicitando os seus officios da mesma relativamente a isenção do referido imposto para esse consul.

— A' Legação em Varsovia:

N. 8 — Foi recebido nesta Secretaria de Estado o officio n. 13, de 8 de julho ultimo, em que V. Ex. allude á attribuição com os legações de fiscalizarem os consules e informa que o unico consul nosso nesse paiz, Sr. Rupniewski tem sempre cumprido com zelo e competência os deveres do cargo o que este ministerio, aliás, reconhece, tendo sempre enviado a esta secretaria informações que interessam ao nosso paiz.

Quanto á reclamação, por elle feita para o pagamento da somma de 300 francos que dependeu por occasião da exposição industrial agricola de Czenstochowa devera elle reclamar esse pagamento ao ministerio da Agricultura, mediante um requerimento acompanhado da referida despesa feita devidamente justificada a qual será encaminhada ao ministerio por intermedio da Secretaria de Estado, uma vez que elle tem assumido sempre dentro de cinco annos, pois, no caso contrario, a divida, que é do anno de 1909, estará prescripta.

— Ao Consulado Geral em Lisboa:

N. 17 — Continuando o telegramma deste nosso paiz n. 7, de 4 de dezembro corrente, em que V. Ex. providenciou, com a possivel brevidade, sobre o pedido de esclarecimento constante do annexo, que acompanhou o despacho numero 4 de 8 de abril ultimo, e relativo á herança deixada pelo major Jeronymo Rodré Pereira, falecido em outubro de 1887, visto a parte interessada ter solicitado urgencia.

— Ao Consulado Geral no Havre:

N. 18 — Recuso o recebimento do seu telegramma n. 21 de 13 do corrente mez relativamente ás occurencias lidas com a paquete *Land* do Lloyd Brasileiro.

Imediatamente foi dada sciencia do caso a essa companhia que respondeu já ter tomado todas as providencias cabiveis, o que lhe foi communicado pelo telegramma n. 13 de 14 do corrente mez que fica por este confirmado.

— Ao Consulado Geral em Nova York:

N. 38 — Com referencia ao officio do consulado geral n. 9, de 27 de janeiro ultimo tenho a honra de communicar a V. Ex. que as nomeações dos Srs. George R. Washburne e Neal H. Bergey para vice-consules, respectivamente em Louisville e Seattle, ainda não

foram approvadas por este ministerio por motivo de não terem sido recebidas as respectivas patentes.

Os vice-consules em Richmond e Charleston, dos quaes se occupa tambem o officio supracitado, tiveram os seus titulos approvados, conforme foi em tempo annunciado a esse consulado geral.

Queira, pois V. S. ter a bondade de providenciar para a remessa dos titulos de vice-consules em Louisville e Seattle afim de ser regularizada sem demora a situação dos respectivos funcionarios.

Com relação ao final desse officio, este ministerio muito aprecia e louva ao zelo e os esforços do consul adjunto, Sr. João Carlos Muniz, preparando uma consolidação, resumida e traduzida para o inglez, das principaes disposições, que interessam aos vice-consules, secundando os esforços desse funcionario, remette-lhe, em separado, 20 exemplares em inglez do guia dos vice-consules, organizado pelo consul Emilio de S. Felix Simonsen.

— Ao Consulado em Villa Bella:

N. 6 — Foi recebido no devido tempo, o telegramma em que V. S. informa este ministerio sobre o acolhimento que lhe foi dispensado em Riberalla e pede autorização para repatriar avultado numero de brasileiros desvalidos, que ali encontraram.

Em resposta, declaro a V. S. que este ministerio não pôde autorizar a repatriação em massa proposta por V. S. por não conhecer as razões que levariam esses brasileiros á situação em que se acham.

— Ao Consulado em Vienna:

N. 10 — Em resposta ao officio n. 25 de 24 de março passado, com o qual enviou V. S. cartas de sei individuos, que offereciam os seus serviços ao nosso Governo, communico-lhe que o Ministerio da Guerra, ao qual essa offerta fora transmittida, declarou não ter necessidade de mais auxiliares technicos e pediu que, por intermedio de V. S. fossem em todo o caso apresentados os agradecimentos do nosso Governo ás pessoas que fizeram esses offerecimentos.

— Ao Consulado em Barbados:

N. 5 — Com referencia ao seu officio de 6 de julho ultimo, em que V. S. pelas razões, que expõe, pede autorização para promover a repatriação de D. Almerinda Torres, declaro-lhe que o Sr. ministro o autoriza a repatriar a alludida brasileira, sacando a importancia da despesa, de accordo com as disposições da Nova Consolidação Consular.

— A' Directoria Geral de Saude Publica:

N. 61 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa publicação, constante de um quadro estatístico das casos de molestias, epidemicas que se deram na Polonia, no periodo de 25 de junho a 1º de julho ultimos, e que foi enviado a este ministerio pela nossa Legação em Varsovia.

N. 62 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. por cópia, o bilhete verbal que a nossa Embaixada em Lisboa, dirigiu ao Ministerio dos Negocios Estrangeiros sobre o apparecimento em junho, n'aquella cidade, de dois casos fataes de peste bubonica.

N. 63 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. por cópia, os officios que a este ministerio dirigiu a Legação do Brasil em Varsovia, tratando do apparecimento de casos de cholera na Polonia, entre repatriados provenientes da Russia, bem como das medidas repres-

sivas, tomadas pelo governo do paiz no sentido de evitar a propagação do mal.

N. 64 — Incluso, tenho a honra de remetter a V. Ex. os mappas estatísticos, que a este ministerio dirigiu a Legação do Brasil em Varsovia, tratando de casos de molestias epidemicas na Polonia no periodo de 23 de abril a 15 de agosto do corrente anno.

N. 65 — Incluso, remetto a V. Ex. um recorte do jornal *La Capital* da cidade de Rosario de Santa Fé, contendo um artigo intitulado «A diffusão da lepra, cifras alarmantes».

— Ao Addido Commercial em Paris:

N. 9 — Em solução ao officio de V. S. n. 66, de 19 de junho ultimo, communico-lhe que o Ministerio da Fazenda ao qual foi submettido o assumpto, em aviso de 11 de novembro findo, declarou falar ao reclamante qualidade legal para se insurgir contra a sanção penal prevista por uma lei brasileira, não podendo ser attendida a sua reclamação, entra a multa e apprehensão de tres colis-postaes, contendo etiquetas para garrafas de «champagne».

— A' Associação Rural de Alegrete:

N. 352 — Estou de posse do officio dessa associação de 12 de setembro ultimo, com o qual V. S. remetteu á esta directoria geral, varios exemplares do Memorandum Rural para a distribuição no estrangeiro.

Agradecendo a V. S. aquella remessa, tenho a honra de lhe communicar que os referidos exemplares foram encaminhados a diversos consulados brasileiros satisfazendo assim aos desejos dessa associação.

— A' Directoria de Estatistica Municipal de Campos:

N. 353 — Tenho a honra de communicar a V. S. que, attendendo ao pedido formulado no seu officio de 6 de novembro ultimo, já providenciei afim de que seja essa repartição incluída entre os destinatarios do boletim deste ministerio, cuja remessa é gratuita.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 24 de dezembro de 1922

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 141 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi marcar o prazo maximo de 60 dias para a commissão de inspecção ao serviço de emissão e pagamento de vales postaes ultimar os seus trabalhos e apresentar o respectivo relatório, ficando logo depois disposta a mesma commissão, e cada funcionario com o menor prazo possivel para recolher-se á sua repartição.

N. 142 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi dar por terminados os trabalhos das duas comissões especiaes de revisão de despachos aduaneiros, uma nas alfandegas do norte e outra nas do sul do paiz; cumprindo providenciar para que os funcionarios que das mesmas fazem parte se recolham ás repartições a que pertencem, dentro do menor prazo possivel.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 143 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi marcar o prazo maximo de 60 dias para a com-

missão de inquerito na Fazenda Nacional de Santa Cruz ultimar os seus trabalhos e apresentar o respectivo relatório.

Dia 22 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 187 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministério n. 3.867, de 21 de julho ultimo, relativo ao pagamento da importância total de 3:550\$266, de que são credores a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e outros, provenientes de transporte feito em 1921, em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de setembro ultimo, resolveu negar registro á alludida despesa.

Outrossim, declaro a V. Ex. que, tratando-se de "depósitos", a escripturação no Thesouro é feita em nome de cada credor, perturbando o bom andamento do serviço a remessa, em um só aviso, de processos de diversos credores.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Marinha:

N. 193 — Remetendo o incluso processo encaminhado pelo officio da Prefeitura do Distrito Federal n. 441, de 22 de julho proximo findo, relativo a terrenos de marinha, situados na ilha do Governador e recuperados por aforamento pelo Dr. Octavio Capanema e outros, tenho a honra de solicitar o parecer desse ministério.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

N. 194 — Resituindo o incluso processo que acompanhou o aviso n. 3.651, de 28 de setembro ultimo, relativo ao pagamento á conta de depósitos, da importância de 96\$842, de que é credora a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, tenho a honra de reiterar o aviso desse ministério n. 129, de 22 de agosto ultimo, declarando que a despesa de que se trata só poderá ser liquidada mediante credito especial solicitado do Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 53 — Tendo decorrido o decênio constitucional, sem que o Exmo. Sr. Presidente da Republica sancionasse as resoluções legislativas mandando abrir o credito necessario para pagar a D. Anna Borges Ribeiro os vencimentos que o seu finado marido deixou de receber e autorizado a reintegrar Alvaro Frazza Moreira no lugar do agente fiscal do imposto do consumo, tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os effeitos do art. 38, da Constituição Federal, os seis inclusos autographos das mesmas resoluções, os quaes acompanharam os officios do 1º Secretario da Camara dos Deputados ns. 468, de 25 de novembro findo, e 503, de 2 do corrente mez.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 257 — Pego-vos providencias no sentido de comparecer no Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 23, ás 12 horas, o 2º official adjuvado, ex-

tineto, dessa alfandega, Sr. José Antonio Cordeiro, afin de ser submettido á 1ª inspecção de saude, para effeitos da sua aposentadoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 82 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 149, do dia anterior, recomendo providencias no sentido de ser aquella repartição supprida com a importância de cem contos de réis, em moedas de cobre e aluminium, afin de attender ao frego das notas de 1\$ e 2\$000.

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 690 — Pego-vos as necessarias providencias para ser submettido a inspecção de saude o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Lopes Leite, que em requerimento encaminhado ao Thesouro com o officio da dita Alfandega, n. 3.204 de 30 de novembro proximo findo, solicitou 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

— Sr. inspector geral dos Barcos:

N. 691 — Devidamente assignada, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa carta patente da casa bancaria Berringer & Comp., de Belém do Pará, referente á sua filial do Estado do Maranhão, acompanhada do processo que encaminhastes com o officio n. 729, de 19 de dezembro ultimo.

N. 692 — Devidamente assignada, remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas cartas patentes da alfandega do Rio de Janeiro, acompanhadas do processo que encaminhastes com o officio n. 721, de 11 de dezembro do corrente, o referente ás suas filiais em Cabo Frio e Miracema, Estado do Rio de Janeiro, e Muquy, Estado do Espirito Santo.

N. 693 — Remetendo-vos o inclusa requerimento, de 5 do corrente, com o qual o fiscal dessa Alfandega, Francisco de Oliveira e Silva, pede dois meses de licença para tratamento de saude, solicito vossa audiência a respeito do assumpto.

— Sr. delegado fiscal do Amazonas:

N. 89 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 15 do corrente, nomeando o chefe de secção da Alfandega de Pernambuco, Francisco Castello Branco Nunes, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 130 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo tres meses de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao quarto escripturario dessa Delegacia, Eutiquio de Albuquerque Autran Junior, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 37 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Cabo Frio de Hapemim, nesse Estado, Gastão Franco Américo, para tratar de sua saude.

N. 38 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo tres meses de licença, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Vendo, nesse Estado, Elidio Rattes, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, deferiu o pedido feito por José do Carmo e Silva, agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, para ser feita nos assentamentos do requerente a anotação dos serviços a que se referem os cinco inclusos documentos, que opportunamente poderão ser restituídos ao mesmo requerente mediante recibo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 40 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo um anno de licença nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador das Alfandegas, Francisco de Salles da Silva Barros.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 228 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao malafheiro da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado José Manoel Paula.

N. 229 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo tres meses de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo da Alfandega de Pernambuco, Estado de Pernambuco, de Oliveira Mendes, para tratar de sua saude.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 277 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo seis meses de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado Edgard de Azevedo Pinta, para tratar de sua saude.

N. 278 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 15 do corrente, nomeando: o chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Hugo Linhares da Veiga, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado; e, a pedido e por proposta, o conferente da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, José Gomes da Cunha, para o lugar de segundo escripturario da de Santos, nesse Estado.

Requerimentos despachados

Fabriciano Freire de Andrade Lima, 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, pedindo sua transferencia para o cargo em uma das Repartições de Fazenda da Capital Federal — Pague com validação a diferença ao sello.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 22 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Recomendando-vos providencias para que as importâncias de 24 \$, escripturadas nos balanços dessa delegacia, dos meses de fevereiro e abril, do corrente exercicio, em despesa da verba 13 — Departamento da 2ª linha do Ministerio da Guerra, sejam classificadas na verba 8, "Soldo e gratificação de officiaes — Diversos serviços — Vencimentos a officiaes, etc.", visto no vigente orçamento não se encontrar a referida verba 13 — Departamento da 2ª Linha.

Feita a anulação acima indicada por meio de lançamentos de extorno na escri-

ploração dessa requisição, deveis fazer a necessária comunicação a esta Contadoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9 — Para que tenha colação o assumpto de que trata o vosso officio n. 112, de 19 do corrente, é necessário que essa deliberação seja remetida a esta Contadoria, com urgencia, a copia que deixou de acompanhar o citado officio, pois das tres copias das contas, uma era em duplicata, e que ora vos devolveo, e a outra estava no pagamento de 700 \$ e a Hildebrando, onde fazeis referencia á copia de dois outros processos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 11 — Constando de balanço dessa repartição, do mês de janeiro do corrente anno, a ante alçada da importancia de 7:85 \$20, o que é 1% da quota de 2 % sobre as quantias em giro no lago, chamo a vossa attenção para a disposição da lei da receita para o corrente exercicio mania cobrar 4 %, conforme se vê do seu art. 59, § 2.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requisições despachadas

Dia 13 de dezembro de 1922

Tamborindeg y Costa, de 27 de fevereiro ultimo, encaminhando com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 7, de 7 de março do corrente anno, pedindo retribuição do imposto pago sobre o sal importado e enorgado na salga de carne. — De accordo com o parecer, indeferido.

Banco Italiano de Sconto, de 4 do corrente mez, pedindo certidão de um processo administrativo que correu na Alfandega de Santos. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Francisco de Assis Rabello, de 5 de outubro ultimo, pedindo isenção de direitos para a importação de um motor electrico, a importar da Allemania, para applicação em uma fabrica de sua invenção. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Lei 0 — Railway Company Limited, de 18 de agosto do ultimo, pedindo reconsideração do officio que lhe negou isenção de direitos para algumas materias alludidas na ordem n. 210, de 22 de março de 1921, á Alfandega do Rio de Janeiro. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1922

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.118 — Passo ás vossas mãos, sob os n. 6.703 a 6.718, serie E.M., dezesseis certidões de dividas, na importancia total, inclusive multa de mora, de 335.800.

N. 1.119 — Roço vossas providencias no sentido de serem canceladas as contra-féns. 3.290 e 3.291, serie E.M. relativa a industrias e promoes, exercicio de 1919, extrahida e no de João Kopke, lançado como serventário de justiça, pelo predio n. 177, socado, da rua da Quitanda, nesta Capital, visto ter sido annullada a divida, conforme consta do officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 1.510, de 3º de novembro de 1920, a extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 103 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, os livros e talões que serviam para a arrecadação das rendas federaes, na Collectoria da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio corrente, durante a gestão do collecto-

José Marcos Romaguera Belford, fallido o a 1 de setembro ultimo, constando da inclusa relação por copia, e que foram encaminhados com o officio n. 143, de 12 tamoeiro de setembro ultimo.

N. 104 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação, por copia, que serviam para a arrecadação das rendas federaes pela 1ª Collectoria de Campos, Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercicio de 1921 e que foram encaminhados com o officio n. 321, de 31 de outubro ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.339 — Em additamento á ordem desta directoria n. 1.338, de 7 do corrente, declaro vos, para os devidos fins, que a isenção de direitos de que trata a mesma, foi concedida nos termos do art. 2, § 32 combinado com o art. 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa (circular n. 42, de 7 de outubro ultimo) e n. 5, do art. 18, do decreto n. 15.21, de 28 de dezembro de 1921.

N. 1.400 — Tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 796, de 10 de novembro ultimo, solicitado isenção de direitos para uma (1) caixa marca R. G. dos T. Para Exposição, pesando 725 kilos, contendo um motor generator electrico vinda dos Estados Unidos pelo vapor Vanban, destinada á Renatificação Geral dos Telegrafios, transmitto vos o pedido, afim de que essa inspeccão deliberar a respeito, nos termos da circular n. 42, de 7 de outubro do corrente anno.

N. 1.401 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em 20 do corrente, resolveu permitir o desembaraço independentemente de pagamento de direitos de bagagem do capitão tenente engenheiro naval José Garcia Pacheco de Aragão que acaba de regressar da America do Norte a bordo do paquete American Legion, conforme solicito o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.843, de 12 deste mez.

N. 1.402 — Por ser da attribuição dessa inspeccão de liberar a resneito (circular n. 42, de 7 de outubro ultimo), transmitto-vos o incluso processo protocolado sob n. 56.978, em que a superiora do Collegio dos Santos Anjos, desta Capital, pede isenção de direitos para o material constante da relação inclusa.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 127 — Em 28 de setembro de 1920 encaminhadas a esta directoria, com o vosso officio n. 49, o processo em que Munhoz da Rocha & Irmão, recorrem da decisão da Inspeccoria da Alfandega de Para agui que, de accordo com o parecer da Commissão da Tarifa julga bem classificá-la como «chapas de ferro galvanizadas», da taxa de oitenta réis (\$80) sobre taxa de 20 %, do art. 704 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela rota de importação n. 122, de janeiro de 1915; e que os recorrentes, pretendendo seja classificá-la como «folha de Flandres» da taxa de cinquenta réis (\$50), por kilo, do art. 743.

O Sr. ministro da Fazenda a respeito do assumpto exarou em 10 de março deste anno, o seguinte despacho:

«De accordo com o que tem sido resolvido em casos analogos, dou provimento ao recurso, visto ter sido a amostra extraviada na propria Delegacia do Paraná e não ser possível assim, conhecer a verdadeira classificação da mercadoria.

Recomende-se áquella repartição que providencie afim de anurar a quem cabe a responsabilidade do facto.»

Assim vol-o communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 656 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 443, de 25 de julho de 1921, em que recorreis ex-officio do vosso acto julga do improcedente o auto lavrado pelo fiscal de Clubs de Mercadorias contra Manoel Ribeiro Souza Filho, exar o sobre o mesmo o seguinte despacho em 26 de julho ultimo:

«Negro provimento ao recurso ex-officio, para continuar a decisão da delegacia, pelos fundamentos constantes do parecer da Superintendencia da Fiscalização de Clubs de fis.»

E' este o parecer a que allude o Sr. ministro em seu despacho:

«O auto de infracção de fis. 3, a meu ver, não poderia mesmo ser julgado procedente. Além do que se lhe nota — e o salienta a autoridade julgadora, accresce que, o mesmo foi lavrado em 3 de junho de 1920, por infracção do artigo 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.492, de 17 de fevereiro de 1915 quando nesse 25 de maio de 1917 que, em substituição daquelle, esta em vigor o que rege a materia. Ademais, a operacão descrita na decisão de fis. 6 e 6 verso, seria mais, menos um club de mercadorias, principalmente caracterizado por um numero de prestamistas, que, pagando determinado numero de prestações, de valor preestabelecido, concorrem a sorteios para obtenção da coisa objecto do club, por sorteio ou por pagamento integral de suas prestações. Do exposto parece-me que deverá ser dado provimento ao presente recurso para o fim de ser confirmada a decisão recorrida.»

N. 657 — Devolvendo-vos os documentos de fis. 2 a 7, 9 a 22, 26 a 30, que acompanharão o processo encaminhado com o vosso officio n. 176 de 17 de junho corrente anno, em que a Companhia de Santa Theresia, concessionaria do municipio de Olinda, nesse Estado, recorre do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega do Recife que negou a recorrente o despacho de fios de cobre cobertos de alodão e bobinacia, pagando 25 % da respectiva taxa, de accordo com o art. 5 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, communico-vos, para os fins convientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de julho ultimo, reouve dar provimento ao recurso interposto de accordo com o seguinte parecer que proferi em 19 de julho deste anno:

«Em face do certificado profissional de fis. 7 verso, não se pôde pôr em duvida que o material despachado tenha appli ação nos servicos da recorrente para o effeito de pagar, conforme o art. 5 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, 25 % sobre os direitos, a titulo de expediente, tanto mais quanto no caso houve requisição do Governo Municipal de Olinda (docs. de fis. 2 e 9).»

Nestas condições, sou de parecer que se deve dar provimento ao recurso.

N. 658 — Com o vosso officio n. 122 de 4 de maio do corrente anno encaminhastes a esta directoria o processo em que Andrade Filho recorre do acto da Alfandega desse Estado que o multou em direitos em dobro sobre a mercadoria despachada do Rio conforme a nota de exportação de 18 de agosto de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda exarou, sobre o caso, o seguinte despacho em 5 de julho ultimo:

«De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto irregularmente para o Thesouro.»

E' este o parecer que emitti em 28 de junho deste anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Não se deve tomar conhecimento do recurso», porque o foi irregularmente para o Thesouro, quando cabia primeiramente interpor o para a delegacia fiscal, como bem procedeu o interessado a fls. 18 e 19, embora com preterição de formalidade relativamente ao prévio depósito da multa ou fiança idônea—o que foi posteriormente feito. Em vez de ser encaminhado o recurso para a delegacia fiscal, a parte recorre directamente para o Sr. ministro da Fazenda, tendo a Alfandega considerado perempto esse recurso, aliás sem fundamento justo ou legal—porque o recurso fôra apresentado dentro do prazo regulamentar e satisfeitas as exigências da Alfandega quanto ao depósito.

Si, porém, a autoridade superior entender tomar conhecimento do recurso, opino pelo não provimento, a vista do parecer da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio».

Assim vol-o communico, para os devidos fins.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul;

N. 706 — Incluso vos remetto o processo sob o numero de ordem 5.1872, que deixou de acompanhar o meu officio n. 695, de 16 do corrente mez.

N. 707 — Com o officio n. 69, de 25 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, na qualidade de representante da Companhia Chargeurs Réunis, recorre do acto da alfandega da cidade do Rio Grande que lhe impoz a multa de direitos em dobro pelas mercadorias verificadas em falta por occasião da conferencia do manifesto do vapor *Amiral Trombe*, entrado naquelle porto em 15 de março de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 4 de agosto ultimo, o seguinte despacho: «Perempto e irregularmente interposto, deixo de tomar conhecimento do presente recurso».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 708 — Afim de que a Alfandega de Porto Alegre nesse Estado, preste informações a respeito, incluso vos remetto o processo relativo ao telegrama n. 1.170 400, de 9 de novembro ultimo, e n. que Murillo Iráio e Francis o Baldino pedem reembolso da importância das estampilhas, que, a título de exame, lhes foram retiradas pela mesma alfandega.

N. 709 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 67, de 25 de fevereiro deste anno, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira, representante da Companhia Chargeurs Réunis, recorre do acto da Alfandega da cidade do Rio Grande que lhe impoz a multa de direitos em dobro, pelas mercadorias verificadas em falta por occasião da conferencia do manifesto do vapor francez *Fort de Troyon*, entrado naquelle porto em 15 de julho de 1921, resolveu, por despacho de 4 de agosto ultimo, deixar de tomar conhecimento do recurso por estar perempto e por ter sido interposto indevidamente para o Thesouro.

—Sr. delegação fiscal em Santa Catharina;

N. 223 — Para o fim indicado no parecer incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 147, de 27 de novembro ultimo, aqui protocolado sob numero 35 141.

N. 124 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo devolvido com o vosso officio numero 121, de 20 de outubro ultimo, relativo ao requerimento e n. que Stephan de Ferraz solicita restituição dos direitos pagos na Alfandega de Florianopolis, nesse Estado,

por uma lancha posteriormente adquirida pela mesma alfandega, exarou a 4 do corrente mez o seguinte despacho: «Indeferrido».

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 991 — De accordo com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda a fls. 2 e pa a os devidos fins, remetto-vos o incluso processo protocolado sob n. 55.215, referente a representação do escriptuario Affonso Duarte Ribeiro, sobre tomada de contas da Estrada de Ferro Mogyana.

—Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 808, de 6 do corrente, resolveu em 13 tambem do corrente conceder tambem isenção de direitos para cinco (5) caixas, marca I F O C S, pesando bruto oito mil e trezentos e cincoenta e oito (8.358) kilos, contendo duas (2) canilhões e carrocerias, destinados á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

—Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 do corrente, resolveu autorizar a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 89, de 6 deste mez, para trescentos sessenta e sete (357) volumes, marca I F O C S, constando de sobresaltes para locomotivas com o peso total bruto de oitenta e oito mil cento e oito (88.184) kilos, vindos pelo vapor inglez *Cuthbert*, destinados á Rêde de Viação Cearense.

Sr. Inspector da Alfandega de Manaus.

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 340, de 8 de agosto deste anno, resolveu, por despacho de 9 do corrente, conceder isenção de direitos para uma (1) caixa marca V. L. n. 1, consignada a Vianna Lyra & Comp., contendo material radio-telegraphico destinado ao 1º districto da Repartição Geral dos Telegraphos, vinda de Londres pelo vapor *Francis* e baldeado para o *Alban*.

Fica desta forma confirmado meu telegrama n. 1.300 de hoje.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1922

Sr. director secretario do Tribunal de Contas.

N. 146 — Tendo esse Instituto, pelo officio n. 783, de 23 de maio de 1919, solicitado a esta directoria a remessa do processo de habilitação de meio soldo de D. J. aquina de Quaresma Góes, viuva do 2º sargento do Exercito Antonio da Costa Góes, peço-vos digueis informar si ainda se faz necessaria a remessa do referido processo.

Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha.

N. 333 — Fica concedido a essa Repartição, por conta da verba 29, «Reposições e restituições», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de (250.211) duzentos e cincoenta mil duzentos e onze mil réis, ouro, para pagamento da restituição a que tem direito o capitão-tenente medico, Dr. Luiz Cordeiro Alves Braga, proveniente de impostos cobrados sobre seus vencimentos, no periodo de março de 1918 a abril de 1919, conforme o processo que se achava anexo ao aviso desse Ministerio n. 3584, de 25 de setembro de 1922, que ora vos devolvo para os devidos fins.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 237 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa conta na importancia de 2:000\$, proveniente de fornecimentos feitos em setembro de 1921, pelo Departamento Nacional de Saude Publica, ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado da Parahyba, a qual deixou de acompanhar a ordem desta directoria, n. 120, de 29 de abril de 1922.

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria, por despacho de 4 de dezembro do corrente anno, de accordo com a letra g, do art. 29, do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921, attendeu ao pedido constante do vosso officio n. 115, de 23 de novembro de 1922, em que o ex-director da Casa de Correção Dr. Arthur Vieira Peixoto, solicita permissão para continuar a contribuir para o montepio.

—Sr. sub-director da Directoria de Contabilidade dos Correios:

N. 239 — Incluso vos remetto o officio n. 3341, de 30 de novembro de 1922, do Departamento Nacional de Saude Publica, que, por equívoco, foi encaminhado a esta directoria.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 240 — Tendo a Administração dos Correios e a Secretaria encaminhado a esta directoria com o officio n. 234, de 9 de outubro ultimo, a declaração de fôrça do carteiro da referida administração, Virgilio Soares da Costa, inclusa, vol-a remetter, visto tratar-se de funcionario desse ministerio.

N. 241 — Tendo em vista o processo anexo ao requerimento de 18 de outubro proximo findo, de D. Anna Lopes Leitão, viuva de José da Silva Leitão, ex-feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento por exercicios fi dos, da importância de 7725 00, provenientes de gratificação adicional de 10%, concedida a seu finado marido, e relativa aos annos de 1911 e 1917, peço-vos providenciais no sentido de ser esta Directoria informada sobre a contenção da referida senhora, a fim de ficar apurado se houve pedido anterior ao requerimento da mesma, de 18 de agosto de 1920, interrompendo a prescrição.

—Sr. juiz federal da Seção do Estado do Rio:

N. 206 — Incluso vos devolvo as contas para pagamento de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhadas pelos vossos officios n. 136, de 14 de setembro a, 151, de 4 de outubro do corrente anno, afim de que providencieis no sentido de ser requisitada por intermedio do ministerio respectivo o pagamento das mesmas, visto a despeza de que se trata correr pela verba — Material Geral — em ser no Tribunal de Contas.

—Sr. director da Escola de Bellas Artes:

N. 207 — Incluso, vos devolvo, a folha de pagamento do photographo da escola Ruy da Fonseca, inclusa, inclusa pela vosso officio n. 303, de 22 de novembro de 1922, afim de ser o pagamento da mesma requisitado por intermedio do respectivo ministerio, visto a despeza correr a conta da verba — Material — em ser no Tribunal de Contas.

—Sr. presidente da Cooperativa Economica:

N. 208 — Remettendo-vos, devidamente autoad, o incluso processo anexo a representação, de 26 de novembro proximo findo, do 2º escriptuario do Thesouro Francisco Rebello de Carvalho, peço-vos providencias no sentido de ser informado a esta directoria sobre o assumpto a que se refere a mesma representação.

— Sr. director da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro:

N. 210 — Incluso, vos devolvo a folha de gratificações e extensões diárias do pessoal dessa repartição que veio encaminhada com o vosso officio n. 515, de 30 de setembro deste anno, visto deve ser o aludido pagamento solicitado pelo respectivo ministerio, por se tratar de despesa que corre á conta da verba «Material» em ser no Tribunal de Contas.

N. 214 — Devolvendo-vos a inclusa folha de gratificações extraordinárias do pessoal dessa colonia, annexa ao vosso officio numero 42, de 30 de novembro de 1922, declaro-vos que a despesa corre á conta da verba —material— em ser no Tribunal de Contas, devendo o pagamento ser requisitado pelo respectivo ministerio.

— Sr. director da Casa de Correção:

N. 211 — Devolvendo-vos a inclusa folha na importancia de 2:040.500, encaminhada a esta directoria pelo vosso officio n. 779, de 25 de novembro de 1922, declaro-vos que corre á despesa á conta da verba «Material» em ser no Tribunal de Contas, deve o pagamento da mesma ser solicitado pelo respectivo ministerio.

— Sr. Francisco José Xavier Junior — Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

N. 212 — Accusado recebido o vosso officio n. 51, de 8 de dezembro de 1922, cumpre-me a vós fazer-vos a comunicação que me fazes de haverdes assumido a chefia do B. e T. Central da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, nesta Capital.

— Sr. Inspectora geral dos Bancos:

N. 213 — Em addita ao que á ordem desta directoria n. 201, de 13 de dezembro de 1922, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo que se acha annexo ao officio da Delegacia Fiscal no Paraná, numero 102, de 17 de novembro do corrente anno.

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 211 — Devolvendo-vos a portaria concedendo um mez de licença ao telegraphista J. Terio, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Cícero Augusto de Almeida, declaro-vos que tal licença não é permittida aos funcionarios leturinos, conforme preceitua o artigo 4, n. 1 de decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 448 — Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 315, de 24 de novembro de 1922, referente á conta de fornecimentos de Material de Borrachas Co. tino, declaro-vos, para os devidos fins, que além da despesa não se acia á classificação, foi a mesma empenhada em 1.º posterior á aquisição dos artigos, conforme se verifica das respectivas listas.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 419 — Incluso vos devolvo a folha de gratificação na importancia de 5.118\$, abontada aos empregados dessa repartição que funcionaram nas assignaturas de notas do Governo durante o mez de agosto deste anno, visto já se sado satisfeito o alludido pagamento, cabendo-me declarar-vos que o caso está ahi fora do facto de ser em duplicata o vosso pedido.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 440 — Incluso vos remetto o requerimento em que Antonio Corinto Costa, revisor dessa repartição, pede pagamento de gratificação de gratificações, afin de que prestis a esta directoria informações a respeito.

N. 451 — Remettendo-vos devidamente autuados os processos a que se acham annexos os officios do Banco do Brasil nu-

mero 165, de 16 de maio, n. 94, de 15 de março, e n. 110, de 20 de março do corrente anno, referentes ás contas de fornecimentos feitas a essa repartição pela firma Francisco Leal & Comp., peço-vos providencias no sentido de serem as mesmas classificadas de accôrdo com a lei n. 4.355, de 10 de agosto do corrente anno.

N. 52 — Affim de serem extahidas as contas com o calculo feito sobre o cambio de Londres e não sobre o de Nova-York, incluso, vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 1.300, de 10 de novembro de 1922, referente a fornecimentos feitos a esta repartição pela The Rio de Janeiro Light and Power Company.

N. 453 — Tendo em vista o processo annexo ao requerimento de 19 de julho de 1922, de D. Adelaide America de Souza Cesar, viuva de João José Cesar, ex-auxiliar de escripta dessa repartição, solicitando o pagamento de addicionaes de 30 %, referente ao anno de 1912, peço-vos providencias no sentido desta directoria ser informada a respeito, visto não constar da referida relação o nome do alludido ex-funcionario.

— Sr. director da Casa Moeda:

N. 451 — Remettendo-vos, devidamente autuado o processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 116, de 14 de novembro de 1922, referente ao funeral de Joaquim Correia de Meilo, peço-vos providencias no sentido da commissão de peritos dessa repartição, se pronunciar, em laudo, sobre a validade da esta pillha no valor de \$600, aposta ao documento de fls. 1, isto é, se antes foi ou não applicada e a outro documento.

N. 45 — Incluso, vos devolvo devidamente autuado o processo que encaminhastes com o officio n. 2.383, de 24 de novembro do corrente anno, ao qual se acham annexadas as contas apresentadas pelas firmas Fontes Garcia & Comp. e Armando Bussetti, na importancia de 1:612\$, provenientes dos fornecimentos feitos a essa repartição em junho e agosto deste anno, visto só constar o empenho da importancia de 88\$, fls. 2, e não de 172\$, conforme consta do respectivo processo.

N. 457 — Por não haver salto na consignação «Material» da verba 21ª «Fiscalização» e mais as vezes dos impostos de consumo, junto vos devolvo, acompanhados das respectivas papeletas de empenho de despezas, os officios ns. 1.933, 1.993, de 28 e 29 de julho; 2.119-22, de 7 e 2.141, de 8 de agosto; 2.783, 2.798, de 27 e 2.833, de 29 de setembro; 3.251, 3.293 e 3.255, de 26 de outubro, tudo do corrente anno.

N. 457 — Em cumprimento ao despacho, de 7 de dezembro corrente, do Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de serem prestados os devidos esclarecimentos, incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo a que se acha annexo o requerimento de 11 de julho de 1922, em que The Ault & Wiborg Brasil Company pede o relacionamento da conta na importancia de 5:523\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição, durante o anno proximo findo.

N. 438 — Incluso, vos devolvo devidamente autuado, o processo ao qual se acha annexa a conta na importancia de 5:432\$, proveniente de fornecimentos feitos a essa repartição pela firma Caldeira Roa & Comp., em outubro do corrente anno, visto não correr a alludida despesa á conta da consignação «Materiaes para obras, papel, tintas, vernizes, etc.», e sim, pela consignação «Panno e guarnições para cortinas», processo esse que veio encaminhado com o vosso officio n. 3.618, de 23 de novembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Londres:

N. 30 — Comunicando-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuido a essa delegacia, por conta da verba 2ª «Correios» do orça-

mento de 1922 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a importancia total de 30.000\$, ouro, «Aquisição de sellos e outros fornecimentos de franquia 50:000\$, Transito territorial e marítimo de correspondencia das cartas para os Paizes da União Postal Universal; quota da Secretaria Internacional (art. 4 da Convenção Principal e XXVIII do respectivo regulamento); fornecimento de publicações postais feita pela mesma secretaria e despesas com o serviço de valores declarados para o exterior, nos termos do accordo firmado em Roma em 26 de maio de 1903; por sellos em francos ad cambio de 27 d., 300.000.000.

N. 31 — Comunicando-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuido a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspeccão Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a importancia de 2.400\$, ouro, para attender ao pagamento, no corrente anno, de um fiscal regional em Mo. teridón.

— Sr. delegado fiscal na Amazonas:

N. 212 — Comunicando-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuido a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspeccão Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a importancia total de 6:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, de um fiscal regional de 2ª classe, com sede nessa Capital.

— Sr. delegada fiscal na Bahia:

N. 204 — Comunicando-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuido a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspeccão Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a importancia total de 13.200\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, assim discriminado:

Um fiscal regional de 1ª classe, com sede nessa Capital, 7:200\$000;

Um fiscal regional de 2ª classe, com sede em Joãoazeiro, 6.000\$000.

N. 265 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores em aviso n. 3.612 C, de 17 de outubro de 1922, fica com. e. t. a essa delegacia, por conta da verba 23ª «Subvenções a Instituto Offical de Ensino—Subverção á Faculdade de Medicina da Bahia, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 80.5578\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal docente e administrativo da referida Faculdade, de accôrdo com a relação junta.

— Sr. delego o. c. l. no Ceará:

N. 137 — Comunicando-vos, para os devidos fins, o processo titulado declaratorio da pensão de montepio civil que compete á D. Parumunda Brilha dos Santos, na qualidade de irmã solteira de Nelson Brilha dos Santos, ex-tenente de 1ª classe da Estrada de Ferro Baturité, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 181, de 24 de abril do corrente anno.

— A concessão a essa delegacia por conta da verba 5ª — Inactivo, pensionistas, etc. — a) montepio, etc. novas concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800\$, para attender ao pagamento das referidas pensões, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— oportunamente será concedido o credito para o pagamento da despesa relativa ao periodo de 22 de março a 31 de dezembro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 88 — Comunicando-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado

como crédito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a quantia de 4:200\$, para ocorrer ao pagamento no corrente anno, de um fiscal regional de 3ª classe, com sede nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 49 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercícios finhos», do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o crédito de 9:223\$156, para attender ao pagamento da dívida proveniente de prestações devidas a D. Constança Tecla de Almeida e filhos, no periodo de 18 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 1921, cujos titulos foram encaminhados pela ordem desta directoria n. 22, da 3 de julho do corrente anno, conforme consta do processo que se achava anexo ao requerimento de 4 de agosto de 1921; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se averbará na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 79 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas, registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação» do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância de 4:200\$, para ocorrer ao pagamento no corrente anno, de um fiscal regional de 3ª classe, com sede em Corumbá.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 217 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas, registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância de 4:200\$, para attender ao pagamento no corrente anno, de um fiscal regional de 3ª classe, com sede em Pirapora.

N. 268 — Remetto-vos para os devidos fins, a inclusa guia, passada pela 2ª Sub-Directoria, sob n. 199, a favor do 3º escripturario do Thesouro Gervasio Castello Branco, o qual foi mandado servir nesse Estado, conforme consta do officio n. 585, de 7 de dezembro corrente, da commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais.

Fica concedido a esse delegacia, por conta da verba 6 — Thesouro Nacional — pessoal — o 3º escripturario, o credito de 450\$; — Decreto 15.642 (lei n. 4.555, art. 150) o de 190\$ e verba 15ª — Administração e custeio dos proprios nacionais — Diarias e gratificações ao pessoal do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais, o de 676\$, na importância total de 1:316\$ a fim de attender ao pagamento dos ordenados, gratificações e diarias a que fazem jus não só aquelle escripturario, como tambem o servente da sub-commissão do mesmo cadastro, Theodoro de Brito Chaves, durante o periodo, aquelle, em dezembro e este, de 25 de outubro a 31 de dezembro, tudo do corrente anno.

N. 629 — Remetto-vos as inclusas tabellas de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia, por conta da verba 2ª «Correios» do orçamento de 1922, do Ministério da Viação e Obras Públicas, na importância total de..... 3.246:398\$500 visto ter sido registrada a mesma verba, conforme communicou o Tribunal de Contas a esta Directoria, em officio n. 1.999, de 4 de outubro de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 120 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a quantia de 4:200\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, de

um fiscal regional de 3ª classe, com sede em S. Luiz.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 147 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância total de 21:600\$000, para attender ao pagamento no corrente anno, assim discriminado:

1 engenheiro ajudante, com sede em Belém.....	8:400\$000
1 fiscal regional de 1ª classe, com sede em Belém.....	7:200\$000
1 fiscal regional de 2ª classe, com sede em Belém.....	6:000\$000

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 102 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância de 6:000\$, para attender ao pagamento, do corrente anno, de um fiscal regional de 2ª classe com sede nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 149 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância de 4:200\$, para ocorrer ao pagamento no corrente anno de um fiscal regional de 3ª classe, com sede em Paranaguá.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 281 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a quantia de 6:000\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, de um fiscal regional de 2ª classe, com sede nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 89 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação» do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância total de 8:400\$, para attender ao pagamento no corrente anno, assim discriminado:

1 fiscal regional de 3ª classe, com sede em Theresina...	4:200\$000
1 fiscal regional de 3ª classe, com sede em Tutuá.....	4:200\$000

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 92 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação» do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância de 4:200\$, para ocorrer ao pagamento, no corrente anno, de um fiscal regional de 3ª classe, com sede em Natal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 359 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação» do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância total de 13:200\$, para attender

ao pagamento no corrente anno, assim discriminado:

1 fiscal regional de 1ª classe, com sede no Rio Grande...	7:200\$000
1 fiscal regional de 2ª classe, com sede em Porto Alegre...	6:000\$000

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 153 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a quantia de 6:000\$, para attender ao pagamento no corrente anno, de um fiscal regional de 2ª classe, com sede nessa Capital.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 475 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância de 6:000\$ para attender ao pagamento no corrente anno, de um fiscal regional de 2ª classe, com sede em Santos.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 61 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas registrado como credito distribuído a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação», do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a importância de 4:200\$, para ocorrer ao pagamento no corrente anno, de um fiscal regional de 3ª classe, com sede nessa Capital.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 25 de novembro proximo findo, approvar o orçamento para a despesa da Caixa Economica anexa a essa delegacia, apresentado com o vosso officio n. 105, de 13 de outubro anterior, com os augmentos propostos, de 200\$ e 400\$ respectivamente, nas consignações «Móveis»; «compras e concessões»; e «Diversas despesas: Agua, asseio, etc.», na importância total de 7.155\$, ficando, assim, prejudicado o pedido feito pelo servente da mesma caixa, Antonio Lemos Borges, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 97, de 29 de setembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 34 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 81, de 7 de outubro ultimo, em que os serventes da Caixa Economica anexa a essa delegacia, João Bertho da Silveira e Manoel Gomes de Lima, pedem que lhes seja abonada a gratificação extraordinaria instituida pela lei n. 24.555, de 10 de agosto do corrente anno, visto não só não caber tal gratificação aos empregados das Caixas Economicas, conforme tem decidido este ministerio, como tambem por já ter sido o salario dos requerentes augmentado em virtude de decisão constante da ordem desta directoria n. 37, de 31 de dezembro de 1921.

Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1922

Luiz F. Maia, de modo que seja dada baixa nas prestações que lhe foram outorgadas pelos funcionários do Ministério da Agricultura, Gil Silva Costa Alexandre e Marques de Oliveira e Heitor Ferreira de F. e etc. — Reconhecida a assiguação do supplicante. — Deferido.

Recebedoria do Distrito Federal

RECEBEDORIA DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de dezembro de 1922

Offícios expedidos:

A Recita

N. 1.665 — Transmittindo o requerimento do ex-impeitor fiscal do imposto de consumo Antonio Estaquio Coelho.

N. 1.666 — Solicitando ser cancellada a divida de taxa de penna de agua, pelo predio n. 25 á rua S. Jorge, em nome de Laura Carlos Franco.

N. 1.667 — Solicitando ser cancellada a divida de taxa de penna de agua dos predios ns 34 e 174 á rua do Cattete (Lima).

N. 1.667 — Solicitando ser cancellada a divida de taxa de penna de agua do predio n. 373 no do Boulevard Viote e Oito de setembro, em nome de Moyses R. Avellano.

N. 1.668 — Solicitando ser cancellada a divida de penna de agua do predio n. 327, á rua da Gamboa, em nome de Barnabé, Alice e Pedro José de Vaz Carvalho.

N. 1.665 — Transmittindo o recurso da firma Figueiro Decuza, estabelecido á rua da Candelaria n. 95.

N. 1.674 — Transmittindo o recurso da firma Antonio Alves & Irmão, estabelecidos á rua Macaeta Coelho n. 174.

N. 1.677 — Revertendo 109 certidões na importancia de 18.888\$000.

N. 1.678 — Revertendo 54 certidões de dividas na importancia de 2.422\$00.

N. 1.678 — Annuiliando as dividas de penna d'agua de 1911 a 1921 em nome de Miguel Lourenco Fernandes, pela Estrada Engenho da Penha n. 20.

N. 1.680 — Annuiliando as dividas de penna d'agua, em nome de Izidoro Alves da Mota pelo predio n. 78 na rua do Amparo.

N. 1.681 — Annuiliando as dividas de taxa de penna d'agua em nome do Asylo Infantil N. S. da Poço pelo predio n. 109 á rua Zeferino, que C. e Maia.

N. 1.682 — Mem. de industria e profissões em nome de João de Castro, pelo predio á rua Paray Ribeiro n. 214.

N. 1.683 — Restituindo o requerimento de Carlos S. da Silva, proprietario da Pensão «Schray» á rua do Cattete ns. 154/160.

N. 1.684 — Solicitando ser cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua em nome dos Retornos de São Bento, pelo predio n. 39, na Travessa Santa Rita.

N. 1.685 — Transmittindo uma conta de 109\$ do *Imposto do Commercio*.

N. 1.686 — Revertendo o processo que a C. C. tramita para pagar por verba o imposto sob o bande.

N. 1.687 — Revertendo 60 certidões de divida do imposto de industria e profissões, referentes ao 4º districto e ao exercicio de 1921, 1º e 2º trimestres, na importancia de 6.826\$21.

N. 1.691 — Transmittindo o recurso da firma Elizabeth Young, residente á rua Duque de Caxias n. 63.

Precatorios despachados

N. 434 — Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal a favor de Casimiro José Pereira de Menezes; 750\$000. — Cumpra-se.

N. 435 — Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal a favor do D. Tereza de Castro Cavahio, 65 anolites munitas, no valor de 20\$ cada uma. — Cumpra-se.

N. 40 — Juizo na 1ª Pretoria Criminal, a favor de Francisco Manoel de Moraes, 30\$000. — Cumpra-se.

N. 439 — Juizo da 1ª Pretoria Criminal a favor de Francisco Manoel de Moraes, 30\$000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Antonio Castro Vasques. — Nada ha que deferir.

N. 18.428 — Leandro Augusto Martins. — Revertendo de accordo com o parecer, a q a tia de 248\$ classificando-se a despeza pela maneira indicada.

N. 16.719 — Euphecia de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Revalide o sello da petição de fls. 3.

Sem numero — Procuradoria da Republica. — Faça-se a annullação proposta, e, restituindo-se o processo, officie-se á Directoria da Recita.

N. 16.695 — Theonillo Coutinho — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Impoño a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 20.330 — Orlando Sampaio. — Idem, idem.

N. 20.332 — M. Salvado. — Idem, idem.

N. 13.525 — Azér Baptista da Silva. — Annote-se a alteração do valor locativo do imovel para 1: 2\$000.

N. 18.445 — Antonio da Costa Ferreira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Impoño a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 19.367 — A. Reboças. — Idem, idem.

N. 19.087 — V. Gonçalves & Comp. — Idem, idem.

Officio n. 423, do 1º procurador da Republica — Revertendo-se o processo, informando de accordo com o parecer.

Representação para annullamento de penna d'agua do predio á praça de Botafogo n. 38. — Feitas as anotações nos livros desta repartição, annule-se a divida inscrita na informação, de accordo com o parecer, a respeito officinando-se á Directoria da Recita.

Representação para annullamento de penna d'agua do predio n. 390 casa II, III e IV, á rua das Larangeiras. — Annule-se a divida de que se trata, de accordo com o parecer e nos termos da informação a respeito officinando-se a Directoria da Recita.

Representação do escripturario Carlos de Carvalho, consignando sobre a cobrança do imposto sobre juros de credito e empréstimos hypothecarios. — Proceda-se na forma do parecer.

Sem numero — Rodolpho Santos. — Revalide o sello da petição.

Sem numero — Leôncio J. Soares e Lutgero Guimarães. — De accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 600\$, esquivando-se a despeza pelo modo indicado.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos

Dia 22 de dezembro de 1922

N. 9.950 — Manoel Andrade. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.918 — Manoel Gesper Blanco. — De accordo com o parecer, transfira-se. Impoño a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1901, em vigor.

N. 11.434 — Nicolau Gago. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.719 — Nunciato Bloise. — Idem, idem.

N. 19.219 — Nair Leitão Laport. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 8.383 — Oscar Ferreira Marques. — Transfira-se.

N. 16.171 — Octavio Cesar Gusmão. — Transfira-se. Impoño a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento numero 5.112, de 27 de fevereiro de 1901, em vigor.

N. 15.130 — Philemon Custodio Nunes. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 18.970 — Pietro Falcoii. — Entregue-se sob recibo o documento de fls. 37.

N. 16.905 — Pinto de Oliveira. — Transfira-se.

N. 15.032 — Ramiro Lopes Heleno. — Diga a 3ª Sub-directoria.

N. 18.113 — Salvador Storino. — Designo os Srs. Justino e Ferreira Tavares.

N. 18.882 — Sylvio do Amaral Costa Tavares. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 9.234 — Silva e Maia. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 19.428 — Sociedade Armazens Geraes Delta Limitada. — Faça-se a recificação proposta.

N. 12.260 — Silva & Mendes. — Diga a 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Proprietario dos predios á rua Duas de Fevereiro ns. 103 e 106. — A divida é precedente com a o predio numero 106 e não contra o da n. 104. Tendo sido feita a devida correcção, na a mais ha que deferir. De accordo com o parecer, archive-se.

N. 15.287 — Felicio dos Santos, Ferraz & Coelho. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Recita-se á Fazenda Nacional cobrar o debito existente, caso fique futuramente apurado a ar-se de caso de successão.

N. 11.18 — José Faria Viana. — A 1ª sub-directoria a fazer a devida inscripção em 1921 e 1922 correct, extrahindo as respectivas certidões de divida para a cobrança devida, o que feito volte o processo a despacho.

N. 12.009 — Antonio de Araujo Marques. — Transfira-se. Impoño a vendendo a, a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 13.991 — Otton Mendes & Comp. — Já estando despachada a notificação n. 175 de 1922, volte o processo á 3ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 17.078 — Alberto Custodio Ferreira. — A 2ª sub-directoria para agarrar o termino do corrente exercicio, por isso que, estando o requerente quito do respectivo imposto deste anno, assiste-lhe o direito a ciliar e ter placa indicativa de sua proissão, sem nenhuma obecção por parte desta recebedoria. Verifique, pois, em devido tempo, o que ocorrer para 1923.

N. 12.535 — José C. Ferreira. — Pague com revalidação o sello do requerimento de fls. 2.

N. 6.024 — Manoel Rosa Silveira. — Officie-se no sentido proposto.

N. 18.315 — Manoel do Carmo Monteiro. — Entregue-se a quem de direito o documento de fls. 3, sob recibo.

N. 13.214 — Osorio Gonzalez Parrico. — Entregue-se mediante recibo o documento de fls. 2 a 4.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 135, lavrado em 8 de agosto de 1921 contra Maurício Abilobol. — Defiro o pedido para entrega já a torizada pela autoridade superior, depois de devidamente rotuladas as caixas.

Notificação n. 147 — Francisco Maia o. — Indeio o pedido de fls. 4 para inter o despacho de 18 de setembro proximo, indo, lançado a fls. 3, por isso que, á vista da informação e do laudo supra, está provado que procede a notificação inicial. Intime-se. Auto n. 570, lavrado em 28 de outubro de

1922 contra A. Quelroz & Comp.—Intime-se a firma autuada, para apresentar as facturas da mercadoria apreendida.

Auto n. 418, lavrado em 24 de agosto de 1922, contra Dura & Rodrigues.—Publique-se edital na forma proposta e oportunamente, convide-se também Domingos José dos Santos.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de dezembro de 1922

N. 18 549 — Olga Pereira Pinheiro.— Prove o direito de propriedade.

N. 2.252 — Manoel Luiz Giria.— Junte os traslados das escripturas de 13 de abril de 1916 e de 7 de fevereiro de 1918, a que se faz allusão a fls. 21.

N. 17 225 — José Siston.— Cumpra o despacho de fls. 7.

N. 4 721 — Dias & Filho.— Faça reconhecer por notario publico, a firma do signatario do documento de fls. 2 a 5, podendo o recibo o auctoante recibo.

N. 13 070 — Francisco Moreira da Silva, e outros.— Satisfaca a exigencia.

N. 10 142 — Ribeiro & Carneiro.— Idem.

N. 9 916 — Bruni Karim Caetano.— Idem.

N. 4 934 — Miguel de Oliveira Couto.— Idem.

N. 18 835 — José Loiranco Alves.— Idem.

N. 15 255 — Fabiano Gomes Pedrosa.— Pague o decido.

N. 18 801 — Manoel da Silva Pinho.— Idem.

N. 17 211 — Garage Royal Ltda.— Idem.

N. 18 139 — Oscar Publico de Mello.— Idem.

N. 16 578 — Francisco Lanza Gliosci.— Cumpra o despacho anterior.

N. 3 481 — Simões da Fonseca & Irmãos.— Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

S/n. — C. P. Barros.— Idem idem idem.

S/n. — A. Barbosa & Irmãos.— Idem idem idem.

S/n. — Cunha & Comp.— Idem idem idem.

S/n. — Carlos Nicolino.— Idem idem idem.

S/n. — Emilio Rosario Gamaro.— Idem idem idem.

S/n. — Francisco Maximiano.— Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a ben de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias.

Sem numero, Q. Luiz & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, G. A. Silva & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Ivo Santos Carneiro.— Idem, idem, idem.

Sem numero, João Barbosa.— Idem, idem, idem.

Sem numero, John Roger.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Mala Brandão & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Manoel Simões Corrêa.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Antonio Alves Monteiro.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Tiburcio & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, M. da Silva Lessa.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Nicolão Fecina.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Oliveira Gomes & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, O. C. Tasini.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Washington Santos.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero, Rocha Moreira & Comp.— Idem, idem, idem.

Sem numero—Alvaro Caetano da Silva.— Idem, idem, idem.

Sem numero—Rodrigues Conde.— Idem, idem, idem.

N. 2.016—Prado Peixoto & Comp.—Idem, idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Circular n. 21

Recomendo-vos as providencias necessarias para o serem pagas até o dia 1 de janeiro de 1923, as quotas de fiscalização devidas pelos bancos e casas bancarias relativamente ao 1º semestre do anno proximo, nos termos do § 1 do art. 42 do decreto n. 14 728 de 16 de março de 1921, sob pe de applicação das multas regulamentares.

Sauções.

Ramulho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

Aos Srs. sub-inspector e fiscaes nesta Capital, delegados regionaes e fiscaes nos Estados.

Memorandum n. 4

Aos Srs. fiscaes de bancos nesta Capital.—Recomendo-vos providencias, com a devida antecedencia, para que os bancos desta praça, sob a vossa fiscalização, entrem para o Tesouro Nacional, até o dia 10 de janeiro proximo, com as quotas devidas pelo 1º semestre do anno de 1923, nos termos do § 1 do art. 42 do regulamento annexo com o decreto n. 14 728, de 16 de março de 1921.

Deveis, nesse sentido, notificar verbalmente a cada um dos bancos.

O sub-inspector geral dos bancos.— Alci- bades Deuniane Nogueira da Gama.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1922

Officio n. 753 Ao Sr. delegado regional dos bancos em S. Paulo:

Em resposta a consulta encaminhada com o vosso officio de 4 do corrente sobre as autorizações prévias para operações cambiais, declaro-vos que, nos termos da circular numero 20, do anno corrente, as operações de compra e venda de cambio em qualquer moeda e qualquer local, a e não dependem de autorização previa, mesmo, portanto, tratando-se de bancos.

Quanto as contas correntes em moeda estrangeira, entende-se mantido o acto anterior desta inspectoria, em cujos termos não devem ser permitidas a abertura de novas contas e o augmento das existentes, salvo casos especiais, a juizo desta inspectoria geral e de suas delegacias regionaes.

Ao Sr. delegado regional dos Bancos em Manaus:

N. 751—Acusando o recebimento do vosso officio n. 44 de 30 de novembro ultimo, cabo-me agradecer-vos os termos lisonjeiros com que me felicitas pela minha nomeação para o cargo de inspector geral, para cujo de e apeço conto também com a vossa colaboração.

Banco que pagou a quota de fiscalização. Banco de Credito Rural e Internacional, recolheu a thesauraria geral do Tesouro Nacional, pelo conhecimento n. 6.39 de 22 de dezembro de 1922, a importância de 5 000\$, proveniente da quota de fiscalização pelo seu estabelecimento nesta Capital pelo termo o precheido de 1 de julho a 31 de dezembro de 1922.

Ao Sr. delegado regional dos Bancos em S. Paulo:

N. 75 — Remetto-vos, com o respectivo processo, as inclusas a tis-patentes s. 37, 38, 39 e 40 do Banco de Comercio e Industria em S. Paulo, referidas suas datas em Bêbedouro, Taquaruna, Ourinhos e

Amparo, todas no Estado de S. Paulo, devendo ser entregues mediante recibo e depois de pago o respectivo sello.

The American Foreign Banking Corporation, recuei-me to de 30 de novembro de 1922, submittendo a apreciação da Inspectoria Geral dos Bancos, a recusa de pagamento de um cheque sobre o British Bank acordado fora do prazo da lei, por entender o sacado estar esse titulo originado ao sello proorcional, o Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho: Elucidada a materia com a declaração do fiscal Dr. Aristides Werneck, contestando ter dado a British Bank as instrucções que este allega, e com os peritos pareceres daquelle e dos outros fiscaes ouvidos, assim como também do Sr. sub-inspector parece deprender-se que houve equívoco do Banco mencionado, quanto á circular n. 7, de 16 de março do anno corrente, desta Inspectoria, declarando que os prazos e dizes dos cheques, conforme a legislação brasileira vigente, são os dos arts. 2 e 4 da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, visto que não foram reproduzidas em orçamentos posteriores ou dispositivos dos artigos 74 e 75 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913 e art. 2 § 4 da lei n. 2.909 de 31 de dezembro de 1914, cujas alterações expressas e de facto não vigoraram para os exercicios de 1914 e 1915. Mas e de notar que as citadas alterações não se referiam ao sello dos cheques; ampliavam-lhes, só, os prazos de apresentação e modificavam a forma de datar, só o mez devendo ser escripto no extenso.

Nestas ter nos, dentro a petição de fls. 2 e mando que se dê ao banco sacado conhecimento do presente despacho; sciificando-o de que não dar cumprimento ao cheque alludido, de-de que não tenha outro motivo para impaguar o seu pagamento.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1 498—Aos Srs. Winkler, Fallert & Co., respondendo a carta de 31 de outubro do corrente anno.

N. 1 499—Ao Sr. Director da Despesa Publica do Tesouro Nacional respondendo ao officio n. 428 de 1 do corrente mez.

N. 1 500—Idem, idem, envolvendo o processo encaminhado com o officio n. 44 de 19 do corrente mez.

N. 1 501—Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de direitos para far los de papel.

N. 1 502—Idem, idem, idem.

Requerimentos despachados

Procopio Lucio Ribeiro Russell, Pedro Garvão e João Lourenço Carlos Syntjes.— Sim, em termos.

Maria Christina Corrêa de Avellar.— Sim. Eugenio Pereira Lopes.— Concedo oito dias.

Mario Martins de Barros.— Como requer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1922

N. 77 e 102 S.—The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp., Ltd.—Remette-se.

Ns. 4, 20, 27, 35, 41, 42, 54 T de 1922.—The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd.—Remette-se.

Ns. 51, 61 69 e 72-T de 1922—The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd.—Remetta-se.

Ns. 68 e 76-T de 1922—The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd.—Remetta-se.

N. 106-MF—Offício da Directoria da Despeza Publica.—Remetta-se.

N. 993-A—Alberto Diniz Junqueira.—Satisfaca a exigencia.

N. 236-C—Custodia Luiza Duffles.—Entregue-se mediante recibo.

N. 324-C—Companhia de Seguros Previosora Rio Grandense.—Note-se nos termos da informacao.

N. 235-F—Francisco Alves Carvalho.—Cumpra-se o alvará de accordo com a informacao.

So G—Guilhermina Durão Coelho.—Cumpra-se o alvará, de accordo com a informacao.

76 J—Irmãdade do Santissimo Sacramento da Matriz de S. Christovão.—Fague-se a quantia de 535,000, de accordo com a informacao.

19 V—Vicente José de Freitas.—Cumpra-se o alvará de accordo com a informacao.

263 E—Eduardo de Souza Leite.—Encaminhe-se.

333 C—Confraria de N. S. das Dores da Candelaria.—Prove a requerente que é legittima representante do espolio a que se refereu em seu pedido.

368 C—Carlos Gardome Ramos.—Certifique-se, de accordo com a informacao.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de dezembro de 1922 foi nomeado o segundo official aduaneiro da Alfandega do Recife, addido, Octavio Cordeiro Coutinho, para exercer o cargo de quarto official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5 985 — Ahm de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o competente pagamento, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de exercicios findos numero 7.567, que a este acompanha, na importancia de 1.665\$, da qual é credor o operario de 1ª classe da Directoria do Armamento deste ministerio, Alfredo Corrêa de Sá.

N. 5 991 — Tenho a honra de comunicar-vos que, por portaria desta data, é nomeado o segundo official aduaneiro da Alfandega do Recife, addido, Octavio Cordeiro Coutinho, para exercer o cargo de quarto official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Sr. ministro da Justiça:

N. 5.987 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser este ministerio indemnizado da importancia de 1:300\$, proveniente de cinco passagens que foram requisitadas pelo capitão do porto do Estado de Matto Grosso para serem utilizadas pelos membros de uma comissão do Instituto Oswaldo Cruz, conforme documento que a este acompanha.

Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 5.983 — Tendo resolvido annullar a concorrência realizada na Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina para os fornecimentos gerados aos estabelecimentos da Marinha e navios da Armada naquella Estado, durante o anno proximo futuro, visto

não terem sido observadas as disposições legais sobre o assumpto, declaro-vos, em solução a vosso officio n. 1.931, de 4 do corrente, que deveis autorizar a capitania referida a adquirir no mercado, mediante ajustes menas com quem mais vantagens offerecer aos cofres publicos, os artigos dos grupos de que trata a alludida concorrência.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 5.982 — Recomendo-vos apresenteis a este gabinete, com urgencia, uma relação dos funcionarios civis e militares sob vossa jurisdição, actualmente licenciados de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 5.986 — Attendendo á facilidade com que é transmittida a tuberculose pulmonar e considerando que o Sanatorio Naval em Nova Friburgo é um hospital para convalescentes, cura de asthenicos ou de enfraquecidos, extenuados, desequilibrados que necessitam tão somente de repouso, resolvi prohibir expressamente que sejam internados no referido Sanatorio os individuos affectados daquella enfermidade.

Quando se tornar necessaria a sua remoção, deverá ser solicitada sua internação em estabelecimento proprio do Ministerio da Guerra, da Santa Casa da Misericordia ou do Departamento Nacional de Saude Publica, enquanto este ministerio não possuir um estabelecimento adequado.

— Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 5 988 — Tendo resolvido dispensar o 2º official da Directoria do Expediente deste ministerio, Antonio Lobo Leite Pereira, do cargo de sub-director da secretaria desse Conselho, que exerce em comissão, e mandando regressar á Directoria a que pertence; assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5 979 — Tendo sido sanado o motivo que determinou a recusa do registro da despesa correspondente ao pagamento a Herclito & Comp., da importancia de réis 42:132\$300, pelos fornecimentos feitos por essa firma ao Deposito Naval, em setembro e outubro ultimos, conforme documentos annexos, tenho a honra de solicitar seja reformada por esse Tribunal sua decisão contraria ao registro da referida despesa, de que tratastes em officio n. 2.729, de 18 do corrente.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 1.043

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A treze horas do dia vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra e Heleno Pereira; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante engenheiro machinista Teixeira Cardoso; consultor juridico Dr. Virilio de Carvalho, e do sub-director em comissão, Dr. Antonio Lobo, servindo de secretario.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirante Americo Silvado; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Filinto Perry e Machado da Silva.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 1.041, attinente á sessão do dia 15 de dezembro corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 1.042, referente á sessão do dia 18 do referido mez.

Expediente

Para estudo são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Francisco de Mattos:

N. 479/1922 — Requerimento do contra-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio, pedindo sua graduação no posto de vice-almirante.

Ao Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 447/1922 — Requerimento do capitão da fragata Feiro Manot Sariat, pedindo sua inclusão no quadro de acesso.

N. 480/1922 — Requerimento do capitão-tenente Eugenio da Rosa Ribeiro, pedindo ser addicionado ao seu tempo de serviço, o periodo em que cursou, com aproveitamento, o curso secundario do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Ao Sr. Flavio Mendes:

N. 476/1922 — Requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe Rodrigo da Costa Loureiro, pedindo contagem de tempo, para effectos de futura reforma.

Ordem do dia

Regulamento das Capitancias de Portos.

Relator, o Sr. Barros Barreto.

Continua-se o estudo do respectivo projecto.

Consulta n. 471/1922 — Requerimento do capitão de mar e guerra Augusto Carlos de Souza e Silva, pedindo se declare si, em face da lei, deve considerar-se como tendo satisfeito as exigencias constantes das novas clausulas de acesso. Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos.

O Conselho resolve solicitar ao Sr. ministro providencias no sentido de ser a consulta instruida com o a-córdão do Supremo Tribunal Militar, que despronunciou o petitorio, e acto do Governo autorizando-o a continuar a bordo do *Rio Grande do Sul* mesmo depois de pronunciado em Conselho de Justiça e de haver obtido a cidade por menagem.

Encerra-se a sessão ás 13 e 15 minutos, sendo convocada outra reunião para o dia 22 de dezembro corrente.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Rectifica-se a publicação, feita no *Diario Official*, de 14 do corrente, do 1º tenente Antonio Carlos de Belio Lisboa, cuja transferencia é para o 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre) e não Villa Militar, como saiu publicado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1922

Mario Leite de Carvalho. — Não pôde ser attendido.

Manoel Ferreira da Silva Netto. — Como requer.

Benedicto Alves Guimarães. — Sim, sem prejuizo do serviço.

Antonio Rosa Dantas. — Sim.

Manoel Libanio Teixeira. — A 1ª região para mandar certificar na forma da lei.

Carlos Neco Sainds. — Indeferido, por não necessitar actualmente o Governo adquirir propriedade.

Julio Calheiros Bandeira de Mello. — Indeferido.

José Francisco de Albuquerque. — Completa o selo de um dos documentos.

Alvaro Flores Omelino. — Indeferido.

Francisco Fernandes Corrêa. — Sim, mediante recibo.

José Alfredo Garcia. — Como pede.

Jeronymo José de Sá. — Selle o documento. José Ferreira Gomes. — Deferido, de acordo com as informações.

Praxiteles Attencourt de Medeiros. — Não ha verba para transporte dos officiaes da 1.ª linha e, muitos menos para os da reserva.

Manoel Ferreira da Silva Pinto. — Só podem ser dispensados de satisfazer a alínea a do art. 8 do regulamento que baixou com o decreto n. 15 185, de 21 de novembro de 1921, os funcionarios publicos que apresentarem certidão de habilitação em concurso, onde se am ex lidas as cinco disciplinas de que trata a referida alínea.

José Gomes Moreira. — Requeira a baixa do posto e devota a matrícula, querendo.

Caseiro Alves de Cequeira. — Junte documento provando o tráfego praça do Exercito e ter bono o postoamento.

Jocelyu Ferreira Fraga. — Já foi attendido.

Hiroriencs Antonio de Fátima. — Indeferido de acordo com as informações.

Mário Ribeiro de Castro. — A cuive-se.

Manoel João Ferreira do Nascimento. — Indeferido.

Benjamin Ferreira Leite. — Não pôde ser attendido.

Benedito de Araújo Padilha. — Indeferido.

Emanuel Cordeiro Fietade. — Já ao ovelta ao requerente, para satisfazer o que pediu a prova de que é reservista. Devia ter o feito e tempo havia. Mantenho o despacho anterior.

Aristode de Franco. — Indeferido. Não ha dispensação alguma da lei que autoriza a reversão as alíneas.

Benedicto Manoel Petrosso. — Indeferido Não satisfaz as exigencias da lei.

João José d'Abuqueque Maranhão. — Indeferido e a vista da informação.

Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, pedindo quantitativo para funeral. — Indeferido.

Koepeke Irãõ & Como., pedindo entrega de 27 caixas de munição. — A toriso.

Joaquim Polignos 2 sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido. A lei n. 4.511, de 10 de agosto ultimo, só cogita de inferiores do Exercito activo.

George Danielli, pedindo exclusão do serviço militar. — Indeferido, e a face do que dispõe o n. 1 do art. 69 da Constituição Federal O tratado de dupla nacionalidade, allegado pelo petecionario, além de não beneiciar-o, não foi ainda approved pelo Congresso Nacional.

Antonio Pinto de Almeida Ramos, pedindo transferencia para a 2.ª linha. — Não pôde ser attendido.

Joaquim da Silva Silveira, 3 sargento, pedindo averbação de exames prestados na E. V. E. — Indeferido.

Carlos de Alvaranga Sales, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se mediante recibo.

Manoel Simões de Freitas, Raul Soares de Jesus, Francisco Balbino de Sant'Anna (1.º sargento) Evaristo Rebello de Paula e Manoel Soares de Ly a (3.º sargento) da companhia de tracção, pedindo cada um um. — Concedo o cada um por cinco annos, de accordo com as informações.

Antonio Benvidado Ramos, tenente-coronel graduado, reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido a vista da informação.

Mário de Castro Pinheiro Rittencourt, capitão medico, pedindo cessão de um terreno. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, de accordo com o art. 4.º do regulamento para execução do decreto n. 4.514 de 21 de agosto de 1922.

João de Vilela 3.º sargento, pedindo prestação de exame de a alínea do 1.º anno da E. V. E. — Como requer.

Joaquim da Silva Reynor, pedindo inclusão na 2.ª classe da reserva da 1.ª linha (S. de

Sau's). — Indeferido. Excedeu da idade legal.

Francisco Jorge Franco, pe lindo patente. — Satisfaca as exigencias do aviso de 5 de janeiro de 1922.

José Gomes de Almeida, pedindo patente. — Já foi expedida a patente e a 1917.

Salustiano de Amorim Lessa, am no da E. V. E., pedindo prestar exame em segunda época. — Co o requer.

Paulino da Rocha Freytag, general de divisão graduado e reformado, pedindo a passagem para a passagem para des-corto na 1.ª linha da lei.

Ronau de Menezes Ferreira, pedindo uma nova patente. — Mediante certidão, sim.

Rubens do Nascimento, pedindo exclusão do serviço militar. — Indeferido. Satisfaca, querendo as exigencias da letra c do § 2.º do art. 110 do P. S. M.

Rafael de Miranda Calheiros, pedindo autorização para o exercicio de pesca, em Santos. — Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

José Campello da Fonseca, pedindo expedição de patente. — Sim.

José Felício Triano de Oliveira, canitão, pedindo autorização para ir a Valença. — Como pede.

José Francisco Cartirio Filho, pedindo documentos. — Indeferido a vista da informação.

Julio Saupaulo, pedindo transferencia para a 2.ª linha. — Indeferido. Não satisfaz, em tempo, as exigencias do aviso n. 4.0, de 24 de junho de 1922.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1922

S. Paulo Railway C. Ltd., pedindo reconsideração de despacho sob e o requerimento em que solicito o pagamento da importância de £ 622 148 13 2, correspondente a prejuizos que alle a ter soffrido nos annos de 1918 a 1921. — Mantenho o indeferimento anterior, pelos seus fundamentos, pois não ha clausula alguma no contracto que origina o Governo a pagar a indemnização pela insu-ficiencia, acaso verificada, dos dividendos da Companhia, tanto mais quanto nem essa insu-ficiencia pôde considerar-se provada, sómente pelas afirmações feitas em contradicção com o exame cuidadoso a que proceden a Fiscalização, nem é exacto que o Governo tenha recusado, opportunamente, as elevações de tarifas, baseadas não em provirões mas nos factos anteriores invocados pela clausula 34 do contracto.

Millettown Car Company, pedindo anulação da concorrência administrativa para a aquisição de 500 carros de bagagem. — Tratando-se de fornecimento já contractado, não ha que de se ir.

Alcindo Guimarães, revogando a procuração passada a Dias Garcia & Co up, para o recebimento de 2 205, proveniente de recitação por extraviado de 45 saccos de café, na Estrada de Ferro Central do Brasil. — De accordo com o parecer do Sr. consultor juridico, indeferido.

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1922

Antonio Torres, pedindo por certidão si a Companhia de Navegação Sud Atlantique

está autorizada a funcionar no Brasil. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 19 do corrente foi nomeado o encarregado dos encanamentos da Rea tificação de Aguas e Obras Publicas, Manoel Joaquim de Pinho, para o cargo de guarda geral da mesma reatificação, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de 20 do corrente foi dispensado o engenheiro de 1.ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Gustavo de Castro Ribeiro Koca, do cargo de chefe de districto, interino, da mesma inspectoria.

Por outras de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, ao ajudante de 2.ª classe, Gu-mercindo Vital;

De seis mezes, ao ajudante de 1.ª classe, Antonio de Miranda Jordão;

De seis mezes, ao ajudante de 1.ª classe, Antonio Martins Pereira;

De 21 dias, em prorrogação, ao official de 1.ª classe, Antonio Barbo a Galvão;

De oito dias, em prorrogação, ao trabalhador, Americo Augusto;

— Na Directoria Geral dos Correios:

De tres dias, em prorrogação, ao auxiliar da administração de São Paulo, Waldemar Alves de Castro;

De um anno, ao auxiliar da administração de São Paulo, Pedro de Freitas Gouveia;

De um anno, ao carteiro de 3.ª classe da administração do Estado do Rio de Janeiro, Caimo Pereira de Andrade;

De dois mezes, em prorrogação, ao auxiliar da administração de Matão Grosso, Ario Mattoso;

De um anno, ao servente de 2.ª classe da administração do Estado do Rio de Janeiro, Arthur Passos;

De dois mezes, em prorrogação, ao agente enbareado da administração do Amapá, Antonio Tares da Silva Figueiredo.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De dois mezes, ao auxiliar, Walfrido Machado de Mendonça;

De tres mezes, em prorrogação, ao director, Petronio Martins;

De dois mezes, ao telegraphista de 5.ª classe, Odilon de Carvalho Silva;

De tres mezes, ao trabalhador, Nestor de Azevedo Barreto;

De dois mezes, ao mensageiro, Marciano José da Silva;

De tres mezes, ao telegraphista de 1.ª classe, Elpidio Theodoro Werneck de Capistrano

— Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um anno, ao lenheiro, Francisco Lopes de Oliveira.

— Por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças:

Na directoria geral dos correios:

De um mez, em prorrogação, ao conductor de malas da linha da Directoria a Petropolis, Sergio Augusto Ferreira Bessa;

De dois mezes, ao carteiro de 2.ª classe, da administração do Rio Grande do Sul, Narciso Falcão da Silva;

De tres mezes, em prorrogação, ao carteiro de 2.ª classe da Directoria Geral, Manoel Vicente de Mello Junior.

Expediente de 22 de dezembro de 1922

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a considerar como licenciado, o empregado, a contar de 3 do mez passado, em ao carteiro de 1.ª classe Leopoldo mon, com o datado e por 11 dias de licença com q. n. 1 do art. 8 do decreto n. 4.0

14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo essas vantagens pecuniárias ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados (aviso n. 83).

— Encaminhou-se ao Ministério da Fazenda o processo de aposentadoria de Frederico Paepcke (aviso n. 814).

Requerimentos despachados

Luiz Miguel Barreto, pedindo autorização para assumir o exercício do cargo de condutor de trem da Estação de Ferro Central do Brasil, para o qual foi readmittido. — Tendo o requerente prestado a fiança, a nenhuma condição mais está obrigado para a readmissão do cargo.

João da Costa Ribeiro Junior, pedindo registro do seu título de engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Deferido.

João Gonçalves da Silva, pedindo um anno de licença, em prorrogação. — Indeferido.

Francisco Alfredo de Oliveira Pereira, pedindo promoção a 1.º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Aguardo oportunidade.

João Sabino da Costa Cabral, agente de 2.ª classe dos Correios de Benjamin Constant, pedindo mais um anno de licença, para continuar a occupar o cargo de encarregado de vice-consul do Peru. — Concedo a permissão sem prejuizo do serviço postal, por mais um anno, contado de 4 de março de 1922, data em que terminou a primeira permissão.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de dezembro de 1922

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao vosso aviso n. 195, de 11 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que já foram dadas providencias afim de que as estações telegraphicas dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, communicam directamente ao Instituto Biologico de Defesa Agricola, o apparcimento e passagem de nuvens de gafanhotos e as demais informações solicitadas.

Aproveito a oportunidade para reter a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 246).

— Sr. inspector federal das Estradas: Declaro-vos, para os devidos fins, que fica a Rede Sul-Mineira autorizada, conforme solicitou em petição de 11 do corrente, a mandar proceder aos estudos necessarios a organização dos planos e respectivos organogramas, para conclusão do ramal de Itajubá a Soledade do Itajubá e construção do trecho do ramal de Lavras, que fica entre Carmo da Cachoeira e a cidade de Lavras, de accordo com os §§ 3.º e 4.º da clausula II do contracto autorizado pelo decreto n. 15.406, de 22 de março do corrente anno (aviso n. 183).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1922

— Sr. director geral dos Correios:

Com referencia ao vosso officio numero 1.687, de 15 do corrente mez, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviado a esta Secretaria de Estado, de ordem do Sr. ministro, o processo que deu em resultado a suspensão do agente postal de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Falcão Americano, recommendando-vos que, em casos analogos, as petições dos recor-

rentes venham sempre acompanhadas dos respectivos processos (officio numero 213).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Communico-vos, para os devidos fins, que ao tomar conhecimento do vosso officio n. 418, de 18 do corrente, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: «Não ha analogia entre os dois casos: o do Camorim e o do rio Grande, visto estar aquelle dependendo de decisão do Supremo Tribunal Federal e este, não. Cumpre, portanto, que a Repartição de Aguas active as providencias iniciadas para remover a causa da contaminação das aguas, que determinou a fundada reclamação da Directoria de Prophylaxia Rural» (officio n. 159).

— Sr. director-gerente da Companhia Telephonica:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos dignéis de providenciar com urgencia, no sentido de ser o aparelho telephonico n. 1.030 central, de parada, instalado na sala dos officiaes do gabinete, substituido por um de mesa (officio numero 158).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Havendo sido approvados pelo decreto n. 15.871, de 6 do corrente, os projectos de seis postos de parada a serem construidos nos kilometros 66, 90, 214, 274 e 327 da parte em trafego da E. F. Bahia e Minas e no kilometro 86 do prolongamento do Theophilo Ottom a Tremedal e bem assim o organograma na importancia de 20:726\$596, correspondente ás installações de cada um desses postos de parada, junto vos devolvo, por mim rubricadas, as quatro vias de documentos e plantas que acompanharam os vossos officios ns 8711S e 8721S, de 28 de outubro ultimo.

O decreto em questão foi publicado no *Diário Official* de 20 do corrente (officio n. 200).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1922

Henrique Brava & Comp., pedindo restituição da caução de 503, feita para garantia da assignatura de contracto de fornecimento de material. — Deferido, de accordo com o informado.

Bromberg & Comp., pedindo restituição da caução de 503, feita para garantia da assignatura de contracto de fornecimento de material. — Deferido, de accordo com o informado.

Forseca, Almeida & Comp., pedindo restituição da caução de 503, feita para identico fim. — Deferido, de accordo com o informado.

Heraclito & Comp., pedindo restituição de duas cauções de 503 cada uma, feitas para identico fim. — Deferido, de accordo com o informado.

Henrique Brava & Comp., pedindo restituição da caução de 503, feita para identico fim. — Deferido, de accordo com o informado.

Meniz & Comp., pedindo restituição da caução de 503, feita para identico fim. — Deferido, de accordo com o informado.

Souza Baptista & Comp., pedindo restituição da caução de 503, feita para identico fim. — Deferido, de accordo com o informado.

Os mesmos acima, fazendo identico pedido. — Deferido, de accordo com o informado.

Dia 21

Ezequiel Ramos de Souza, carteiro de 2.ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo averbação em sua folha de vencimentos de 615 mensses, em favor de D. Maria Clara Moura. — Deferido.

Alvaro Pereira da Silva, chefe de secção desta directoria, pedindo cancellamento em sua folha de vencimentos da quantia de 26 que faz em favor do Club dos Funcionarios Publicos Civis. — Deferido.

Dia 22

Joaquim de Lemos Pereira. — Tendo em vista o allegado, que se confirma pelas informações, deferido.

Cicero Ramos de Magalhães e Souza. — Indeferido.

Maria Santos. — Como requer.

Antonio Gonçalves Regaengo. — Não ha vaga.

José Gomes Carregal e Luiz Inojosa. — Attenção ás razões apresentadas, que se confirmam pelas informações, considero deferido o requerimento de fl. 1.

Francisco Antonio Prior. — Não ha vaga, indeferido.

Oscar Candido de Azevedo. — Deferido; Miguel Kolcziski. — Não ha mais que deferir.

Aristoteles Vieira Brandão. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Manoel Ozorio, agente postal de Rio Pardo, Rio Grande do Sul, pedindo isenção de responsabilidade por ter applicado um selo de deposito de 3 \$ a maior no vale postal n. 129. — Deferido, á vista das informações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1922

Alfredo de Castro Silveira, pedindo relevação de reposição. — O assumpto já foi definitivamente resolvido. Não ha, assim, que deferir.

Arturdo Zarol & Comp., pedindo restituição de saldo de leilão. — Restitua-se a importância de 122\$100, de accordo com as informações.

Ribeiro Pinto & Comp. — Idem Idem, idem a importância de 21\$200, saldo apurado na venda do volante.

Companhia Norte Paulista de Combustiveis, pedindo pagamento da importância de 9\$5\$00. — Pague-se a importância de réis 77\$3150, de accordo com o parecer da 4.ª divisão.

Manoel Rocha Netto, Marinho O'Neill do Souza, Daval de Moraes Aguiar Junior, pedindo passe. — Concedo.

Abaixo assignados, machinistas com exercício no 1.º deposito, pedindo concessão de uma diaria. — Idem na forma do parecer do sub-director da 4.ª Divisão.

Augusto Silva, pedindo manutenção do seu lugar até ser desincorporado do serviço militar. — Idem licença, na forma da lei.

Tito Livio Coelho da Silva, Octaviano Luiz de Oliveira, Marcello Andena e Engenio Guimarães, pedindo licença. — Concedo um mez, com dois terços da diaria.

Domingos Camillo, idem idem. — Idem 10 dias, com dois terços da diaria.

Saturnino dos Santos, pedindo abono. — Abonem-se os dias, de conformidade com o § 1.º do art. 14 do decreto n. 14663, de 1 de fevereiro do anno proximo findo.

Cristiano Silva Salles, idem idem. — Como requer.

Antonio da Silva Pedreira Filho, idem idem.

Helio Luthero Braga, pedindo fornecimento de luz electrica. — Como pede.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de dezembro de 1922

José Raynal, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de seda artificial com a fibra de Coroa (neoglia-ziovia vaiegata)». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 12

Alfredo Augusto Mendes Franco, pedindo guia para pagar, por equidade, a 6 e a 7, annuidades da patente de invenção n. 9.180. — Deferido.

Dia 14

Waldemar Clemente da Luz, pedindo privilegio para «uma caixinha reclame». — Indeferido, á vista do resultado do exame prévio.

C. Buschmann, pedindo guia para pagamento da 2ª e da 3ª annuidades da patente de invenção n. 11.266. — Deferido.

Antonio Carlos do Couto Mendes, pedindo privilegio para «um novo aparelho de sinais para estradas de ferro». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Arthur Rocha, pedindo privilegio para «um novo processo de photographia re-creativa». — Deferido.

Andrew Albert Hucher, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas frigorificas». — Deferido.

Dia 18

Naegeli & Comp., Limitada, pedindo guias para pagamento, por equidade, das annuidades das patentes ns. 6.542, 7.809 e 10.170. — Deferido.

Elisario Castanho, pedindo privilegio para «um mono-cabe-via, destinado ao transporte de passageiros, mercadorias e toda a especie de materiaes». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Automatic Telephone Manufacturing Company, Limited e Herbert Max Friendly, pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente de invenção numero 10.637. — Deferido.

Alexis de Cournaud, pedindo privilegio para «um novo typo de blocos deos de concreto para construção de paredes». — Deferido.

Samuel Cleland Davidson, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos do tratamento de borracha crua coagulada do fresco do latex». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Eduardo Barros Affonso, pedindo privilegio para «um novo systema de enchimento lubrificante incombustivel á base de palma vegetal, da planta denominada tábua, para o uso e applicação nas estradas de ferro e outros meios de transportes». — Deferido.

Isaac Gonzalez Marto, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de adubo, com peixe e seus residuos». — Indeferido.

Navajas & Comp., pedindo privilegio para «uma nova applicação das raspas de couros, para o fabrico de solas e mais peças de calçados». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

João Palmeira Junior, pedindo privilegio para «um aparelho recreativo e instructivo, destinado a responder qual-

quer pergunta sobre qualquer assumpto, denominado Oráculo Ideal». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Ignacio Rodrigues Lopes de Oliveira, pedindo privilegio para «um produto destinado a limpar e pintar calçados». — Deferido.

Harold Morley, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em ou relativos a assentos e almofadas de ar». — Deferido.

Francisco Jardim do Nascimento, pedindo privilegio para «uma veneziana metalica prensada e inteiriça». — Deferido.

Elisario Castanho, pedindo privilegio para «um carroussel (cavallinhos de oio) em vagonetes de linha ferrea». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1922

Communicou-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil que o Sr. ministro resolveu seja, opportunamente, fornecida á Sociedade Brasileira de Amigos da Cultura Germanica uma cópia dactylographada das conclusões do Congresso Brasileiro do Carvão;

Ao director do Bureau Internacional de Berna, em resposta ao seu officio n. 2.057, de 24 de abril ultimo, que a Junta Commercial desta Capital declarou, em complemento ás informações já transmittidas áquelle Bureau, em officios anteriores, que, estando em pleno vigor o decreto n. 2.085, de 6 de agosto de 1909, continúa a cumpril-o, dispensada a publicação das marcas internacionais.

— Remetteram-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

O requerimento da Sociedade Federal Auriurgica Brasileira, acompanhado de uma cópia do contracto social e uma folha do Diário Official de 10 de novembro ultimo, pedindo seja lavrado o termo de contracto de que trata o § 1º do art. 110 da lei numero 4.555, de 10 de agosto do corrente anno, afim de emitir parecer sobre si a requerente satisfaz as condições estabelecidas no referido artigo;

Afim de emitir parecer a respeito, o requerimento da Companhia Norte Paulista de Combustiveis, pedindo a sua inscrição no Rol de Minas, com a declaração de que se submete ao regimen da lei n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921.

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Cópia do requerimento em que Jader Lessa Cesar, alumno do curso de engenharia agronomica da Escola Superior de Agricultura e de Medicina Veterinaria de Netheroy, pede a sua transferencia para aquella escola, e no qual o Sr. ministro exarou despacho mandando fosse attendido, no caso da pretensão não contrariar expressa disposição do regulamento, que acompanhou o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1921;

Afim de emitir parecer a respeito, o requerimento da Irmandade de Santa Ephi-genia, de Ouro Preto, pedindo lhe seja cedido um gral de ferro pertencente áquelle escola, para applicação actual ou futura e que outra servia para cercar uma área hoje edificada.

Dia 22

Communicou-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna:

Que a Junta Commercial desta capital, em sessão de 27 de novembro ultimo, publicada em 15 deste mez, mandou archivar os documentos que acom-

panharam as notificações ns. 1.226 a 1.229, excepto os relativos ás marcas ns. 26.367, 26.369, 26.398, 26.401, 26.405, 26.547, 26.548 e 26.549;

Por meio de notificações em triplicata, que, segundo resolveu a mesma Junta, não pôde ser concedida protecção legal no Brasil, as marcas registradas naquelle bureau sob n. 23.637, por imitar a de n. 45.337, de Pinheiro & C.; estabelecidos nesta capital; 26.369, por imitar a de n. 1.226, de Scholberg & C., estabelecidos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; n. 26.398, por imitar a de n. 11.381, da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, estabelecida nesta capital; 26.399, por imitar a de n. 9.843, da Companhia America Fabril, desta Capital; 26.404, por imitar a de n. 12.610, de A. Lopes Valle, estabelecido nesta Capital; 26.405, por imitar a de n. 11.311, de Daudt & Oliveira, estabelecidos nesta capital, e transferida a Daudt, Oliveira & C.; 26.547 a 26.549, por imitarem a do numero 12.742, de Boddallo & C., estabelecidos nesta Capital, e transferida para a firma Boddallo & C., Limitada.

— Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial desta Capital, as notificações do Bureau International de Berna, expedidas durante o mez de novembro ultimo, sob ns. 1.263 a 1.266, durante o mez de novembro do corrente anno, com 217 documentos relativos ao registro de marcas internacionais, transferencias, cancellamentos e operações diversas.

— Devolveu-se ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berna, a recapitulacão mensal n. 359, relativa aos documentos de marcas internacionais que foram por aquella repartição enviados á esta directoria geral, durante o mez de novembro do corrente anno.

Requerimentos despachados:

Dia 8 de dezembro de 1922

C. Buschmann, pedindo cópia authenticada do desenho da invenção que faz objecto do envolvero n. 19.638. — Deferido.

Dia 12

Frederico Morgan Snell, como procurador de Carlos Henrique Snell, pedindo transferencia dos direitos de propriedade da patente n. 12.545 para o nome da Companhia Hydro Electrica de Adubos Chimicos e Alkalis. — Deferido.

Dia 13

Olyntho Nogueira, pedindo guia para pagamento de 12ª annuidade da patente de invenção n. 6.391. — Deferido.

Dia 14

Theodor Wille & Comp., pedindo, para seu nome, registro de transferencia dos direitos da patente de invenção n. 13.120. — Prestem esclarecimentos.

Dia 15

Eduardo Arthur Mazzacorati, pedindo privilegio para um «filtro aperfeiçoado para agua, denominado Filtro Dr. Mazzacorati». — Legalize a procuração apresentada.

Irmãos Montem & Comp., pedindo privilegio para um brinquedo produzindo estalidos e podendo servir para reclames. — Sellem o documento apresentado. Os mesmos, pedindo privilegio para um novo accessorio, para escriptorio, denominado Centenario. — Idem.

R. Blunt, pedindo privilegio para um novo processo denominado Americano, destinado a preparar o amendoim como producto comestivel. — Apresente certidão do deposito. —

Neandooze Vennootschap Industrielle Maatschappij v/ja Noury & v. d. Lande, pedindo privilegio para "um processo para o tratamento de farinhas e productos de moinhos". — Declare sua propriedade. —

Mesina, pedindo privilegio para "um processo o aparelho para augmentar a produção de pão e melhorar as qualidades de coção das farinhas e productos de moinho". — Declare sua propriedade. —

Dia 16

Maegeli & Comp., Limitada, pedindo inscrição de documentos emprombados do uso effectivo da invenção da patente n. 6.542. — Deferido.

Francisco Ribeiro de Moura Escobar, pedindo garantia provisoria para "um aparelho denominado Aereo-Naval prezo ao navio que o alivie do peso, em quantitativo igual a esse mesmo peso, menos o necessario á fluctuação, tanto quanto o sufficiente ao equilibrio, a permittir a navegação coere, quasi a ficar neutralizada o attrito e resistencia a agua". — Preste esclarecimentos sobre o titulo do invento. —

Harvey Birchard Taylor, pedindo rectificação de residencia. — Deferido.

Dia 19

The Commercial Research Company, pedindo ultimasão de exame prévio na sua invenção de "aperfeiçamentos em processos eapparehos de fazer chlohydrinas". — Aguarde oportunidade.

Dia 20

Carlos Th. Dannemann & Comp., pedindo uma certidão. — Deferido.

Harvey Birchard Taylor, pedindo privilegio para "turbinas hydraulinicas de tipo aperfeiçoado". — Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção. —

O mesmo, pedindo privilegio para "turbinas hydraulinicas aperfeiçoadas". — Preste esclarecimentos. —

João Henriques Nunes, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 11.905. — Deferido.

Carlos Schwern, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes n. 6.295, 8.660, 8.787 e 11.473. — Deferido.

Henrique Schayé, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 12.511. — Deferido.

Paulo Americo. Werneck, pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes de invenção (152 e 154-P-922).

Moura, Wilson & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades (154-L-922). — Deferido.

C. Buschmann, fazendo identico pedido para as annuidades que menciona (619-G-922). — Deferido.

O mesmo, pedindo inscrição de documentos comoativos do uso effectivo das invenções das patentes ns. 10.437, 11.950 e 9.540. — Deferido.

Paulo Americo Werneck, fazendo identico pedido para as invenções das patentes ns. 10.757, 8.955, 8.567 e 8.585. — Deferido.

Geclere & C., fazendo identico pedido para o uso das invenções ns. 10.257, 9.116, 10.219, 10.728, 10.691, 9.056, 9.117, 9.152, 5.974, 6.890, 6.917, 6.987,

6.988, 6.989, 8.615, 8.616, 8.599, 10.716, 8.625 e 9.488. — Deferido.

Moura, Wilson & Comp., pedindo uma certidão. — Deferido.

Marcel Bader e outros, pedindo privilegio para "um processo de preparação de novos productos que tem applicação na tintura e na estamparia de fibras textis e que podem servir, em geral, á pigmentação de substancias diversas". — Prestem novos esclarecimentos. —

Lewis Ferry Moody, pedindo rectificação de residencia. — Compareça nesta directoria geral. —

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 21 de dezembro de 1922

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 2.770—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio n. 1.315, de 30 de outubro ultimo, relativo ao pagamento, a Iohn Jurvens & Comp. e outros, da importancia total de \$5:266\$408, proveniente de fornecimentos feitos, no mez de setembro anterior, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, ro.o, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara, de 18 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual a applicação, nas enfermarias dos leprosos do material constante da inclusa factura de Ferreira Passareilo & Comm.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.771—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 4.197 C, de 29 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento a Leopoldo Cunha, de importancia de 2:500\$000, proveniente de trabalhos executados no edificio do Hospital Nacional de Alienados, em outubro ultimo, resolveu, em sessão de 1ª Camara, de 18 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido feito o empenho prévio da mesma, na conformidade da lei e instruções em vigor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração

N. 2.772—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.237-C, de 1º deste mez, relativo ao pagamento, aos bachareis Léo de Alencar e Francisco d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque, da importancia total de réis 5005, proveniente de gratificações que, pelo exercicio da commissão de officiaes de gabinete, lhes competem, de 16 a 30 de novembro proximo findo, resolveu, em sessão de 1ª Camara, de 18 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de classificação da mesma na verba 38º, do orçamento, para o vigente exercicio.

Para o pagamento de gratificações aos officiaes de gabinete existe dotação especial no «Pessoal» da verba 10º, que está distribuida ao Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração

N. 2.773—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.422-C, de 4 de outubro ultimo, relativo ao pagamento, a A. A. d'Amorim, da importancia de 1:900\$, proveniente de trabalhos executados, em setembro anterior, no

Instituto Benjamin Constant, resolver, em sessão de 1ª Camara, de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, não di verificação verificada entre a ordem de pagamento e o attestado do engenheiro-chefe na factura, quanto á data em que foram feitos os trabalhos, o que é necessario para se saber da necessidade do empenho prévio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.774—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.383, de 23 de novembro proximo findo, relativo á vista das razões que apresenta reconsideração do despacho proferido em sessão de 20 de outubro anterior, que recusou registro ao termo additivo ao accord celebrado com o governo do Estado d Minas Geraes para os serviços de saneamento e prophylaxia rural no dito Estado pelos motivos constantes do officio dest presidencia n. 2.247, de 4 do já citado mez de novembro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 18 do corrente, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.775—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.412, de 23 de novembro proximo findo, relativo á vista das razões que apresenta reconsideração do despacho proferido em sessão de 25 de outubro anterior, que recusou registro ao termo additivo aos accord dos celebrados com o governo do Estado da Parahyba, para a continuação dos trabalhos de saneamento e prophylaxia no referido Estado, pelos motivos constantes do officio desta Presidencia n. 2.291 de 9 do já citado mez de novembro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 1 do corrente, manter a sua anterior decisão por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.765—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por Depósitos, Joaquim Augusto de Oliveira e sua mulher da importância de 60:00\$, proveito de venda, á Fazenda Nacional dos predios terrenos sítios á rua de São Christovão ns 376 e 378, nesta Capital resolveu, em sessão de 1ª Camara de 18 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não ter sido renovada a ordem de pagamento, por Depósitos, no alludido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.766—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto-Grosso por exercicios findos, ao soldado voluntario da Patria Antonio Canuto Martins da importância de 175\$680, proveniente de soldo vitalicio, que deixou de receber nos periodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1918 e de 1º de setembro a 3 de dezembro de 1919 resolveu, em sessão de 1ª Camara, de 15 do corrente, recusar o registro á alludida despesa, por ter sido a mesma liquidada e quantia maior do que a devida, que é c. 175\$320

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.767—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo á concessão de montepio civil a D. Honorino de Carvalho Mello, viúva do ex-auxiliar do serviço de Inspeção

e Defesa Agrícolas, Luiz Palino Nobre de Mello, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 18 do corrente, julgar illegal a referida concessão, por não haver prova da impossibilidade absoluta de contribuir, nem da miseria irremediavel do contribuinte, na forma do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.768 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente a representação da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, com a tabella de distribuição geral dos creditos da verba 10, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, a que o mesmo Tribunal, em sessão de 20 de outubro ultimo, recusou registro, pelos motivos constantes do officio desta presidencia n. 2.242, de 4 de novembro proximo findo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 18 do corrente, reconsiderando a sua anterior decisão, ordenar o registro da referida tabella.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 2.755 A — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.763, de 9 deste mez, relativo ao pagamento, a Belmiro Rodrigues & Comp., e outros, da importancia total de 72.333\$, proveniente de fornecimentos feitos, neste anno, ao Depósito Naval, resolveu, em sessão de 1.ª Camara, de 20 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por impropriedade de classificação de parte da mesma, no total de 10.000\$, da factura de Souza Baptista & Comp., na verba 8 — Material, consignações «Combustivel e Fardamentos».

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.776 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso n. 5.082, de 8 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., da importancia de 1.707\$737, proveniente de fornecimento de energia electrica, neste anno, a diversas repartições deste ministerio, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1.ª Camara, de 15 do corrente, providencias no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual a razão por que se fez a conversão da parte ouro tomando por base o valor do dollar, em vez do cambio sobre Londres.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 2.769 — Para que este Tribunal possa resolver sobre a conta feita por aviso n. 43, de 2 do corrente, desse ministerio, relativa á legalidade da abertura do credito até 600.000\$, para pagamento de quotas a officiaes reformados, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 18 deste mez, das Camaras Reunidas, vos dignéis de providenciar no sentido de ser remetida ao mesmo Tribunal uma demonstração da necessidade daquelle credito na importancia da consulta feita.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.777 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 2.758, de 2 de setembro ultimo, relativo ao pagamento, ao 1.º escriptuario da Fiscalização do Porto

do Rio Grande do Sul, Manoel Pereira de Souza, da importancia de 3.000\$, proveniente de diferenças de vencimentos relativas aos mezes de outubro a dezembro de 1916, resolveu, em sessão de 1.ª Camara, de 18 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não ter havido interrupção da prescrição em que incorreu a divida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.778 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 238, de 30 de novembro proximo findo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 10 do mesmo mez, no aviso numero 205, de 18 de outubro anterior, que recusou registro ao credito de 80.000\$, aberto pelo decreto n. 15.730, do dia 13, destinado a attender, nos restantes mezes deste anno, ao pagamento da subvencão á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, de propriedade do governo do mesmo Estado, pelos motivos constantes do meu officio n. 2.406, de 17 do já citado mez de novembro, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas, de 18 do corrente, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.779 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 4.006, de 20 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Villas Boas & Comp., da importancia de 420\$, proveniente de fornecimentos feitos, em outubro anterior, á Inspectoria Federal das Estradas, resolveu, em sessão da Primeira Camara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não se haver declarado no documento de empenho, annexo ao processo, a dotação a que foi levada a mesma despesa, com as designações constantes da lei orçamentaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.780 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 5.982, de 14 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento, a Henrique Braga & Corp., da importancia de 538\$, proveniente de fornecimentos feitos, em outubro anterior, á Inspectoria Federal das Estradas, resolveu, em sessão da primeira Camara, de 9 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não se haver declarado no documento de empenho, annexo ao processo, a dotação a que foi levada a mesma despesa, com as designações constantes da lei orçamentaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.781 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre os avisos desse ministerio numeros 2.937 e 2.984, de 16 e 18 de outubro ultimo, relativos aos pagamentos, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., das importancias de 165\$957 e 1.117\$496, provenientes de fornecimentos de electricidade, neste anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, rogo, de conformidade com os despachos proferidos em sessão da primeira Camara, de 15 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual a razão por que se fez a conversão da parte ouro, tomando por base o valor do dollar, em vez do cambio sobre Londres.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.782 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribu-

nal tendo presente o aviso desse ministerio n. 131, de 13 deste mez, com a cópia do contracto celebrado com Dias Garcia & Comp. e Fortes Garcia & Comp., para o fornecimento de 7.000 metros de tubos de ferro galvanizado, com luvas, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 18 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.783 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 129, de 12 deste mez, com as copias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios em São Paulo com José Augusto do Amaral e Silva, Terensio Gales Candido de Mello e Maria Herminia Oliveira Borges, para o arrendamento de predios em que funcionam, respectivamente, as agencias dos Correios de São Carlos, Piracicaba, Mogi-Mirim e Lorena, todas no referido Estado de São Paulo, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 18 do corrente, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.784 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 105, de 4 deste mez, do Sr. adjunto do 1.º representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diário Official* onde estão publicados os contractos de ns. 61, 62 e 63, para fornecimentos diversos á Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 18 do corrente, ordenar o registro dos contractos de ns. 62 e 63, e recusar registro ao de n. 61, celebrados com a Société Belge pour l'Exportation e The Baldwin Locomotive Works, por não terem as mesmas provado que estão legalmente organisadas e habilitadas a tratar com o Governo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.761 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso n. 5.326, de 20 de outubro ultimo, relativo ao pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. e outras, na importancia total de 991\$581, proveniente de fornecimentos de força e luz electrica e serviço telephonico, neste anno, em proveito da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, do Serviço Geologico, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1.ª Camara de 15 do corrente, providencias no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal, qual a razão por que se fez a conversão da parte ouro, de parte da despesa, tomando por base o valor do dollar, em vez do cambio de Londres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 21 de dezembro de 1922

Officio:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.785 — Comunico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 18 do corrente e cumpra-se de hoje do Sr. ministro presidente, foi concedida ao Thesourario deste Tribunal, bacharel José Mattos de Vasconcellos, licença de seis mezes para tratamento de sua saúde, com os vencimentos, na forma do artigo 17 do decreto n. 14.003, de 1 de fevereiro de 1921.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 22 de dezembro de 1922

PREZIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NARCISO DE ABREU— SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Francelino Guimarães e Edmundo Rego.

JULGAMENTO:

Embargo de declaração

N. 8.291 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, Mathiles de Magalhães Machado, inventariante dos bens deixados por seu marido Manoel José de Magalhães Machado; embargado, Pedro de Magalhães Machado. — Julgado improcedente.

Aggravo de petição

N. 8.328 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravantes, Trajano de Medeiros & Comp.; agravado, Banco Nacional Brasileiro. — Homologou-se a desistência do recurso, unanimemente.

N. 8.368 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Arlindo Guimarães & Comp.; agravados, P. Elefrierides & Comp. — Negou-se provimento.

N. 8.383 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Justino Igreja; agravado, Joaquim Veiga Martins. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.380 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Carlos Vieira & Comp.; agravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sua decisão, o sitie os agravantes como reivindicantes, unanimemente.

N. 8.397 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Fernandes de Ribeiro; agravado, Epitácio Turano. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sua decisão, recuse sem condemnar os embargos, unanimemente.

N. 8.500 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Evangelina Antônia de Lira; agravada, a Cooperativa Popular de Crédito. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.400 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravantes, Duílio, Pullen & Comp.; agravados, Orlando Prado & Comp., ex-liquidatários da fallida de Manoel Ribeiro dos Santos. — Deu-se provimento, e a parte, para que o Dr. juiz *a quo* reformando a sua decisão, glose as importâncias pagas aos credores excluídos por esta camara, unanimemente.

N. 8.402 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Rosalina Mondaine de Vargas; agravado, Manoel de Oliveira Duarte. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.507 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Dandoio Perini; agravados, Rego Denegry e outros. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 8.498 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Abilio Carlos de Carvalho; agravado, José Evangelista Teixeira Leite, curador da interdicta Anna Da Gloria Teixeira Leite Romagosa. — Conheceu-se do aggravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 8.403 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, José Paulo de Abreu Mello; agravados, Dr. João

Pinheiro de Miranda França e outro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.410 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Edgar do Nascimento; agravada, Alzira de Albuquerque Bello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.411 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; agravante, Dr. Mauricio Leitão da Cunha; agravado, Bosni Tchornel. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* reformando a sua decisão, receba os embargos, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de Petição

N. 8.413 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.414 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.415 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.416 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.417 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.418 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.419 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.420 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.421 — Relator, o Sr. Desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.423 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.424 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.425 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.427 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.428 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 8.430 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 8.431 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 8.433 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 8.422, 8.431, 8.432, 8.433, 8.437, 8.438, 8.439, 8.440, 8.441 e 8.442.

Embargo de declaração

N. 8.358.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de instrumento

N. 498.

Aggraves de petição

Ns. 7.692, 7.633, 7.783, 8.174, 8.187, 8.212, 8.251, 8.301, 8.319, 8.313, 8.533, 8.354, 8.357, 8.359, 8.362, 8.333, 8.366, 8.236, 8.369, 8.370, 8.371, 8.373, 8.385 e 8.390.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATTO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regulamento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção de Matto Grosso, em virtude da transferencia a pedido do respectivo

juiz Dr. Manoel Xavier Paes Barreto para a secção do Amazonas, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar ás 13 horas do dia 30 de dezembro corrente para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo, que deverão estar instruídas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, tendo o tirocinio de dous annos, no minimo, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 107 paragrapho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 898, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1922. — O secretario, Gabriel Martins de Santos Vianna.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Carlos Cruz & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Carlos Cruz & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 21 % sobre os seus creditos, no prazo de dous annos, em quatro prestações semestrais, sendo as tres primeiras de 5 % e a ultima de 6 %, a contar da data em que passar em julgado a sentença homologatoria da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Carlos Cruz & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua das Invalidos n. 152, no dia 9 de janeiro vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Sciende de que foram nomeados commissarios os credores Silva Araujo & Comp., Evaristo Eyer & Comp. e F. R. Baptista. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. Auto Fortes (Está conforme). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. A. Esteves & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. A. Esteves & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 148, com o commercio de importação e exportação, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, a depoi de pre-

enunciadas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. A. Esteves & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 148, por sentença deste Juizo de 15 de dezembro de 1922, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de outubro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores F. Marinho & Comp., residentes á rua de S. Pedro n. 88, ficando os credores da dita firma notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 12 de janeiro de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, na rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 15 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino subscrevi. — *Auto Fortes.* — Está conforme pelo escrivão interino, João Luiz Nascimento Costa. (7.152)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de L. Moura
AVISO AOS INTERESSADOS

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam os credores do fallido L. Moura a negociante que mora á rua do Rosario n. 170, e quem interessar possa, para sciencia do requerimento de Joaquim Geraque Monte, syndico da referida fallencia, por serem os bens arrecadados insufficientes para as despesas do processo, tendo sido ouvido o Dr. encarregado das massas fallidas, que deu a seguinte promoção: «Não me opponho ao deferimento do pedido de fls. 107, observadas as formalidades legais. Rio, 4 de novembro de 1922. — Barros Junior.» Em virtude do que se citam os interessados para, no prazo de dez dias, apresentarem as suas impugnações do requerido, na forma do artigo 79 da lei n. 2.024, de 1908, sob pena de revella. E para constar mandou passar este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 dias do mez de dezembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão; o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Conforme. — *José Candido de Barros,* escrivão. (7.240)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De protesto, na forma abaixo

O Doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que perante seu Juizo foi feito e tomado por termo o protesto seguinte, que foi depois intimado ás partes supplicadas: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível, José Antonio Soares, para conservação e resalva de seus direitos, quer que V. Ex. se digne mandar intimar Affonso Masini e D. Catalina Garcia, moradores na Travessa Aliança numero trinta e quatro, no morro de

Santa Thereza, do protesto que ora faz, de haver solidariamente de ambos o pagamento de uma nota promissoria de 32:488\$ da emissão do primeiro e aval da segunda, em dezesete de Agosto de mil novecentos e vinte e dois o vencimento para dezesete de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, fazendo o presente protesto para que se não chamem a ignorancia da obrigação contrahida e conhecimento dos interessados, pela publicidade que dará ao seu protesto, acatando assim o que a todos possa aproveitar, sendo, como é, D. Catalina Garcia, senhora e possuidora do predio e do terreno em que habita, na companhia do devero emittente. Assim, tomado por termo o protesto e intimadas as partes, pessoalmente, e os interessados desconhecidos, ou desta cidade ausentes, por editaes. P. Deferimento. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e dois. José d'Almeida Marques, Advogado. (Devidamente sellado). — Despacho: D. e A. Sim. Rio, vinte e tres de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Paulino da Silva». Feita a distribuição e intimadas as partes, expediu-se o presente que, para conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser publicado pela imprensa e affixado no local do costume, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este Juizo. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi, Antonio Paulino da Silva, confere. — *José Candido de Barros,* escrivão. (7.240)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Acosta, Carrapatoso & C.

AVISO AOS INTERESSADOS

O maior Barros comunica aos interessados da fallencia de Acosta, Carrapatoso & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 23 do corrente mez e anno, ás 14 horas. Rio, 2 de dezembro de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (6.879)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Germano Enettcher

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria da The Quaker Oats Co., sobre partidas de farinha do aveia na importancia de quatro mil quinhentos e vinte e seis dollares e noventa e um cents. Rio, 15 de dezembro de 1922. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, aos interessados para sciencia da notificação feita pelo Banco Commercial dos Varejistas a Joaquim de Souza Mendes, nos termos e para os fins da petição abaixo transcripta.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco Commercial dos Varejistas foi dirigida e a

si distribuida, a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível. Diz o Banco Commercial dos Varejistas, sociedade anonyma legalmente constituída (doc. n. 2), com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 42, que tendo estipulado prazos para que os seus accionistas entrassem com a integralização do capital subscrito em suas accções (docs. ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) succede que Joaquim de Souza Mendes, portador de cem accções nominativas de cem mil réis (100\$), cada uma, ou do valor total de dez contos de réis (10:000\$) com 50 % do capital realizado na cautela numero 235, não effectou as entradas de integralização nos prazos estipulados, pelo que cabe ao supplicante, salva a sua accção de pagamento contra o supplicado subscriptor, o direito de fazer vender em leilão, as accções constantes daquella cautela n. 235 á coraçao do dia, na conformidade do disposto no art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Pelo que pede o supplicante a notificação judicial ao referido acccionista Joaquim de Souza Mendes, para sciencia do exposto e applicação do dispositivo legal acima citado passando-se editaes, afim de serem publicados, na forma do direito constituido, termos em que E. R. Deferimento. Rio, 8 de novembro de 1922. Almacim Diniz, advogado. (Estava sellada). — Despacho: A' conclusão. Rio, 8-11-1922. Cesario Pereira. E tendo subido os autos a conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Despacho: Notifique-se o supplicado Joaquim de Souza Mendes para o fim indicado na inicial. Rio, 11-11-1922. Cesario Pereira. E tendo sido expedido mandado de intimação ao supplicado, foi o mesmo cumprido, conforme se vê na certidão seguinte: Certidão — Certifico e dou fé que intimei a Joaquim de Souza Mendes, pelo teor do presente mandado, o qual ficou sciante, recebendo contra fé, cuja intimação foi effectuada á rua Ribeiro de Anurade n. 14, Parangarins, ás 10 horas de hoje, ficando do tudo sciante e que as audiencias deste Juizo continuam ter lugar ás terças e sextas-feiras ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 18 de novembro de 1922. O official do Juizo, Raphael Barroso da Costa. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual sao citados os interessados para sciencia da notificação feita pelo Banco Commercial dos Varejistas a Joaquim de Souza Mendes, nos termos e para os fins da petição acima transcripta. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1922. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. *Cesario da Silva Pereira.* — Rio, 24 de novembro de 1922. — *João de Souza Pinto Junior.* (7.190)

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelos Drs. Mario Zambeti Lacerda e Augusto Cesar Boison a Paulo Witte

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz pretor na 2ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber a todos quantos a este edital de primeira praça virem que por este Juizo e cartorio do escrivão que a este subscreve se processo e corra seus devidos e legais termos uns autos de executivo feito pelos Srs. Mario Zambeti Lacerda e Augusto Cesar Boison contra Paulo Witte, e que parte daquelles me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível: Os advogados abaixo assignados nos autos de accção executiva por allegarem

que movem a Paulo Witte, tendo transitado em julgado a sentença que julgou subsistente a penhora, requer a V. Ex. o competente mandado de avaliação dos bens penhorados, expedindo-se em seguida os editais de praça pelo prazo da lei. P. P. deferimento. Rio, 12 de dezembro de 1922. — Mario Zambet, Lacarado; Augusto Cesar Brisson. Em vista do que mandei passar o presente edital com o prazo de 10 dias. Para venda dos bens constantes na avaliação abaixo: um balcão de peroba com 12 gavetas, cinco mil réis; uma estante de madeira, quinze mil réis; uma estante, com um armário de vinhatico com duas portas envidraçadas, 40\$ (quarenta mil réis); uma mesa com uma gaveta, dez mil réis; seis cadeiras de madeira com encosto alto, trinta mil réis; quatro armários de ferro pintados em cor escura, cento e sessenta mil réis; uma máquina de escrever "Wunderwoods", modelo 3, muito usada, cento e cinquenta mil réis; uma escrivaninha com três gavetas e tampo, trinta mil réis; um balcão com três gavetas, vinte mil réis; um cofre de ferro "Fichet", de numero quarenta e tres mil novecentos e oitenta e oito, em bom estado, o mesmo aberto e as chaves nas mãos do proprietário (43.983), 40\$ (40 mil réis); uma prensa de copiar do autor "Alexandre Werich", sessenta mil réis; um sofá de jacarandá, dez mil réis; cinco telas ou quadros com painéis, a cada cento e vinte mil réis; trinta e duas peças de papel para escrever, duzentos mil réis. Total, 1:275\$000. E quem os mesmos desjar arrematar deverá comparecer a este Juízo no dia dois de janeiro de mil e novecentos e vinte e tres, ás treze horas, nas portas do Juízo, á rua Figueira de Alencar n. 25, depois de finda a audiência do Juízo, e os bens estão no Depósito Publico. Dado e passado em 22 de dezembro de 1922. — Juiz João D'Almeida Moleher da Cunha, escrivão juramentado, o escrevi. Alpius Penna, escrivão interino, subscreevi. Pedro Delbique de Macedo. Está conforme. — Moleher Cunha, escrivão juramentado. (7.242.).

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento.

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10 %, virem, ou delles conhecimento tiverem, que no dia 28 do mez de dezembro corrente, ás 13 horas, logo depois da audiência deste juizo que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, serão levadas a publico praça de venda e arrematação os bens penhorados na acção executiva movida por parte de Rachel Liechtenstein contra Estelle Garnot, bens esses que se encontram em poder desta, como depositaria, á rua Taylor n. 22, e são os seguintes com os respectivos preços da avaliação: um dormitório de peroba clara composto de uma cama para casal com enxergão de arame, um guarda-vestidos, um toilette com pedra marmore cinza e espelho biscauit, e um guarda-casaca com portas de espelho, 1:200\$; uma mobília de sala de jantar composta de uma mesa elástica com tres taboas, um buffet com marmore e espelho, seis cadeiras com assento de palhinha e encosto alto e um consolo com espelho e marmore escuro, 1:400\$; um grupo

composto de tres peças de madeira escura e assento estofado de couro, réis 300\$; uma vitrola do fabricante Victor Tal Ping Machine Company, com diversas chapas, em boa eada, 500\$000; um dormitório aquecido de madeira composto de uma cama para casal, um toilette com espelho e marmore cinza, um guarda-vestidos, uma poltrona de veludo preto, uma banqueta de madeira preta marchetada de marmore cinza, um estrado de veludo preto com ramagens no centro e uma columna de madeira escura, estyle moderno, 900\$; dois vasos de metal branco, dois castiçais de metal branco com abajour e um porta-chapés com espelho, 250\$. Importa a avaliação dos bens acima descriptos na quantia total de quatro contos, quinhentos e cincoenta mil réis (4:550\$000) que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzido a quatro contos e noventa e cinco mil réis (4:095\$000), preço por quanto vão os ditos bens a esta segunda praça. Quem, portanto, os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora designados para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual fór, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de dezembro de 1922. Eu, Waldemiro Miranda, escrivente juramentado, o escrevi e subscreevi no impedimento ocasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. (Estava legalmente sellado). Está conforme. Pelo escrivão. Waldemiro Miranda. (7.118)

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de (10) dias virem, ou delles conhecimento tiverem, que no dia 4 do mez de janeiro de 1923 ás 13 horas, logo depois da audiência deste juizo que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, será levado a publico praça de venda e arrematação o bem penhorado na acção executiva movida por Luiz Galvão contra Antonio Tavares de Souza, bem esse que consiste no automovel descripto no laudo de avaliação que se segue: Laudo de avaliação. «Nos abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exm. Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Cível, e a requerimento de Luiz Galvão, visitamos afim de avaliarmos um automovel penhorado a Antonio Tavares de Souza, na acção executiva que lhe move o requerente. O referido automovel do qual é depositario Americo Freitas da Silva, acha-se actualmente na «Garage Monteiro» á rua General Caldwell, numero douze, onde o examinamos e descrevemos da forma seguinte: Automovel do fabricante «Picart-Pictal» com quatro cylindros, forca de quatorze H.P. motor numero 431, licenciado na Prefeitura sob o n. 520, cor de vinho e não amarella; como diz o mandado, estando em máo estado de conservação e tendo os pneus pneumáticos estragados. Em vista do estado do citado automovel, o avaliamos em 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 17

de novembro de 1922. João Ferreira Calvalcanti, Delio Guarani de Barros.» (Estava legalmente sellado.) Importa a avaliação do automovel acima descripto na quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), preço por quanto vai a esta primeira praça. Quem, portanto, quizer o mesmo arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, para a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1922. Eu, Waldemiro Miranda, escrivente juramentado, o escrevi e subscreevi no impedimento ocasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. Está conforme. — Pelo escrivão Waldemiro Miranda (n. 7.244.).

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Theodomiro Francisco de Barros.

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Theodomiro Francisco de Barros que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de 10 dias, afim de responder aos termos de um processo-crime intentado pela justiça publica, pelo delicto previsto no art. 303, do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 21 de dezembro de 1922. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscreevi. — O juiz Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Antonio Gonçalves

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Gonçalves, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes numero 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela justiça publica, pelo delicto previsto no artigo 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 21 de dezembro de 1922. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscreevi. — O juiz Edgard Costa.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Henrique Essers

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Henrique Essers que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes numero 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela justiça

publica, pelo delicto previsto no artigo 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 21 de dezembro de 1922. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Edgard Costa*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, nos réos Miguel Padin e Antonio Ferreira

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos réos Miguel Padin e Antonio Ferreira que são pelo presente citados para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela justiça publica, pelo delicto previsto no art. 330 do Código Penal, e nelle se defenderem, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa mandou passar o presente edital, que será publicado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 21 de dezembro de 1922. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Edgard Costa*.

Setima Circumscripção Judiciaria Militar

De citação aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira

O Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, auditor de guerra da 7ª Circumscripção Judiciaria Militar, etc.:

Faz saber aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira que, pelo presente, são intimados para comparecerem á sessão do conselho de justiça militar a reunir-se no quartel do 42º regimento de infantaria nesta cidade de Bello Horizonte, no dia 15 de janeiro de 1923, ás 12 horas, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela justiça militar, e nelle se defenderem, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos, ou a quem interessar possa, mandou por deliberação do referido conselho passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Bello Horizonte, 16 de dezembro de 1922. Eu, Benedicto Costa, escrivão, o subscrevi. — *Pedro R. José Rodrigues*, auditor de guerra.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Hime & Comp., para o fornecimento de tubos de ferro galvanizado, approved pelo aviso n. 522, de 19 de dezembro de 1922, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O director geral, interino, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, ten-

do apresenta as propostas apresentadas na concorrência realizada no dia 11 de novembro de 1922, para o fornecimento de 5.500 metros de tubos de ferro galvanizado, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official* de 29 de outubro ultimo, e em outras datas, propostas essas, cujas segundas vias figuram insertas, na integra, no *Diário Official* de 15 de mez de novembro numero 265 pagina 21.680, contracta com Hime & Comp., que preço mais baixo offereceu no desempate, o dito fornecimento, sob as seguintes clausulas:

Primeira — A firma Hime & Comp. obriga-se a fornecer 5.500 (cinco mil e quinhentos) metros de tubos de ferro galvanizado, com luvras, de procedencia inglesa ou norte-americana, de 2 1/2" de diametro interno, com o peso de 7k.600, por metro, ou sejam 41.800 kilos a mil quinhentos e noventa e cinco réis (1\$595) o kilo, o que corresponde a sessenta e seis contos seiscentos e setenta e um mil réis (66:671\$), o total do fornecimento.

Segunda — A contractante compromette-se a entregar o material no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca numero 112, dentro do prazo de 48 horas, contadas da data em que receber as guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade, devendo, no caso de recusa, ser substituido dentro de dois dias.

Tercera — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento do material, no prazo estipulado na clausula segunda, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do que haja deixado de fornecer ou substituir, multa essa imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a Repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

Quarta — A differença de preço do material comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da clausula terceira a maior do que o fixado no contracto, correrá por conta do contractante, sendo essa differença, bem como as multas, deduzida da conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

Quinta — Si a contractante incidir nas penalidades previstas na clausula terceira dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Sexta — A contractante depositou na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de seis contos seiscentos e sessenta e sete mil e cem réis (6:667\$100), correspondente a 10 % de valor do fornecimento, na importância de sessenta e seis contos seiscentos e setenta e um mil réis (66:671\$), conforme guia n. 528 de 21 de dezembro de 1922.

Setima — O sello proporcional deste contracto é calculado sobre o valor total do fornecimento, na importância de 66:671\$ e pago pela contractante no acto da respectiva assignatura.

Oitava — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1922.

Nona — A importância a pagar á fornecedora em virtude deste contracto será levada a conta do n. X — Novas canalizações, aquisições das propriedades que interessem ao abastecimento, etc., etc. —

Material — Dotação de 600:000\$ — verba 8ª, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. E, para os devidos effeitos, foi lavrado este contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 21 de dezembro 1922, em que assignam o director geral, interino, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, a contractante Hime & Comp., o chefe da Secção de Expediente Francisco Pereira Caldas, as testemunhas abaixo, comtigo, Euclides da Motta e Silva, amanuense, o escrevi. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922. — *Affonso Monteiro de Barros*.

— Por procuração de Hime & Comp., *Clodomiro Lopes*. — *Francisco Pereira Caldas*. — Como testemunhas: *Manoel Alvarenga e João Armando Izelti*. — *Euclides da Motta e Silva*, amanuense. Acabavam-se colladas seis estampilhas do sello federal, na importância total de réis 135\$200, devidamente inutilizadas.

Confere, *F. Caldas*, chefe da Secção. A importância total do presente contracto foi deduzida da sub-consignação material n. R. — Novas canalizações, etc. da verba 8ª, lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, sob o empenho n. 1.536, na quantia de sessenta e seis contos seiscentos e setenta e um mil réis (66:671\$), á firma Hime & Comp.

Secção de Contabilidade, 21 de dezembro de 1922. — *João Procopio Corrêa*

Acta da abertura dos envolveros contendo os documentos de idoneidade e dos que encerravam as propostas para o fornecimento de 5.500 metros de tubos de ferro galvanizado.

Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e dois, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reunidos, ás 14 horas, a comissão designada por portaria do director geral, interino, datada de 10 do corrente, composta dos engenheiros Agostinho de Castro Porto, chefe de secção de contabilidade; Hermogenes Valle de Almeida, chefe de secção tecnica, e Francisco Pereira Caldas, chefe da secção de expediente, para julgar a idoneidade dos concorrentes ao fornecimento de 5.500 metros de tubos de ferro galvanizado, com luvras, de procedencia inglesa ou norte-americana, de 2 1/2" de diametro interno, com o peso de 7k.600, por metro, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official* de 29 de outubro ultimo e em outras datas e deu inicio aos seus trabalhos pela abertura dos envolveros contendo os documentos de idoneidade apresentados pelos licitantes Dias Garcia & Comp., Fones Garcia & Comp., Hime & Comp. e Falcão, Almeida & Comp., os quaes foram julgados idoneos, após examinados taes documentos. Em seguida passou a comissão a abrir os envolveros que encerravam as propostas, tendo sido todas acceptas por corresponderem ás condições determinadas no edital supra referido. Todos os interessados offereceram o preço de 1\$600 para cada kilo do material posto em concurso, preço este estabelecido como limite maximo, pela repartição. Verificando-se, portanto, empate entre elles, a comissão, de conformidade com o estatuido na clausula XI do edital, os convidou a apresentarem novos preços para o desempate, enviando as propostas ao director geral, interino, para a competente publicação das segundas vias no *Diário Official*. Nada mais havendo a tratar, resolveu a comissão encerrar a sua primeira reunião, mandando, para constar, que o Luiz dos Santos Barata, 2º escripturário

No, servindo de secretario, lavrasse esta
que, que communico assigna. Rio de Ja-
no, 11 de novembro de 1922. —
Agostinho de Castro Porto. — Hermo-
genes Valle de Almeida. — Francisco
Pereira Caldas. — Luiz dos Santos Ba-
ratta. — Confere. — Francisco Caldas,
chefe da seção.

da de julgamento das propostas apre-
sentadas para o fornecimento de 5.500
metros de tubos de ferro galvanizado.

Aos dezesseis dias do mez de novembro
de mil novecentos e vinte e dois, na
Cidade da República de Aguas e Obras
Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, re-
unio-se, ás 14 horas, a commissão desi-
gnada por portaria do director geral,
interino, datada de 12 do corrente, com-
posta dos senhores Agostinho de Castro
Porto, chefe da seção de contabili-
dade; Hermogenes Valle de Almeida,
chefe da seção tecnica, interin., e
Francisco Pereira Caldas, chefe da se-
ção de expediente, para julgar as pro-
postas no fornecimento de 5.500 metros
de tubos de ferro galvanizado, com lu-
vas, de procedencia americana ou norte-
americana, de 2 1/2" de diametro inter-
no, e o peso de 1 kg. por metro, nos
termos do edital publicado pela primeira
vez, no *Diario Officiel* de 29 de outubro
ultimo e em outras datas, iniciando
os seus trabalhos para recepção e aberi-
tura dos envelopes contendo novos pre-
ços para o desmonte, apresentados
pelas firmas: Hino & Comp.,
Fonseca, Almeida & Comp., Hino & Comp.,
e Fonseca, Almeida & Comp., de acôrdo
com o deferencia da nella clausula XI,
do edital já alludido. Pelo estudo feito,
verificou a commissão ser mais vanta-
joso o novo prego offerecido pela firma
Hino & Comp., pois propõem-se a for-
necer o referido material á razão de
18335 o kilo, ou sejam 5.500 metros do
tubo X11.000=11.800 kilos, que, pelo
prego citado, perfazem o total de réis
66.671.800. As propostas, cujos preços
em palavras, figuram publicadas, na in-
terina, no *Diario Officiel* de 15 do an-
dante, n. 285, pag. 21.600. Em presen-
ça de todos os que chegaram, á a com-
missão da parecer que seja preferida a
proposta de Hino & Comp., o que levou
ao conhecimento do director geral in-
terino, para as necessarias providencias
sobre o levantamento do respectivo con-
tracto. Nada mais havendo a tratar, re-
solvem a commissão suspender os seus
trabalhos, mandando, para contar, que
em Luiz dos Santos Baratta, 2.º escripta-
rio servindo de secretario lavrasse a
presente acta, que comtudo assigna.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1922.
— Agostinho de Castro Porto. — Hermo-
genes Valle de Almeida. — Francisco
Pereira Caldas. — Luiz dos Santos Ba-
ratta. — Confere. — Francisco Caldas,
chefe da seção.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, foram hontem
recebidos pelo Sr. Presidente da Re-
publica os Srs. senador Manoel de Carva-
lho; deputados Raul Fernandes e Luiz
Guarany; Dr. Horacio Magalhães, Dr.
Manoel Duarte, e Dr. Henrique Lessa,
juiz federal na seção de Santa Catha-
rina.

— O Sr. Presidente da Republica re-
beu hontem, em audiencia no Palacio
do Catete, o Sr. Dr. Assis Brasil.

— Estive no Palacio do Catete, em
conferencia com o Sr. Presidente da Re-
publica, o Sr. Dr. João Luiz Alves, mi-
nistro da Justica.

— O Sr. coronel Santa Cruz, chefe do
Estado-Maior do Sr. Presidente da Re-
publica, representou S. Ex. no banquete
realizado hontem no Club dos Indios
em honra dos Srs. ministros de Estado,
Drs. Sampaio Vidal e Miguel Calmon,
promovido pelas classes conservadoras.

— No Palacio do Catete estiveram
hontem os Srs. José Raimundo da Silva
Carneiro e José da Silva Simões, que por
parte da directoria da Real e Beneficente
Sociedade Portuguesa de Beneficencia
foram agradecer ao Sr. Presidente da
Republica, o ter se feito representar no
festival organizado por aquella sociedade
e realizado no Theatro Lyrico.

— O Sr. capitão-tenente Cantuaria
Guimarães, do Estado-Maior do Sr. Pre-
sidente da Republica, visitou hontem em
nome de S. Ex., o Sr. almirante C. T.
Vogelgong, chefe da Missão Naval nor-
te-americana.

Na Escola Polytechnica do Rio de Ja-
neiro, sabbado, 23 do corrente, serão
chamados á prova oral (exames de 1.º
epoca de 1922) os Srs. alumnos das se-
guintes cadeiras:

As 9 horas — Geometria Descriptiva
— Edgard Corrêa de Guará, Custodio
Spolidoro dos Santos, Mario Roxo So-
brinho, Annibal Medici Candiota (2.º e
ultima chamada).

Astronomia (1.º turma) — José Victor
de Lamare, Jayme de Sá Motta, Paulo
Cesar Gomes Martins, Armando Cesar
Leite (2.º chamada).

Supplementar (Commun ás duas tur-
mas) — Guilherme Winschenk, Olavo
Pompeia Guimarães, Carlos de Saldanha
da Gama Chavalier, Gil Junqueira Mei-
relles, Ney Rebello Tourinho, Roberto
Maximiliano Weiss, Victorino Seno-
la (2.º chamada).

As 10 horas — Economia Politica —
Helio Alves de Brito, Joaquim Avellar,
Mario Gomes Oscar Antonio de Men-
donga, Iysandro Melo Pereira da Silva,
Sebastião Guaracy do Amarante.

Supplementar (Commun ás duas tur-
mas) — José Martins Ribeiro, José de
Faria Junior, Jayme Spindola Teixeira,
Hugo Thompson Noeueira, José de Ipa-
neria Moreira e Laet Rangel Brizido.

Mineralogia — Pedro Vialadão Fur-
quim, Bernardino Pinto da Fonseca Ju-
nior, Custodio Coelho de Almeida (2.º
chamada).

Desenho — Cartographico — Frederico
Alvares do Assis, Manoel Vieira Martins,
Octavio Saramago da Fonseca, Abner
Affonso Brandão Maciel, Adheer de Góes
Ferreira, Joaquim de Oliveira Filho,
Aécio Polidoro Lopes, Paulo Duvivier,
Lafayette Francisco Bonifacio de An-
drade, Nelson Spindola Teixeira, Asdrubal
Souza, Julio Costa Uzeda Rocha.

Supplementar — Avancio de Souza
Palmeira, Jeronymo Serafim Barcellos,
Tito Livio de Sant'Anna, Jorge Augusto
Ferreira Kingston, Oswaldo Ferreira
Guimarães.

Construção — Octavio de Chermont
Raiol, Henrique Duvivier Goulart, Quin-
tino Bacayuva Netto, Jorge Whittacker
da Cunha Lima, Lincol Henrique Du-
nam, Helio Daut Fabricio.

Supplementar — Luiz Antonio Doming-
ues da Silva Schriber, Pedro Belisario
Veloso Rebello, Gastão de Castro Cunha,
Mario de Bittencourt Sampaio, João Car-

los Vital, Clarimundo Camillo de Al-
meida (2.º e ultima chamada).

Hydrologia (1.º turma) — Sylvio de
Pazo Ferreira, Manoel Duarte, Assensio
no Pereira, Lagedo Pinto Miranda.

Electrotechnica (1.º turma) — Mario
Echer Gomes de Azevedo, Jairo Hugo do
Oliveira, Antonio Augusto Ernesto da Ro-
cha Passos.

As 11 horas — Curso de Chimica In-
dustrial — Aquinaldo Obeiroz de Oli-
veira, Sylvio Fróes de Abreu.

Economia Politica — Pau o Rodrigues
Fragoso, Eduardo Agostini Carlos del
Negro, Milton Paranhos Fontenello, Do-
mingos Nery Penido, Emiliano dos Reis
Nomes Machado.

Supplementar — Laet Rangel Brigi-
do, Theodorico Bernardino Umberto
Grillo Odono, Samuel Archany de Al-
meida Grillo, Adalberto de Almeida No-
gueira.

Astronomia — Edgard Severiano
Lima, Mario José Pinto, Djalma Ferrei-
ra Maia, Cesar Reis Cantanhede Al-
meida.

Supplementar (Commun ás duas tur-
mas) — Guilherme Winschenk, Olavo
Pompeia Guimarães, Carlos de Saldanha
da Gama Chavalier, Gil Junqueira Mei-
relles, Ney Rebello Tourinho, Roberto
Maximiliano Weiss, Victorino Seno-
la.

Exercícios Práticos de Topographia —
Domingos Ramos Silva, Luiz Onofre Pi-
nheiro Guedes, Luiz Joaquim da Costa
Leite.

As 12 horas — Desenho de Aguadas
— João Fernandes de Oliveira Panna,
Raymundo Bezerra Santiago, Romeu da
Silveira Marques, Eduardo Beral Sardi-
nha, Tarito Vinna Rodrigues, Aulonor
da Fonseca Rangel Filho, Antonio
Machado Rangel, Affonso Cesar
Alvim, José Gualberto Pacifico Homem,
José Orlano Mendes Netto, José de Ca-
margo Proença, Antonio Belisario, Os-
car Carvalhal de Toledo, (2.º e ultima
chamada).

Supplementar — (commun ás duas
turmas) — Vicente de Paula, Alcindo
Guarabara Filho, Miran, Monteiro do
Barros Latif, Aquinaldo da Rocha Lima,
Rubem Gomes dos Santos, Caio Pom-
peu de Souza Brasil, João Evangelista
de Fátima Carvalhal.

Hydrologia (2.º turma) — Luiz Hilde-
brand de Barros Barboza, Mel-
ciades Melo Pereira da Silva, Lafayette
Stockler, Manoel Francisco Grillo Netto
e José de Souza Filho.

Machinas — Sylvio de Miranda Frei-
tas, Ary Duarte de Souza, Walter da
Rocha Werneck, José Salvador da Tri-
nidade Mello, Antonio Ferreira Junior, e
Antonio Alves Freire.

Supplementar — Ewerton Guimarães
Pereira da Silva, José Claudio da Costa
Ribeiro, Maggilio Eugenio Xaviera do
Prado, Manoel de Azevedo Leão, Tho-
má Barbosa Ribeiro da Silva Passos.

Electrotechnica — Varor Ribeiro
Junqueira, Hilfonso Gomes, Heitor de
Chermont Raiol, Henrique Meseder da
Rocha Freire, (2.º chamada).

Physica industrial — Custodio Alberto
Pereira, Mario Porto de Mello e Edgard
do Amaral Alfiadas.

A 1 hora Mecanica racional — Joa-
quim da Silva Simões, José de Campos
Netto, Osélio Roberto da Graça Coude, Jo-
sé Euclydes Caracassi, João Cravanti de
Arruda Oliveira e Jorge Moura da Ro-
cha.

Supplementar — Vicente de Paula,
Alcindo Guarabara Filho, Miran Mon-
teiro de Barros Latif, Aquinaldo da Ro-
cha Lima, Rubem Gomes dos Santos

Cato Pompeu de Souza Brasil e João Evangelista de Bulhões Carvalho.

Os senhores alunos da cadeira de Docimasia Metallurgica são convidados a comparecer na terça-feira, 26 do corrente, as 8 horas da manhã, no respectivo Gabinete, para prova pratica.

Os alumnos dos diversos cursos da Escola Polytechnica, devem pagar até o dia 26 do corrente as taxas de frequência para os exercicios praticos a realizarem-se no proximo mez de janeiro.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, no dia 22 de dezembro de 1922:

Geometria descriptiva — Approvados com simplesmente: grão 5, Haroldo Joppert; com grão 4, Israel Gonçalves dos Santos Filho; com grão 1, Nestor de Araújo Góes, houve um que se retirou.

Electrotechnica — Approvado com plenamente: grão 6, Adhemar de Azevedo Marques; um retirou-se e um reprovado.

Economia politica — Approvados com simplesmente: grão 5, Nelson Spinoia Teixeira; com grão 2, Joaquim Oliveira Filho.

Topographia — Approvado com plenamente: grão 6, Luiz Onofre Pinheiro Guedes; com simplesmente: grão 5, Domingos Ramos Paiva; com grão 2, João Cavalcanti de Arruda Camara e Antonio Balestrero; houve um reprovado.

Exercicios praticos de topographia — Approvados com plenamente: grão 7, Rubem Gomes dos Santos; com grão 6, Antonio Carlos Leite Pinto, Charles George Pavie, Marino Hangel Brígido e Raymundo Barbosa de Carvalho Netto; com simplesmente: grão 4, André dos Santos Dias Filho; com grão 3, Segismundo Martins Fontes.

Mecanica racional — Approvados com plenamente: grão 8, Horcencio Pereira Gonçalves; com simplesmente: grão 4, Walter Gomes Cardim; houve um reprovado e um retirou-se.

Construção — Approvados com plenamente: grão 9, Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa; com grão 8, Abraham Izerckahn; com simplesmente: grão 5, Eduardo de Magalhães Gama; com grão 4, Edmar Prado Lopes; com grão 3, Carlos Cezar de Andrade; com grão 2, Sylvio do Pazo Ferreira.

Machinas — Approvados com plenamente: grão 9, Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer; com grão 8, Genesio do Barros Gouvêa; com grão 7, Horacio Braz da Cunha e Alvaro Brandão Neves da Rocha; com grão 5, Cezar do Rocio Monteiro Filho e Lauro de Andrade Borba.

Mineralogia — Approvados: Humberto Milano Junior, Antonio Urbano de Almeida simplesmente, grão 5, Abel Diniz Mascarenhas e Luiz Freire; grão 3, Clovis Marçal. Um foi julgado inhabilitado.

Filho, Eurico Paranhos Fontenelle; grão 7, Manoel Francisco Grillo Netto; grão 6, Augusto Cesar de Andrade, Rubem de Mello; simplesmente, grão 5, Moisés Mello Pereira da Silva, Jorge Whiffacker da Cunha Lima, Carlos Soares Pereira; grão 4, João Baptista Isna d de Gouvêa, Octavio Chermont Raiol, Clarimundo Camillo de Almeida; grão 3, Alberto de Souza Moraes, Laffayette Stockler, Alvaro Brandão Cavalcanti, João Carlos Vital, Roberto Pinheiro Meira; grão 2, Gasão de Castro Cunha, Paulo de Quisiroz Malloso.

Desenhos de aguadas — Approvados simplesmente: grão 4, Ademar de Mello Franco Filho; grão 3, Edgar Coelho Rodrigues, Ophir Vianna; tres retiraram-se.

Hydraulica — Approvados: com distincção, grão 10, Galba de Roscoli; plenamente, grão 6, Meicio Dourado Lopes; simplesmente, grão 4, Mario de Bittencourt Sampaio e Quintino Bocayuva Netto; grão 2, Mario Benisario do Carvalho; um retirou-se.

Rectificação — No resultado dos exames de mecanica racional effectuado no dia 21 do corrente, em vez de grão 3, leia-se grão 8, Carlos Borges de Andrade Ramos.

Na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — Segundo anno — **Direito Internacional Publico, Economia Politica e Sciencias das Finanças, Direito Civil** — Resultado dos exames realizados nos dias 12, 13, 15, 16, 18 e 19 de dezembro corrente:

Abner Carlos Moreira, plenamente em direito internacional publico, unica cadeira de que fez exame; Adalberto Ferreira de Aguiar, plenamente em Direito Civil e simplesmente em Direito Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Affonso de Queiroz Mattoso, distincção em Direito Civil e plenamente nas demais cadeiras; Alberto Marques Vasques, plenamente em Direito Civil e simplesmente em Direito Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Aluizio Gouzaga Romeiro, plenamente em Economia Politica e Sciencia das Finanças, distincção nas demais cadeiras; Alvaro M. Nina Ribeiro, plenamente em Direito Internacional Publico e simplesmente nas demais cadeiras; Alvaro Moncero Furtado, plenamente em todas as cadeiras; Alvaro Teixeira Soares, distincção em todas as cadeiras; Antonio Felício Cintra Netto, plenamente em Direito Internacional Publico e simplesmente nas demais cadeiras; Antonio Junqueira Botelho, plenamente em todas as cadeiras; Armando de Oliveira Santos, plenamente em Direito Civil e simplesmente em Direito Internacional Publico, cadeira de que fez exame; Arthur Fernandes de Souza, simplesmente em Direito Civil, unica cadeira de que fez exame; deiras de que fez exame; Arthur Fernan- Arthur Vellozo Moreira, simplesmente em Direito Civil e Direito Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Ary Cesar Sucena, simplesmente em Economia Politica e plenamente nas demais cadeiras; Augusto de Bulhões Jardim, plenamente em todas as cadeiras; Aureliano Valladão de Almeida, plenamente em todas as cadeiras; Benedito de Oliveira Noronha, distincção em Direito Internacional Publico e plenamente nas demais cadeiras; Brenno Pinheiro Machado Ribas, plenamente em Direito Civil e simplesmente em Direito Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Camillo Nogueira da Gama, plenamente em Economia Politica e Sciencia das Finanças e distincção nas demais cadeiras; Cesar Augusto de Bastos, plenamente em todas as cadeiras; Christiano Augusto de Mattos, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Claudio Vianna, plenamente em Direito Internacional Publico e Direito Civil, cadeiras de que fez exame; Domingos Santayana de Mascarenhas, plenamente em Economia Politica e Sciencia

das Finanças e distincção nas demais; Edgard de Berredo Leal, simplesmente em Economia Politica e Sciencia das Finanças, unica cadeira de que fez exame; Edmundo Silva, simplesmente em Direito Civil e Direito Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Eurico G. gel do Amaral Valente, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Fernando de rae- Sacramento, plenamente em todas as cadeiras; Francinet Barroso Salgueiro, simplesmente em todas as cadeiras; Francisco Bejar, simplesmente em Direito Civil e Direito Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Francisco de Carvalho Soares Brannao Neto, simplesmente em todas as cadeiras; Francisco Muniz, plenamente em Direito Civil e plenamente nas demais; Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, plenamente em Economia Politica e distincção nas demais; Frederico Ribeiro Sobrinho, distincção em Direito Internacional Publico, unica de que fez exame; Gabriel Marques Gonçalves, simplesmente em Direito Internacional Publico, cadeira unica de que fez exame; Gustavo Adolpho Guimarães Villela, simplesmente em todas as cadeiras; Heitor José Pereira Guimarães, plenamente em Direito Internacional Publico e simplesmente nas demais; Iberê Thomaz Peixoto, plenamente em todas as cadeiras; Ivair Nogueira Itagyba, plenamente em Economia Politica e distincção nas demais; Jacy de Figueiredo, distincção em todas as cadeiras; Jary Ribeiro Junqueira, plenamente em Economia Politica e distincção nas demais; João Rodrigues da Costa, plenamente em todas as cadeiras; Joaquim dos Santos Durval, plenamente em todas as cadeiras; Neco de Godoy, distincção em todas as cadeiras; José Affonso Leite, plenamente em Direito Civil e Direito Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; José Augusto Valle de Alencar, plenamente em todas as cadeiras; José Bonifacio Olinda de Andrade, distincção em todas as cadeiras; José Eduardo do Prado Kelly, distincção em todas as cadeiras; José Edwin Murray, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; José Lorrivos Esteves, plenamente em todas as cadeiras; José Lourenço Scarpa, plenamente em todas as cadeiras; José Maria Lopes Cançado, plenamente em todas as cadeiras; José Maria Reis Perdigão, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; José Travassos dos Santos, plenamente em Direito Civil e Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; José Valle, plenamente em todas as cadeiras; Laudelino Schmidt, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Luiz Alvares de Magalhães, simplesmente em todas as cadeiras; Luiz Carlos da Fonseca Junior, plenamente em todas as cadeiras; Luiz Dias Rollemberg, distincção em todas as cadeiras; Manlio Corrêa Giudice, plenamente em todas as cadeiras; Manoel Madeira de Ley, plenamente em todas as cadeiras; Mario da Costa Guimarães, distincção em Direito Internacional Publico e plenamente nas demais; Mario R. de Vasconcellos, distincção em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Mario Sávio de Carvalho Araújo, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Nestor de Vasconcellos, simplesmente em todas as cadeiras; Nilson Feydit, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Octavio de Carvalho Valle, plenamente em Direito Civil e Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Olavo Santos simplesmente em Economia Politica e plenamente nas demais; Orestes de Moraes Alves, simplesmente em Direito Internacional

Pública, unica cadeira de que fez exame; Orlando Ribeiro de Castro, distincção em Direito Internacional Publico e plenamente nas demais; Othon Guimarães Palmeira, plenamente em Direito Civil e simplesmente nas demais; Otão Nabuco de Caldas, plenamente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Paulo Garcia, plenamente em Direito Internacional Publico e simplesmente nas demais; Paulo Rondão Wanderley, plenamente em Direito Civil e Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Paulo Santos de Faria, simplesmente em todas; Pedro Candido Mendes de Almeida, distincção em Direito Civil e plenamente nas demais; Pedro da Silva Lins, simplesmente em todas; Raul Alvet de Azevedo, plenamente em todas; Roberto Drumond Gonçalves, plenamente em todas; Rogoberto Ferreira da Silva, simplesmente em todas; Sergio Rocha Miranda, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Sylvio Valerio de Carvalho, plenamente em Economia Politica, cadeiras de que fez exame; Tancredo de Nello Carvalho, simplesmente em todas; Theodoro de Almeida Sodré, plenamente em Economia Politica e simplesmente nas demais; Ubaldo de Oliveira Soares, simplesmente em Direito Internacional Publico, unica cadeira de que fez exame; Vasco Tristão Leitão da Cunha, simplesmente em todas; Vicente de Paulo Galiz, simplesmente em Direito Civil e Direito Internacional Publico, cadeiras de que fez exame; Wenceslão Escobar Azambuja, distincção em Direito Internacional Publico e plenamente nas demais cadeiras.

Resultado dos exames parcellados effectuados no Collegio Pedro II, no dia 21 do corrente mez:

Portuguez — Léo Amaral Penna, 9,6; Mario de Mattos Machado de Bittencourt, 6 1/2; Murilo Vasco do Valle Silva, 5 1/2; Maria Renée Gretton, 7; Nicenor Barbosa do Oliveira, 7; Nelson Pereira da Costa, 8; Nelson de Lima Vieira, 4; Norman Bruce Esquerdo, 6; Nuna de Andrade Magalhães, 9; Oswaldo da Rocha Ribas, 7; Osmar Gomes Velloso, 6,3; Arfilla Stokler, 5 1/2; Oswaldo Barbosa de Abreu, 4,2; Oscar Ferreira da Costa, 3,6; Othon Machado de Oliveira e Silva, 5; Olga Burlamaqui, 5; Orlando Rocha, 6; Nelson Americo Machado, 4; Mario Lopes Martins, 6 e Worms Ferreira Ferro, 4.

Reprovados, 20.

Historia do Brasil — Antonio Pereira Pinto, 5; Alvaro Costa, 6; Alvaro Alves dos Santos, 5; Abelardo Mello Xavier, 5; Armando Mas Leite, 6; Arnaldo Moura de Azevedo, 4; Arnoso de Faria, 5; Armando de Souza Pereira, 6; Carlos Henrique Robertson Liberailli, 6; Camillo Ribeiro Di Lorenzo, 4; Carlos Garcia Barroso, 6; Carlos de Oliveira Mendes, 3 2/3; Darcy Antonio da Silva, 4; Fernando Alves Meira, 8; José da Trindade Jardim, 6; Paulo Cesar de Almeida Pimentel, 8; Julio Bacon Hajeby, 6; Jayme de Assis Almeida, 4; Fernando Augusto de Amorim Garcia, 5; Reginaldo de Menezes Hunter, 4; Hermes Pereira Ferro, 4; Francisco Ignacio de Araujo Silva, 10; Mario Duprat Pinto, 6 e Felício dos Santos, 5.

Reprovados, 10.

Arithmetica — Affonsina Leite, 4; Alvaro Gonzaga Amorim, 6 2/3; Carlos Frederico Braga, 3 2/3; Celso Continho, 6; Cyro da Cruz Soares, 5,279; Claudonora Teixeira Braga, 7,23; Cleora Gilman, 4 5/6; Domingos Jorge Filho, 3 1/6; José Vieira de Souza, 4; Luiz Vianna de Vasconcellos, 3 1/3.

Reprovados, 18.

Physica e Chimica — José Carlos de Campos Nogueira Martins, 3,66; José Augusto de Castro, 3,66; José Luiz Beirart, 5,6; Jardel Muniz Nery da Silva, 4,4; Joaquim da Costa Ribeiro, 6; José de Abreu Schilling, 6; Jayme da Silva Castro, 4,66; Luiz Penna Aarão Reis, 4,9; Leopoldo Kroff de Siqueira Queiroz, 3,86; Alcides Lopes Martins, 3,66; Nelson Demaria Boiteux, 5,5.

Reprovado, 1.

Historia Universal — Antonio José Carneiro da Cunha, 7 1/3; Antonio Soares Lima Netto, 7 1/2; Ataliba Muniz Nobrega, 5 1/4; Alfredo de Araujo Franco, 8; Ademar Barbosa Almeida Portugal, 7; Anna Mindada Akerman, 6; Boanerges Pedrosa de Vasconcellos, 5; Bolivar Miranda, 10; Carolino Fraga Cavalcanti, 8; Christiano de Araujo Franco, 4; José Ezequiel da Silva 5 1/2; João Saldanha Pereira de Amorim, 8 1/3; James Francis Martins, 7; Jair Soares Lima Netto, 5; Jayme Barbosa Soares, 6 1/2; Jayme Carvalho, 7 1/2; Luiz Carlos Victor Pujol, 9; Luiz Souza Freitas 6 1/2; Laurindo de Almeida, 5 5/6; Manoel Arthur Villaboin, 7 1/3; Manoel Mendes Paraizo, 6; Manoel das Neves Gomes Pereira, 4; Renato Pacheco Filho, 8; Manoel Corrêa, 6; Mario Segadas Vianna Junior, 10; Joel Beltrão dos Santos Dias, 6 1/2.

Historia Natural — Arthur Cordeiro da Fonseca, 4,9; Eugenio Raphael Moreira, 4,32; Edmundo Oladani, 4,39; Eliseu Lafego, 4,85; Francisco de Paula da Silva Chaves, 3,83; George Pereira das Neves, 6,295; Sylvio Heck, 6,1; Sabado de Angelo, 4,1; Thomaz Otton Leonardo, 5,43; Tacito Bittencourt de Carvalho, 5,3; Walmy Demillecamp, 3,78; Sylvio D'Orsi, 4,7; Humberto de Souza Machado, 4,43; Milton Barbosa Guimarães, 4,565.

Reprovado, 1.

Francez — Claudio Alberto Sonac Duarte, 4 1/2; Ismail de Abreu Martins Junior, 3,65; Ilberto Pinto da Silva Leal, 7; Ivo de Magalhães, 5; José Coelho Neves, 7; José Teixeira de Sá Campos, 4; José Gonçalves Brunschwig, 8; José Ferreira de Oliveira, 3,9; Joaquim Gonçalves, 4; Narysia Lassance Fontoura, 7 1/2; Sylvio José de Almeida Pires, 7; Antonio Quintella, 10; Nicolaus Harms, 5 1/2; Norberto dos Santos Pacheco, 4.

Reprovados, 15.

Inglez — José Verissimo de Sá, 3 2/3. **Geometria** — Carlos da Fonseca Teixeira Soares, 3 2/3; João Pedro Gurgão Eevilaqua, 7; João Joaquim Pizarro, 6; João Modesto Barcellos, 4; Manuel Camillo Ferreira Jardim Junior, 6 5/6; Manuel Golon Rodrigues Pinheiro, 4; Mario Rocha de Figueiredo Lima, 7 1/3; Moneyr Menezes, 3 5/6; Oswaldo de Almeida Pinto, 3 5/6; Moyses Azulay, 5; Merrillo Bretas de Araujo, 4; Mario Lima Gouvea, 3 5/6; Paulo Pinheiro Guedes, 7; Benjamin Gonçalves Ferreira, 7,1/2 e Pedro Moschini, 3 5/6.

Reprovados, 4.

Latim — Albertina de Araujo, 6; Anna Athilia, Ruth Mager, 2 2/3; Anesio Frota Aguiar, 1; Benjamin Vieira Ballo, 4; Carino Gramer, 3 2/3; Carlos Frederico Jouvin, 3 2/3; Carlos Gomes Lima, 4; Cid Ferreira Jorge, 3 2/3; Erik D. Coachman, 3 2/3; José Galvino Filho, 4 1/3; Jayme Brasilio Araujo, 3 2/3.

Reprovados, 9.

Geographia — Coriolano Coelho Cintra, 4 1/3; Egberto Zambram, 3 2/3; Elvira de Mattos, 4; Eugenio Timotheo de Barros, 6 1/3; Eduardo Mesques Tinoco,

5; Eudes Gonçalves Ramos, 6 2/3; Hymilton Leite de Abreu, 5; Evaristo Rodrigues de Almeida, 6 1/3; Isaac Castro Neves, 4; Iltes Eudlydes de Carvalho, 6; Izantino Gloria de Souza Pinto, 4 1/3; Iris Pacheco de Magalhães, 9; Ignacio Lafayette Pinto, 6; Walter Oswaldo Cruz, 7; Francisco Baker Melo, 4 e Lourenço José Maria Pereira da Cunha, 8.

Reprovados, 15.

No Instituto Nacional de Musica foi o seguinte o resultado dos exames de harmonia realizados no dia 21 do corrente: Maria do Carmo Ney, honravelmente 7; Luiza Josepina Amelia Rema, simplesmente 5; Alayde Albuquerque, Amelia Bahout e Maria Francisca Oliveira Reis, simplesmente grau 3.

Inhabilitados, 3. Não compareceu, 1.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Baden*, para Buenos Aires, recebendo impressos até as 8 horas e cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Carolin*, para Las Palmas, Marselha, Genova, Nápoles e Trieste, recebendo impressos até as 12 horas, cartas para o exterior até as 13 e objectos para registrar até as 11 horas.

Pelo *Illhas*, para Cruzaveiras, Ponta da Aren, Caravilhas, Ilhas e Bahia, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2 e ditos com porte duplo até as 9.

Pelo *Ypsitrie*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 9.

Amanhã:

Pelo *Tomasa el Save*, para Santos e Plo da Prate, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o interior até as 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até as 11 e objectos para registrar até as 9.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaquá, São Francisco, Itajaty, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1/2, ditos com porte duplo até as 5 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Pelo *Itapema*, para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2, ditos com porte duplo até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Pelo *Hatinga*, para Santos, Paranaquá, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 6 horas, cartas para o interior até as 6 1/2, ditos com porte duplo até as 7 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na desonra, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

— Recebimento de es. *Ampladas* postaes internacionais pela *Amplada* do *Brasil*, para Portugal e *Amplada* com correios permutantes com todos os paizes da *União Postal*, Açores, Madella e *Estados Unidos* directamente nos *meses* até as 13 horas e até a *vespera* da partida dos *paquetes* que se destinam a *Lisboa*, *Amplada* e *Estados Unidos*, exceptuados o *Compagnia Sud Atlantique*, e entre os *meses* de *março* dias das 10 1/2 as 14 horas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—obtido do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1922

Zona Norte — Tempo instavel em Pernambuco e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã em Guaramiranga e Natal e choviscou em Recife. Não recebemos o serviço telegraphico da Parahyba, Alagoas e Bahia.

Zona Centro — Tempo bom em Mato Grosso e Espirito Santo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choveu e choviscou esta manhã e hontem em diversos pontos desta zona. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz.

Zona Sul — Tempo instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choveu esta manhã em Rio de Janeiro, Ponta Grossa e Castro e choviscou em Faxina. Choveu hontem em diversas localidades de S. Paulo e choviscou em Florianopolis.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão(X)												
Barra do Corda.....	756.4	26.0	—	E	2	7	—	B. (b. o. m.)	31.0	21.0	—	R. p.m.
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim(X)....												
Natal.....	64.0	28.0	—	SE	4	10	—	I. (c. manhã)	23.0	23.0	10.0	C. pm.
Parahyba (X).....	62.3	29.0	1.0	SE	3	6	Chão.	I. (ch. manhã)	23.0	25.0	—	Ch. pm.
Recife.....												
Fão de Asunción(X) ..	60.8	29.5	—	C	0	5	Tranquillo.	B. (b. manhã)	53.0	24.2		
Aracajú.....												
Bahia(X).....	61.8	26.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã).	32.0	13.0		
Caeté (X).....	62.4	24.0	—	NE	2	10	—	I.	23.0	16.5		
Jamari.....												
Belo Horizonte.....												
Theophilo Ottoni(X)...												
Uberlândia(X).....												
Casa Branca.....	61.0	20.0	0.0	C	0	10	—	I.	23.0	17.5	20.9	C. pm.
Poços de Caldas (X) ..												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuiabá.....	57.0	27.0	2.0	NW	2	4	—	B. (c. manhã)	33.0	22.0	0.2	Ch. pm.]
Corumbá.....	55.5	28.0	—	E	1	3	—	B.	31.0	22.0		
Viçtoria.....	62.3	23.5	2.5	N	1	2	Tranquillo.	B.	27.5	22.0		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	60.0	21.5	9.0	C	0	10	—	I. (i.e. manhã)	27.4	21.0	0.6	
Campos.....	61.7	25.0	1.0	N	3	1	—	I.	25.0	19.0	3.0	
Friburgo.....	61.5	21.0	3.0	C	0	10	—	I.	21.0	18.0	9.3	C. pm.
Petropolis (X).....												
Resende.....	60.6	22.0	3.0	C	0	8	—	I. (c. manhã)	23.0	18.0	11.4	C. pm.
Cabo Frio.....	62.0	24.0	0.0	C	0	10	Freqs. vagas	I. (o.v. manhã)	23.0	20.0	0.2	a. m.
Therezonolis.....	63.5	19.5	1.5	N	3	10	—	I. (i. manhã.)	19.5	15.0	—	h. m.
S. Paulo.....	59.7	22.5	4.5	NW	3	10	—	I.	31.0	15.8	—	T. pm.
Santos.....	60.0	23.0	2.0	SE	1	10	Vagas.	I. (b. manhã)	31.0	27.0		
Paranaguá.....	59.5	23.0	1.0	C	0	5	Chão.	B.	—	18.0		
Guaranuva (X).....												
Curitiba.....	59.5	23.6	—	NW	2	7	—	B. (c. manhã.)	27.0	11.0		
Florianopolis.....	57.4	24.4	2.6	N	2	6	Chão.	B.	27.4	18.6	—	Ch. pm.
Lages.....	—	18.4	4.5	NE	3	10	—	I. ns.	—	8.0		
Porto Alegre.....	58.5	23.0	1.0	SSW	1	7	—	B.	31.0	14.0		
Uruguayana.....	58.0	23.0	1.0	NE	3	8	—	I. (i. manhã).	33.9	17.0		
Montevideo.....	62.6	21.0	-1.0	W	5	—	—					
Buenos Ayres.....	62.9	19.0	-1.0	SE	2	—	—					

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau; n, phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; a, nevoa; s, nevoa; t, nevoeiro tenue; sa, saia; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 cal na a 12 fúlio. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal.

Osse vacões meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 21 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca (X).....	—	—	—	Rio Comprido.....	—	28.2	21.5
Eagú.....	0.2	27.7	20.5	Gavca (X).....	—		
Niteroy.....	0.9	28.0	17.0	Deodoro.....	0.3	27.8	20.8
Engenho de Dentro.....	0.0	27.5	23.1	Corcovado: Temp. do ar.....			
Penha.....	1.6	26.7	19.6	Humid. relat. 2%. Vento: NW.			
Encantado.....	0.7	26.3	17.2	Força.....			

— (X) Não veio telegrama.

Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Distrito Federal e Niterói — Tempo, em geral, má; chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura, em declínio accentuado.

Ventos, predominarão os do quadrante sul, com rajadas.

Estado do Rio — Tempo, em geral, má; chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura, em declínio accentuado.

Tendência geral do tempo, após 48 horas do dia 23, perturbado.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 22) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi ameaçador à noite, com chuvas e instavel de dia, com chuvas pela manhã, e regular insolação até às 13 horas; as trovoadas previstas não se verificaram até às 15 horas. A temperatura esteve em ascensão; a manhã verificou-se às 13 horas o 50 minutos, com 32.2 e a minima às 5 horas e 55 minutos, com 22.2. Os ventos foram variáveis com rajadas.

Nota — Às 15 horas e 10 minutos começou a trovejar em Villa Isabel.

Em todo o país (até 9 horas do dia 22) — Zona norte — Devido á falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Tempo, bom no Espírito Santo e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e elevou-se nos demais Estados. Choveu esta manhã e hontem, em grande parte de Minas e Estado do Rio. Não recebemos o serviço telegraphico de Govaz e Matto Grosso. Zona sul — Tempo, bom no Rio Grande do Sul e instavel nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e declinou nos demais Estados. Choveu esta manhã em Porto Alegre. Choveu esta manhã e hontem em muitas localidades desta zona, com excepção do Estado do Rio Grande.

Maiores temperatura — 33.3 em Pirapora, e 32.0 em Brusque e Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22 — 42mm em Carborit, e 35mm em Ribeirão Preto.

Estado do mar na costa do país — Vagas, em São Paulo; pequenas vagas, em parte do Santa Catharina; tranquillo e chão, nos demais pontos da costa do país.

Regiões sem chuvas — Na mais de 15 dias: Theriá, Sobral, Quixeramobim, Quixadá, Igatu, Campina Grande, Aracati, Itaboraí e São Paulo das Lages.

Dados aerologicos — (No Distrito Federal, às 12 horas e 30 minutos) — Corrente de WNW, até 2.250 m., com velocidade maxima de 14 m., e da 41 até 2.700 m. de altura, em que o balão desapareceu contra A-st. á distancia horizontal de 11.580 m., corrente W, com velocidade maxima de 12 m.

Em Mendes — (Estado do Rio, às 7 horas) — Devido ao má tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Na thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 10.578 notas do Thesouro, dilaceradas e em substituição, na importância de 247:515\$, sendo 178 notas de 5\$ da estampa 16°.

O thesoureiro do Papel Moeda da Caixa de Amortização, Sr. Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, recebeu hontem na thesouraria geral do Thesouro Nacional, 14 barras

de ouro, pesando 309.852 grms., 5.000 dolares e 22 8.000, que foram recolhidos ao deposito ouro, a cargo do mesmo thesoureiro.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 31ª loteria do plano 25, 219ª extracção do anno de 1922, realizada em 22 de dezembro de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

4.387.....	200\$000
62.837.....	200\$000
69.756.....	200\$000
39.886.....	200\$000
31.849.....	200\$000
4.447.....	200\$000
64.707.....	200\$000
63.937.....	200\$000
32.322.....	200\$000
53.639.....	200\$000
26.385.....	200\$000
47.654.....	200\$000
47.844.....	200\$000
15.102.....	200\$000
61.342.....	200\$000
55.694.....	200\$000
38.619.....	200\$000
12.240.....	200\$000
61.521.....	200\$000
54.216.....	200\$000
36.593.....	500\$000
22.305.....	200\$000
60.921.....	200\$000
37.037.....	200\$000
50.221.....	200\$000
7.970.....	200\$000
44.063.....	200\$000
49.557.....	200\$000
48.140.....	200\$000
4.444.....	200\$000
26.734.....	200\$000
57.805.....	200\$000
31.607.....	200\$000
65.000.....	200\$000
46.381.....	200\$000
68.302.....	200\$000
45.286.....	1:800\$000
49.590.....	3:000\$000
30.677.....	200\$000
51.195.....	200\$000
53.904.....	200\$000
66.232.....	200\$000
1.632.....	200\$000
54.607.....	500\$000
26.876.....	500\$000
11.210.....	200\$000
38.713.....	200\$000
61.102.....	200\$000
29.846.....	200\$000
53.855.....	200\$000
60.245.....	200\$000
58.640.....	200\$000
47.723.....	200\$000
22.636.....	200\$000
47.336.....	200\$000
61.792.....	200\$000
56.340.....	1:000\$000
33.917.....	500\$000
52.851.....	200\$000
28.769.....	200\$000
68.492.....	200\$000
16.....	200\$000
7.407.....	200\$000
13.475.....	200\$000
41.232.....	200\$000
55.534.....	200\$000
3.410.....	200\$000
42.446.....	200\$000
1.355.....	20:000\$000
29.389.....	2:000\$000

Approximações

1.355 e 1.357.....	300\$000
49.589 e 49.591.....	100\$000
29.388 e 29.390.....	100\$000

Dezenas

1.351 a 1.360.....	60\$000
49.581 a 49.590.....	30\$000
29.381 a 29.390.....	3\$000

Todos os numeros terminados em 56 tem n 4\$, e os terminados em 6 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 55.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cartuarina.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1922....	6.670:435:258
Renda arrecadada em 22 de dezembro de 1922.....	353:116:207
Em igual periodo de 1921..	7.023:551:465
Diferença para mais em 1922.....	6.880:193:596
Diferença para mais em 1922.....	143:357:869

Allandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 22:	
Em ouro.....	207:632:250
Em papel.....	342:913:485
Total.....	550:545:735
Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente.....	6.337:531:014
Em igual periodo de 1921..	3.473:007:860
Diferença a maior em 1922.	2.864:523:354

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	6 5/32	6 3/32
Sobre Paris.....	1682	1631
Sobre Hamburgo.....	—	1 5/8
Sobre Italia.....	—	1434
Sobre Portugal.....	—	1407
Sobre Nova York.....	—	81510
Libra esterlina — em moeda.....	—	416000
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	35235
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	74410
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	74310
Sobre Hespanha (pesetas)....	—	16345
Sobre Suissa (francos).....	—	15774
Sobre Belgica (francos).....	—	1582
Sobre Hollanda (florim).....	—	5380
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—

Sobre Suécia.....	---
Sobre Noruega.....	---
Sobre Palestina e Syria.....	---
Sobre Canada.....	---
Sobre Rumania.....	\$056
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	---
Sobre Austria.....	\$000,15

Moedas

Libras (papel).....	\$135
Escudos (papel).....	\$185
Francos (papel).....	\$330
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %/, port. (1917)....	744\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %/, port. (1921)....	743\$000
Apolices do Empréstimo Municipal 1906, port.....	179\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	176\$ 00
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	162\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	156\$000
Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %/, port. (2ª serie)..	73\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %/, port.....	95\$50
Banco do Brasil.....	310\$300
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	35\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %....	49\$500
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.....	65\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	195\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	202\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922. — A. Simonsen, syndico.	

Dia 22

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Países	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	6 5/64	6 1/64
Sobre Paris.....	634	638
Sobre Hamburgo.....	---	1 5/8
Sobre Italia.....	---	439
Sobre Portugal.....	---	425
Sobre Nova York.....	---	85\$43
Libras esterlina, em moeda	---	---
Sobre Buenos Ayres (peso papel)	---	3\$298
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	---	7\$123
Sobre Montevideo (peso ouro)...	---	7\$345
Sobre Hespanha (pesetas).....	---	1\$356
Sobre Suissa (francos).....	---	1\$526
Sobre Belgica (francos).....	---	\$540
Sobre Hollanda (florim).....	---	3\$422
Sobre Japão (yen).....	---	---
Sobre Dinamarca.....	---	---
Sobre Noruega.....	---	---
Sobre Suécia.....	---	---
Sobre Palestina e Syria.....	---	\$543
Sobre Canada.....	---	---
Sobre Rumania.....	---	\$57
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	---	\$270
Sobre Austria.....	---	\$600,15

Moedas

Libras (papel).....	40\$000
Pe2etas (papel).....	1\$300
Francos (papel).....	\$620
Escudos (papel).....	\$500

Libras (papel).....	\$425
Apolices diversas emissões de 1:000\$, de 5 %/, port. (1917)...	745\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %/, port. (1920)....	745\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %/, port. (1921).....	745\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	179\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1907, nom.....	180\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	177\$060
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	163\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %/, port. (dec. 1.622).	169\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 %/, port....	94\$750
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %/, port.....	95\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	190\$000
Banco do Brasil.....	310\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. — A. Simonsen, syndico.	

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 21 de dezembro de 1922

Mezes	Termo			Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	
Janerio.....	2 25\$450	25\$500	---	2.000 saccas
Fevereiro.....	2 25\$100	25\$250	---	---
Março.....	2 25\$100	25\$150	---	4.000 saccas
Abril.....	1 24\$800	24\$000	---	1.000 saccas
Mai.....	1 24\$300	24\$000	---	1.000 saccas
Dezembro.....	5 25\$450	25\$600	---	5.000 saccas
	saccas	saccas		saccas
Vendas.....	11.000	2.000	---	13.000
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.				
Disponivel 1ª e typ 7, 25\$800.				
Mercado — sustentado.				
Vendas até ás 10 1/2 horas, 3.667 saccas.				
Vendas total, 7.537 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

Dia 22 de dezembro de 1922

Mezes	Termo		Total de vendas
	1ª cotação	2ª cotação	
Janerio.....	2 25\$700	3 25\$500	5.000 saccas
Fevereiro.....	1 25\$400	25\$300	1.000 saccas
Março.....	3 25\$300	1 25\$250	4.000 saccas
Abril.....	5 2\$900	24\$000	5.000 saccas
Mai.....	1 24\$650	2\$400	1.000 saccas
Dezembro.....	2 25\$400	2\$500	2.000 saccas
	saccas	saccas	
Vendas.....	14.000	4.000	18.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.			
Disponivel base typ 7, 26\$000.			
Mercado, firme.			
Vendas até ás 10 1/2 horas, 8.029 saccas.			
Vendas total 11.915 saccas.			
O syndico, João Severino da Silva.			

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 21 de Dezembro de 1922

Mezes	Termo				Total de vendas
	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	
Janerio.....	44\$000	42\$400	45\$000	44\$100	5.000 saccas
Fevereiro.....	44\$000	44\$000	45\$500	43\$800	3.000 saccas
Março.....	44\$900	43\$000	46\$200	45\$400	---
Abril.....	45\$400	44\$600	46\$500	45\$600	1.000 saccas
Mai.....	45\$000	45\$000	46\$500	45\$800	---
Dezembro.....	43\$000	41\$500	44\$000	42\$000	---
	saccas		saccas		
Vendas.....	4.000	---	5.000	---	9.000 saccas
Mercado..... Firme					
Disponivel branco crystal, bom, kilo \$700 a \$760.					
Mercado firme.					
Vendas de todas as qualidades, 12.000 saccas.					
O syndico, João Severino da Silva.					

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.510

Dias Garcia & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 25, apresentam para ser registada a marca supra, que adoptaram para distinguir enxadas, pás, olivetas, enxós, plainas, serrões, torques, alicates, verrugas, ancinhos, limas, martellos, parafusos, pregos, dobradicas, fechaduras, trincos sacca-colhas, colheres de pedreiro e folres, do seu commercio. Consiste ella no desenho de uma circumferencia em que se leem os dizeres: «Trade Mark» e entre elles e sobre a figura do sol radiante o nome tambem característico «Rediente». A marca poderá variar em cores, tipos e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 45 minutos do dia 16 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.510 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.235)

N. 18.511

Dias Garcia & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 25, apresentam para ser registada a marca supra, que adoptaram para distinguir os productos de ferro e aço, em bruto, taes como, chapas, barras e vergalhões, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Martins» entre aspas. A marca poderá variar em cor e tipo. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 13 horas e 45 minutos do dia 16 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.511 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.235)

N. 18.512

Dias Garcia & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 25, apresentam para ser registada a marca supra que

adoptaram para distinguir productos de ferro e aço, em bruto ou preparados, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Diamour», entre aspas. A marca poderá variar em cor e tipo. (Sobre uma estampilha de 600 réis) Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. — *Dias Garcia & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 45 minutos do dia 16 de junho de 1922.

Registrada sob n. 18.512, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.235)

N. 18.603

F. R. Baptista & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 50, adoptam para distinguir pilulas de seu commercio, a marca acima a qual consiste em um rotulo em forma circular onde se lê e tre um desenho circumdado por uns pequenos arabescos o nome característico pilulas do «Padre Roma» seguido dos dizeres formula do pharmaceutico J. A. Tinoco, Anti-Hepaticas, Anti-Dyspepticas, Apperitivas e Laxo-Purgativas. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá tambem para dizeres de receitas, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1922. — *F. R. Baptista & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 20 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.603 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.233)

18.604

M. A. Ferreira Bastos, estabelecido á rua dos Invalidos n. 88, adopta para distinguir loções extrahos, pó de arroz, sabonetes, agua da Colonia, dentifricios em pó, pastas ou liquidos, brilhantinas e cremes de seu commercio e fabrico, a marca acima a qual consiste em um rotulo em forma oval onde se lê o nome característico Lilas Perfume, seguido das palavras M. A. Ferreira Bastos, rua dos Invalidos n. 88, Rio. A referida marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá tambem para dizeres de recla-

mes, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1922. Por procuração M. A. Ferreira Bastos. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 20 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.604 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.233)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 105

Brasil — Districto Federal

Bahia Guanabara

Signal luminoso da hora

Por ordem do Sr. contra-almirante, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que fica restabelecido o signal luminoso da hora, tempo legal, por meio de queima de uma carga de magnésio, no interior da torre central do edificio da Ilha Fiscal, a partir de 1 de janeiro de 1923.

Directoria de Hydrographia no Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922 — *Confere, Alberto Gonçalves*, capitão de corveta, director interino.

Commissão do Porto Militar

Pelo presente são convidados os proprietarios de terrenos na Enseada da Ribeira, que fizeram, com documentos, proposta de venda de suas propriedades naquella região, a virem receber, mediante a apresentação dos recibos que lhes foram nactados, os ditos documentos, na Insuetoria de Portos e Costas (sala dos conselhos), nesta Capital, e na Escola de Grumetes, na Enseada Baptista das Neves.

De ordem do Sr. ministro, *Henrique Rodrigues Nobrega*, director do Expediente da Marinha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES

Aos vinte dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, presente nesta secretaria a commissão abaixo assignada, designada pelo Sr. director desta estrada para presidir os trabalhos desta concorrência, para o fornecimento de diversos materiaes necessarios aos serviços da estrada, em mil novecentos e vinte e tres, de accordo com o edital numero sete, de vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dous, publicado em diversos numeros do *Diario Official* entre outros em o de numero duzentos e oitenta e cinco, de sete de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, ás paginas numeros vinte e tres mil quinhentos e cincoenta e nove a vinte e tres mil quinhentos e sessenta e um, foram recebidos oito involucros contendo propostas e oito contendo documentos de idoneidade dos seguintes proponentes: J. C. Miranda & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Bolido Maia & Comp., Pontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp., O. Waehnelde &

Como., Fonseca Almeida & Comp. e Hime & Comp. Tendo a commissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os involucros, abriu os de idoneidade, declarou idoneos os proponentes, e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram lidas as propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, ficando o exame das mesmas para ser feito depois da sua publicação, na integra, no *Diario Official*. Para constar foi lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pela commissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1922. — *Lauro Miranda*. — *Antonio T. Chaves de Quirôga*. — *Jodo Evangelista de Negreiros Lobato*. — Por procuração de J. C. Miranda & Comp., *João Miranda Junior*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Antonio Alves e Cairo*. — Por procuração de Bolido Maia & Comp., *Arthur Moreira Barbosa*. — Por procuração de Pontes Garcia & Comp., *Ergard Rocha Fraga*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Benjamin d'Almeida*. — Por procuração de O. Waehnelde & Comp., *Jodo Gimenas Fernandes*. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., *Ovidio Correia da Silva*.

Está conforme, em 20-12-1922. — *Walter Land*, escriptuario. Visto, 20-12-1922. — *Mucio Vaz*, secretario interino.

Di. Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com o edital de 29 de novembro de 1922 publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas os materiais abaixo mencionados:

Diversos materiais para o primeiro semestre de 1923

1.000 kilos de arame para lacerar carros, kilo tres mil seiscentos e noventa réis.....	3\$390	1.500 metros de filile de lã encarnado, metro, dous mil seiscentos e quarenta réis.....	2\$640
1.000 chicotes de barbante de 250 grammas, um, mil cento e setenta e cinco.....	1\$175	1.000 metros de filile de lã verde, metro, dous mil seiscentos e quarenta réis.....	2\$640
6 balanças Hower de 1.000 kilos, uma, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos réis.....	55\$500	60 fronhas de linho de 0,75x0,65, uma, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
48 betumadeiras sortidas, uma, mil setecentos e noventa réis.....	1\$790	25 kilos de gomma lacca, kilo, dezeseite mil trezentos e cincoenta réis.....	17\$350
200 baldes de zinco reforçados com 14" de bocca, um, tres mil novecentos e vinte réis.....	3\$920	250 kilos de gomma arabica em pedra, kilo, tres mil quatrocentos e trinta réis.....	3\$430
800 metros de correia de sola dobrada de 2 1/2", metro, cinco mil trezentos e cinquenta réis.....	5\$350	1.750 latas de 1/4 de litro de Rupy, uma, novecentos e setenta e oito réis.....	\$978
800 metros de correia de sola dobrada de 3", metro, seis mil trezentos e noventa réis.....	6\$390	120 lençoes de cretonne de 2 ^m , 20x1,10, um, treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400
100 metros de correia de sola dobrada de 3. 1/2, metro, sete mil quinhentos e setenta réis.....	7\$570	5.000 folhas de lixa de madeira de ns. 0-1-1.1/2 e 2, folha, cincoenta e cinco réis.....	\$055
300 kilos de correntes de ferro de 3/4", kilo, dous mil mil oitocentos e cincoenta réis.....	2\$850	50 luvas de ferro galvanizado de 1.1/2", mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470
300 kilos de correntes de ferro de 5/8", kilo, dous mil mil setecentos e quarenta réis.....	2\$740	50 luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, mil duzentos e setenta réis.....	1\$270
200 kilos de correntes de ferro de 1/2", kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis.....	2\$640	50 luvas de ferro galvanizado de 1", uma, oitocentos e setenta réis.....	\$870
200 kilos de correntes de ferro de 3/8", kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis.....	2\$880	50 luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, quinhentos e noventa réis.....	\$590
100 kilos de correntes de ferro de 1/4", kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis.....	3\$480	20 latrinas de ferro esmaltado para carros, uma, cincoenta e sete mil e quinhentos réis.....	57\$500
50 metros de corrente de nictal para canecas, metro, novecentos e sessenta réis.....	\$960	120 limatões Greaves redondos de 3/8" bastardos, um, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
50 pelles de camurça, uma, nove mil e novecentos réis.....	9\$900	120 limatões Greaves redondos de 1/4" bastardos, um, mil cento e noventa réis.....	1\$190
12 carrinhos n. 4 para armazem, um, cincoenta e nove mil e novecentos.....	59\$900	60 limatões Greaves quadrados de 3/8" bastardos, um, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
10 caixas automaticas para W. C., uma, vinte nove mil e quatrocentos réis.....	29\$400	120 limatões Greaves quadrados de 1/4" bastardos, um, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280
100 kilos de cabo de arame de aço flexivel de 5/8", kilo, tres mil trezentos e cincoenta réis.....	3\$350	150 limas Greaves 1/2 cana murças de 14", uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis.....	5\$490
100 kilos de cabo de arame de aço flexivel de 1/2", kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis.....	3\$550	150 limas Greaves 1/2 cana murças de 12", uma, quatro mil setecentos e oitenta réis.....	4\$780
100 kilos de cabo de arame de aço flexivel de 3/4", kilo, tres mil cento e cincoenta réis.....	3\$150	60 limas Greaves 1/2 cana murças de 10", uma, tres mil cento e cincoenta réis.....	3\$150
50 kilos de cabo de arame de aço flexivel de 7/8", kilo, tres mil e cincoenta réis.....	3\$050	60 limas Greaves 1/2 cana murças de 8", uma, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
200 kilos de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis.....	4\$490	60 limas Greaves 1/2 cana murças de 6", uma, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$230
50 catracas de 20", uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	25\$800	150 limas Greaves 1/2 cana bastardas de 14", uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis.....	4\$250
1.000 latas de creolina ou Cruzwaldina, latas de um litro, uma, mil duzentos e oitenta e oito réis.....	1\$228	60 limas Greaves 1/2 cana bastardas de 12", uma, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
3 cofres de ferro com pedestal de 0 ^m ,75x0 ^m ,50, um, quinhentos e noventa e dous mil réis.....	592\$030	60 limas Greaves 1/2 cana bastardas de 10", uma, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
500 pares de dobradiças de ferro com junta de 3x1", par, quinhentos e setenta e cinco réis.....	\$575	60 limas Greaves 1/2 cana bastardas de 8", uma, dois mil e cem réis.....	2\$100
500 pares de dita idem de 2 1/2x1", par, trezentos e oitenta e cinco réis.....	\$385	60 limas Greaves 1/2 cana bastardas de 6", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
100 pares de ditas idem de 1 1/2", par, cento e noventa réis.....	\$190	240 limas Greaves parallelas bastardas, de 14", uma, quatro mil oitocentos e noventa réis.....	4\$890
200 pares de ditas idem de 1 1/2"x1/2", par, duzentos e trinta e cinco réis.....	\$235	150 limas Greaves parallelas bastardas de 16", uma, seis mil quatrocentos e oitenta réis.....	6\$480
100 espanadores de cabelo, com cabo, um, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780	150 limas Greaves parallelas de 12", uma, tres mil e trezentos réis.....	3\$300
250 espanadores de pennas, de 0 ^m ,50, um, cinco mil quatrocentos e setenta réis.....	5\$470	60 limas Greaves parallelas de 10", uma, dois mil seiscentos e noventa réis.....	2\$690
120 espanadores de fibra, um, mil duzentos e oitenta réis.....	1\$280	60 limas Greaves parallelas de 8", uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
50 kilos de esmeril em pó, ns. 1 e 2, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	60 limas Greaves parallelas de 6", uma, dois mil réis.....	2\$000
200 kilos de enxofre em pedra, kilo, quinhentos réis.....	\$500	60 pás quadradas de aço n. 4, uma, quatro mil setecentos e cincoenta réis.....	4\$750
1.000 folhas de Flandres de tres cruces, uma, dous mil e oitenta réis.....	2\$080	100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1.1/2" kilo, tres mil quinhentos e noventa réis.....	3\$590
1.000 metros de filile de lã branco, metro, dous mil seiscentos e quarenta réis.....	2\$640	150 kilos ditas idem 1.1/4", kilo, tres mil trescentos e oitenta réis.....	3\$330
		500 kilos idem de 1" kilo, tres mil e oitenta réis...	3\$080
		500 kilos ditas idem de 7/8" kilo, tres mil duzentos e setenta réis.....	3\$270
		500 kilos ditas idem 3/4" kilo, tres mil trescentos e oitenta réis.....	3\$330
		500 kilos ditas idem 5/8" kilo, tres mil quinhentos e vinte réis.....	3\$320
		400 kilos ditas idem de 1/2" kilo, tres mil novecentos e oitenta réis.....	3\$990
		12 relógios de parede um, setenta e tres mil réis...	73\$000
		1.250 serras para metais de 12" uma, trescentos e noventa e oito réis.....	\$298

36 tesouras Rodgers de 20 c/m uma, quatro mil oitocentos e noventa réis.....	41890
144 toalhas de linho para rosto uma, tres mil e setecentos réis.....	33700
144 toalhas circulares de 1,50x0,55 para carros de passageiros uma, cinco mil e novecentos réis.....	53900
100 tijolos ingleses de arear um, setecentos e noventa réis.....	3790
1.000 vassouras de palha de 5 fios uma, mil seiscentos e setenta e cinco réis.....	13675
120 vassouras de cabelo uma, tres mil quatrocentos e oitenta e cinco réis.....	34485
1.000 vassouras de passava, quadradas uma, novecentos e noventa e quatro réis.....	3994
200 vassouras de passava, pequenas uma, trescentos e cinquenta réis.....	3350
500 vassouras de passava, redondas uma, novecentos e setenta e cinco réis.....	3975
50 vidros lisos de 1/8" — 22" x 25 1/2" um seis mil e setecentos réis.....	63700
150 vidros lisos de 1/8" — 22" x 35" um, oito mil seiscentos e cinquenta réis.....	83650
500 vidros lisos de 1/8" — 24" x 28" um, sete mil e trescentos réis.....	73300
300 vidros lisos de 1/8" — 24" x 24" um, seis mil duzentos e cinquenta réis.....	63250
150 vidros lisos de 1/8" — 25" x 20" um, quatro mil trescentos e cinquenta réis.....	43350
60 ditos de 1/8" — 14" x 19 1/2" um, tres mil cento e oitenta réis.....	33180
200 ditos de 1/32" — 20" x 20" um, dois mil e novecentos réis.....	23900
200 ditos de 1/32" — 24" x 24" um, quatro mil quinhentos e cinquenta réis.....	43550
200 ditos de 1/32" — 24" x 28" um, cinco mil e trezentos réis.....	53300
150 vidros verdes de 3/32" x 12" x 12", um tres mil réis.....	33000
150 vidros encarnados de 3/32" x 12" x 12", um, tres mil réis.....	33000

Os preços estipulados na presente proposta, comprehendem-se para os materiais entrezues nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Maritima, correndo por conta dos proponentes todas as despesas até a referida estação.

Os proponentes da laranja submeterem-se a todas as clausulas estipuladas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

Ponseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, pr. p.º n.º fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 29 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrença n. 7

50 armadões para serra, a seis mil réis cada uma, uma.....	63000
1.000 kilos de arame para lacerar carros, a tres mil e quatrocentos réis o kilo, kilo.....	33400
6 aparelhos telegraphicos Morse, completos, a um conto e novecentos e sessenta e cinco mil réis cada um, um.....	1:9653000
300 bocas de sapo n. 1, com base, a mil quatrocentos e cinquenta réis cada um, um.....	13450
6 balanças de 1.000 kilos Hower, a quinhentos e cinquenta mil réis cada uma, uma.....	5503000
200 baldes de zinco, reforçados, com 14" de bocca, a tres mil e novecentos réis cada um, um.....	33300
20 grozas de con. apina de ferro de 2 x 1/4, a sete mil réis a groza, groza.....	73000
20 grozas de con. traços de ferro 1 1/2 x 1/8, a tres mil e trezentos réis a groza, groza.....	33300
300 kilos de corrente de ferro de 3/4", a dois mil setecentos e quarenta réis o kilo, kilo.....	23740
300 kilos de corrente de ferro de 5/8", a dois mil e oitocentos réis o kilo, kilo.....	23800
200 kilos de corrente de ferro de 1/2", a dois mil e novecentos réis o kilo, kilo.....	23300
200 kilos de corrente de ferro de 3/8", a dois mil e novecentos réis o kilo, kilo.....	23000
50 pelles de couro, a oito mil e novecentos réis cada uma, uma.....	3390
10 caixas automaticas para W. C., a vinte e nove mil réis cada uma, uma.....	293000
200 kilos de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", a quatro mil cento e cinquenta réis o kilo, kilo.....	43150

1.000 latas de creolina ou cruzwaldina, lata de um litro, a mil duzentos e oitenta réis a lata, lata.....	13280
500 pares de dobradiças de ferro com junta, de 3 x 1, a quinhentos e cincocenta réis o par, par.....	335
500 pares de dobradiças de ferro com junta, de 2 1/2 x 1", a quatrocentos réis o par, par.....	3400
100 pares de dobradiças de ferro com junta, de 1 x 1/2", a trezentos réis o par, par.....	3300
200 pares de dobradiças de ferro com junta, de 1 1/2" x 1/2", a trezentos réis o par, par.....	3300
50 kilos de esmeril em pó ns. 1 e 2, a quatro mil e duzentos réis o kilo, kilo.....	43200
50 escovas de arame de aço, a quatro mil e seiscentos réis cada uma, uma.....	43500
200 kilos de enxofre em pedra, a quatrocentos e oitenta réis o kilo, kilo.....	3180
30 escarradeiras com pé, a quatorze mil e duzentos réis cada uma, uma.....	143200
1.000 folhas de Flandres 3 cruces, a tres mil e duzentos réis cada uma, uma.....	33200
1.000 metros de filele de lã branco, a dous mil quinhentos e oitenta réis o metro, metro.....	23580
1.500 metros de filele de lã encarnado, a dous mil quinhentos e oitenta réis o metro, metro.....	23580
1.000 metros de filele de lã verde, a dous mil quinhentos e oitenta réis o metro, metro.....	23580
50 injectores Ancoock n. 6 A, a setecentos e setenta e cinco mil réis cada um, um.....	775300
25 kilos de gacheta patente de 1/2", a nove mil réis o kilo, kilo.....	93600
100 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", a setecentos réis cada um, um.....	3700
100 joelhos de ferro galvanizado de 3/8", a seiscentos réis cada um, um.....	3600
1.750 latas de Rupi de 1/4 de litro, a novecentos e noventa e oito réis a lata, lata.....	3998
18 lampões Belga n. 1 para centro, a trinta mil réis cada um, um.....	303000
10 lamparinas para soldar a gasolina, a trinta e oito mil réis cada uma, uma.....	383000
5.000 folhas de lixa de madeira de numero 0, 1, 1 1/2 e 2, a sessenta réis a folha, folha.....	3060
20 kilos de lã em meadas, a vinte e seis mil réis o kilo, kilo.....	263000
50 luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", a mil e duzentos réis cada uma, uma.....	13200
50 luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", a mil réis cada uma, uma.....	13000
50 luvas de ferro galvanizado de 1", a oitocentos réis cada uma, uma.....	3800
50 luvas de ferro galvanizado de 1/2", a quinhentos réis cada uma, uma.....	3500
150 limas Greaves, meia canna, murças, de 12", a quatro mil réis cada uma, uma.....	43000
60 limas Greaves, meia canna, murças, de 10", a tres mil quinhentos réis cada uma, uma.....	33500
60 limas Greaves, meia canna, murças, de 8", a dous mil e quinhentos réis cada uma, uma.....	23500
150 limas Greaves, meia canna, bastardas, de 14", a cinco mil réis cada uma, uma.....	53000
60 limas Greaves, meia canna, bastardas, de 12", a tres mil quinhentos réis cada uma, uma.....	33500
60 limas Greaves, meia canna, bastardas, de 10", a tres mil réis cada uma, uma.....	33000
60 limas Greaves, meia canna, bastardas, de 8", a dois mil e quatrocentos réis cada uma, uma.....	23400
204 limas Greaves, meia canna, bastardas, de 6", a mil oitocentos réis cada uma, uma.....	13800
150 limas Greaves, paralelas, bastardas, de 12", a quatro mil e duzentos réis cada uma, uma.....	43200
60 limas Greaves, paralelas, bastardas, de 10", a tres mil e seiscentos réis cada uma, uma.....	33600
60 limas Greaves, paralelas, bastardas, de 8", a dois mil e oitocentos réis cada uma, uma.....	23800
60 limas Greaves, paralelas, bastardas, de 6", a dois mil réis cada uma, uma.....	23000
150 limas Greaves, paralelas, murças, de 12", a quatro mil e oitocentos réis cada uma, uma.....	43300
60 limas Greaves, paralelas, murças, de 10", a tres mil e seiscentos réis cada uma, uma.....	33600
120 limas Greaves, triangulares, bastardas, de 8", a dous mil e quinhentos réis cada uma, uma.....	23300
120 limas Greaves, triangulares, bastardas, de 6", a mil e novecentos réis cada uma, uma.....	13300
200 mangueiras de 2" com espiral, para tender de locomotiva, a vinte mil réis cada uma, uma.....	203000
20 mangueiras de 2 1/2", com espiral, para tender	

de locomotiva, a vinte e cinco mil réis cada uma, uma.....	25\$000	1.000 latas de creolina ou Cruzwaldina, latas de um litro, uma, mil duzentos e noventa réis.....	1\$290
60 pás quadradas de aço n. 4, a cinco mil réis cada uma, uma.....	5\$000	500 pares de dobradiças de ferro com junta de 3" X 1", par, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
100 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 1/2, a tres mil e setecentos réis o kilo, kilo.....	3\$700	500 pares de dobradiças de ferro com junta de 2 1/2" X 1", par, quatrocentos réis.....	\$400
150 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/4", a tres mil e seiscentos réis o kilo, kilo.....	3\$600	100 pares de dobradiças de ferro com junta de 1" X 1/2", par, trezentos e quarenta réis.....	\$340
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1" a tres mil e quinhentos réis o kilo, kilo.....	3\$500	200 pares de dobradiças de ferro com junta de 1 1/2" X 1/2", par, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 7/8", a tres mil e seiscentos o kilo, kilo.....	3\$600	50 kilos de esmeril em pó, ns. 1 e 2, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/4", a tres mil e setecentos réis o kilo, kilo.....	3\$700	50 escovas de arame de aço, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
400 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1/2", a quatro mil e quatrocentos réis o kilo, kilo.....	4\$400	200 kilos de enx. fre em pedra, kilo, quinhentos réis.....	\$ 00
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/8", a quatro mil e novecentos réis o kilo, kilo.....	4\$900	1.000 folhas de Flândres de tres cruces, uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$ 00
100 metros de serra de nta de 1 1/2", a cinco mil e oitocentos réis o metro, metro.....	5\$800	1.000 metros de filele de lã branco, metro, dous mil setecentos e trinta réis.....	2\$730
100 metros de serra de fita de 1 3/4", a seis mil e quinhentos réis o metro, metro.....	6\$500	1.500 metros de filele de lã encarnado, metro, dous mil setecentos e trinta réis.....	2\$730
100 metros de serra de fita de 1", a tres mil e novecentos réis o metro, metro.....	3\$900	1.000 metros de filele de lã, verde, metro, dous mil setecentos e trinta réis.....	2\$730
100 metros de serra de fita de 3/4", a tres mil e quatrocentos réis o metro, metro.....	3\$400	100 joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um, oitocentos réis.....	\$800
50 metros de serra de fita de 1/4", a dous mil réis o metro, metro.....	2\$000	100 joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um, seiscentos e noventa réis.....	\$690
500 kilos de sabão virgem, a novecentos réis o kilo, kilo.....	\$900	100 joelhos de ferro galvanizado de 3/8", um, quinhentos e vinte réis.....	\$520
2.000 kilos de sulfato de cobre a mil quatrocentos e quarenta réis o kilo, kilo.....	1\$440	18 lampêdes Belgas n. 1, para centro, um, trinta mil réis.....	30\$000
100 tijolos ingleses, de arear, a oitocentos réis cada um, um.....	\$8 0	10 lampâdas para soldar a gasolina, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.			
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — Fonseca, Almeida & Comp.			
Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á avenida Passos ns. 15 e 10/ e rua d. S. Pedro ns. 235 e 238, p. pben fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 29 de novembro proximo passado, os materiaes abaixo especificados:			
50 alicates de cortar de 8", um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	5.000 folhas de lixa de madeira, de ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folha, cincoenta e nove réis.....	\$059
50 armações para serra, uma, cinco mil seiscentos e cincoenta réis.....	5\$650	50 luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
1.000 kilos de arame para lacrar carros, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600	50 luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, mil e duzentos réis.....	1\$200
6 balanças de 1.000 kilos Howe, uma, quinhentos e dezenove mil réis.....	519\$000	50 luvas de ferro galvanizado de 1", uma, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
1.000 kilos de areia, kilo seiscentos réis.....	\$600	50 luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, quinhentos réis.....	\$500
40 betumadeiras sortidas, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900	120 limatões redondos de 1/4", bastardos, um, mil e trezentos réis.....	1\$300
20 grossas de contapirios de ferro de 2 1/2" X 1/4", grossa, sete mil réis.....	7\$000	120 limatões redondos de 1/8", bastardos, um novecentos e noventa réis.....	\$990
20 idem, idem, idem de 1 1/2" X 1/8", grossa, seis mil e oitocentos réis.....	6\$8 0	120 limatões quadrados de 1/4", bastardos, um, mil e trezentos réis.....	1\$300
20 idem, idem, idem de 1 1/2" X 1/8", grossa, dous mil e duzentos réis.....	2\$200	60 limatões quadrados de 1/8", bastardos, um, novecentos e noventa réis.....	\$990
300 kilos de corrente de ferro de 3/4", kilo, tres mil cento e noventa réis.....	3\$190	150 limas meia canna murças de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
300 kilos de corrente de ferro de 5/8", kilo, tres mil cento e noventa réis.....	3\$190	150 limas meia canna murças de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
50 metros de corrente de metal para canecas, metro, um mil réis.....	1\$000	60 limas meia canna murças de 10", uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
50 palles de camursa, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400	60 limas meia canna murças de 8", uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
10 caixas automaticas para W. C., uma, vinte e nove mil e novecentos.....	29\$900	60 limas meia canna murças de 6", uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
1.500 chaminés belgas n. 1, uma, seiscentos e noventa e cinco réis.....	\$695	240 limas meia canna bastardas de 16", uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$ 00
1.200 chaminés tupa n. 1, uma, seiscentos e noventa e cinco réis.....	\$695	150 limas meia canna bastardas de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
100 kilos de cabo de arame de aço flexivel, de 5/8", kilo, quatro mil e noventa réis.....	4\$090	60 limas meia canna bastardas de 12", uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
100 idem, idem, idem, de 1/2", kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	60 limas meia canna bastardas de 10", uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
100 idem, idem, idem, de 3/4", kilo, tres mil e novecentos réis.....	3\$900	60 limas meia canna bastardas de 8", uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
100 idem, idem, idem, de 7/8", kilo, tres mil seiscentos e setenta réis.....	3\$670	60 limas meia canna bastardas de 6", uma, mil e trezentos réis.....	1\$300
200 kilos de cabo de linho alcatroado de 1 1/2", kilo, quatro mil e trezentos réis.....	4\$3 0	240 limas paralellas bastardas de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
		150 limas paralellas bastardas de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
		60 limas paralellas bastardas de 10", uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
		60 limas paralellas bastardas de 8", uma, tres mil réis.....	3\$000
		60 limas paralellas bastardas de 6", uma, dous mil réis.....	2\$000
		150 limas paralellas murças de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
		150 limas paralellas murças de 12", uma, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600

60 limas paralelas curvas de 10", uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
120 limas triangulares bastardas de 8", uma, mil e trezentos réis.....	1\$300
120 limas triangulares bastardas de 6", uma, mil e cem réis.....	1\$100
24 moringas de barro para agua, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
60 pás quadradas de aço n. 4, uma, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/2", kilo, tres mil cento e noventa e sete réis...	3\$197
150 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1 1/4", kilo, dous mil novecentos e oitenta e sete réis.....	2\$987
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1", kilo, dous mil novecentos e vinte e sete réis.....	2\$927
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 7/8", kilo, dous mil novecentos e vinte e sete réis.....	2\$927
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5/8", kilo, tres mil e trinta e sete réis.....	3\$037
400 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1/2", kilo, tres mil duzentos e sessenta e sete réis.....	3\$267
100 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/8", kilo, quatro mil e vinte e sete réis.....	4\$027
24 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 2" n. 12, grossa, quatro mil quatrocentos e noventa réis.....	4\$490
25 ditos idem, idem de 2" n. 10, grossa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
500 ditos idem, idem de 1 1/2" n. 12, grossa, tres mil quinhentos e cinquenta réis.....	3\$550
50 ditos idem, idem de 1 1/2" n. 10, grossa, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
50 ditos idem, idem de 1 1/4" n. 10, grossa, dous mil trezentos e noventa e sete réis.....	2\$397
50 ditos idem, idem de 1 1/4" n. 9, grossa, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
50 ditos idem, idem de 1" n. 10, grossa, dous mil réis.....	2\$000
50 grosas de parafusos de ferro cabeça chata de 1" n. 9, grossa, mil novecentos e oitenta réis....	1\$980
50 ditos idem, idem de 3/4", n. 9, grossa, mil e quinhentos e sessenta e sete réis.....	1\$567
25 grosas de parafusos de latão cabeça chata de 1 1/4", n. 9 grossa, seis mil e novecentos réis..	6\$900
25 ditos idem idem de 1" n. 10, grossa, oito mil réis.....	8\$000
25 ditos idem idem de 1" n. 9, grossa, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
12 relógios de parede, um noventa e quatro mil réis.....	94\$000
100 metros de serra de fita de 1 1/2", metro, cinco mil réis.....	5\$000
100 metros de serra de fita de 1 3/4", metro, seis mil réis.....	6\$000
100 metros de serra de fita de 1", metro, dous mil setecentos e oitenta réis.....	2\$780
100 metros de serra de fita de 3/4", metro, dous mil setecentos e noventa réis.....	2\$690
150 metros de serra de fita de 1/2", metro, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
50 metros de serra de fita de 1/4", metro, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
1.250 serras para metaes de 12", uma, trezentos e noventa réis.....	\$390
500 kilos de sabão virgem, kilo, setecentos e setenta réis.....	\$770
2.000 kilos de sulfato de cobre, kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
50 talhas com filtro para agua, uma, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
1.000 vassouras de palha de cinco fios, uma, mil setecentos e noventa e nove réis.....	1\$799
1.000 vassouras de piassava quadradas (Caticle), uma, novecentos e noventa e nove réis.....	\$999
200 vassouras de piassava para lavar, uma, novecentos e noventa réis.....	\$999
500 vassouras de piassava redondas, uma, novecentos e noventa e nove réis.....	\$999
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/4", kilo, dous mil novecentos e vinte e sete réis.....	2\$927

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Edgard Rocha Frege*.

J. C. Miranda & Comp, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga ns. 2, 4 e 6, Rio de Janeiro, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de accôrdo com o edital de concorrência n. 7, o seguinte:

50 vidros lisos de 1/8" — 22 x 26 1/2, um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
150 vidros lisos de 1/8" — 22 x 36, um, (sete mil e oitocentos réis).....	7\$800
50 vidros lisos de 1/8" — 24 x 28, um, (seis mil e quinhentos réis).....	6\$500
300 vidros lisos de 1/8" — 24 x 24, um, (cinco mil e seiscentos réis).....	5\$600
150 vidros lisos de 1/8" — 20 x 20, um, (quatro mil réis).....	4\$000
60 vidros lisos de 1/8" — 14 x 19 1/2, um, (dous mil e oitocentos réis).....	2\$800
200 vidros lisos de 1/32" — 20 x 20, um, (tres mil réis).....	3\$000
200 vidros lisos de 1/32" — 24 x 24, um, (quatro mil e quatrocentos réis).....	4\$400
200 vidros lisos de 1/32" — 24 x 28, um, (cinco mil e trescentos réis).....	5\$300

Declaramos aceitar todas as demais condições do mesmo edital.

Pello Horizonte, 20 de dezembro de 1922. — J. C. Miranda & Comp.

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem-se a fornecer á essa Estrada o material abaixo mencionado, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 29 de novembro de 1922.

1.000 kilos de arame para lacerar carros, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
180 assentos de madeira para cadeiras, um, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
6 balanças «Howe», de 1.000 kilos, uma, quinhentos e cincoenta mil réis.....	550\$000
1.000 kilos de breu, kilo, quinhentos e noventa réis....	\$590
48 betumadeiras, sortidas, uma mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
20 grosas de contrapinos de ferro, de 1 1/2" x 1/8", grossa, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
300 kilos de corrente de ferro, de 3/4", kilo.....	3\$800
300 kilos de corrente de ferro, de 5/8", kilo, tres mil réis.....	3\$000
200 kilos de corrente de ferro, de 1/2", kilo, tres mil réis.....	3\$000
200 kilos de corrente de ferro, de 3/8", kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
100 kilos de corrente de ferro, de 1/4", tres mil e quatrocentos réis, kilo.....	3\$400
100 metros de corrente de metal, para canecas, metro, oitocentos réis.....	\$800
50 pelles de camurça, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
10 caixas automaticas para latrinas, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis.....	29\$800
100 kilos de arame de aço, flexivel, de 5/8", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
100 kilos de arame de aço, flexivel, de 1/2", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
100 kilos de arame de aço, flexivel, de 7/8", kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
3 cofres de ferro, com pedestal de 0m.75 x 0m.50, um quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos réis.....	595\$500
500 pares de dobradiças de ferro, com junta de 3" x 1", par, seiscentos réis.....	\$600
500 pares de dobradiças de ferro, com junta, de 2 1/2" x 1", par, quatrocentos réis.....	\$400
100 pares de dobradiças de ferro, com junta, de 1" x 1/2", par, quatrocentos réis.....	\$400
200 pares de dobradiças de ferro, com junta, de 1 1/2" x 1/2", par, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
100 espanadores de cabelo, com cabo não temos este artigo.....	\$
250 espanadores de pennas, de 0m.50, um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
120 espanadores de fibras, um, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450

50 kilos de esmeril em pó, ns. 1 e 2, kilo, tres mil réis	9\$000
290 kilos de enxofre, em pedra, kilo, quatrocentos e oitenta réis	4\$90
1.030 folhas de Flandres, de 3 cruces, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
1.000 metros de fillete de lã, branca, metro, dous mil e novecentos réis	2\$000
1.500 metros de fillete de lã, encarnada, metro, dous mil e novecentos réis	2\$000
1.000 metros de fillete de lã, verde, metro, dous mil e novecentos réis	2\$000
25 kilos de gomma lacca, kilo, dezeseite mil e quatrocentos réis	17\$400
25 kilos de gacheta patente, de 1/2", kilo, oito mil réis	3\$000
100 joelhos de ferro galvanizado, de 1 1/2", um dous mil réis	2\$000
100 joelhos de ferro galvanizado, de 1 1/4", um, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
101 joelhos de ferro galvanizado, de 1", um mil réis ..	1\$000
5.000 folhas de lixa para madeira, ns. 0-1-1 1/2 e 2, folha, sessenta réis	\$060
50 luvas de ferro galvanizado, de 1 1/2", uma, mil e oitocentos réis	1\$300
50 luvas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma, mil e quatrocentos oitenta réis	1\$480
50 luvas de ferro galvanizado, de 1", uma, novecentos e oitenta réis	\$380
50 luvas de ferro galvanizado, de 1/2", uma, quinhentos e noventa réis	\$590
60 pás de aço, quadradas, n. 4, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$050
100 kilos de porcas sextavadas, de 1 1/2", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
150 kilos de porcas de ferro, sextavadas, de 1", kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
500 kilos de porcas de ferro, sextavadas, de 7/8", kilo, tres mil quinhentos e noventa réis	3\$590
500 kilos de porcas de ferro, sextavadas, de 3/4", kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis	3\$680
500 kilos de porcas de ferro, sextavadas, de 5/8", kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
400 kilos de porcas de ferro, sextavadas, de 3/8", kilo, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4\$450
500 maços de taxas americanas, sortidas, maço, cento e noventa réis	\$190

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital.
Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1922.— Por procuração,
Arthur Moreira Barbosa.

Hime & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 52, propõem fornecer a esta estrada o material abaixo discriminado, entregue na Estação Maritima, de accordo com o edital de 29 do mez proximo passado publicado no *Diario Official*:

50 armações para cerca, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
48 betumadeiras sortidas, uma, mil e oitocentos réis ..	1\$800
300 kilos de corrente de ferro de 3/4", kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis	2\$880
300 kilos de corrente de ferro de 5/8", kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis	2\$880
200 kilos de corrente de ferro de 1/2", kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis	2\$880
200 kilos de corrente de ferro de 3/8", kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis	2\$880
100 kilos de correntes de ferro de 1/4", kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
50 metros de correntes de metal para canecas, metro, oitocentos e cincoenta réis	\$850
12 carrinhos n. 4, para armazem, um, cincoenta e nove mil réis	59\$000
10 caixas automaticas para water-closet, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
200 kilos de cabos de linho alcatroado de 1 1/2", kilo, quatro mil réis	4\$000
250 kilos de kola da Bahia, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
200 pares de dobradiças de ferro com junta de 3" x 1", par, quinhentos e oitenta réis	\$580
200 pares de dobradiças de ferro com junta de 1 1/2" x 1", par, trescentos e noventa réis	\$399
200 pares de dobradiças de ferro com junta de 1" x 1/2", par, trescentos e cincoenta réis	\$350

200 pares de dobradiças de ferro com junta 1 1/2" x 1/2" par, trescentos e sessenta réis	\$350
200 kilos de enxofre em pedra, kilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480
1.000 folhas de Flandres de 3 cruces, uma dous mil réis ..	2\$000
250 kilos de gomma Arabica em pedra, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
20 latrinas sanitarias de louça, uma, triuta nove mil réis	39\$000
5.000 folhas de lixa de madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folha, cincoenta e seis réis	\$056
50 luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma, mil e setecentos réis	1\$700
50 luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, mil e trescentos réis	1\$300
50 luvas de ferro galvanizado de 1", uma, novecentos réis	\$900
50 luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, seiscentos réis	\$600
20 latrinas de ferro esmaltado para carros, uma, cincoenta mil réis	50\$000
120 limações Greaves, redondos, bastardos, de 1/4", um, mil e trescentos réis	1\$300
120 limações Greaves, redondos, bastardos, de 1/8", um, novecentos e cincoenta réis	\$950
120 limações Greaves, quadrados, bastardos, de 1/4", um, mil e trescentos réis	1\$300
60 limações Greaves, quadrados, bastardos, de 1/8", um, novecentos e cincoenta réis	\$950
150 limas Greaves, de 1/2 canna, murças de 12", uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700
60 limas Greaves 1/2 canna, murças, de 10", uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600
60 limas Greaves 1/2 canna, murças, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
60 limas Greaves 1/2 canna, murças, de 6", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
150 limas Greaves 1/2 canna, bastardas, de 14", uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
60 limas Greaves 1/2 canna, bastardas de 12", uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
60 limas Greaves 1/2 canna, bastardas, de 10", uma, tres mil réis	3\$000
60 limas Greaves 1/2 canna, bastardas, de 8", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
60 limas Greaves 1/2 canna, bastardas, de 6", uma, mil e setecentos réis	1\$700
150 limas Greaves paralellas bastardas de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
60 limas Greaves paralellas bastardas de 10", uma, tres mil e duzentos réis	3\$200
60 limas Greaves paralellas bastardas de 8", uma, mil oitocentos réis	1\$800
150 limas Greaves paralellas murças de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
60 limas Greaves paralellas murças de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
60 limas Greaves paralellas murças de 8", uma, dous mil quinhentos réis	2\$500
60 limas Greaves paralellas murças de 6", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
120 limas Greaves triangulares bastardas de 8", uma, dous mil e setecentos réis	2\$700
120 limas Greaves triangulares bastardas de 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500
60 Pás quadradas de aço n. 4, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1", kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 7/8", tres mil e seiscentos réis	3\$600
500 kilos de porcas de ferro sextavadas de 3/4", tres mil e oitocentos réis	3\$800
400 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1/2", quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
50 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata de de 2" x 12", grossa, mil novecentos réis	1\$900
25 ditos ditos de latão, cabeça chata de 1 1/4" x 9", grossa, seis mil e oitocento réis	6\$800
500 maços de taxas americanas sortidas, um, cento e noventa réis	\$190
30 trenas de 20 metros, fio metallico, uma, doze e nove mil réis	19\$000
100 tijolos inglezes de arear, um, oitocentos e cincoenta réis	\$850

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.— Hime & Companhia.

O. Waehneidt & Co., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua General Canina n. 113, de accordo com o Edital de 29 de novembro proximo passado, publicado no *Diário Official*, vem pela presente propor o fornecimento dos seguintes materiais:

Concurrencia n. 7

50 alicates de cortar de 8", um (tres mil e seiscentos réis).....	3\$600
30 armações para serra, uma (cinco mil e oitocentos réis).....	5\$800
1.600 chicotes de barbaute de 250 grammas, um (mil cento e oitenta réis).....	1\$180
200 baldes de zinco, reforçados, com 14" de bocca, um (tres mil novecentos e cincoenta réis).....	3\$950
50 metros de corrente de metal para canecas, metro (novecentos e cincoenta réis).....	\$950
12 carrinhos n. 4, vara armazem, um (cincoenta e cinco mil réis).....	55\$000
200 kilos de cabos de linho alcatroado de 1 1/2", kilo (quatro mil quatrocentos e noventa réis).....	4\$490
100 espanadores de cabelo com cabo, um (dous mil e trescentos e oitenta réis).....	2\$380
250 espanadores de pena de 0 50, um (cinco mil e novecentos e cincoenta réis).....	5\$050
120 espanadores de fibra, um (mil e quatrocentos e cincoenta réis).....	1\$450
50 kilos de esmeril em pó ns. 1 e 2, kilo (tres mil e quinhentos réis).....	3\$500
50 escovas de arame de aço, uma (quatro mil e oitocentos réis).....	4\$800
25 kilos de gacheta patente de 1/2", kilo (nove mil e quinhentos réis).....	9\$500
1.250 latas de Kaol ou Ruoy de 1/4 litro, uma (novecentos e noventa e cinco réis).....	\$995
10 lamparinas de soldar á gazolina, uma (trinta e nove mil réis).....	30\$000
3.000 folhas de lixa de madeira de ns. 1, 1 1/2 e 2, folha (cincoenta e oito réis).....	\$053
50 luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma (mil e novecentos réis).....	1\$900
50 luvas de ferro galvanizado 1 1/4", uma, mil quatrocentos réis.....	1\$400
50 luvas de ferro galvanizado 1", uma, novecentos e noventa réis.....	\$990
50 luvas de ferro galvanizado 1/2", uma, quinhentos e noventa réis.....	\$590
60 pás quadradas de aço n. 4, uma, quatro mil e oitocentos.....	4\$800
100 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 1/2", kilo, tres mil setecentos e noventa réis.....	2\$790
150 kilos de porcas de ferro sextavadas 1 1/4", kilo, tres mil trezentos e noventa réis.....	3\$390
500 kilos de porcas de ferro sextavadas 1", kilo, tres mil e oitenta réis.....	3\$080
500 kilos de porcas de ferro sextavadas 7/8", kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.....	3\$250
500 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/4", kilo, tres mil trezentos e noventa réis.....	3\$390
500 kilos de porcas de ferro sextavadas 5/8", kilo, tres mil quinhentos e quarenta réis.....	3\$540
400 kilos de porcas de ferro sextavadas 1/2", kilo, quatro mil cento e oitenta réis.....	4\$180
100 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/8", kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis.....	4\$280
12 relógios de parede, um, noventa e quatro mil réis.....	94\$000
6 serras circulares de 12", uma, vinte e tres mil e novecentos réis.....	23\$000
6 serras circulares de 14", uma, vinte e quatro mil e novecentos réis.....	24\$300
6 serras circulares de 22", uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
100 metros de serra de fita de 1 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
100 metros de serra de fita de 1 3/4", metro, seis mil e trezentos réis.....	6\$300
100 metros de serra de fita de 1", metro, tres mil réis.....	3\$000
100 metros de serra de fita de 3/4", metro, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
150 metros de serra de fita de 1/2", metro, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
100 kilos de sabão virgem, kilo, novecentos e cincoenta réis.....	\$950
2 kilos de sola preparada, de primeira qualidade, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900

1.000 tubos de vidro indicadores 14" x 5/8", um, seiscentos e nove ta réis.....	\$990
1.900 tubos de vidro indicadores 4" x 3/4", um, trezentos e cincoenta réis.....	\$350
100 tijollos de arear, inglezes, um, novecentos e noventa réis.....	\$990
1.000 vassouras de piassava, quadradas, uma; noventa e oitenta réis.....	\$980
200 vassouras de piassava, para lavar, uma, novecentos réis.....	\$900
500 vassouras de piassava, redondas, uma, novecentos e oitenta réis.....	\$930

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas e condições constantes do aludido edital.

Em tempo: o preço de 12 carrinhos n. 4 para armazem é de cincoenta e cinco mil réis e o preço dado para as 5.000 folhas de lixa para madeira entende-se também para lixa n. 0.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1922. — O. Waehneidt & Co.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 7, para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao serviço da estrada, durante o 1º semestre de 1923:

1.000 kilos de arame para lacrar carros, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
6 aparelhos telegraphicos Morse, completos, um, um conto quatrocentos e quarenta e cinco mil réis.....	1:415\$000
100 kilos de cabo de arame de aço flexivel de 5/8", kilo, quatro mil réis.....	4\$000
100 kilos de cabo de arame de aço flexivel de 1/2", kilo, quatro mil réis.....	4\$000
100 kilos de cabo de arame de aço flexivel de 3/4", kilo, quatro mil réis.....	4\$000
100 kilos de cabo de arame de aço flexivel de 7/8", kilo, quatro mil réis.....	4\$000
50 escovas de arame de aço, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
200 kilos de enxofre em pedra, kilo, quinhentos réis.....	\$500
1.000 metros de filete de lã, branco, metro, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750
1.500 metros de filete de lã encarnado, metro, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750
1.000 metros de filete de lã verde, metro, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750
25 kilos de gacheta patente de 1/2", kilo, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
50 injectores Ancoock n. 6 A, um, seiscentos e quarenta mil réis.....	640\$000
50 lubrificadores Nathan, um, trezentos mil réis.....	300\$000
200 mangueiras de 2", com espiral, para tender de locomotiva, um, doze mil réis.....	12\$000
200 mangueiras de 2 1/2", com espiral, para tender de loco notiva, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
200 pitons para ligação de dous fios para telegrapho, um, quinhentos réis.....	\$500
60 pás quadradas de aço n. 4, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
100 metros de serra de fita 1 1/2", metro, cinco mil setecentos réis.....	5\$700
100 metros de serra de fita de 1 3/3", metro, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
100 metros de serra de fita de 1", metro, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
100 metros de serra de fita de 3/4", metro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
150 metros de serra de fita de 1/2", metro, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
50 metros de serra de fita de 1/4", metro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
2.000 kilos de sulfato de cobre, kilo, mil trezentos e noventa e cinco réis.....	1\$305
1.000 tubos de vidro indicadores de 14" x 5/8", um, seiscentos e cincoenta réis.....	\$750
1.000 tubos de vidro indicadores de 4" x 3/4", um, trezentos e cincoenta réis.....	\$350
200 metros de tecido de palhinha de 1,10, metro, trinta mil réis.....	30\$000

Sujeitamo-nos a todas as condições do presente edital de concurrencia.

Entrega conforme é pedida no mesmo edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — Mayrink Veiga & Comp.

Repartição de Aguas e Obras Publicas **SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, os proprietarios dos predios ns. 845 da Est. da da F. e 94 da rua de sucesso, a virem, dentro de 15 dias a contar desta data, pagar, na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 2-7, as milhas de 1/2 que, a cada um dos referidos proprietarios foram, respectivamente impostas, em virtude de não terem cumprido as obrigações para assentamento de hydrometros nos mencionados imóveis.

Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de dezembro de 1922. — *Francisco Pereira Caluas*, chefe da seção.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, a partir da data desta publicação, ficará aberta nesta directoria durante 2 dias a inscripção para o concurso de medicos e veterinarios do Exército, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922.
— *Dr. Alfredo Mendes Ribeiro*, coronel chefe do Gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA ALIMENTAÇÃO PREPARADA AOS ALUMNOS, OFFICIAES E EMPREGADOS DESTA COLLEGIO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1923

De ordem do Sr. general director deste collegio e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 13 horas, receberá o dito Conselho propostas para o fornecimento de alimentação preparada aos alumnos, officiaes e empregados deste collegio durante o 1º semestre de 1923.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar as suas propostas em papel cuja dimensão seja de 33x22 centimetros, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes, de conformidade com as leis em vigor, sem emendas ou razuras, com os preços em algarismos e por extenso, assignadas, devendo a assignatura da primeira via inutilizar as respectivas estampilhas, de conformidade com o regulamento.

Declara-se que as quantidades de rações preparadas são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não poder se prever desde já.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que provem: a) a sua idoneidade como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência e outros documentos que garantam o compromisso que vai assumir; b) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste collegio a importância de 3:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por ocasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para ga-

rantir a sua execução, ao deposito de 10:000\$000.

A idoneidade dos proponentes e os documentos apresentados serão examinados e julgados antes de abertas as propostas e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concurrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

O proponente que deixar de comparecer por ocasião da apuração das propostas perderá o direito á caução que fez por ocasião de sua inscripção.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do concurrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate proceder-se-ha á sorte.

A recusa a assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, importará na perda da caução feita.

O Governo não se compromette em aceitar os preços desta concorrência, caso os da de generos alimenticios, forragem e outros artigos offereçam mais vantagens.

O proponente ficará obrigado a fornecer diariamente, durante o 1º semestre do anno de 1923, as refeições constantes do cardapio apresentado pelo mesmo e aprovado pelo Conselho de Administração deste Collegio.

Este cardapio constará de: café da manhã — almoço — café do meio dia — jantar — ceia.

O proponente se obriga a empregar em todos os alimentos generos de 1ª qualidade.

As refeições serão fornecidas observando-se a tabella de distribuição de generos approvada pelo Conselho de Administração, que não poderá ser alterada sem o seu previo conhecimento.

As horas de todas as refeições serão as determinadas no Regimento Interno do Collegio.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. — *Carlos A. da Costa Maia*, 1º official, pelo sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923

AVISO

Por ter havido algumas incorrecções no edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, é transferida para a proxima quarta-feira, 27, a concorrência que devia realizar-se a 22, ficando o mesmo edital accrescido da seguinte condição:

«O Governo não se compromette em aceitar os preços desta concorrência, caso os da de alimentação preparada offereçam mais vantagens.»

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1922. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

Directoria do Material Bellico

CONCURSO PARA QUIMICOS E PREPARADOR DA FABRICA DE POLVORA SEM FUMAÇA

De ordem do Sr. director faço publico que se acha marcado o dia 15 de março do anno vindouro para inicio das provas do concurso a realizar-se na Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, Saude e fraternidade. — *G. Christin Ferreira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo sido esgotado o prazo a que se refere o art. 41 do regulamento approved pelo decreto n. 9 204, de 13 de dezembro de 1911, ficam intimados os colonos localizados no Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, a realizar, improrogavelmente, até 31 de dezembro do corrente anno, os pagamentos das prestações em atraso, sob pena de serem, naquella data, considerados vagos dos respectivos lotes ruraes

Posto Zootechnico de Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR, ANEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 24 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1923, dos artigos constantes da relação abaixo:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residências, serão em duas vias; e entregues em envelopes fechados, com as declarações, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível; e o proponente acceto ficará obrigado a fornecer, dentro de seis (6) dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor acceto obrigado a substituí-lo no prazo de setenta e duas horas/tadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas á directoria em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, ahm de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente acceto depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituida logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de qualquer das obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

VIII

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente me, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar do Patronato Agricolas, anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, em 14 de dezembro de 1922. — *F. Ribeiro de Abranches*, escriptuario.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Macarrão branco, kilo.
 Arroz nacional, kilo.
 Feijão mulatinho, kilo.
 Açúcar refinado de 1, kilo.
 Açúcar refinado de 3, kilo.
 Fubá fino de milho, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Banha de porco, kilo.
 Batahao, kilo.
 Café moido, kilo.
 Massa de tomate, kilo.
 Alhos, cento.
 Cebolas, kilo.
 Sal moido, kilo.
 Maizê, kilo.
 Vinagre litro.
 Pimenta do reino, kilo.
 Louro em folha, kilo.
 Touchinho de feijão, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Carne seca de 1, kilo.
 Sábão especial, kilo.
 Sapolho, um.
 Fritos, maço.
 Creolina «Pearson», lata.
 Kerozene, caixa.

Vassouras de piassava (quadradas) grandes, uma.
 Vassouras de piassava (redondas) pequenas, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico do Pinheiro, 14 de dezembro de 1922. — *F. Ribeiro de Abreu*, escripturário.

Posto Zootécnico do Pinheiro**CURSO COMPLEMENTAR, ANEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 26 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde de vaca e pão de trigo, durante o primeiro semestre do anno de 1923:

I
 As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e em tres e envoluçoes fechados, com as declarações, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II
 A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 93 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III
 Os artigos serão da melhor qualidade possível, e o proponente acceto ha de obrigado a fornecer, diariamente, a quantidade que lhe for pedida, dentro do prazo de 24 horas contadas da data em que lhe for feito o pedido.

IV
 Verificada a má qualidade dos artigos, serão os mesmos comprados a outra pessoa, á custa do contratante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contrato e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido, incluindo ainda o contratante na multa de 20 % sobre a importância do pedido.

V

As contas serão apresentadas á directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, anno de se em conveniente-niente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente acceto depositará nos cofres desta repartição, em caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de renúncia da clausula IV ou falta de cumprimento de qualquer das outras obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

VIII

Os artigos serão postos, por conta do fornecedor, no almoxarifado deste curso até 7 horas da manhã no inverno e até 6 horas no verão.

IX

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico do Pinheiro, 16 de dezembro de 1922. — *F. Ribeiro de Abreu*, escripturário.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, do Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

500 kilos de palha para acondicionamento de material a encaixotar, a \$300..... 150\$000

Pela importancia total de cento e cincoenta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Casa Edison, estabelecida á rua do Ouvidor n. 135, nesta praça, o seguinte material:

12 caixas de papel Greifstyp numero 929 a 20¢..... 240\$000

Pela importancia total de duzentos e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Plácido Marques &

Comp., commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta praça, o material seguinte:

5.000 impressos modelo n. 631 a 41¢ 205\$000
 1.000 impressos modelo numero 433 por..... 19\$000
 2 carimbos de borracha, «Official», por..... 34\$000
 2 carimbos de borracha, «Urgente» por..... 3\$000
 Total..... 230\$000

Pela importancia total de duzentos e trinta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

12 caixotes a franceza, de 1º, 15x x0 50 x 0,50, a 17\$800..... 213\$600

Pela importancia total de duzentos e treze mil e seiscentos e setenta e seis réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade estabelecida nesta praça á rua da Quitanda n. 45, o material seguinte:

3 acumuladores de 6 volts e 115 ampéres, a 310\$000..... 930\$000

Pela importancia total de novecentos e trinta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Senador Eusebio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

6 caixas de pennas «Perry» n. 420 a 7\$500..... 45\$000
 10.000 folhas de papel para mimeographo, a \$720..... 72\$000

Total..... 117\$000

Pela importancia total de cento e dezeseite mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Fontes, Garcia & Comp.,

commerciaes estabelecidos nesta praça á rua S. ... o material seguinte:
12 lanternas de azeite, a 9\$. 108\$000

Pela importância total de cento e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.
O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & C.ª, commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

2.000 exemplares do modelo numero 911 a 218\$. 436\$000

Pela importância total de quatrocentos e trinta e seis mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.—
O secretario, *Alcides F. Carneiro*

Escola de Minas

EDITAL N. 132

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, a partir desta data até o dia 5 de fevereiro de 1923, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de lente substituto da 4ª secção desta mesma Escola.

A quarta secção comprehende as seguintes cadeiras: Botanica e Zoologia (4ª e 8ª cadeiras), Mineralogia e Geologia (14ª, 19ª e 25ª cadeiras), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.485, de 22 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de outubro de 1922. — Pelo secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escriptuario.

Escola de Minas

EDITAL N. 145

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que até o dia 5 do abril proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do lugar de lente substituto da 8ª secção desta mesma escola. A 8ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de ferro e de rodagem); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior, portos de mar e pharões) e 27ª (Architectura, hygiene dos edificios, saneamento das cidades), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59, do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1922. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escriptuario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Predial e Hypothecaria Federal

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA

Srs. accionistas— Tendo ficado resolvido por esta directoria, ouvido o conselho fiscal, convocar-se uma assembleia geral extraordinaria, afim de resolver-se sobre a dissolução e consequente liquidação da companhia, conforme os annuncios publicados no *Diário Official* de 10, 20, 21 e 25 do corrente, visto não existir mais nenhuma hypotheca em nome da companhia, eu unimos o dever de apresentar-vos os balanços relativos ao 1º semestre deste anno, que foi publicado no *Diário Official* de 9 de agosto proximo passado, e aos cinco mezes do 2º semestre, que submettemos á vossa esclarecida apreciação e neios quaes verificareis todas as liquidações effectivas, sobre de accordo com o nosso conselho fiscal, que em todas as occasiões nos guia com a sua reconhecida competencia, fortalecendo-nos com a sua opinião, pelo que lhe deixamos aqui consignado o nosso reconhecimento.

A directoria fica á vossa inteira disposição para quaesquer outros esclarecimentos de que necessitais.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1922.
— *Gabriel Loureiro Bernardes*, presidente.
— *João Antonio Teixeira Barroso*, thesoureiro.

BALANÇO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1922

Activo	
Caixa.....	10:502\$305
Movéis e utensilios.....	4 770\$460
Obrigações a receber.....	55 800\$000
Contas correntes.....	2.078:328\$945
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Ações de companhias.....	1.600:000\$000
Lucros e perdas.....	250:045\$140
	4.020:000\$000
Passivo	
Capital.....	4.000:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
	4.020:000\$000

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1922.
— *Dr. Gabriel Loureiro Bernardes*, presidente.
— *Oswaldo Costa*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas— Cumprindo o nosso mandato, examinamos minuciosamente a escripturação da companhia, que encontramos feita com a maior exactidão e clareza.

Pelo relatório e balanço apresentados pela directoria, relativos ao 1º semestre deste anno e aos cinco mezes do 2º semestre, temos conhecimento exacto das operações realizadas, pelo que vos propomos a approvação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1922.
Humberto Taborda. — *José Ferraz Monteiro*. —
Dr. Otavo Souza Aguiar.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA PREDIAL E HYPOTHECARIA FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS

Aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e vinte e dois, no escriptorio da

companhia, á rua da Quitanda numero quarenta e um, sobrado, as treze horas, presentes nove accionistas representando a uma metade do capital social, como consta do livro de presença, pelo presidente *Dr. Gabriel Loureiro Bernardes* foi declarada aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria, e convidou para secretario o Sr. *Nestor Pereira Nunes*.

Em seguida, pelo mesmo presidente, foi dito que o fim da reunião era, segundo o annuncio de convocação publicado no *Diário Official* de dez, vinte, vinte um e vinte seis deste mez, resolver sobre a dissolução e liquidação voluntaria e amigavel da sociedade, de conformidade com o disposto nos arts. 148, ns. 2 e 7, e 149 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, visto não existir mais nenhuma hypotheca em nome da companhia.

Posto em discussão o assumpto, e ninguém usando da palavra, foi submettida a vossa a proposta da dissolução e liquidação da sociedade e consequente liquidação, a qual foi approvada pela unanimidade de accionistas.

Passando-se á eleição do liquidante, a assembleia, por dez-nove mil e novecentos votos, designou para tal cargo o Sr. *João Antonio Teixeira Barroso*, tendo obtido com votos o Sr. *José Ferraz Monteiro*.

Por fim resolveu ainda a assembleia, por unanimidade de votos, excluidos os do liquidante, que se abstevesse de votar, conceder ao mesmo liquidante, Sr. *João Antonio Teixeira Barroso*, todos os poderes necessarios e amplos para effectiva liquidação da companhia, podendo transigir, promover a cobrança das dividas activas da companhia, receber e dar quitação, assignar escripturas publicas de doação em pagamento, vender os bens moveis e immoveis da companhia, assignando as precisas escripturas, pagar o passivo social, ratear o saldo entre os accionistas, sempre que as importancias em seu poder atinjam á somma necessaria a um rateio maior de cinco por cento, exigindo as respectivas quitações com sello proporcional, substabelecendo e mais usar de todos os recursos e meios legais para o bom desempenho de suas funções.

Uma vez resolvida a dissolução da companhia, pelo Sr. presidente foi dito que á vista da deliberação tomada em assembleia, elle, em nome da actual directoria, ia submeter ao conhecimento e approvação dos accionistas presentes, em unanimidade, as contas da sua gestão até á presente data e para tal fim passava a presidencia ao accionista que a assembleia designasse. Pelo Sr. *Rodolpho Gold* foi indicado o nome do Sr. *José de Azevedo Couto*, que, accedido por todos, assumiu a direcção dos trabalhos.

Depois de serem lidos o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal pelo *Dr. Gabriel Loureiro Bernardes*, o presidente submette os á discussão. Ninguém pedindo a palavra, passou-se á votação, que deu em resultado serem approvadas as contas e todos os actos da actual directoria, até á presente data, lhes sendo dada plena e geral quitação para todos os effectos de direito, tendo deixado de votar os directores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, ficando, assim, dissolvida a Companhia Predial e Hypothecaria Federal, e mandou lavar a presente acta, que vae por mim *Nestor Pereira Nunes* secretario, assignada e subscripta por todos os accionistas presentes: — *Nestor Pereira Nunes* — *José de Azevedo Couto*. — *Albino Souza Cruz*. — *João Antonio Teixeira Barroso*. — *Humberto Taborda*. — *Rodolpho Gold*. — *José Ferraz Monteiro*. — *Dr. Otavo Souza Aguiar*. — *Dr. Gabriel Loureiro Bernardes*. (7.236)

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

Sede: Bello Horizonte

SUCCURSAES: RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Agencias: Alfenas, Araguary, Barbacena, Campos, Curvello, Formiga, Guaxupé, Juiz de Fora, Passos, Ponte Nova, Pouso Alegre, Santa Luzia do Carangolla, S. Paulo de Muriaé, S. Sebastião do Paraizo, Ubá e Varginha

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1922

(Incluidas as succursaes e agencias)

Activo

Capital (Acções a realizar)...	Frs. 1.431.360,00	840.996\$239
Prêmio de reembolso das obrigações.....	Frs. 3.104.795,00	1.835.855\$070
Letras descontadas.....	63.569:102\$218	
Empréstimos em contas.....	13.014:948\$365	
Hypothecas.....	3.248:347\$440	
Imoveis.....	2:860:540\$856	
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	180:887\$900	
Valores hypothecados.....	17.484:74\$000	
Valores caucionados.....	17:905:358\$018	
Valores depositados.....	3.350:624\$400	
Efeitos a receber por conta de terceiros:		
Do interior.....	33.190:340\$529	
Do exterior.....	26:46 \$350	33.116:800\$879
Matriz, succursaes e agencias.....	28.975:674\$992	
Acções em caução.....	51:537\$500	
Correspondentes:		
No estrangeiro.....	1.155.556\$733	
No Brasil.....	769:878\$630	1.925:435\$398
Caixa:		
Em moeda corrente.....	14.446:455\$345	
Em outras especies.....	54:893\$ 80	
Em outros bancos.....	3.081:608\$079	13.582:957\$304
Diversas contas.....	5.124:281\$400	
		207.173:001\$990

Passivo

Capital em acções.....	Frs. 10.000.000,00	5.375:504\$391
Capital em obrigações.....	Frs. 18.233.500,00	10.799:147\$300
Fundo amortização das obrigações.....		1.686:055\$453
Fundo de reserva social.....		154:178\$105
Lucros suspensos.....		343:022\$562
Correspondentes:		
No Paiz.....		300:814\$103
Depósitos em contas correntes:		
A' vista.....	29.295:157\$734	
A prazo fixo.....	21.802:554\$348	
Com aviso.....	17.916:203\$107	
Sem juros.....	3.050:452\$253	72.034:305\$280
Valores caucionados.....		35.395:112\$018
Titulos em caução e em depósito.....		3.350 624\$400
Caução da directoria.....		51 537\$500
Matriz, succursaes e agencias.....		30.081.770\$251
Efeitos a pagar.....		1.908.652\$311
Letras em cobrança.....		33.216:800\$879
Diversas contas.....		11.984:506\$800
		207.173:001\$990
		(7.237)

Estevão Pinto, presidente. — Léon. Gautherin, gerente.

ANNUNCIOS

A' praça

Victor Teixeira de Carvalho e Alberto Leite Ribeiro participam á praça e a seus amigos que, de common accordo, resolveram dissolver a firma T. Carvalho & Ribeiro, sahindo o socio Alberto Leite Ribeiro pago e satisfeito de todos os seus haveres conforme o distracto archivado na Junta Commercial no dia 18 do corrente mez, ficando o activo e passivo a cargo unico e exclusivo do socio Victor Teixeira de Carvalho.
Confere. — Victor Teixeira de Carvalho e Alberto Leite Ribeiro. (7.234)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria que terá lugar no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camará n. 55, 4 andar, para ouvir a leitura do laudo dos peritos nomeados pela assembléa geral extraordinaria que se reuniu em 26 de agosto do corrente anno, e deliberar sobre o mesmo laudo.

As acções ao portador deverão ser depositadas até á vespéra da reunião, no escriptorio da companhia. Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia seguinte á reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.
A Directoria. (7.202)

Fallencia de J. A. Esteves & Comp.

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de J. A. Esteves & Comp., communicam aos interessados que estão diariamente no escriptorio dos fallidos, das 8 1/2 ás 9 1/2 horas, para attendel-os, e depois dessa hora á rua São Pedro n. 88. Outrosim avisam que todas as publicações de actos officiaes de tal fallencia serão feitas no *Diario Official*. — F. Marinho & Comp. (7.238).

Convocação

Convidam-se os subscritores da Sociedade Anonyma Industria Brasileira de Motores Elactricos a reunirem-se no predio da rua Buenos Aires n. 54, afim de assistir á assembléa de installação definitiva da mesma sociedade, no dia 23 de dezembro de 1922, ás 15 horas. — Os incorporadores, Cardoso Segura & Comp. (7.241)

Declaração

Frederico Adolpho Ferreira Fassheber declara, para os devidos effeitos, que tambem usa assignar o seu nome com as abreviaturas nelle contidas, reconhecendo como verdadeiros os nomes que se referem á sua pessoa, nas condições acima previstas, o que faz publico pela presente.

Rio, 21 de dezembro de 1922. — Frederico Adolpho Ferreira Fassheber.

Como pae do declarante, reconheço ser verdade o acima referido. — José M. Fassheber. (7.231)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no salão nobre do 3º andar do edificio das Docas de Santos, á Avenida Rio Branco n. 46, gentilmente cedido pela sua directoria, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1921, e elegarem o conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do dia 26 até o dia da assembléa inclusive.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (7.051)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Silva & Pinto

AVISO

O syndico avisa aos interessados que é encontrado para a entrega da declaração de creditos e quaisquer outras informações no escriptorio do seu advogado, Dr. José Basilio da Gama, e rua do Carmo n. 71, diariamente, das 4 ás 6 horas. As publicações serão feitas neste jornal, e o prazo para apresentação do creditos termina em 23 do corrente. — O syndico, José Diniz Drummond. (6.931)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Official», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento excepto as «Leis Usuaes da Republica», que têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.724, 13.493 e 13.488)..... 2\$00

Ação Penal (Ampliada). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo de). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 8\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 5\$00

Alfandegas (Relatorio apresentado ao ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913.. 5\$00

Album — Typos de obras d'arte — (M) 102\$000

B

Bolsa de Corretores, Mercadorias e Navios (Cria a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e Regulamento Interno) 13\$000

Bancos — Carteira de Redescantos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de

21 de janeiro de 1921), *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). *Fiscalização das operações cambiais e bancarias* (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da) Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha 2\$000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M). 2\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 3\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 5\$00

Collector Federal (Manual do). G. (a) — tranby e Adolpho Curio..... 8\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M) 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

Consolidação das leis das Alfandegas 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Contrabando (Repressão de) Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913) 1\$000

Constituição da Republica 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Houre.. 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 3\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.369, de 20 de abril de 1893 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 5\$00

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das) 5\$00

Clubs de mercadorias (Regulamento dos) 5\$00

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 10\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890) 5\$000

1º e 2º fasciculos (1890)..... 3\$000

3º e ultimo (1890)..... 2\$000

Decisões do Governo (Collecções de):

Additamento (1890)..... 1\$500

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$500

de 1898..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

Direitos Autoraes (Define e garante os). Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898 e Decr. n. 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 5\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 3\$000

Fallencias (Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas e contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade das). por Araujo Castro..... 3\$000

Herança — (Nos casos de successão abintestato) — Decr. n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907..... 5\$00

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Ienção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

J

Jogos permittidos (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de 2 % sobre quantias em giro nos...) Decr. n. 14.808, de 17 de maio de 1921..... 5\$00

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):

Anno de 1895.....	2\$500
Anno de 1897.....	6\$000
Anno de 1898.....	8\$000
Anno de 1899.....	9\$000
Anno de 1900.....	9\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.363, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral — Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, os decretos ns. 4.215-4.227, de dezembro de 1920, e 14.631, de janeiro de 1921, que modificam a legislação eleitoral, preço..... 5\$00

Limites (Questão de... — Minas Gerais versus S. Paulo), Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000

de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	6\$600
de 1856.....	5\$200
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — (Adittamentos)....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000

de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 0 volumes.....	40\$000

Despesa do orçamento:

de 1892.....	\$800
de 1895.....	\$500
de 1897.....	\$5000
de 1898.....	\$200
de 1906.....	\$5000
de 1908.....	\$5000
de 1912.....	\$5000
de 1913.....	\$5000
de 1914.....	\$5000
de 1915.....	\$5000
de 1918.....	\$5000
de 1919.....	\$5000
de 1920.....	\$5000
de 1921.....	\$5000
de 1922 (Receita).....	\$5000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz Von List (tradução e colaboração de João Vileira de Araujo e Clovis Cavilacqua)..... 3\$000

Leis Usadas da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M), réis..... 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto numero 8.597)..... 3\$00

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei numero 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 3\$00

Licenças (Concessão de licenças aos funcionarios publicos, civis e militares, da União). Decrs. ns. 4.255, de 11 de fevereiro de 1921, e 11.663, de 1 de fevereiro de 1921..... 3\$00

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1871.....	3\$000
Anno de 1872.....	2\$000
Anno de 1873.....	3\$000
Anno de 1874.....	3\$000

Manas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2° volume.....	6\$000
3° volume.....	6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... 3\$00
Anno de 1877..... 3\$000

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 3\$00

N

Nota-luz sobre o passado..... 10\$000

O

Operações e termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Regulamento do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro)..... 3\$000

Pareceres (Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos 1906-1918). Dr. Pelino Guedes..... 6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

(1910 — 1917 (M).....	1\$000
(1918 — 1919 (M).....	1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Prodios urbanos (Regula a locação dos). Decreto n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921..... 3\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.410, de 30 de setembro de 1909..... 3\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1° volume (M).....	3\$000
2° volume (M).....	3\$000
3° volume (M).....	3\$000
4° volume (M).....	2\$000
5° volume (M).....	2\$000
6° volume (M).....	3\$500
7° volume (M).....	6\$000
8° volume (M).....	6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça

Federal.....	1\$000
Regimento de Custas da Justiça Local.....	1\$000

Renda (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a —). Decr. n. 14.729, de 16 de março de 1921..... 3\$00

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a —). Decreto 15.589, de 29 de julho de 1922..... 1\$000

S

Saude Publica (Departamento Nacional de) — Decr. n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920..... 3\$00

Saude Publica (Regulamento da). Decreto numero 15.003, de 3 de setembro de 1921..... 3\$000

Saneamento (Regulamento da taxa de). réis..... 3\$00

Sello Sanitario (Regulamento do) — Decr. n. 14.713, de 18 de março de 1921..... 1\$000

Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.349, de 1 de setembro de 1920..... 2\$000

Sociedades Anonymas (Regulamento da — Decr. n. 434..... 3\$00

Sorteo Militar (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 14.307, de 9 de outubro de 1920..... 1\$500

Stenographia Internacional, por A. Pfeil. réis..... 3\$000

T

Tarifa das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tribunal de Contas. Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1914..... 3\$00

Tomada de Contas. Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1914, de legislativos e regulamentares do (M)..... 2\$000

Tribunal de Contas (Regulamento do). Decr. n. 3.247, de 23 de setembro de 1918 (M)..... 3\$000

Tesouro Nacional — (Decreto numero 13.248)..... 1\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.200)..... 3\$00

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 3\$00

Viação (Regulamento para a cobrança e fiscalização da taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921..... 3\$00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 300

SABADO, 23 DE DEZEMBRO DE 1922

SECRETARIAS DE ESTADO

Industria e Commercio
Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1922

Srs. directores de repartições, e chefes de serviços desta Ministerio

Variando-se que offerece difficuldade o conhecimento exacto das despesas provenientes da requisição de passagens e transporte de pessoal e material pelos funcionarios deste Ministerio, quando destinados para o desempenho de commissões ou serviços fóra da sede de suas repartições, declaro-vos, na a os effeitos do empenho das despesas nos termos das Instruções expedidas em 15 de junho do anno proximo passado pelo Ministerio da Fazenda e publicadas no *Diario Officiel* de 17 do mesmo mez e anno para a observancia das disposições do art. 77 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, que, no intuito de renovar semelhante officio, resolvi que d'ora em diante, aos funcionarios da repartição a vosso cargo, incumbidos de taes commissões ou serviços, seja fornecido um talão com o numero de requisições lançadas necessarias ao serviço do qual foi incumbido.

Esse talão terá um valor previamente estimado pela repartição que ficará empenhada na verificação, de conformidade com os recursos orçamentarios votados pelo Congresso Nacional e, desse valor, serão deduzidas as importancias das requisições que fizer o funcionario, tendo em vista o respectivo valor de cada passagem ou transporte a mérito que for sendo exorbitantes.

Si por qualquer motivo o valor estimado ao talão de requisições não for sufficiente para attender ás despesas até o termino do serviço ou commissão a desempenhar, devrá o respectivo funcionario solicitar do respectivo director ou chefe, por meio de officio ou telegrama, conforme a urgencia do caso, a nova quota que será addicionada ao dito valor dentro do mesmo exercicio e assim successivamente até o final do empenho da incumbencia que lhe for confiada.

O valor estimado dado a cada talão será declarado no mesmo por funcionario competente e a respectiva declaração por vós «visada» e as quotas posteriormente concedidas, como reforço, serão acrescentadas pelo funcionario responsavel, possuidor do

talão, que indicará logo abaixo da primeira declaração a ordem de concessão de reforço.

Outrosim, declaro-vos que toda e qualquer despesa com transporte de pessoal e material requisitados pelos funcionarios nas condições acima referidas, feito em desacordo com as presentes instruções, não poderá correr por conta dos cofres publicos, sendo responsavel o funcionario que houver ordenado a mesma despesa (officio-circular n. 6.330).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda;

Solicita do providencias no sentido de ser paga a folha de ajuda de custo a que fez jus o veterinario do Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, João Claudio da Lima, por ter vindo a esta Capital em objecto de serviço, no corrente anno (aviso n. 6.123).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Remetto-vos, para o competente registro desse Tribunal, a inclusa cópia, em duplicata, do decreto n. 15.838 de 29 de novembro ultimo, que abre a este ministerio o credito de 300.000\$, para attender ás despesas com a introdução, no paiz, de imigrantes agricultores europeus e com a localização de trabalhadores nacionaes (officio n. 6.27).

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacáu, e de Goytacazes.

Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 32 de 17 de novembro proximo findo, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto adquirindo uma lancha a gazolina para essa repartição, pela quantia de 15.000\$, mandando, porém, recomendar-vos que, d'ora em diante, seja cumprida a circular n. 2.155 de 12 de setembro de 1920, procedendo-se á concorrência publica, quando a despesa exceder de 3.000\$000 (officio n. 6.021).

—Sr. Agente da Estação de Sant'Anna de Maruhá da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Comp., Nitheroy.

Requisito-vos, por conta deste Ministerio o transporte como encomenda, de um volume com 13 kgs. de peso, contendo um gabinete escolar de physica experimental com as dimensões de 0,75 por 0,75 por 0,45 adquirido da casa Moreno Borlido & Comp., e de um outro volume de 41 kgs. de peso com 0,82 por 0,42 por 0,43 contendo uma machina de escrever Underwood adquirida de Paul J. Christoph & Comp. e de mais um outro volume de 51 kgs. de peso com 0,80 por 0,52 por 0,39 contendo uma machina de escrever Continental adquirida de Bromberg & Comp., destinados estes tres volumes á Escola de Aprendizizes de Campos,

no Estado do Rio, devendo pois ser entendida esta requisição como se referindo ao transporte desta cidade á de Campos (officio n. 6.030).

Sr. Agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil

Requisito-vos, por conta deste Ministerio, o transporte, como encomenda, de dois volumes com 13 kgs. de peso, cada um, desta estação á do Norte da cidade de São Paulo, contendo gabinetes escolares de physica experimental, com as dimensões de 0,75 por 0,75 por 0,45 e o segundo volume, adquiridos de Moreno Borlido & Comp. para a Escola de Aprendizizes Artifices da mesma cidade e mais um volume, pesando 41 kgs. com as dimensões de 0,82 por 0,42 por 0,43, contendo uma machina de escrever Underwood adquirida de Paul J. Christoph & Comp., e finalmente mais um volume contendo uma machina de escrever Continental, pesando 33 kgs. com as dimensões de 0,85 por 0,52 por 0,39, adquirida de Bromberg & Comp.

Os referidos volumes serão ahi apresentados nos respectivos fornecedores (officio n. 6.031).

—Sr. agente da Estação de São Paulo da Estrada de Ferro Sorocabana, São Paulo.

Requisito-vos, por conta deste ministerio, o transporte, como encomenda, de dois volumes, desta Estação á de Coritiba, no Estado de Paraná, contendo o primeiro, 1 volume c/ gabinete escolar de physica experimental, pesando 13 kgs. com as dimensões de 0,75 por 0,75 por 0,45 e o segundo volume, uma machina de escrever Continental, pesando 33 kgs. com as dimensões de 0,85 por 0,52 por 0,39, adquiridos respectivamente, para a Escola de Aprendizizes Artifices de Coritiba, de Moreno Borlido & Comp., e de Bromberg & Comp.

Os referidos volumes serão ahi apresentados pelo director da Escola de Aprendizizes Artifices dessa capital (Officio n. 6.032).

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas.

Requisito-vos, para o competente registro desse Tribunal, a inclusa cópia, ou duplicata, do Decreto n. 15.267 de 29 de novembro ultimo, que abre a este ministerio o credito de réis 83.300\$, para attender ao pagamento de differença de vencimentos do corpo docente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno. (Officio n. 6.028).

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A conta de Pereira Carneiro & Comp. Ltd., proveniente de transporte de animais feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno, na

importancia total de 15:445.000 (aviso numero 6.043);

A conta de Jovino Vieira, na importancia de 2:500.000, proveniente de fornecimento feito ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno (aviso numero 6.042);

A folha de diárias a que fez jus, no mez de setembro ultimo, o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico, no serviços prestados fora da sede, na importancia de 1.905.000 (aviso n. 6.041);

—Sr. director da Despesa Publica.

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha do ponto do pessoal contratado para o serviço de Viticultura e Apicultura da Estação de Pomicultura de Deodoro, relativa ao mez de novembro proximo findo.

A despesa deverá correr por conta do art. 98 da lei n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, verba 2.º titulo «Pessoal contractado», consignação «Gratificações, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 4.442 de 6 de setembro ultimo. (Officio n. 6.035)

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, por conta da verba 5.º Titulo Material, sub-consignação «3.ª Compra, conservação etc.» art. 92 da lei n. 4331 de 10 de agosto ultimo, seja, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil posta á disposição do nosso consul em Paris a importancia de francos 6.000, para completar o pagamento do fornecimento de aparelhos encomendados para as instalações destinadas á germinação de sementes do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno.

A despesa, inclusive a quantia de 50\$ relativa ao custo do telegramma, que deverá tambem correr por conta da Sub-consignação acima indicada, foi calculada provisoriamente em 4:250\$, tendo sido registrada e empenhada simultaneamente, na escrituração da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio. (Aviso n. 6.039).

Solicito vossas providencias afim de que sejam pagas as inclusas folhas, na importancia total de 1.413\$, referentes ao augmento de remuneração a que tem direito, no mez de novembro ultimo, o pessoal titulado, diaristas e mensalistas da Superintendencia do Abastecimento, nos termos do disposto no art. 160 da lei n. 4.553, de 10 de agosto ultimo.

A despesa deverá ser classificada da seguinte forma:

Credito aberto pelo decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922;

Quota de 3.107.702, 583\$; quota de 2.438.914.309, 830.000

O pagamento das gratificações do pessoal em questão, no mez acima indicado, foi effectuado naquella superintendencia, por conta do adiantamento feito ao thesoureiro da mesma repartição (officio n. 6.034)

Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de auxilio para aluguel de casa do porteiro desta Secretaria de Estado, Eugenio Moreno de Alagôa, relativo ao mez de novembro do corrente anno.

A despesa, na importancia de 100\$, deverá correr por conta do art. 98 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, verba 1.ª, consignação «Material», sub-consignação 8.ª «Fardamento, etc.», tendo sido feita a respectiva dedicação na escrituração desta Directoria Geral (officio n. 6.033).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd, na importancia de 395.235, proveniente de passagem concedida em proveito de funcionario deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 6.068);

As contas de José Rodrigues Gomes da Silva Junior (duas) e de Domingos Alves Ferreira (duas), nas importancias, respectivamente, de 3:152.000 e 2:825.000, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Curso Complementar dos Fatoriais Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiros, no corrente anno (aviso n. 6.067);

A folha de diferença de vencimentos a que fazem jus, nos periodos respectivamente, de 1 a 11 de setembro e de 1 a 30 de outubro do corrente anno, os 1.ºs officiaes da Directoria Geral de Agricultura: Ezequiel Baptista de Araújo Pinheiro (805\$6) e Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo (220\$), por terem substituido o director de secção da referida directoria (aviso n. 6.066);

As contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma), Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação (uma), S. Paulo Railway Co. (uma) nas importancias, respectivamente, de 131\$700, 451\$350 e 114\$200, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito da Superintendencia do Serviço de Sementelhas, no corrente anno (aviso n. 6.065);

Seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 1.500\$ ao despesante da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Henrique de Oliveira Torres, de que presta á contas opportuna e para attender, no corrente anno, a despachos de plantas, sementes, material agricola e outros (aviso d. 6.064);

As contas de J. Mourão & Comp. Ltd. (uma) e Silva Santos & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 216\$800 e 690\$, provenientes de obras executadas em proveito deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 6.063);

As contas de Dias Garcia & Comp., relacionadas, na importancia total de 1.759\$680, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, no corrente anno (aviso numero 6.062);

As contas de Caetano Basile (uma), P. Tricarico & Comp. (uma), Gabriel M. Fernandes e F. Neréo de Sampaio (uma), Castro Miranda e Coelho (tres), relacionadas, nas importancias, respectivamente, de réis 7:00\$, 18.265\$00, 56\$ e 29.930\$111, provenientes de obras executadas em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 6.161);

A folha de diferença de vencimentos a que fez jus, no mez de setembro ultimo, o geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Euzébio Paulo de Oliveira, por ter substituido o respectivo director (aviso numero 6.060);

As contas de Moreira Barbosa & Comp. (quatro), Firmino Fortes & Irmãos (cinco), Directoria Geral dos Correios (duas), Ch. Lorrilleux & Comp. (uma), Lutz Fernando & Comp. (uma), Garibaldi & Filhos (uma), Agencia Pestana (uma), Estrada de Ferro Theopolis (uma), Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação (uma), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas), Brazilian Electricitads Gesellschaft (uma), The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltd (duas), nas importancias, respectivamente, de 2:465.700, 435.600, 225.720, 795\$, 380\$, 2.960\$, 619\$800, 22\$100, 37\$580, 825\$868, 470\$ e 206.490 provenientes de fornecimentos e transportes feitos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso n. 6.059);

As contas de J. G. Pereira & Comp (uma) e Soares Sobrinho & Comp. (uma), com tantas da inclusa relação, nas importancias, respectivamente, de 455\$ e 15\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 7.056);

A conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio-Grande, na importancia de 2.4800, proveniente de passagem concedida em proveito da Superintendencia do Serviço de Sementelhas, no corrente anno (aviso n. 6.06.);

A conta de Dias Garcia & Comp., relacionada, na importancia 1:332.080, proveniente de fornecimento feito em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos, no corrente anno (aviso n. 6.056);

A conta de Octavio Guimarães, na importancia de 4:941\$, proveniente do fornecimento feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 6. 55);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o servente do Jardim Botânico, e ca. egado das observações meteorologicas, Dionysio Constantino (aviso n. 6.054).

A conta do Sr. Joaquim Chrysanto de Carvalho, na importancia de 1.550\$, proveniente de fornecimentos e trabalhos executados em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 6.053).

As contas da Estrada de Ferro Niterói (uma), Companhia Nacional de Navegação Costeira (uma), Companhia Ferro Viaria Este Brasileira (uma), Firmino Fontes & Irmãos (quatro), Moreira Barbosa & Comp. (uma) e Lutz Fernando & Comp. (uma), estando relacionadas somente as oito ultimas, nas importancias, respectivamente, de 61\$210, 73.880, 38\$800, 327\$800, 1.6.000 e 349\$0, provenientes de passagens concedidas e fornecimentos feitos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso n. 6.052)

As contas de Luiz Macedo & Comp. (uma), Moreira Barbosa & Comp. (duas), Directoria Geral dos Correios (uma), Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (uma), Estrada de Ferro Sorocabana (duas), nas importancias, respectivamente, de 213\$006, 1.2\$, 547\$0, 38\$00 e 48\$900 provenientes de fornecimentos e transportes feitos em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agrícola no corrente anno (aviso n. 6.051)

As contas de Ferraudes Moreira & Comp. (uma), Dias Garcia & Comp. (tres) e Luiz Macedo & Comp. (duas), relacionadas, nas importancias, respectivamente, de 30\$, 1.247\$0 e 1.495\$ provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 6.050).

As folhas relativas ao aluguel de uma parte do predio e Moradia, occupada pela Superintendencia do Serviço de Alodão, e referente aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, á razão de 40\$ mensaes (aviso n. 6.049).

As contas de Villas Boas & Comp., (duas), S. Paulo Railway Company (uma), Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação (uma) e Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma), as importancias, respectivamente, de 1: 504\$100, 8\$800, 8\$750 e 45700 provenientes de fornecimentos e passagens em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso numero 6.048)

As contas de Soares, Sobrinho & Comp., (uma), E. Carneiro Leão (uma) e Maroeira da Silva (uma), Luiz Antonio Gomes (duas), Companhia Nacional de Navegação Costeira (duas), Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (uma), estando relacionadas apenas as de Luiz Antonio Gomes e a da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nas importancias, respectivamente, de 36\$, 2.395\$600, 1:73.390, 3.092\$600, 63.500 e 14.100, provenientes de fornecimentos, passagens e telegrammas expedidos em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção

e Fomentos Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 6.047).

— Sr. agente da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro:

Requisitando por conta deste ministerio: O transporte, como encomenda, deste porto ao de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, de um volume, pesando 13 kgs., com as dimensões de 0^m,73 por 0^m,75 por 0^m,45, contendo o gabinete escolar de physica experimental, adquirido de Moreno Bortido & Comp., para a Escola de Aprendizes Artífices de Natal. O referido volume será ali apresentado pelo respectivo fornecedor importa a presente requisição em 10\$172, importancia devida e empenhada nesta directoria (officio n. 6.075).

O transporte, como encomenda, deste porto ao de Parahyba, de dois volumes contendo o primeiro volume gabinete escolar de physica experimental, pesando 13 kgs., com as dimensões de 0^m,73 por 0^m,65 por 0^m,45, e o segundo volume uma machina de escrever "Underwood", pesando 41 kgs., com as dimensões de 0^m,82 por 0^m,42 por 0^m,43, adquiridos respectivamente de Bortido & Comp. e de Paul J. Christoph & Comp., para a Escola de Aprendizes Artífices da Parahyba.

Os referidos volumes serão ali apresentados pelos respectivos fornecedores.

Importando a presente requisição em 20\$616, foi devidamente empenhada nesta directoria (officio n. 6.074).

O transporte, como encomenda, deste porto ao de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, de um volume, pesando 51 kgs., com as dimensões de 0,89 por 0,52 por 0,37, contendo uma machina de escrever Continental, adquirida de Bronner & Comp. para a Escola de Aprendizes Artífices de Florianopolis.

O referido volume será ali apresentado pelo respectivo fornecedor. Importa a presente requisição em 9\$, devidamente empenhada nesta directoria (officio n. 6.073).

O transporte como encomenda, deste porto ao de Fortaleza, Estado do Ceará, de um volume pesando 41 kgs., com as dimensões de 0,82 por 0,42 por 0,43, contendo uma machina de escrever Underwood, adquirida de Paul J. Christoph & Comp., para a Escola de Aprendizes Artífices do Ceará.

O referido volume será ali apresentado pelo respectivo fornecedor. Importa a presente requisição em 12\$, e foi devidamente empenhada nesta directoria (officio n. 6.072).

O transporte como encomenda, deste porto ao de Recife, no Estado de Pernambuco, de um volume pesando 41 kilogrammos, com as dimensões de 0^m,82 por 0^m,42 por 0^m,43, contendo uma machina de escrever Underwood, adquirida de Paul J. Christoph & Comp., para a Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

O referido volume será ali apresentado pelo respectivo fornecedor. Importa a presente requisição em 3\$300 e foi devidamente empenhada nesta directoria (officio numero 6.071).

O transporte deste porto ao de Aracaju, no Estado de Sergipe, de 13 volumes de um motor a gaz pobre adquirido da Sociedade de Motores "Otto" Legitimos Ltda., para a Escola de Aprendizes Artífices da referida cidade, sendo a seguinte a discriminação dos mesmos volumes por pesos e dimensões:

Gazogênio: 770 kilos, 113x108x104 centímetros, 1,20 metros cubicos;

Grêlia: 145 kilos, 96x96x38 centímetros, 0,35 metros cubicos;

Fecha nento: 365 kilos, 124x90x54 centímetros, 0,60 metros cubicos;

Tubos: 248 kilos, 94x74x88 centímetros, 0,81 metros cubicos;

Idem: 112 kilos, 224x64x26 centímetros, 0,37 metros cubicos;

Idem: 112 kilos, 324x32x30 centímetros, 0,31 metros cubicos;

Scrubber: 3.0 kilos, 116x106x106 centímetros, 1,96 metros cubicos;

Tubo: 62 kilos, 238x28x28 centímetros, 0,18 metros cubicos;

Idem: 55 kilos, 154x28x28 centímetros, 0,12 metros cubicos;

Dynamo: 990 kilos, 190x85x150 centímetros, 2,42 metros cubicos;

Quadro: 55 kilos, 80x65x30 centímetros, 0,18 metros cubicos;

Co-reia: 15 kilos, 40x40x20 centímetros, 0,03 metros cubicos;

Volante: 2.010 kilos, 230x230x25 centímetros, 3,56 metros cubicos;

perfazendo um total de 5.319 kilos em 13 volumes que perfazem um total de 11,97 metros cubicos.

Ben assim requisito-vos mais o transporte como encomenda de dois volumes pesando 13 kilos e tendo as dimensões de 0^m,75x0^m,5x0^m,45 ou 0,24 metros cubicos, e o segundo volume pesando 42 kilos, com as dimensões de 0^m,82x0^m,42x0^m,43, ou 0,158 metros cubicos, contendo respectivamente um gabinete escolar de physica experimental, adquirido de Moreno Bortido & Comp., e uma machina de escrever Underwood fornecida por Paul J. Christoph & Comp., destinados tambem estes volumes à Escola de Aprendizes Artífices de Aracaju, que serão ali apresentados pelas respectivas firmas citadas. Importa a presente requisição em 1\$31x334, e foi devidamente empenhada nesta directoria (officio n. 6.070).

Dia 6

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Em resposta ao vosso officio n. 3.478 de 24 de novembro proximo findo, cabe-me declarar-vos que este Ministerio, pelo aviso n. 5.225 de 8 ao supra na to mez, recifico a classificação da despesa a que se refere o aviso n. 5.284 de 19 de outubro do corrente anno.

Assim, peço seja novamente o assumpto submettido à deliberação desse Tribunal para a que se digite de, reconsiderando a decisão a respeito de manter o registro do adiantamento de 70:000:000 ao Director do Observatorio Nacional, Dr. Henrique Morize (aviso n. 6.123).

— Sr. Director Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Restituindo a inclusa conta de D. Rabello & Comp., na importância de 14:270:000, que veio encaminhada com vosso officio n. 2.431, de 24 de outubro proximo passado, peço vossas providencias no sentido de ser feito constar da mesma o recebimento do material e, bem assim, feita a juntada do pedido que deu lugar á conta. (officio n. 6.120).

Comunicando, para os fins convenientes, que, na escripturação desta Directoria Geral, foi empenhada na verba 14 — Titulo Material — Sub-consignação 8 — Transportes, etc., do orçamento vigente, a importância de 117\$20, para attender ao pagamento de taxas á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de mercadorias vindas pelo vapor *Sitarus*, destinadas a essa directoria (officio n. 6.119).

Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu, em data de 11 do mez proximo findo, conceder ao auxiliar de 1^a classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Ribeirão Preto Raymundo de Salles Tavares, a ajuda de custo correspondente a dois mezes de vencimentos, por sua vinda a esta Capital em objecto de serviço, cabendo a essa directoria organizar a competente folha de pagamento e proceder ao empenho da respec-

tiva despesa, na forma das instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 6.101).

— Sr. Dr. João Luderitz, encarregado da Reorganização do Ensino Profissional Técnico:

Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 98, de 9 de novembro ultimo, em que sollicitais autorização para applicação ao salubro existente na Delegacia Fiscal de Florianopolis na importância de 8:305\$, com a instalação electrica e aquisição e montagem de uma officina de latoaria na Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catharina, resolveu autorizar a execução das medidas propostas no vosso mencionado officio (officio n. 6.171).

— Sr. secretario da Comissão Organizadora da Exposição Nacional Comemorativa do Centenario da Independência Política do Brasil:

Havendo a Companhia Great Western of Brazil Railway, apresentado a este ministerio conta na importância de 647\$00, de telegramas passados em proveito dessa Comissão, inclusa vol-a transmittio para os devidos fins (officio n. 6.115).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Já havendo sido distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude da requisição constante do aviso n. 5.225, de 19 de outubro ultimo, o credito para pagamento da diferença de vencimentos ao lente interno dessa escola Dr. Euzebio de Queiroz Lima, no periodo de 1 de julho a 31 do corrente, retransmito-vos as inclusas folhas, encaminhadas com o vosso officio n. 431, de 8 de novembro proximo findo, cujo pagamento deve ser sollicitado directamente por essa escola á Directoria da Despesa Publica (officio numero 6.111).

— Sr. director da Junta Commercial da Cantil Federal:

Restituindo as inclusas folhas de auxilio para o pessoal de casa, relativas aos mezes de agosto e setembro do corrente anno, que compete ao porteiro dessa repartição e que vieram encaminhadas com o vosso officio n. 1.615, de 3 de outubro ultimo, cabe-me declarar-vos que as mesmas devem ser encaminhadas directamente ao Ministerio da Fazenda, visto já ter sido distribuido áquelle ministerio, o necessario credito, pelo aviso n. 5.422, de 26 de outubro proximo findo (officio n. 6.110).

— Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Havendo o director da Estação Geral de Experimentação em Ilheus, nesse Estado, representado a este ministerio com relação a um arruado de casas existente na fazenda Carolina, adquirida pelo Governo desse Estado, para ser doada a União, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser retransmitido a esta directoria geral o traslado da escriptura da doação acima alludida (officio n. 6.103).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Restituindo vos a inclusa folha de gratificação ao telegraphista Ildefonso de Albuquerque Souto, em serviço nessa repartição, encaminhada com o vosso officio n. 277, de 5 de outubro ultimo, comunico-vos que, havendo sido distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 5.442, de 6 de setembro ultimo, o credito destinado a attender a tal despesa, a referida folha deve ser enviada directamente á Directoria da Despesa Publica, para os efeitos do respectivo pagamento (officio n. 6.107).

— Sr. Juiz de Direito, inspector agrario da 20 districto, em Cuyabá, Estado de Matto Grosso:

Confermo o telegramma que vos transmitti a 25 de outubro ultimo, com o devido nos seguintes termos:

«Resposta consulta telegramma 24, declaro que a despesa com pagamento de ajuda de custo corre pela consignação 1ª, Tulo Pessoal — Para occorrer ao pagamento, etc. — Verba 5ª somente» (officio n. 6.106).

— Sr. director do Jardim Botânico: Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 332, de 21 de novembro proximo findo, que foram tomadas providencias para a concessão de passagens, para o Estado de Minas Geraes, ao professor Jean Massard e seus quatro assistentes, membros da Missão Biologica Belgo-Brasileira, que se aca entre nós em excursão scientifica.

Comunico-vos, outrossim, que aos membros da mesma comissão foram fornecidas passagens deste porto até a Bahia, em 1ª classe, no Lloyd Brasileiro, importando a despesa, que devera correr por conta da sub-consignação 3ª — Passagens, etc., titulo Manutenção da verba desse Jardim, em 450\$ (officio n. 6.105).

— Sr. Francisco Manoel Chagas Doria, director da companhia ferro-viaria Este Brasileiro — Avenida Rio Branco, n. 46, Rio:

De ordem do Sr. ministro, agradeço a comunicação que fizestes em officio de 5 de outubro ultimo, de haver o presidente dessa empresa, Sr. Manoel Bouilloux Lafont, assumido o cargo de seu representante legal no paiz (officio n. 6.104).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Restituindo a folha de pagamento das diarias do pessoal tecnico, relativa ao mez de agosto ultimo, que acompanhou o vosso officio n. 2.627, de 11 de novembro proximo findo, cabe-me declarar-vos que, por insufficiencia do saldo, deixa esta directoria de providenciar com relação ao pagamento da mesma (officio n. 6.103).

— Sr. inspector agricola do 13 districto:

Restituindo a conta, na importancia de 260\$, de que é credor o Sr. Manoel Baptista de Almeida, e que acompanhou o vosso officio n. 1.104, de 11 de outubro ultimo, peço-vos vossas providencias no sentido de serem annexadas á mesma as competentes requisições (officio n. 6.102).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices, de S. Paulo:

Em solução ao vosso officio n. 199, de 26 de outubro ultimo, em que communicas a existencia, na delegacia fiscal nesse Estado do credito na importancia de 2.037\$519, quota da Associação de Mutualidade, relativa ao anno de 1921, cabe-me declarar-vos que essa Escola deve providenciar junto á delegacia fiscal no sentido de ser a mesma importancia lida dada por «Despesas», nos termos dos arts. 6º, 8º e 15 das Instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 6.100).

— Sr. delegacia fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 13 de outubro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta consulta vosso telegramma seis setembro, declaro-vos funcionarios alludidos são fiscaes designados governo para verificarem si industrias ou empresas requererem favores consignados lei preenchem requisitos exigidos attenção taes favores. Assim designação esses funcionarios cabe não delegados fiscaes Thesouro Nacional, mas a este ministerio ao qual devem se dirigir os interessados» (officio n. 6.099).

— Sr. director do Instituto de Chimeica:

Comunico-vos, em solução ao vosso officio n. 427, de 4 de outubro ultimo, haver o Lloyd Brasileiro, attendendo á solicitação contida no officio dessa directoria geral, n. 5.791, de 18 de novembro proximo findo, providenciado por telegramma, junto á sua agencia em Hamburgo, no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, daquelle porto ao desta capital, ao assistente desse serviço José Custodio da Silva (officio n. 6.096).

— Sr. director de Meteorologia: Transmitto-vos o incluso requerimento do ajudante de observador da estação climatologica de 2ª classe, de Grajahu, no Estado do Maranhão, afim de que vos digneis de informar sobre o assumpto (officio n. 6.095).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Cabe-me informar-vos, em solução á consulta constante do vosso officio numero 4.577, de 10 de novembro ultimo, que o Sr. ministro, tendo presente a representação identica á vossa, feita pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, (D. C. n. 10.800, de 1922), resolveu que o calculo para pagamento dos serviços prestados fora das horas do expediente, deve ser feito de accordo com o art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (officio numero 6.094).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Para que se possa providenciar com relação ao pedido constante do vosso officio n. 5.365 de 22 de outubro ultimo, de distribuição de credito, na importancia de 180.000\$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para a conclusão das obras já iniciadas no Patronato Agrícola José Bonifacio, em Jaboticabal, peço-vos habilitar esta directoria geral com os esclarecimentos necessarios sobre a execução das mesmas obras (officio numero 6093).

— Sr. director da Estação Experimental de Pendencia, Estado da Parahyba:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 2 de outubro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta consulta telegramma vinte e nove mez findo, declaro-vos gratificações devem ser incorporadas aos vencimentos para os fins augmento de que trata art. 150 decreto n. 4.555 de 10 de agosto ultimo (officio n. 6092).

— Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Conceição do Arroio, Estado do Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 8 de novembro proximo findo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta telegramma 27 de outubro, declaro amarrados hastes cannas foram entregues destinatarios. Quanto solução vosso officio 25 convem aguardardes oportunidade (officio n. 6.091).

— Sr. director, interino, do Anrendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que lhe transmitti a 21 de setembro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta vosso telegramma oite corrente, declaro lei n. 4.555 art. 150 cogita augmento, estando delegacia autorizada effectual-o conforme ordem Ministerio Fazenda» (officio n. 6.090).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 17 de novembro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta vosso telegramma 31 de outubro declaro-vos ter este ministerio por aviso n. 5.498 hoje datado, solicitado Ministerio Fazenda providencias afim que, por telegramma e intermedio Banco Brasil, seja posto á disposição Consul Brasil Genebra, quantia de 750 francos suissos para ser entregue engenheiro Mario Rodrigues Souza, incumbido reparos Suissa seis chronometros pertencentes referido Observatorio. Senhor ministro approvou vosso acto permanencia referido engenheiro até 31 de dezembro afim trazer alludido chronometro (officio numero 6.089).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Em solução ao vosso officio n. 91 de 5 de outubro ultimo, declaro-vos que não tendo sido opportunamente empenhada e relacionada despesa nos termos das instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1922, não pôde esta directoria geral providenciar sobre o pagamento das diarias reclamadas pelos funcionarios dessa repartição, Murillo José da Silva e Carlos Melchhiades dos Santos (officio n. 6.087).

— Sr. ministro da Fazenda:

Accuso o recebimento do vosso aviso numero 146, de 20 de setembro ultimo, em que communicas haver esse ministerio resolvido adoptar a percentagem de 15 % do abatimento médio para a autorização facultada pelo n. 21 do art. 123 da lei numero 6.157, de 10 de agosto ultimo (aviso n. 6.121).

Solicitando providencias no sentido de serem distribuidos:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito de 17.000\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio que compete no corrente anno, ao Lyceu de Artes e Officinas de Florianopolis, naquele Estado, sendo a primeira vez que recebe auxilio deste ministerio e do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (aviso n. 6.122).

Ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 3.800\$ para attender ao pagamento de gratificações que compete ao jardineiro-archite to, contratado, do Jardim Botânico, Hermann König, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno á razão de 800 mensacs, de accordo com a clausula IV do contracto assignado com este ministerio a 14 do corrente (aviso n. 6.116).

Solicitando providencias no sentido de serem pagas: A folha de subvencão que compete no 1º semestre do corrente anno, ao Lyceu de Artes e Officinas de S. Paulo, de accordo com a Clausula I do Contracto assignado com este Ministerio a 5 de outubro ultimo, para a fundação de um curso de mecanica pratica no alludido Lyceu (aviso n. 6.124).

As contas da Société Anonyme de Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total 1:520\$875, provenientes de fornecimento de luz em proveito desta Secretaria de Estado, no mez de agosto proximo findo (aviso n. 6.098).

As contas de Soares Lavrador & Cia. (uma), Azevedo Alves Rodrigues & Cia. (uma), Fernandes Moreira & Cia. (duas), nas importancias, respectivamente de 2:715\$000, 904\$200 e 2:331\$800, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootec-

chnico Federal de Pirneiro, no corrente anno (aviso n. 6.086);

As folhas de differenças de vencimentos a que fez jús, nos mezes de agosto e setembro ultimo, o escripturario interino da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, Raymundo Zito Baptista, por ter substituido o effectivo na importancia de 533\$332 (aviso n. 6.085);

A folha de diarias a que fez jús no mez de junho ultimo, o escripturario da Superintendencia do Serviço do Algodão, Luiz Madeira Poppe, por serviços prestados fóra da séde na importancia de 240\$000 (aviso n. 6.084);

As contas de Bento Gomes Franco, na importancia total de 17:097\$500, da qual será feito o desconto de 10 %, de accordo com a folha, provenientes de obras executadas em proveito da Escola Normal de Artes e Officios «Venceslau Braz», no corrente anno (aviso n. 6.083);

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no mez de outubro ultimo, o escripturario, interino, da Superintendencia do Serviço de Sementeiras, Raymundo Zito Baptista, por ter substituido o escripturario effectivo da mesma superintendencia, na importancia de réis 266\$666 (aviso n. 6.082);

As contas da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co. Ltd. (quatro), Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (quatro), Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft (uma), Alves Magalhães & Comp. (tres), Placido Marques & Comp. (duas), Azevedo Alves Rodrigues & Comp. (uma), Palermo & Comp. (uma) e Alberto d'Almeida & Comp. (uma), todas relacionadas, com excepção da de Alberto d'Almeida & Comp., nas importancias, respectivamente, de 3:077\$103, 25\$317, 16\$5, 3:000\$, 115\$900, 16\$5, 23\$8 e 216\$, provenientes de fornecimentos e assignatura de telephone, em proveito da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no corrente anno (aviso n. 6.081);

As contas de Alves Magalhães & Comp., relacionadas na importancia total de 1:600\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no corrente anno (aviso numero 6.080).

Tendo o Tribunal de Contas, em officio n. 1.464, de 28 de julho ultimo, comunicado a recusa do registro ao pagamento das contas de Ingersoll-Rand Co. e outros, na importancia total de réis 4:834\$355, provenientes de fornecimentos, passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no anno passado, por se achar encerrado o exercicio de 1921, peço-vos providencieis sobre o mesmo pagamento, visto se tratar de uma divida comprehendida no disposto do artigo 9º das Instrucções desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 6.079).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo os processos das dividas de exercicios findos:

N. 3.352, na importancia de 615\$, de que é credor o Sr. Rufino Persira, rogo-vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º, do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 6.126);

N. 3.358, na importancia de 20:000\$, de que é credora a Escola Agronomica de Manaus, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja

paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 6.127);

N. 3.356, na importancia de 555\$, de que é credor o Sr. Isidoro Joaquim da Costa, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga mediante concessão de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, como comprehendida nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso numero 6.128);

N. 3.351, na importancia de réis 3:457\$759, de que é credor o Sr. Bento Christiano de Souza, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga mediante concessão de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, como comprehendida nos termos da excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886 e art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso numero 6.129);

N. 3.353, na importancia de 92\$, de que é credora a The Amazon Steam Navigation Company, Ltd., rogo dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 51, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso numero 6.130);

O processo de divida de exercicios findos, sob n. 3.357, na importancia de 100\$, de que é credor o Sr. Octacilio Salles, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga mediante concessão de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, como comprehendida nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 6.131).

— Sr. director da Despesa Publica:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 8 de novembro ultimo, concebido nos seguintes termos:

“Havendo pessoal Aprendizado Agrícola S. Luiz Missões, solicitado providencias sentido serem pagas gratificações a que fizeram jús janeiro a maio corrente anno, rogo providencieis afim de delegacia fiscal respectiva cumprir ordem dessa directoria que comeco deste anno ordenou dito pagamento virtude resolução geral tomada relação pessoal serve nos Estados independente distribuição creditos accordo veto” (officio numero 6.088).

Solicito vossas providencias afim de que seja paga a inclusa folha, na importancia de 150\$, referente ao augmento de remuneração a que tem direito, no mez de outubro ultimo, a extranumeraria diarista do Serviço de Protecção aos Indios, Maria Rotté, de accordo com o art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (aviso n. 6.078).

Solicito vossas providencias afim de que seja entregue ao 1º official desta directoria geral Alvaro Figueiredo, a importancia total de 3:599\$974, para attender ao pagamento da inclusa folha relativa ao augmento de remuneração a que tem direito, no mez de outubro ultimo, o pessoal assalariado do Campo de Sementes de Rezende, do Serviço de Sementeiras, de accordo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (aviso n. 6.077).

Solicito vossas providencias afim de que sejam pagas as inclusas folhas, na importancia total de 660\$980, referentes ao augmento de remuneração a que tem direito, nos mezes de junho a setembro

do corrente anno, o carpinteiro da Directoria de Meteorologia, diarista, Primo Flores, de accordo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (officio n. 6.076).

Solicito vossas providencias afim de que sejam pagas as inclusas folhas de diarias a que fez jús, no mez de novembro ultimo, o pessoal diarista e mensalista da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, na qual se acha comprehendido o augmento de remuneração de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (officio n. 6.125).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

As contas de M. Silva (uma), E. Silveira & Comp. (uma) e Andrade Veiga & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 120\$, 700\$ e 247\$200, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 6.164).

A conta de A. Lemos, relacionada, na importancia de 1:800\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno (aviso n. 6.163).

As contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. (uma) e Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas), nas importancias, respectivamente, de 152\$220 e 344\$540, provenientes de fornecimento de gaz e energia electrica em proveito da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso n. 6.162).

A conta de M. S. Lino, na importancia de 910\$, proveniente de concertos feitos em proveito da Directoria do Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 6.161).

As contas da casa Arens, na importancia total de 4:158\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no corrente anno (aviso n. 6.160);

As folhas de differenças de vencimentos a que fez jús, nos mezes de junho a setembro do corrente anno, o professor de topographia e desenho da extincta Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pirneiro Antonio Silvestre Barbosa, por ter exercido em comissão o cargo do director do Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 6.159);

A folha de differença de vencimentos a que fez jús, no mez de outubro ultimo, o geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Euzébio Paulo de Oliveira por ter substituido o director daquelle serviço (aviso n. 6.157);

As contas de S. A. White Martins (uma), Oscar Taves & Comp. (duas), Luiz Ferrando & Comp. (quatro) e Moreira Barbosa & Comp. (uma), relacionadas, nas importancias, respectivamente, de 990\$, 1:987\$100, 315\$209 e 190\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso n. 6.156);

As contas da Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro (tres) e Luiz Macedo & Comp. (duas), achando-se relacionadas as tres primeiras nas importancias, respectivamente, de réis 1:838\$830 e 384\$, provenientes de fornecimentos e descargas, anatazias e ar-

mazenagem de mercadorias, feitas em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 6.155);

A folha de auxilio, que compete, no corrente anno, ao Patronato de Menores Abandonados do Estado do Rio de Janeiro, visto ter o mesmo comprovado o que recebeu anteriormente, do qual será deduzida a quota de 10 % do que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto do corrente anno (aviso numero 6.154);

As superior das missões salesianas do Rio Negro, no Amazonas, monsenhor Pedro Massa, a folha relativa á subvenção que compete, no segundo semestre do corrente anno ás referidas missões, sendo a primeira vez que recebem auxilio deste ministerio, e do qual será deduzida a quota de 10 %, de que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto do corrente anno (aviso numero 6.153);

A conta de E. Carneiro Leão & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 6.152);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 105\$, proveniente de passagem concedida em proveito da Escola de Aprendizes Artífices da Parahyba, no corrente anno (aviso n. 6.151);

As contas da Livraria Editora Leite Ribeiro (uma), Villas Boas & Comp. (duas), Benedicto de Souza (uma) e Directoria Geral dos Correios (uma), relacionadas, com excepção da de Villas Boas & Comp. na importancia de réis 650\$, nas importancias, respectivamente, de 200\$, 1.850\$, 100\$ e 458\$720, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Informaçoes, no corrente anno (aviso n. 6.150);

As contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro (uma), S. Paulo Railway Company (uma) e Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma), relacionadas, nas importancias, respectivamente, de 1.578\$070, 219\$550 e 215\$700, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 6.149);

As contas da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (uma) e Companhia Nacional de Navegação Costeira (uma), relacionadas, nas importancias, respectivamente, de 2.262\$500 e 698\$900, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 6.148);

As contas de Moreno Burlido & Comp. (duas), Lutz Ferrando & Comp. Limitada (uma), Estrada de Ferro Central do Brasil (quatro), S. Paulo Railway Co., Limited (uma), Estrada de Ferro Sorocabana (uma), Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma) e The Leopoldina Railway Co., Limited (uma), constantes das inclusas relações, nas importancias, respectivamente, de réis 5.033\$150, 398\$200, 1.898\$300, 65\$300, 62\$800, 123\$ e 45\$100, provenientes de fornecimentos e passagens concedidas em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 6.147);

As contas da Directoria Geral dos Correios (uma), A. Placido Marques & Comp. (3), J. de Almeida Lustosa (uma), J. G. Pereira & Comp. (uma), J. Queiroz & Comp. (uma), F. Briguelet & Companhia (duas), Luiz Macedo & Comp. (quatro), Société Anonyme du Gaz de

Rio de Janeiro (duas), nas importancias, respectivamente, de 197\$960, 469\$800, 64\$, 612\$, 76\$, 1.953\$300, 61\$800 e réis 283\$196, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno (aviso numero 6.146);

As contas da Estrada de Ferro Sorocabana, relacionadas, na importancia total de 49\$500, provenientes de passagens concedidas em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 6.145);

A conta de J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Junta Commercial da Capital Federal, no corrente anno (aviso numero 6.144);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagem concedida em proveito de funcionario contractado deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 6.143);

A conta da Empresa Editora da Chacara e Quintaes, na importancia de réis 2.400\$, proveniente de assignaturas feitas em proveito do Serviço de Informaçoes, no segundo semestre do corrente anno (aviso n. 6.142);

A conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 7.444\$790, proveniente de transportes feitos em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no corrente anno. (aviso n. 6.141);

De accordo com o art. 70 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorada pela letra f do art. 106 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 1.000\$ ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico, Arnaldo Miranda, de que prestará contas opportunamente, para attender, no corrente anno, ao pagamento de despesas miudas e imprevistas (aviso n. 6.140);

A conta de R. Nicholson-Edgard, proveniente de fornecimento de um touro feito em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso n. 6.136);

Solicitando providencias afim de que sejam distribuidos:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito na importancia de 4.000\$, para attender ao pagamento, á Escola de Engenharia de Porto Alegre, naquella Estado, pelo fornecimento de bacellos e mudas de videiras ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no corrente anno (aviso n. 6.139);

ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 1.000\$, para attender ao pagamento de gratificações que competem ao desenhista, contractado, do Museu Nacional, Paulo Sanding, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 500\$ mensaes, de accordo com a clausula IV do contracto assignado com este ministerio a 3 de outubro ultimo (aviso n. 6.138);

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja indemnizado o encarregado de despachos deste ministerio Joaquim Silverio da Costa, da quantia de 31\$100; proveniente de despesas pelo mesmo effectuadas em proveito da Superintendencia do Serviço do Algodão, no corrente anno (aviso numero 6.139);

De accordo com o art. 70 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorada pela letra f do art. 106 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, rogo vos dignéis de providenciar afim de que,

no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 3.000\$, ao secretario, interino, da Museu Nacional, João Antonio de Faria Lacerda, de que prestará contas opportunamente, para attender, no corrente anno, as despesas de caracter urgente daquella museu (officio n. 6.137);

o Inspector da Alfandega desta Capital;

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 4 caixas contendo aparelhos para a analise de gazes, pesando bruto 250 kilos, marca M. A. — J. C., ns. 667170, vindas de Hamburgo, Alemanha, pelo vapor *Holm*, consignadas ao Instituto de Chimica, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 6.135);

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 26 caixas contendo material de vidro para laboratorio, pesando bruto 2.194 1/2 kilos, marca M. A. — J. C., ns. 8.00126, vindas de Hamburgo, Alemanha, pelo vapor *Holm*, consignadas ao Instituto de Chimica, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio numero 6.134);

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 35 caixas contendo artigos de chimica, pesando bruto 2.190 kilos, marca M. A. — I. G., ns. A 26.9651 a 35, vindas de Hamburgo, Alemanha, pelo vapor *Holm*, consignadas ao Serviço Geologico, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa, independentemente de apresentação do conhecimento respectivo (officio n. 6.133);

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Restituindo-vos o incluso requerimento do inspector agricola do 5º districto, agronomo Humberto Rodrigues de Andrade, pedindo uma passagem de primeira classe deste porto ao do Ceará, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu deferir o mesmo requerimento (officio numero 6.132).

Dia 9

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

As folhas de diferenças de vencimento a que fizeram jus, no mez de julho ultimo, Thomaz da Silva Paranhos (76\$ 7) e Ramiro Barnabé da Silva (30\$000), respectivamente continuo da Directoria do Serviço de Povoamento e praticante da extincta Inspectoria de Pesca, por terem substituido: o primeiro, o porteiro daquella directoria e o ultimo, o referido continuo Thomaz da Silva Paranhos (aviso n. 6.170);

A conta de Lutz Ferrando & Comp., relacionada, na importancia de 78\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Estação Geral Experimental de Campos, no corrente anno (aviso n. 6.171).

As contas de Benedicto de Souza (uma), Araripe & Comp. (uma), S. A. Monitor Mercantil, (uma), A. Carneiro Leão (O Economista), (uma), nas importancias respectivamente, de 800\$, 900\$, 60\$ e 465\$ provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Informações, no corrente anno (aviso n. 6.172).

As contas de F. R. Moreira & Comp. (uma) e Casa Pratt (uma), nas importancias, respectivamente de 332\$000 e 50\$000, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno (aviso n. 6.173).

A conta da Casa Arens, proveniente de fornecimento feito em proveito da Superintendencia do Serviço de Algodão, no corrente anno, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1912 (aviso n. 6.174).

As duas contas de Silva Santos & Comp., relacionadas, na importancia total de 4.361\$700, proveniente de fornecimentos feitos a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no corrente anno (aviso n. 6.175).

As contas de Moreno Borlido & Comp. (quatro), Borlido Maia & Comp. (uma), The Rio de Janeiro & S. Paulo Theatrical Comp. (uma), nas importancias respectivamente, de 7.288\$600, 40\$000 e 200\$000, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 6.176).

A conta da Agencia Geral de Despachos, proveniente de passagens concedidas em proveito de funcionario commissioned por esse ministerio no corrente anno, na importancia de 487\$000 (aviso n. 6.177).

As contas de E. Carneiro Leão & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no corrente anno (aviso n. 6.178).

As contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (uma) e Companhia Ferroviaria Esta. Brasileiro (duas) nas importancias, respectivamente, de 440\$000 e 145\$925 provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso numero 6.179).

As contas da The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Ltd. (uma), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (duas), Moreira Barbosa & Comp. (duas), Oscar Taves & Comp. (uma), Firmino Fontes & Irmãos (uma), Companhia Fornecedora de Materiaes (duas), Lutz Ferrando (duas), Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (uma), Moreno Borlido & Comp. (uma), Henrique Briga & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 160\$364, 452\$93, 2.923\$600, 2.091\$400, 244\$160, 1.887\$, 1.851\$, 165\$, 145\$, 148\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso numero 6.180).

As cinco contas da Brasilianische Elektricitats-Gesellschaft, na importancia total de 6.241\$375, provenientes de assignaturas de telephone em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 6.181).

Solicitando:

Que seja distribuido, a Delegacia Fi-

cal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito na importancia de 8.500\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio que compete, no corrente anno, a Escola de Commercio Christovão Colombo, de Piracicaba, naquella Estado, sendo a primeira vez que recebe auxilio deste ministerio e do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 112 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (aviso n. 6.182).

Que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia e por intermedio da Collectoria Federal de Conquista, no mesmo Estado, seja paga a folha de auxilio que compete ao criador Deocleciano Torres, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação, denominada «Graciosa», no corrente anno, distribuindo-se para esse fim o necessario credito (aviso n. 6.183).

De accordo com o art. 70 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, revigorado pela letra f, do art. 106 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de 10.000\$ ao Dr. Bernardo Dias Ferreira, director, addido, do extinto Campo de Demonstração de Itacaré, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas com a installação do Campo Experimental de Fumo, em Deodoro, no Districto Federal, no corrente anno (aviso n. 6.184).

Havendo o engenheiro Eugenio Outeiro, encarregado das obras das Escolas de Aprendizizes Artifices dos Estados de Pernambuco e Parahyba, declarado que se acha quasi impossibilitado de proseguir nas mesmas obras, por se acharem as delegacias fiscaes nos mencionados Estados desprovidas de numerario preciso para attender aos pagamentos por conta dos creditos distribuidos, peço vossas providencias no sentido de serem as mesmas delegacias habilitadas com o numerario necessario (aviso n. 6.185).

Cabe-me comunicar-vos, em referencia ao vosso aviso n. 121, de 4 de agosto ultimo, que a transferencia feita pela Delegacia Fiscal da Parahyba, do credito na importancia de 2.100\$, para pagamento dos vencimentos mensaes do escripturario da Estação Experimental de Penderia, no mesmo Estado, Eurico Alves da Fonseca, que se acha servindo na Directoria Geral de Agricultura, o foi de accordo com o credito existente, pois que a distribuição solicitada pelo aviso n. 967, de 25 de fevereiro do corrente anno, era destinada ao pagamento no primeiro semestre e o pedido contido no aviso n. 1.490, de 29 de março proximo passado, por equívoco abrangeu todo o exercicio (aviso numero 6.186).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em additamento ao meu officio numero 6.003, de 30 de novembro ultimo, remetendo o «pontos» dos funcionarios desta Secretaria de Estado, declaro-vos que a Rodrigo Pereira da Silva, que até 6 do mesmo mez servia no gabinete do Sr. ministro e que a 7 foi nomeado, e empossado no cargo de guarda de bibliotheca do Serviço de Informações, continuando destacado no gabinete, cabe, de accordo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, o augmento de 32% sobre a gratificação mensal de reis 100\$ em 24 dias de novembro proximo findo, que trabalhou no mesmo gabinete.

O referido funcionario actualmente percebe por mez os vencimentos de 200\$ pelo cargo de guarda do Serviço de In-

formações e a gratificação de 100\$ que lhe foi arbitrada pelo Sr. ministro, de accordo com o disposto no n. II das Observações annexas ao regulamento aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 6.187).

Solicito vossas providencias afim de que sejam pagas as inclusas folhas, na importancia total de 476\$, referente ao augmento de remuneração e que tem direito, no mez de novembro proximo passado os trabalhadores, vigia-auxiliar do Instituto Biologico de Defesa Agricola, de accordo com o art. 150 da lei numero 4.555, de 10 de agosto ultimo (officio n. 6.186).

Em additamento ao meu officio numero 6.003, de 30 de novembro proximo findo, que vos remetteu o «pontos» do pessoal desta Secretaria de Estado, relativo ao mesmo mez, communico-vos que o 2º official desta directoria geral, bacharel José de Paiva Magalhães Calvel em comissão de 1 a 5, foi por portaria de 2 do mez corrente, considerado em licença de seis meses, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que deverá ser contada a partir de 6 do mesmo mez de novembro (officio n. 6.189).

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1922

Antonio Francisco Nauffal, pedindo pagamento de gratificação. (D. C. n. 12 531, de 1922.). — Não ha que deferir.

Alfredo João Louzada, pedindo pagamento de differença de vencimentos. (D. C. numero 9.704, de 1921.). — Indeferido.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em resposta ao vosso aviso n. 1.763, do corren e anno, tenho a honra de vos comunicar que não existe, neste ministerio, funcionario addido com a denominação de sub-bibliothecario, para ser auxovertado em cargo identico na Bibliotheca Nacional, havendo, entretanto, addido de outras categorias, dentre as quaes, talvez, exista algum em condições de poder preencher o alludido cargo, convido para isso que vos digneis de informar-me quaes os requisitos indispensaveis (aviso n. 694).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Tendo resolvido dispensar dos trabalhos desse serviço os empregados extranumerarios Nabuchodonosor José Ruiz, Antonio Monteiro de Andrade, Hermes Barros Lima, Eugenio Romualdo Dzi-galski, José Luiz Fernandes, Cesarino Cesar e Luiz Sampaio de Gusmão, e reduzir a 20\$ as diarias dos extranumerarios José Raynal e Zdenko Caver, assim vos communico para os devidos fins (aviso n. 689).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná:

Accusando o recebimento de dous certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda de janeiro a abril proximos passados, na importancia de réis 1.470\$600, solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda e de produção relativos aos mezes de maio a novembro proximos passados, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio numero 673).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Minas Geraes:

Accusando o recolhimento de dous certificados de recolhimento da renda dessa escola, deste anno, na importancia total de 611\$340, solicito-vos a remessa urgente dos referentes a 646\$700, necessarios para perfazermos a importancia total da renda de janeiro a 31 de outubro proximo passado, que conforme os boletins que enviasdes atingiu a 1:258\$040 (officio n. 674).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Amazonas:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu sete certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda dessa escola, no periodo de janeiro a 30 de setembro proximos passados, no total de 749\$500 (officio n. 676).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Alagoas:

Communico-vos, para os devidos effectos, o recebimento de seis certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda deste anno, na importancia de 1:036\$320 e solicito-vos a remessa urgente do boletim de renda relativo ao mez de maio proximo passado, que nao deu entrada nesta directoria geral, o que se torna necessario á escripturação de «Rendas» (officio n. 677).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Sergipe:

Communico-vos, para os devidos fins, o recebimento de nove certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda dessa escola, na importancia total de 2:391\$668 e relativa aos mezes de janeiro a 30 de setembro proximos findos (officio n. 678).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Natal:

Tendo sido de 884\$200 a renda dessa escola no periodo de janeiro a 31 de outubro proximo passado, solicito-vos a remessa urgente dos certificados de recolhimento aos cofres publicos da alludida importancia, documentos esses, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 679).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo:

Tendo sido de 818\$ a renda dessa fazenda no periodo de janeiro a 31 de julho proximo passado, de accordo com os boletins que enviasdes solicito-vos a remessa urgente dos certificados de recolhimento aos cofres publicos da alludida renda, documentos esses necessarios á escripturação de «Rendas» (officio numero 683).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu cinco certificados de recolhimento da renda dessa escola relativa aos mezes de março a 30 de setembro proximo passado, na importancia de 21:530\$ e solicito-vos a remessa urgente dos boletins referentes aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 685).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices de Mato Grosso:

Solicito-vos, com a maior urgencia, a remessa dos boletins de renda e de produção relativos aos mezes de janeiro a novembro proximo passado, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio numero 687).

— Sr. director da escola de Aprendizizes Artífices do Ceará:

Solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda e de produção relativos

aos mezes de junho a novembro proximo passado, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 688).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Pará:

Communico-vos, para os devidos effectos, o recebimento de quatro certificados de recolhimento da renda deste anno, dessa escola, na importancia total de 806\$427 (officio n. 692).

— Sr. inspector agricola do 8º distrito, Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu cinco certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda dessa repartição, relativa ao periodo de janeiro a 31 de agosto proximo passado, na importancia total de 317\$068, faltando o boletim referente ao mez de junho ultimo, que deverá ser remettido, para regularidade da escripturação de «Rendas» (officio n. 680).

— Sr. inspector agricola do 10º distrito, Sergipe:

Communico-vos o recebimento de um certificado de recolhimento aos cofres publicos da importancia de 59\$ e solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda referentes ao actual exercicio, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 684).

— Sr. inspector agricola do 7º distrito, Parahyba:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu oito certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda dessa inspeccão no periodo de janeiro a 31 de agosto deste anno, na importancia total de réis 369\$250 (officio n. 682).

— Sr. inspector agricola do 9º distrito, Alagoas:

Tendo sido de 795\$660 a renda dessa repartição no periodo de janeiro a 30 de setembro proximo passado, faltando o boletim de julho, solicito-vos os certificados de recolhimento aos cofres publicos da alludida renda e do boletim citado, documentos esses necessarios á escripturação de «Rendas» (officio numero 686).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Pará:

Em solução á vossa consulta feita por officio n. 490, de 21 de outubro proximo passado, declaro-vos que no livro de receita de 1921 deveis inutilizar os lançamentos feitos quanto á renda deste anno, escripturada por engano, fazendo uma declaração no mesmo, mencionando os respectivos numeros ou titulos de receita que ficam sem effecto, por pertencerem ao exercicio seguinte, e, em seguida, será feita a escripturação no livro competente de todos os lançamentos que foram annullados no livro do anno anterior, remettendo com a possivel brevidade a esta directoria geral o que se refere a 1921 (officio n. 693).

Dia 16

Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Communico-vos o recebimento de dez certificados de recolhimento da renda desse serviço relativa ao periodo de janeiro a 31 de outubro proximo passado, na importancia total de 33:226\$800 (officio n. 697).

— Sr. director do Patronato Agrícola Barão de Lucena, Pernambuco:

Solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda e de produção relativos aos mezes de maio a novembro proximo passado e bem assim os respec-

tivos certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda do corrente anno, documentos esses necessarios á escripturação de «Rendas» (officio numero 698).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Não constando dos processos existentes neste ministerio sobre os empéstimos concedidos á Companhia Industria e Viação de Pirapora Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, Philomano Gomes & Filho e Companhia Pastoral Agricola e Industrial Piahyense, as datas em que os mesmos foram effectuados, com a entrega da respectiva importancia pelo Thesouro Nacional, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida a esta directoria geral uma relação em que constem esses empéstimos, que se tornam indispensaveis a este ministerio (officio n. 699).

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem enviados, com a possivel brevidade, a esta directoria geral, os trabalhos das licitações feitas pelas Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, Companhia Industria e Viação de Pirapora, Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, Philomano Gomes & Filho e Companhia Pastoral Agricola e Industrial Piahyense, ao Governo Federal, para receberem os empréstimos que lhes foram concedidos por este ministerio, para instalação de usinas de beneficiamento de algodão e seus sub-produtos em diversos Estados (officio n. 700).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu noventa e dous certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda dessa directoria, no periodo de janeiro a 30 de novembro proximo passado, sendo 49 certificados de attestados, guias, etc. do selo sanitario animal, no total de réis 65:701\$567, 37 idem de lacteíneos na de réis 2:961\$090, cinco idem da venda de vacinas na de 2:300\$ e um pela venda em leilão de bovinos na de 628\$000 (officio n. 701).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Piahy:

Accusando o recebimento de um certificado de recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, da venda de vacinas na importancia de 644\$, solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda do selo sanitario (modelo D) relativos aos mezes de janeiro a novembro proximo passado e boletins da venda de vacinas (modelo XIX) referentes ao mesmo periodo, acompanhados dos respectivos certificados do recolhimento aos cofres publicos das alludidas rendas (officio n. 702).

— Sr. director do Patronato Agrícola de Monção — S. Paulo:

Solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda e de produção relativos aos mezes de abril a novembro ultimo, documentos esses, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 704).

— Sr. director do Patronato Agrícola de Annapolis — Santa Catharina:

Solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda e de produção relativos aos mezes de março a novembro ultimo, e bem assim, dos certificados de rec-

ibimento aos cofres publicos da renda deste anno, documentos esses necessarios á escripturação de «Rendas» (officio numero 705).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Tendo sido de 611\$640 a renda desse estabelecimento, de primeiro de janeiro a 30 de setembro proximo passado, conforme boletins que enviastes, solicito-vos, com a maior brevidade, a remessa dos certificados de recolhimento aos cofres publicos da dita importancia, documentos esses, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 706).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro — Bahia:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu oito certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda desse estabelecimento na importancia de 822\$030 e referente ao periodo de janeiro a 30 de setembro proximo passado (officio n. 707).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu sete certificados de recolhimento da renda deste anno desse aprendizado na importancia total de 10:663\$240 (officio numero 708).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões:

Tendo sido de 1:401\$140 a renda desse aprendizado, no periodo de janeiro a 30 de setembro proximo passado, apurada pelos boletins que enviastes, solicito-vos com a maior urgencia a remessa dos certificados de recolhimento aos cofres publicos da citada importancia, documentos esses, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 709).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Goyaz:

Communico-vos, para os devidos fins, o recebimento de nove certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda dessa escola, no periodo de janeiro a 30 de setembro proximo passado, no total de 1:593\$101 (officio n. 710).

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena:

Tendo sido de 3:455\$ a renda desse estabelecimento no periodo de janeiro a outubro proximo passado, conforme boletins enviados, solicito-vos a remessa urgente dos certificados de recolhimento aos cofres publicos daquella quantia, visto serem necessarios á escripturação de «Rendas» (officio numero 711).

— Sr. director do Campo de Sementes do Espírito Santo, no Estado da Parahyba do Norte:

Communico-vos, para os devidos effectos, o recebimento de quatro certificados de recolhimento da renda dessa repartição, deste anno, na importancia total de 1:308\$306 (officio n. 712).

— Sr. encarregado do Centro Agricola Sabino Vieira:

Solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda relativos aos meses de fevereiro a novembro proximo passado, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 713).

— Sr. inspector agricola do 16º districto, Florianopolis:

Accuso, para os devidos fins, o recebimento de sete certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda dessa repartição no periodo de janeiro a setembro proximo passado, na importancia total de 2:179\$211 (officio numero 714).

— Sr. director do Campo de Sementes de Rezende:

Solicito-vos a remessa urgente dos boletins de renda relativos aos meses de julho a novembro proximo passados, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 715).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Solicito-vos a remessa urgente dos certificados de recolhimento da renda desse estabelecimento no periodo de janeiro a 30 de setembro proximo passado, que chegou a importancia de 1:939\$690, visto serem necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 716).

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta Directoria Geral recebeu oito certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda desse estabelecimento relativa ao periodo de janeiro a 31 de agosto proximo passado, perfazendo o total de 6:868\$280 (officio n. 717).

— Sr. administrador do Centro Agricola David Caldas:

Em solução ao vosso telegramma de novembro proximo passado, declaro-vos que esta Directoria Geral deve enviar com a maxima brevidade os boletins de renda e de produção, e bem assim, os respectivos certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda desse estabelecimento, documentos esses, necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 718).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta Directoria Geral recebeu nove certificados de recolhimentos aos cofres publicos da renda desse instituto no periodo de janeiro a 31 de outubro proximo passado, no total de 1:883\$500 (officio n. 719).

— Sr. inspector agricola do 19º districto, Goyaz:

Accusado o recebimento de dois certificados de recolhimento aos cofres publicos da importancia total de 72\$ e dos boletins de renda de julho a setembro proximo passado, solicito-vos a remessa urgente dos mesmos para os meses de janeiro a junho proximo passado, para os devidos fins á escripturação de «Rendas» (officio n. 720).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, Pernambuco:

Tendo sido de 959\$ a renda desse estabelecimento no periodo de janeiro a 31 de agosto proximo passado, apurada pelos boletins que enviastes, solicito-vos a remessa urgente dos respectivos certificados de recolhimento aos cofres publicos da citada renda, documentos esses necessarios á escripturação de «Rendas» (officio n. 721).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo o delegado desse serviço, no Maranhão, informado por officio n. 203, de 15 de agosto proximo passado, haver remittido a essa directoria geral os boletins de renda do sello sanitario de janeiro a julho ultimo, e respectivos certificados de recolhimento aos cofres publicos da mesma renda, solicito vossas providencias, no sentido de serem esses documentos encaminhados a esta directoria geral, que delles necessita para a respectiva escripturação (officio numero 722).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Maranhão:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu cinco certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda do sello sanitario deste anno, no total de 1:372\$440, e quatro da venda de vaccinas na importancia de 194\$ (officio n. 726).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu dois certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda desse estabelecimento e referentes ao periodo de janeiro a setembro proximo passado, na importancia total de 4:120\$896 (officio n. 727).

— Sr. director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, Parahyba do Norte:

Communico-vos, para os devidos effectos, que esta directoria geral recebeu tres certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda desse patronato, desse anno, na importancia total de réis 5:159\$780 (officio n. 728).

Dia 18

Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional:

Tendo resolvido deferir o requerimento de 4 do corrente, em que o jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Deodoro, Vicente Nasri, pede para continuar a contribuir para o montante dos funcionarios publicos civis, visto ter sido exonerado por abandono de emprego por portaria de 13 de novembro ultimo, incluso vos remetto a guia de recolhimento referente aos meses de novembro e dezembro do passado anno, a razão de 5\$555 por mez.

Como esclarecimento declaro-vos que o remittente, pelos conhecimentos do Thezouro Nacional ns. 4 701, 5 228, 6 671, 7 348, 1 726, 2 299, 2 824, 3 786, 4 513, 4 976 e 5 769, respectivamente, de 12 e 10 de outubro, e 30 de dezembro de 1921 e 7 de abril (2), 12 de maio, 9 de junho, 31 de julho, 6 de setembro, 5 de outubro e 11 de novembro de 1922, recolheu as quotas correspondentes aos meses de maio a dezembro de 1921 e de janeiro a outubro do corrente anno (officio numero 733).

Dia 20

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Accuso o recebimento da communicação de haverdes assumido a direcção da Estrada de Ferro Central do Brasil, participação essa de cuja gentileza vos agradeço (officio n. 736).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo a delegacia desse Serviço em Florianopolis communicado haver remittido a essa directoria todos os boletins e certificados de recolhimento aos cofres publicos da renda deste anno, do sello sanitario cobrado por aquella delegacia, declaro-vos que taes documentos são necessarios á escripturação nesta directoria geral, razão por que solicito vossas providencias no sentido de serem encaminhados com a maxima urgencia (officio n. 737).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Não tendo até a presente data sido publicada a relação do pessoal addido desta ministerio remittida com o officio numero 642, de 27 de novembro proximo passado, solicito vossas providencias no sentido de ser, com a maxima urgencia, a mesma publicada (officio n. 738).

Relação dos funcionários addidos do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio existentes em 14 de novembro de 1922, com a indicação do tempo de serviço de cada um e seus vencimentos annuaes

N. DE ORDEM	NOMES E CARGOS	TEMPO DE SERVIÇO			TOTAL	VENCIMENTOS ANNUAES
		Federal	Estadual	Municipal		
	SECRETARIA DE ESTADO					
	<i>Director a Geral de Agricultura</i>					
1	Miguel Gerson Tavares, 2º official.	21 a. 11 m. 15 d.	—	—	21 a. 11 m. 15 d.	7:200\$000
	<i>Directoria G. ral de Industria e Commercio</i>					
2	Fabio Rodrigo de Araujo, 2º official.	22 a. 6 m. 23 d.	—	—	22 a. 6 m. 23 d.	7:200\$000
	<i>Serviço de Povoamento</i>					
	<i>Directoria :</i>					
3	Abdon Felinto Milanez, engenheiro de 2ª classe.	28 a. 4 m. 20 d.	—	—	28 a. 4 m. 20 d.	10:200\$000
4	Abel de Almeida, 1º official.	13 a. 10 m. 7 d.	—	—	13 a. 10 m. 7 d.	8:400\$000
5	Alber o Americo de Borba Pacca, cartographo.	16 a. 8 m. 4 d.	—	—	16 a. 8 m. 4 d.	8:400\$000
6	Augusto Meral, engenheiro de 1ª classe.	19 a. 6 m. 15 d.	—	—	19 a. 6 m. 15 d.	10:800\$000
7	Francisco Fabio Sette, 3º official.	7 a. 2 m. 8 d.	—	—	7 a. 2 m. 8 d.	4:800\$000
8	Gaunino de Faria, auxiliar de engenheiro.	14 a. 2 m. 19 d.	10 a. 10 m. 6 d.	—	26 a. 0 m. 25 d.	8:400\$000
9	José Gonçalves da Cunha e Silva, archivista-almoxtarifista.	8 a. 5 m. 23 d.	—	—	8 a. 5 m. 23 d.	8:400\$000
10	José Margarinos de Souza Leão, 2º official.	11 a. 9 m. 13 d.	—	—	11 a. 9 m. 13 d.	6:000\$000
11	Octavio Pacheco, 1º official.	13 a. 7 m. 16 d.	—	—	13 a. 7 m. 16 d.	8:400\$000
12	Rubem Gonçalves Barata, 1º official.	14 a. 5 m. 0 d.	—	—	14 a. 5 m. 0 d.	8:400\$000
13	Ricardo de Biscaccia, auxiliar de interprete.	11 a. 11 m. 16 d.	—	—	11 a. 11 m. 16 d.	4:800\$000
14	Roberto Musso, cartographo.	20 a. 5 m. 27 d.	—	2 a. 6 m. 15 d.	23 a. 0 m. 12 d.	8:400\$000
15	Victor de Magalhães Bastos, 3º official.	9 a. 10 m. 6 d.	—	—	9 a. 10 m. 6 d.	4:800\$000
	<i>Hospedaria de Immigrante das Ilha das Flores</i>					
16	Francisco Theodoro de Abreu, patrão de lancha.	10 a. 1 m. 5 d.	—	—	10 a. 1 m. 5 d.	4:200\$000
17	Justino de Menezes, medico.	4 a. 4 m. 15 d.	—	—	4 a. 4 m. 15 d.	7:200\$000
18	Luz Pinto Ribeiro, pratico de pharmacia.	11 a. 2 m. 7 d.	—	—	11 a. 2 m. 7 d.	3:000\$000
19	Paulo Joaquim da Fonseca, medico.	9 a. 7 m. 12 d.	—	—	9 a. 7 m. 12 d.	7:200\$000
20	Haul David Sauson, medico.	10 a. 4 m. 18 d.	—	—	10 a. 4 m. 18 d.	7:200\$000
	<i>Inspectorias :</i>					
21	Constantino Lila da Silveira, inspector.	—	—	—	—	9:600\$000
22	Ugo Moschini, inspector.	—	—	—	—	9:600\$000

N. DE ORDEM	NOMES E CARGOS	TEMPO DE SERVIÇO				VALORES ANNUAIS
		Federal	Estadual	Municipal	Total	
	<i>Jardim Botânico</i>					
23	João Barbosa Rodrigues, unior, sub-director	22 a. 6 m. 26 d.	—	—	22 a. 6 m. 26 d.	12:000\$000
24	Luz de Mello Marques, chefe de secção	17 a. 7 m. 4 d.	11 a. 1 m. 29 d.	—	28 a. 9 m. 3 d.	12:000\$000
25	Manoel do Amaral Lopes de Oliveira, preparador de chimica...	12 a. 0 m. 8 d.	—	—	12 a. 0 m. 8 d.	5:400\$000
26	Manoel Pío Corrêa, naturalista viajante	9 a. 0 m. 23 d.	—	—	9 a. 0 m. 23 d.	7:200\$000
27	Octávio Galvão, ajudante de secção	14 a. 2 m. 4 d.	—	0 a. 9 m. 18 d.	14 a. 11 m. 22 d.	9:600\$000
	<i>Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola</i>					
	<i>Directoria:</i>					
28	Corneio de Souza Lima, chefe de secção	10 a. 3 m. 13 d.	—	—	10 a. 3 m. 13 d.	12:000\$000
29	Francisco Werneck do Castro, 1º official	11 a. 4 m. 14 d.	—	—	11 a. 4 m. 14 d.	8:400\$000
	<i>Inspectorias</i>					
30	Antonio Buêno Lobo, ajudante	—	—	—	—	4:600\$000
	<i>Serviço de Agricultura Prática</i>					
	<i>Inspectoria:</i>					
31	Manoel Lamas, (ajudante de Inspector)	—	—	—	—	6:080\$000
	<i>Serviço Geológico e Mineralógico</i>					
32	Abel Waldeck, auxiliar tecnico..	11 a. 3 m. 28 d.	—	—	11 a. 3 m. 28 d.	6:000\$000
	<i>Directoria do Serviço de Estatística</i>					
33	Adriano Guimarães, 4º official...	14 a. 4 m. 29 d.	8 a. 7 m. 6 d.	—	23 a. 0 m. 5 d.	8:400\$000
34	Augusto Pinheiro Machado Filho, 2º official	—	—	—	—	6:000\$000
35	Antonio Carlos de Toledo, 3º official	10 a. 10 m. 4 d.	—	—	10 a. 10 m. 4 d.	4:800\$000
36	Antonio Firmino de Carvalho e Silva, 2º official	11 a. 3 m. 28 d.	—	—	11 a. 3 m. 28 d.	6:000\$000
37	Cecero Monteiro da Silva, bacharel, 1º official	13 a. 0 m. 10 d.	—	—	13 a. 0 m. 10 d.	8:400\$000
38	Cypriano Lage e Silva, chefe de secção	11 a. 8 m. 24 d.	—	—	11 a. 8 m. 24 d.	12:000\$000
39	Gabriel Carneiro de Mendonça, 2º official	10 a. 11 m. 1 d.	—	—	10 a. 11 m. 1 d.	6:000\$000
40	Genésio Moreira de Barros Oliveira Lima, 1º official	16 a. 2 m. 26 d.	—	—	16 a. 2 m. 26 d.	8:400\$000
41	Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, 1º official	18 a. 11 m. 12 d.	0 a. 5 m. 20 d.	—	19 a. 5 m. 2 d.	8:400\$000
42	Hugolino de Albuquerque Mello Mattos, 2º official	16 a. 11 m. 18 d.	—	—	16 a. 11 m. 18 d.	6:000\$000
43	Hidelfonso Teófilo de Araújo, 2º official	23 a. 4 m. 28 d.	—	—	23 a. 4 m. 28 d.	6:000\$000
44	João Araújo dos Santos (Dr.), 2º official	10 a. 5 m. 28 d.	—	—	10 a. 5 m. 28 d.	6:000\$000
45	João Maria de Lacerda, chefe de secção	14 a. 10 m. 12 d.	—	—	14 a. 10 m. 12 d.	12:000\$000
46	Mário Augusto de Figueiredo, 2º official	14 a. 4 m. 14 d.	—	—	14 a. 4 m. 14 d.	6:000\$000
47	Maurício Lima de Abreu, 2º official	18 a. 10 m. 6 d.	—	—	18 a. 10 m. 6 d.	6:000\$000
	<i>Typographia</i>					
48	Alfredo José Nunes, impressor de 1ª classe	9 a. 8 m. 10 d.	—	—	9 a. 8 m. 10 d.	2:880\$000
49	Alvaro de Azevedo Marques, ajudante do superintendente	10 a. 2 m. 6 d.	—	—	10 a. 2 m. 6 d.	6:000\$000

N.º DE ORDEN	NOMES E CARGOS	TEMPO DE SERVIÇO				VENCIMENTOS ANUAIS
		Federal	Estadual	Municipal	TOTAL	
50	Americo Vespucio, stereotypista-impressor.....	10 a. 4 m. 6 d.	—	—	10 a. 4 m. 6 d.	2:880\$000
51	Benjamin Carveliva, 3º official...	—	—	—	9 a. 7 m. 21 d.	4:800\$000
52	Celso Rosa, ajudante de officina...	6 a. 9 m. 4 d.	—	6 a. 11 m. 4 d.	10 a. 8 m. 8 d.	4:200\$000
53	Eurico Teixeira da Fonseca, superintendente.....	22 a. 10 m. 8 d.	—	—	22 a. 10 m. 8 d.	12:000\$000
54	Ignacio de Loyola Chaves, ajudante de officina.....	9 a. 10 m. 20 d.	—	—	9 a. 10 m. 20 d.	4:200\$000
55	João Antonio Amato, impressor de 2ª classe.....	9 a. 7 m. 10 d.	—	—	9 a. 7 m. 10 d.	2:880\$000
56	João Joaquim Viaua, chefe de officina.....	24 a. 3 m. 24 d.	—	—	24 a. 3 m. 24 d.	5:400\$000
57	Joaquim Quirino Simões, chefe de officina.....	26 a. 3 m. 19 d.	—	—	26 a. 3 m. 19 d.	5:400\$000
58	Leacio Farnucchi, linotypista....	7 a. 3 m. 15 d.	—	—	7 a. 3 m. 15 d.	3:000\$000
59	Theophilo Moqueira Junior, ajudante de officina.....	10 a. 2 m. 29 d.	—	—	10 a. 2 m. 29 d.	4:200\$000
Museu Nacional						
60	Carlos Ernesto Julio Lohmann, chefe do Laboratorio de Chimica Vegetal.....	—	—	—	—	12:000\$000
61	Raymundo de Souza Teixeira Mendes, preparador.....	16 a. 5 m. 23 d.	—	—	16 a. 5 m. 23 d.	5:400\$000
Serviço de Protecção aos Indios						
Directoria:						
62	Fernando Luiz Ferreira Lima, 2º official.....	11 a. 11 m. 7 d.	—	—	11 a. 11 m. 7 d.	6:000\$000
63	Humberto de Oliveira, 1º official interno.....	11 a. 4 m. 17 d.	—	—	11 a. 4 m. 17 d.	8:400\$000
64	João Emilio Bion, cartographo....	20 a. 8 m. 4 d.	—	6 a. 11 m. 11 d.	27 a. 7 m. 15 d.	8:400\$000
65	José Bezerra Cavalcanti, chefe de secção.....	17 a. 10 m. 15 d.	—	7 a. 2 m. 11 d.	25 a. 1 m. 0 d.	10:000\$000
66	Pedro Celestino Neiva, ajudante tecnico.....	—	—	—	—	9:600\$000
Inspectorias:						
67	Arthur Deolito Bandeira, ajudante.....	14 a. 3 m. 27 d.	—	—	14 a. 3 m. 27 d.	7:000\$000
68	Edmundo Vital, ajudante interno.	—	—	—	—	7:200\$000
69	Dagoberto de Castro e Silva, ajudante.....	—	—	—	—	7:200\$000
70	João Augusto Zany, ajudante....	—	—	—	—	7:200\$000
71	José de Avellar Seixas, escrevente.	10 a. 0 m. 25 d.	—	—	—	3:000\$000
72	Miguel Maria Lisboa, ajudante....	—	—	—	10 a. 0 m. 25 d.	7:000\$000
73	Paulino de Almeida, escrevente....	—	—	—	—	3:000\$000
74	Joaquim Gregoriano de Andrade, ajudante.....	—	—	—	—	7:200\$000
Ensino Agronomico						
Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal:						
75	Angelo de Queiroz, mestre de officina.....	—	—	—	—	3:000\$000
76	Aurelio de Moraes Brito, escriptuario.....	8 a. 4 m. 15 d.	—	—	8 a. 4 m. 15 d.	4:800\$000
77	Carlos da Cunha Menezes, secretario.....	13 a. 9 m. 26 d.	—	—	13 a. 9 m. 26 d.	7:200\$000
78	Caramuru Luiz Paes Leme, lente interno.....	—	—	—	—	9:600\$000
79	Gustavo Riedel, lente interno....	—	—	—	—	9:600\$000
80	João Manuel de Rimes Brguês, conservador.....	—	—	—	—	3:000\$000
81	Dr. Pedro Barreto Galvão, lente....	8 a. 8 m. 0 d.	—	—	8 a. 8 m. 0 d.	9:600\$000

N.º DE CARGA	NOMES E CARGOS	TEMPO DE SERVIÇO				VENCIMENTOS ANUAIS
		Federal	Estadual	Municipal	TOTAL	
82	Estações Sericícolas: João Cardoso Pinto, ajud. de soc. de Barbacena.....	0	1	0	0	4:800\$000
83	Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro: Antonio Silvestre Barbosa, professor de topographia e desenho	0	0	0	0	5:400\$000
84	Amancio Villac da Motta, médico.....	1	1	1	1	6:000\$000
85	Domingos Henrique Branne, lente.....	1	1	1	1	8:400\$000
86	José Higaud de Souza, lente.....	1	1	1	1	8:400\$000
87	Aprendizados Agricolas: Manoel Ignacio Vieira, chefe de culturas de Guimarães	1	1	1	1	3:600\$000
88	Antonio Eduardo Salazar, pratico de industrias agricolas de Guimarães	1	1	1	1	2:400\$000
89	Ernesto Florencio Maia, professor de gymnastica de Guimarães ..	1	1	1	1	3:000\$000
90	Joaquim Quintino de Assis, jardineiro horticultor de Guimarães..	1	1	1	1	2:400\$000
91	Estações Experimentaes: Francisco Thomaz Pinheiro, chefe de secção da de Campos	1	1	1	1	12:000\$000
92	William Wilson Coelho de Souza, chefe de secção da de Coroadá..	1	1	1	1	12:000\$000
93	Campos de Demonstração: Bernardes Dias Ferreira, director do de Itaocara.....	1	1	1	1	4:000\$000
94	Cursos ambulantes: Antonio Joaquim Gomas Junior, professor ambulante	1	1	1	1	6:000\$000
95	Arthur da Cunha B., professor de laticinos.....	1	1	1	1	6:000\$000
96	Arthur Gama de Avelar, professor ambulante	1	1	1	1	6:000\$000
97	Emilio Thamsten, professor ambulante.....	1	1	1	1	6:000\$000
98	Inspectoria de Pesca: Inspectoria: Gilberto Andrade, 2º official.....	1	1	1	1	6:000\$000
99	Estações: Ramiro Barnabé da Silva, praticante da do stricto Federal ..	1	1	1	1	1:800\$000
100	Salvador Magalhães Barbosa, machinista da do Rio Grande do Sul.	1	1	1	1	3:000\$000
101	Navio: Antonio Oliveira da Velha, mestre.	1	1	1	1	4:800\$000
102	Severo Candido Genaro, 1º machinista.....	1	1	1	1	6:000\$000
103	Escritorio de Informaçoes: Delfim Carlos Bernardino e Silva, director do de Paris.	13 a. 8 m. 1 d.	0 a. 2 m. 28 d.	1	13 a. 10 m. 29 d.	18:000\$000
104	Arno Konder, auxiliar do de Paris.	1	1	1	1	7:200\$000
105	Gustavo Adolpho Bally, auxiliar do de Paris.....	1	1	1	1	7:200\$000
106	Fernando Barroso de Azevedo, auxiliar do de Genebra.....	1	1	1	1	6:000\$000
107	Octavio Ornellas Drummond Milanez, auxiliar do de Genebra....	1	1	1	1	6:000\$000

Terceira Secção da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de novembro de 1922. — J. M. de S., 2º official interino. — Visto, Theodor Leal, director de secção. — Visto, Mario Fonseca, director geral interino.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que se acha aberta durante o prazo de trinta (30) dias, a inscripção para o concurso de tres (3) vagas de 3º official do mesmo arsenal, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos, provando:

- 1) Ser cidadão brasileiro;
- 2) Ser maior de 18 annos e menor de 25;
- 3) Ter bom comportamento moral e civil;
- 4) Ser reservista;
- 5) Não soffrer de molestia contagiosa, o que será comprovado em inspecção de saúde.

Além desses documentos para a inscripção, se exigirá em concurso:

- Portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- Francéz (leitura, traducção e analyse);
- Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);
- Algebra (até equações de 2º gráo, inclusive);
- Geographia geral (especialmente do Brasil);
- Historia do Brasil;
- Pratica de dactylographia.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Corpo de Bombeiros

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 29 do corrente na Casa da Ordem deste corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados:

- Grupo 4 — Forragem;
- Grupo 5 — Madeiras;
- Grupo 6 — Materias de construcção;
- Grupo 7 — Gazolina;
- Grupo 8 — Expediente;
- Grupo 9 — Correio;
- Grupo 10 — Chopp;
- Grupo 11 — Carvão;
- Grupo 12 — Automovels;
- Grupo 13 — Ele tricidade;
- Grupo 14 — Louças;
- Grupo 15 — Machinas e lubrificantes;
- Grupo 16 — Ferro e materia prima;
- Grupo 17 — Ferragens;
- Grupo 18 — Pintura;
- Grupo 19 — Drogas e especialidades pharmaceuticas.

As amostras e os modelos dos artigos a contractar acham-se, para serem examinados pelos proponentes, na assistencia do material onde lhes serão prestadas todas as informações referentes a esta concorrência e bem assim os respectivos impressos.

Todos os artigos a fornecer serão iguaes ás a nostras existentes e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que o corpo fornecerá, cujos concurrentes as trarão com preços para todos os artigos de'as constantes, no dia indicado e envelope fechado e obedecendo as seguintes condições:

a) as propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, manuscritas a tinta preta, sendo todas estampilhadas e assignadas, sendo ellas especificados os preços de cada artigo em algarismos e por extenso;

b) não serão acceptos as propostas que tiverem emendas, accrescimos, resalvas, rasuras ou entrelinhas;

c) só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que até ás 14 h. do dia 28, no maximo, se tenham habido perante o commando, jurando ao requerimento que lhe dirigirem a carta de commerciante matriculado e documentos provando negociar nos artigos a que pretende concorrer e terem satisfeito á Fazenda Nacional o pagamento do imposto de industria e promissão relativo ao corrente semestre e á municipalidade o alvará de licença para negociar, devendo as sociedades anonymas apresentar ainda documentos provando ter depositado no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil a decima parte do seu capital;

d) devem ainda juntar o recibo da Contadoria do corpo, demonstrando ter ali depositado, para cada grupo a que desejar concorrer, a quantia de 500\$, para garantia da apresentação da proposta, perdendo-a o proponente que, sendo accepto, deixa de assignar o contracto até tres dias depois de notificado para isso;

e) por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará no Thesouro Nacional a importância que for arbitrada pelo commandante;

f) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas. Aquellas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas;

g) as propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora acima mencionados, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão;

h) será proferido o artigo mais barato entre uma e outra proposta; no caso de igualdade de preços de artigos entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada ao autor da que maior numero de artigos mais barato tiver offerecido;

i) o proponente fica obrigado a entregar até o dia cinco de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de cem mil réis os que o não fizerem.

j) fica tambem obrigado a fornecer aos officios e praças os artigos de que necessitem para consumo, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista;

k) não serão acceptos os artigos, cujos preços sejam maiores do que os constantes da relação que a este acompanha;

l) os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas collocadas nas respectivas contas;

m) ao Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência, sem que exista ao proponente direito a reclamações, seja qual for o motivo;

n) o Corpo deixa de dar a quantidade de muitos artigos por ser impossivel prefixal-a.

o) fica livre ao Corpo o direito de escolher de cada pronosta os artigos que quizer, bem como lhe assiste o direito de comprar maior ou menor das quantidades maximas mencionadas na relação junta a este edital, devendo porém, em qualquer dos casos os contractantes manter os mesmos preços.

Direccção da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, 16 de dezembro de 1922. — *Antônio Fernandes*, tenente-coronel director.

GRUPO 4

Forragem

Especificação do artigo — Preços

11.550 kilos de alfafa nacional, kilo.....	\$460
2.200 kilos de farello, kilo.....	\$170
2.200 kilos de fubá grosso, kilo.....	\$340
46.100 kilos de milho, kilo.....	\$270
500 kilos de sal grosso, kilo.....	\$150

GRUPO 5

Madeiras

Especificação dos artigos — Preços

500 metros de pinho de Riga em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	5\$480
500 metros de pinho branco em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	3\$000
500 metros do pinho do Paraná em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	2\$600
500 metros de frisos de peroba de Campos de 0,10 x 0,03, metro.....	1\$450
1.000 metros de frisos de peroba de Campos de 0,20 x 0,03, metro.....	1\$450
1.000 metros de frisos de peroba de Campos, de 0,20 x 0,03, metro.....	2\$800
1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,10 x 0,03, metro.....	1\$581
1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,20 x 0,03, metro.....	2\$920
1.000 metros de frisos de cedro, de 0,10 x 0,01, metro.....	\$850
240 raios de guarabú de 0,03 x 0,08, um.....	2\$600
240 raios de guarabú de 0,10 x 0,10, um.....	4\$500
24 duzias de taboas de canella refugo (larga), duzia.....	1\$300
24 duzias de taboas de canella escolhida, duzia.....	2\$300
500 metros de taboas de cedro de 0,015 x 0,60, metro.....	4\$500
500 metros de taboas de cedro de 0,20 x 0,60, metro.....	6\$500
500 metros de taboas de cedro de 0,25 x 0,60, metro.....	8\$000
500 metros de taboas de cedro de 0,30 x 0,60, metro.....	9\$500
1.000 metros de taboas de peroba de Campos de 0,015 x 0,60, metro.....	3\$480
1.000 metros de taboas de peroba de 0,025 x 0,060, metro.....	5\$790
1.000 metros de taboas de peroba de 0,030 x 0,060, metro.....	7\$200
100 metros de madeira de lei de 0,228 x 0,076, metro.....	3\$800
200 metros cubicos de vinhatico (taboas ou pranchões), metro cubico.....	360\$000
20 metros cubicos de tora de cedro serrada, metro cubico.....	280\$000

20 metros cubicos de toras de garoba de Campos, serrada, metro cubico.....	258\$000
20 metros cubicos de toras de oleo vermelho serrado, metro cubico.....	250\$000
10 metros cubicos de toras de guarabú serrado, metro cubico.....	295\$000
8 metros cubicos de toras de ipê tabaco, metro cubico.....	50\$000

GRUPO N. 6

Materiaes de construcção

Especificação dos artigos — Preços

50 metros cubicos de areia fina d'agua doce, metro cubico.....	10\$000
50 metros cubicos de areia grossa d'agua doce, metro cubico.....	9\$000
24 metros cubicos de barro (sai-bro), metro cubico.....	12\$000
250 kilos de barro refractario, kilo.....	\$600
100 metros cubicos de cascalhinho, metro cubico.....	35\$000
1000 litros de cal de Cabo Frio, litro.....	\$075
7500 kilos de cal virgem, kilo.....	\$110
7500 kilos de cal de pedra extinta, kilo.....	\$080
48 manilhas curvas de barro até 2", uma.....	1\$900
24 manilhas curvas de barro de 2 1/2", a 4", uma.....	3\$500
24 manilhas curvas de barro de 4 1/2" a 6", uma.....	6\$000
24 manilhas curvas de barro de 6 1/2" a 8", uma.....	8\$500
200 metros quadrados de ladrilho de barro nacional, metro quadrado.....	8\$000
200 metros quadrados de ladrilho de cimento, 2 a 4 cores, metro quadrado.....	11\$400
24 manilhas de barro até 3", uma.....	1\$700
24 manilhas de barro, de 3 1/2 a 5", uma.....	3\$000
24 manilhas de barro de 5" a 8", uma.....	3\$500
10 par de leopordos, ce. to.....	32,5 0
2 milheiros de telha franceza, milheiro.....	378\$000
1 1/2 milheiro de telha franceza para canifeira, milheiro.....	420\$000
12 milheiros de tijollos Porto Rico, milheiro.....	60\$000
12 milheiros de tijollos Santa Cruz, milheiro.....	55\$000
10 milheiros de tijollos refractarios, milheiro.....	180\$000

GRUPO 7

Gazolina

Especificação dos artigos — Preços

85.000 litros de gazolina, litro...	\$750
-------------------------------------	-------

GRUPO N. 8

Número de ordem — Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

24. Bouvard de madeira, grande, um.....	2\$400
48. Borracha para machina de escrever, uma.....	\$450
200. Borracha de 2 usos, uma.....	\$900
24. Cesta de vime para papéis, uma.....	3\$700
200. Caneta de madeira Faber, uma.....	4\$400
50. Caneta de borracha Faber, uma.....	1\$800
48. Colchete metal, T e Power n. 0, a 2 c, 100, uma.....	1\$400

25.000 Envelope para pagamento, igual a amostra, mil	27\$000
20. Envelope commercial, de cor, cento.....	1\$000
19. Envelope linho puro, carta de rainha diplomata, cento.....	10\$000
20. Envelope para officio, igual a amostra, cento.....	8\$000
24. Escavantiha base ferro, 2 tint. nacional, uma.....	25\$000
12. Esponja de bah para molh. Feathered, uma.....	2\$600
5. Folha impressa para pagamento das praças, cento	250\$000
5. Folha impressa para pagamento dos officiaes, cento	250\$000
59. Fita de uma cor para machina do escrever, uma	7\$000
50. Fita de duas cores para machina de escrever, uma	7\$000
120. Gomma arabica liquida nacional, vidro grande, um	1\$850
50. Grammo de metal para papeis caixa, uma.....	1\$800
5. Giz em bastão, grossa.....	3,500
12. Limpa-penna de porcellana completo, um.....	2\$000
12. Lapis graphite HH, HHH, HHHH, duzia.....	11\$000
43. Lapis preto Faber n. 1, 2 e 3, duzia.....	2\$750
14. Lapis bicolor d. 717, duzia.....	9\$800
12. Lapis de borracha, Faber, duzia.....	13\$000
8. Marroquim para encadernação 1", pelle.....	35\$000
12. Mallador de vidro com cylindro rotativo, um.....	4\$000
10. Papel de linho para carta, cento.....	6\$000
12. Papel em bobina para machina de sommar, uma.....	3\$000
10. Papel carbonho, um só lado para machina de escrever, cento.....	9\$000
40. Papel almasso fume 33 linhas 6 k. resma, uma.....	18\$000
Papel almasso fume 33 linhas 7 k. resma, uma.....	21\$000
40. Papel almasso fume 33 linhas 8 k. resma, uma.....	24\$000
40. Papel de linho 33 linhas, resma.....	36\$000
50. Papel de linho sem pauta igual a amostra, uma.....	20\$000
12. Papel Imperial, igual a amostra, resma, quya.....	85\$000
24. Papel asset. pauta estreita, igual a amostra, resma, uma.....	60\$000
100. Papel cartona p. emb. 60 L., mão 25 folhas, uma.....	4\$4 0
400. Papel mata-borrão, grosso 120 lbs. folha, uma.....	\$500
100. Papel mata-borrão fino, 50 lbs., folha, uma.....	\$260
500. Papel marmore, folha, uma.....	\$180
66. Papel Roneo, caixa de 500 folhas, uma.....	9\$500
203. Papel couro, qualquer cor, folha, uma.....	\$300
50. Papel commum para machina de escrever, resma, uma.....	16\$000
200. Papel para provas 14 kilos, resma, kilo.....	2\$000
300. Papel para impressão, B. B. 24 kilos, resma, kilo.....	2\$200
300. Papel para impressão B. B. 36 kilos, resma, kilo.....	2\$200
50. Papel granito, folha, kilo.....	\$305

12. Papel pergamizho, 8 kilos, resma, kilo.....	2\$330
50. Panno preto de linho para capa de livro M 2, ...e	6\$330
24. Pasta de oleado, 1', 0.50X X38, uma.....	7\$000
12. Pastas de marroquim, 1', 0.50X38, uma.....	55\$000
24. Pasta de marroquim lombo de aço, uma.....	12\$000
300. Papelão n. 12 a 30, kilo.....	1\$000
48. Pegador de metal para papel, um.....	1\$200
48. Pegado de mola de aço para almasso, conf rme amostra, um.....	6\$000
50. Pegador de ferro envernizado para papeleta, um.....	\$900
150. Penna Mallat n. 10 e 12, caixa de 100, uma.....	7\$000
50. Penna Perry n. 420, caixa de 100, uma.....	6\$700
12. Penna de aço para copia em papel carbonho, caixa, uma.....	3\$500
24. Percevejo de metal para de senho, caixa, uma.....	6\$000
48. Raspadeira-canivete com cabo de osso, Rodger, uma.....	8\$000
48. Regua de borracha, 0,60, uma.....	4\$000
24. Regua de ébano com fiso de metal 0,60, uma.....	8\$500
150. Tinta para escrever J. A. Sardinha, litro.....	3\$500
18. Tinta para escrever Stephens, litro.....	9\$000
20. Tinta carmin J. Sardinha litro.....	4\$0 0
50. Tinta carmin para cab de boch. A. Mamin, vidro	1\$200
20. Tinta de cores diversas para carimbo, vidro.....	\$800
30. Tinta preta para impressão, kilo.....	8\$000
15. Tinta de cores diversas para impressão, kilo.....	18\$000
60. Tinta e bisaga para duplicid. Roneo n. 10, uma.....	13\$000

GRUPO N. 9

Correio

10 papeis de 25 agulhas sem ponta para correio, um.....	\$860
12 agulhas para machina Koch, qualquer numero, uma.....	8\$0 0
24 kilos de almasso de 1, kilo.....	9\$50
8 duzias de argolas (neia) metal am. p. catol. 0.00, duzia.....	7\$800
8 duzias de argolas pretas para rabicheira 0,0 4, duzia.....	8\$000
8 duzias de argolas de metal amarello para rabicheira, duzia.....	1\$000
5 kilos de balaz envernizado numeros sortidos, kilo.....	13\$000
100 kilos de cera virgem, kilo.....	3\$560
6 cravadores redondos para seleiro, qualquer numero, um.....	1\$400
48 casquinhas de metal, branco ou amarello, vé.....	11\$000
6 costinhas de osso, um.....	2\$8 0
5 compassos para riscar verniz, um.....	21\$200
12 couros graneados, Soyer, n. 1, um.....	230\$000
6 couros lisos envernizados, Hamburguez, n. 5, um.....	146\$000
6 couros marroco, americano, qualquer cor, pé.....	156\$000
7 carneiras envernizadas lisas, franceza, n. 00, uma.....	90\$000
6 carneiras laticação a couro da Russia, uma.....	140\$000

48 carretéis de 11-ha de H. Ho Campbell, números sortidos, um.....	61000
24 libras de fio branco para maquina Pacons, qualquer numero, libra.....	21800
12 libras de fio amarelo para maquina, libra.....	30000
12 libras de fio preto para maquina, libra.....	30000
24 maços de 34 novellos de fio branco patente, n. 2 f, um.	24000
24 maços de 2 novellos de fio branco patente rot. azul, H. n. 1 B, um.....	28000
24 maços de 40 novellos de fio de cores, patente n. 21, um	20000
12 facas para maquina de cortar sola, Blanchard, uma.....	12000
6 facas de eia para correiro, Blanchard, uma.....	8000
6 facas de volta, Blanchard, uma.....	11000
24 metros de lona branca enfestada nacional, metro.....	11500
24 metros de lona branca enfestada inglesa, metro.....	14000
2 machinas para cortar sola, Blanchard, (art. 6), uma..	100000
50 metros de oleado pauco couro, Extra, n. 24, metros...	13000
12 peles de camurça franc. p. limp. preparados, uma	15000
24 peles de carneira de cor, nacional, uma.....	22000
24 peles de carneira espichada, 1ª nacional, uma.....	8000
24 peles de marroquim legitimo Extra, n. 24, uma.....	38000
6 duzias de pingalim de junco, duzia.....	2000
12 kilos de Balmazes, kilo.....	2000
1 grossa de prego com cabeça de osso para remate, grossa.	9000
6 riscadores de madeira, um...	5000
24 grossas de sovellas sortidas para correiro, grossa.....	6000
12 sovellas sortidos, um.....	1000
300 kilos de sola de Santos marca A, kilo.....	6000
300 kilos de sola branca engrax. lisa, prep. cara. Sert. Fer, kilo.....	6000
300 kilos de sola preta com o mesmo preparo, kilo.....	7000
300 kilos de sola franceza, kilo..	7000
24 metros de tecido de linho listado para forro; um metro de largura, metro.....	3000
100 metros quadrados de tapete de lã para carro, cores sortidas, metro quadrado.....	110000
12 garrafas de tinta amarela especial inglesa, garrafa.....	10000
48 garrafas de tinta preta nacional, garrafa.....	2000
12 pacotes de taxas de chulear, sortidas, pacote.....	1000
4 vasadores redondos e ovaes para charneira, sort., uma.	22000
5 vasadores para apertar lihosos simples, um.....	11000
6 duzias de varas de punco grandes para apingalim, duzia..	12000

GRUPO N. 10

Chopp

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

3.000 chopps, litro..... 380

GRUPO N. 11

Carro

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

50 toneladas de New-Castle, tonelada..... 130000
10 toneladas de Cardiff, tonelada..... 130000
10 toneladas de forja, tonelada..... 130000
15 000 kilos de vegetal, kilo..... 300
48.000 kilos de coq, kilo..... 300

GRUPO N. 12

Automoveis

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

6 agulhas para valvulas de camera de ar, duzia..... 780
24 metros de aluminio em chapa para estribo de carro, metro..... 20000
8 aros de ferro para rodas 30 x 3, um..... 1000
8 aros de ferro para rodas 30 x 4 1/2, um..... 3500
12 aros de ferro para rodas 880 x 12, um..... 2600
12 aros de ferro para rodas 920 x 120, um..... 2000
12 aros de ferro para rodas 935 x 130, um..... 29000
20 duzias de arruelas de pressão Gower, qualquer tamanho, duzia..... 8000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 18 a 25 m/m, duzia..... 600
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 25 a 30 m/m, duzia..... 700
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 32 a 40 m/m, duzia..... 900
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 42 a 50 m/m, duzia..... 1000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 52 a 60 m/m, duzia..... 1000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 62 a 70 m/m, duzia..... 2000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 72 a 80 m/m, duzia..... 3000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 92 a 100 m/m, duzia..... 3000
10 bobinas para magneto 4 c. tipo Roscoe, uma..... 20000
10 bobinas para magneto 6 c. tipo Roscoe, uma..... 30000
6 bombas de ar para encher pneumatico duplo, uma..... 20000
6 bombas de ar para encher pneumatico triplo, uma..... 24000
24 bobinas completas para buzina Klaxon, um..... 13000
12 bobinas para carburador "Zenith", 30 a 50, uma..... 6000
40 kilos de bronze phosphoroso em barra, tarugos ou buchas, kilo..... 5000
6 buzinas "Klaxon", de metal amarelo, grande, uma..... 25000
3 buzinas "Klaxon" nickelada, grande, uma..... 20000
12 caixas para capota, um..... 6000
12 caixas de ar de 30 x 3 Mechilin, uma..... 19000
12 caixas de ar de 32 x 1/2 Mechilin, uma..... 90000

24 camaras de ar de 33 x 4, Mechilin, uma..... 28000
24 camaras de ar de 70 x 90, Mechilin, uma..... 20000
110 camaras de ar de 80 x 130, Mechilin, uma..... 35000
80 camaras de ar de 920 x 120, uma..... 30000
72 camaras de ar, de 935 x 135, uma..... 40000
12 camaras de ar para bicycleta, uma..... 50000
10 kilos de contoneira de latão ou chumbo com frisos para estribos, kilo..... 14000
24 carvões para magneto quarto ou meio do carro..... 1000
10 metros quadrados de chitole transparente, metro quadrado..... 10000
5 kilos de cola para borracha, kilo..... 6000
12 copos para graxa de 00 a 2, um..... 2000
12 copos para graxa de 4 a 6, um..... 4000
6 metros de corrente para transmissão 20 x 12 x 11, metro..... 40000
6 metros de corrente para transmissão 25 x 14 x 14, metro..... 60000
6 metros de corrente para transmissão 35 x 19 x 16, metro..... 75000
6 metros de corrente para transmissão de 38 x 19 x 16, metro..... 85000
6 metros de corrente para transmissão de 38 x 12 x 16, metro..... 95000
6 metros de corrente para transmissão de 40 x 22 x 20, metro..... 110000
6 metros de corrente para transmissão de 45 x 22 x 25, metro..... 120000
6 metros de corrente para transmissão de 52 x 25 x 20, metro..... 170000
12 coiros para embreagem, um..... 19000
4 carburadores Zenith francez de 36 m/m, um..... 145000
4 carburadores Zenith francez de 55 m/m, um..... 280000
6 discos para buzinas "Klaxon", um..... 14000
12 espátulas para colocar pneumaticos, uma..... 3000
12 Espátulas de garfo para colocar pneumaticos, uma..... 1000
24 embracadeiras de 18 a 30, uma..... 200
24 embracadeiras de 32 a 50, uma..... 350
24 embracadeiras de 51 a 60, uma..... 450
24 embracadeiras de 71 a 100, uma..... 600
5 kilos de esferas de aço, qualquer tamanho, kilo..... 60000
50 metros de fios para magneto 6 m/m c/2 capas, metro..... 600
57 metros de fios para magneto 7 a 8 m/m c/2 capas, metro..... 800
50 metros de fios para magneto 9 a 11 m/m c/2 capas, metro..... 1000
10 gileirs para carburador Zenith 80 a 100, um..... 4000
12 junções para caixões, uma..... 1000
5 lanternas electricas de metal amarelo para resguarda, uma..... 51000

12 leques de ferro para capota um.....	28\$000
29 metros de lona metálica, metro.....	16\$000
320 lâmpadas 1/2 Water para qualq. n. de velas, uma.....	3\$000
320 lâmpadas para aitos qualq. n. de velas, uma.....	2\$000
50 lâmpadas torçodo para interior de autos de qualquer n. de velas, uma.....	2\$000
200 lâmpadas de um polo qualq. n. de velas, uma.....	2\$500
5 magnetos Bosche D. R. 4, um.....	360\$000
5 magnetos Bosche Z. L. 4, um.....	380\$000
5 magnetos Bosche Z. R. 6, um.....	460\$000
60 pneus liso 30X3 United-States, um.....	104\$000
60 pneus liso 32X4 1/2 United-States, um.....	190\$000
60 pneus liso 33X4 United-States, um.....	180\$000
60 pneus liso 760X84 United-States, um.....	130\$000
96 pneus liso 880X120 United-States, um.....	165\$000
60 pneus liso 895X135 United-States, um.....	199\$000
60 pneus liso 920X120 United-States, um.....	175\$000
12 pneu liso 935X135 United-States, um.....	270\$000
24 pneu liso 30X3 Mechilin, corda, um.....	110\$000
48 pneu liso 32X4 1/2 Mechilin, corda, um.....	318\$000
48 pneu liso 33X4 Mechilin, corda, um.....	280\$000
48 pneu liso 760X90 Mechilin, corda, um.....	150\$000
72 pneu liso 880X120 Mechilin, corda, um.....	276\$000
50 pneu liso 895X135 Mechilin, corda, um.....	314\$000
50 pneu liso 920X120 Mechilin, corda, um.....	283\$000
50 pneu liso 935X135 Mechilin, corda, um.....	363\$000
12 pneumático para bicycleta, um.....	12\$500
2 para M. B. n. 12, uma.....	4\$000
16 rodas auxiliares «Spepney» 80X120, uma.....	75\$000
6 rodas auxiliares «Spepney» 920X120, uma.....	76\$000
6 rodas auxiliares «Spepney» 935X135, uma.....	90\$000
6 rodas auxiliares «Spepney» 30X3, uma.....	60\$000
6 rodas auxiliares «Spepney» 32X4 1/2, uma.....	75\$000
6 rodas auxiliares «Spepney» 760X90, uma.....	70\$000
12 rolamentos bilis S. K. F. 209 a 208, um.....	9\$000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 219 a 214, um.....	23\$000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 300 a 306, um.....	9\$500
12 rolamentos á bilis S. K. F. 307 a 312, um.....	21\$000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 313 a 315, um.....	60\$000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 316 a 319, um.....	95\$000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 401 a 412, um.....	12\$500
12 rolamentos á bilis S. K. F. 413 a 415, um.....	33\$000
48 terminaes para fio de 9 mm, duzia.....	1\$000
48 terminaes para fio de 11 mm, duzia.....	1\$100

50 abraçadeiras para tubo de 25 a 31 mm, uma.....	3\$50
50 abraçadeiras para tubo de 35 a 65 mm, uma.....	4\$50
50 abraçadeiras para tubo de 60 a 70 mm, uma.....	5\$50
200 metros de fio duplo n. 14 c/ revestimento de metal, metro.....	3\$000
6 vaccum para 1/2 litro, um.....	115\$000
6 vacuum para 1 litro, um.....	115\$000
100 velas magneto oleo n. 6, uma.....	2\$500
100 velas magneto oleo n. 7, uma.....	3\$800
100 velas magneto de 7/8, uma.....	4\$000
100 velas pognon platinadas, uma.....	7\$800
100 velas pognon platinadas, B, um.....	5\$000
100 velas magneto uma.....	4\$000
10 velas champion, uma.....	4\$000
30 velas bosck, uma.....	5\$000
24 caixas de oleo mobil A. para autos, caixa.....	102\$000
12 caixas de oleo mobil B. para autos, caixa.....	104\$000
100 caixas de oleo fino para autos, marca a escolna do corpo, caixa.....	56\$000
24 torneiras recta c/ porcas de junção para gazolina, uma.....	5\$000
12 tapetes avelludados de qualquer cor n. 2, um.....	60\$000
6 metros de tubo de borracha para bomba de ar, metro.....	2\$500
9 metros de tubo de borracha e lona para ligação de radiador, de 25 a 50 mm, metro.....	14\$000
9 metros de tubo de 55 a 66 mm, metro.....	17\$000
9 metros de tubo de 80 a 90 mm, metro.....	30\$000

GRUPO N. 13

Electricidade

24 abat-jour holophone de vidro 1", um.....	11\$500
12 abat-jour de porcellana de 10", um.....	2\$500
24 aparelhos como. suso. porcellana para elect., um.....	5\$500
48 bastões de zinco para pilhas, bastão.....	4\$90
24 botões de madeira para caninhas, um.....	6\$70
48 buchas de ebonite de 3/8", um.....	6\$70
100 bushing de louça para rosetas de ferro, um.....	3\$45
200 metros de cabos monofásicos revestidos de chumbo de 1/2 m/m, metro.....	14\$250
200 metros de cabos triphasicos revestidos de chumbo de 3 m/m, metro.....	2\$200
100 carvão para pilha «Leclanché», legítimo, um.....	1\$500
12 chloridrato de amonéo, 500 parcs de cleat de porcellana com parafuso para dous fios, par.....	2\$00
1.000 metros de fios de cobre com isolamento de borracha, duas capas de nanho alcatroado, branca ou preta de 1 1/2 m/m, metro.....	4\$03
1.000 kilos de fios de cobre alcat. Water Proof 1 1/2 a 3 m/m, kilo.....	7\$100

1.000 metros de fios flexivel de alçoão de 1 a 2 m/m, metro.....	4\$25
2.000 metros de fio flexivel de seda de 1 a 2 m/m, metro.....	4\$30
20 kilos de fio francez para capalilha, kilo.....	13\$900
2.000 metros de fio samples preto; para lustre n. 18, meiro.....	2\$90
100 metros de fio duplo reves. chumboisol bor. 1 1 1/2 m/m, metro.....	1\$190
10 kilos de fio isolado a seda para magneto, kilo.....	169\$000
12 kilos de fita isolante de borracha do Pará, kilo.....	18\$000
12 kilos de fitas isolante de nanho parainado, kilo.....	11\$000
100 fusíveis de rolha de 3 a 30 ampéres, um.....	3\$84
100 fusíveis de cartucha de 3 a 30 ampéres, um.....	3\$70
100 fusíveis de cartucho de 35 a 60 ampéres, um.....	1\$060
100 fusíveis de cartucho de 65 a 100 ampéres, um.....	3\$700
48 garas de latão para abat-jour, uma.....	3\$90
24 gazes atachment isolado, um.....	1\$100
1.000 interruptores rotativos para direcção, 5 a 10 ampéres, um.....	1\$300
48 interruptores rotativo tres direcções, 5 a 10 ampéres, um.....	4\$500
48 interruptores bi-polar fusíveis de rolha 25 ampéres, um.....	4\$300
24 interruptores triplos para fusíveis de rolha 30 ampéres, um.....	8\$000
24 interruptores pendente de uma e duas direcções, um.....	3\$250
1.000 lâmpadas filamento carbonico, rosca commum cinco velas (fabric. a escolna do Coroo, uma.....	1\$340
48 pilhas «Leclanché», modelo nequeio, uma.....	\$
10 pesa-acido para accumuladores, um.....	9\$000
48 recipientes de porcellana rosca commum, um.....	7\$60
48 rosetas com cleats de quatro fusíveis, uma.....	3\$60
200 rosetas para fusíveis para forro, uma.....	3\$60
Supportes de metal, inclinados, com interruptores, formato corrente, um.....	3\$800
100 supports de metal com chave e rosca commum um.....	1\$180
100 supports de metal inclinados com. chaves, um.....	3\$200
48 supports de metal mig.on. rosca ou baioneta, um.....	1\$500
24 supports de porcellana e rosca commum, Water Proof, um.....	2\$400
10 kilos de sulfato de cobre, kilo.....	1\$600
50 metros de tubo de aço flexivel de 1/2", metro.....	2\$430
100 tubos de louça para forro de 3", 4" e 6", um.....	3\$10
80 tomadas de corrente, tupo de embutir, uma.....	1\$200
60 tomadas de corrente, porcellana systema pino e rosca, uma.....	3\$950
24 tomada de corrente, para suporte rosca, um.....	1\$150

48 tomadas de corrente, ebo- nita para automovel, uma	3\$830
12 tulipas de vidro de cor, phantasia, uma.....s.	\$850
10 kilos de verniz isolante Compend, kilo.....	5\$600
12 litros de verniz para lan- padas qualquer cor es- trangeiro, litro.....	15\$000
4 voltímetros para accumu- lador até 20 volts, um...	18\$000
10 kilos de zinco em chapa de 0,007, de espessura, kilo	2\$200

GRUPO N. 14

Louças

Especificação dos artigos — Quantidade —
Preços

12 assucareiros de granito para meio kilo, um.....	6\$000
24 assucareiros de granito para um kilo, um.....	9\$100
12 assucareiros de porcellana para meio litro, um.....	20\$000
24 bacias de granito 0,5 de bocca, uma.....	30\$000
12 bules de granito para um litro, um.....	8\$000
48 calices de vidro, um.....	\$300
48 calices de crystal, um.....	1\$700
48 chicaras de granito para chá, uma.....	1\$200
48 chicaras de porcellana para café, uma.....	1\$500
48 chicaras de porcellana para chá, uma.....	2\$700
144 cones de vidro fortes, um...	\$200
24 cones de crystal, um.....	1\$200
24 jarros de granito 0,45 de al- tura, um.....	15\$000
144 moringues de barro com tam- pa e prato, um.....	1\$200
24 moringues de barro da Bahia, um.....	1\$500
100 pratos de granito fortes, um.	1\$080
12 talhas de barro com filtro para 30 litros, uma.....	18\$000
24 terrinas de granito de 14", uma.....	12\$500

GRUPO N. 15

Machinas e lubrificantes

Especificação dos artigos — Quantidade —
Preços

50 kilos de asbest s em lençol, qualquer grossura, kil	8\$000
50 kilos de asbestos em gacheta, qualquer grossura, kilo...	8\$000
100 kilos de borracha em lençol, qualquer cor e grossura, kilo.....	10\$000
50 kilos de fios de algodão tor- cido, kilo.....	5\$300
50 kilos de fios de algodão des- torcido, kilo.....	1\$400
400 kilos de graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	1\$390
60 caixas de kerozene «Brilhan- te», caixa.....	23\$000
50 litros de oleo de mocotó, litro.....	1\$500
40 kilos de oleo de ricino neutro, litro.....	1\$760
100 kilos de panelão chita, kilo...	\$630
20 pacotes de palha de aço, kilo.....	1\$700
10 rebollos de pedra de 0,8x0,15, um.....	91\$000
10 rebollos de pedra de 0,70x x0,10, um.....	61\$000
10 rebollos esmeril de 12"x2", «Carburundum», um.....	90\$000
10 rebollos esmeril de 12"x 1 1/2", «Carburundum», um.....	24\$000

10 rebollos esmeril de 12"x x 3/8", «Carburundum», um.....	20\$000
40 metros de serra de fita de 1/2", metro.....	24\$000
50 metros de serra de fita de 3/4", metro.....	2\$300
80 metros de torcida para lan- terna archote, metro.....	\$600
20 metros de torcida para lam- pão ns. 1, 2 e 3, metro...	\$600
200 vidros de crystal para indica- dor de nivel, pollegada....	\$300

GRUPO N. 16

Ferro e materia prima

Numero de ordem nos artigos—Especifica-
ção dos artigos—Preços

20. Aço para mola de carro, kilo.....	1\$048
100. Arame de ferro qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	1\$190
100. Chumbo em lençol, kilo...	1\$730
100. Chumbo em barra, kilo...	\$834
1.000. Chumbo em tubo para agua, kilo.....	1\$068
5.000. Ferro patente, chap., bar- ra, vergalhão, redondo ou quadrado, kilo.....	\$929
2.000. Ferro patente, em canto- neira meia canna e tres quinas, kilo.....	1\$190
500. Ferro em chapa preta, kilo	1\$230
1.000. Ferro em viga V. T. L., e double T., kilo.....	\$880
500. Ferro galvanizado em cha- pa ou tubo, kilo.....	1\$385
400. Latão em chapa, folha, vergalhão ou verguinhas kilo.....	4\$377
100. Metal nickel XXXX, kilo.	6\$400
280. Metal em chapa ou verga- lhão Muntz, kilo.....	4\$377
200. Zinco liso em lençol, kilo.	1\$611

GRUPO N. 7

Ferragens

Numero de ordem dos artigos — Especifica-
ção dos artigos — Preços

5 almotolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	4\$390
4 almotolias de cobre para 1 litro, uma.....	5\$390
10 alicates «Universal» de 8", um.....	4\$050
12 alicates cotar ao lado com cabo isol. com 8", um...	5\$250
24 aldrabas de ferro enverniz- sado, pollegada.....	\$050
24 aldrabas de latão, polle- gada.....	\$156
50 litros de alcool rectificado a 40", litro.....	1\$390
216 litros de alcool a 36', litro.	1\$090
12 alargadores conicos de 20 m/m, um.....	11\$600
12 alargadores conicos de 21 m/m, um.....	11\$980
12 alargadores conicos de 22 m/m, um.....	12\$980
12 alargadores conicos de 23 m/m, um.....	15\$990
12 alargadores conicos de 24 m/m, um.....	16\$990
12 alargadores conicos de 25 m/m, um.....	17\$990
12 alargadores paralelos de 20 m/m, um.....	11\$690
12 alargadores paralelos de 21 m/m, um.....	12\$670
12 alargadores paralelos de 22 m/m, um.....	13\$980
12 alargadores paralelos de 23 m/m, um.....	14\$990

12 alargadores paralelos de 24 m/m, um.....	16\$970
12 alargadores paralelos de 25 m/m, um.....	18\$930
24 apitos de metal com bola, um.....	\$770
10 acinchos de aç. Inglez com 14 dentes, um.....	3\$290
100 kilos de arruelas de ferro sortidas, kilo.....	4\$380
50 kilos de arasta de ferro, kilo.....	2\$660
20 metros de arame farpado para cerca, metro.....	\$100
10 baldes de agath com val- vula 0,30 de bocca, um...	15\$995
20 baldes de ferro galvanizado cravado, 14", ingl'z, u.n.	3\$995
5 baldes de ferro galvanizado cravado, 10", ingl'z, um.	3\$490
5 kilos de balmazes de cobre, kilo.....	4\$200
5 kilos de balmazes de ferro, kilo.....	2\$428
5 kilos de balmazes pretos, kilo.....	3\$390
24 bandeja de metal, polle- gada.....	1\$008
24 bandeja envernizada, polle- gada.....	\$233
10 kilos de barbante em chi- cote, kilo.....	5\$610
12 betuma leiras de aço de 2", uma.....	1\$390
12 brocas conicas de 1/2", uma.....	3\$587
12 brocas conicas de 1/8", uma.....	1\$196
12 brocas conicas de 5/32", uma.....	1\$300
12 brocas conicas de 3/4", uma.....	6\$789
10 kilos de breu claro em pó, kilo.....	\$589
10 kilos de breu claro em pe- dra, kilo.....	\$840
5 bules de agath para 1/2 li- tro, um.....	4\$899
5 bules de agath para 1 litro, um.....	5\$480
5 bules de agath para 1 1/2 litro, um.....	8\$190
5 bules de agath para 2 litros, um.....	12\$480
24 cabos para picaretas «ame- ricanas», um.....	1\$000
100 cabos de liho, alcatroado qualquer dimensão, kilo	3\$190
100 cabos de manilha, qualquer dimensão, kilo.....	2\$270
10 cabos de aço trançado de 1/8" a 3/8", kilo.....	9\$670
10 cabos de aço 7/16" a 1", kilo	9\$890
20 cestos de bambu de 0,4 de bocca, um.....	3\$900
24 peças de vad rço de al-o- dão 0,035 para malas, peça.....	3\$990
200 cadeados com corrente, com duas chaves, um.....	4\$980
60 cadeados de latão com duas chaves, um.....	2\$490
50 cadeados de ferro com duas chaves «Yale» tamanho igual a a ostra, um.....	8\$000
10 cadeados de ferro fundido estanhado, kilo.....	4\$170
20 capachos de ferro galvani- sado 0,90 0,40, um.....	11\$980
24 capachos de corda de 0,80x x0,40, um.....	9\$490
24 capachos de côco de 0,70x x0,40, um.....	7\$480
24 capachos de côco de 0,80x x0,50, um.....	10\$000
24 capachos de arame de 0,70x0,40, um.....	9\$480

24 canaços de arame de 0,0x0,50, um.....	11\$490	50 fechos de ferro com dobradiça, palmo.....	\$50	48 limas faca de 6", (ingleza), uma.....	1\$500
5 carinhos «americanos» de ferro, um.....	39\$800	100 fechaduras a gorges, qualquer tamanho, uma.....	1\$000	48 limas faca de 7", (ingleza), uma.....	1\$800
5 carinhos com caixa de madeira «americanos», um.....	34\$90	20 fechaduras de caixa com trinco qualquer tamanho, uma.....	2\$890	48 limas faca de 8", (ingleza), uma.....	2\$200
60 kilos de colla da Bahia, kilo.....	2\$090	50 fechaduras de ferro para gaveta qualquer tamanho, uma.....	1\$190	48 limas faca de 9", (ingleza), uma.....	2\$400
12 collecção de algarismos de zinco, 13 m/m, uma.....	1\$396	100 fechaduras de latão para gaveta, qualquer tamanho, uma.....	2\$700	48 limas faca de 10", (ingleza), um.....	\$650
12 collecção de algarismos de zinco, 18 m/m, uma.....	1\$690	50 fechaduras de ferro para caixa, qualquer tamanho, uma.....	2\$180	48 limas faca de 11", (ingleza), um.....	1\$360
12 collecção de algarismos de zinco, 20 m/m, uma.....	2\$030	50 fechaduras de trinco com maçaneta de metal qualquer tamanho, uma.....	4\$200	48 limas faca de 12", (ingleza), um.....	1\$360
12 collecção de algarismos de zinco, 55 m/m, uma.....	3\$890	50 fechaduras de trinco com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma.....	4\$980	48 limas faca de 13", (ingleza), um.....	1\$360
10 colheres para pedreiros de 8", uma.....	1\$900	24 foices «Collina», qualquer dimensão, uma.....	4\$990	48 limas faca de 14", (ingleza), um.....	5\$800
10 colheres para pedreiros de 12", uma.....	2\$780	24 formões sortidos de 1/8 a 2", um.....	1\$800	48 limas faca de 15", (ingleza), um.....	3\$600
48 colheres de metal «Nevadas» legítima para sopa, uma.....	1\$200	300 folhas de serra para ferro de 12X1/2, uma.....	\$600	48 limas faca de 16", (ingleza), um.....	7\$790
21 colheres de metal «Nevadas» legítima para chá, uma.....	\$370	48 duzias de garfos de metal «Nevada» legítimos, duzia.....	22\$000	48 limas faca de 17", (ingleza), um.....	\$660
300 cordas de linho nacional qualquer dimensão, kilo.....	4\$490	12 garfos para cabin, um.....	5\$240	48 limas faca de 18", (ingleza), um.....	\$840
10 concha estandada de 10 centímetros, uma.....	3\$000	10 kilos de giz, kilo.....	\$650	48 limas faca de 19", (ingleza), um.....	1\$369
12 contrapinos de ferro, qualquer dimensão, grossa.....	3\$290	20 kilos de gomma lacca clara, kilo.....	16\$900	48 limas faca de 20", (ingleza), um.....	2\$000
24 canhões de ferro completos de 2 e 3 m., um.....	4\$700	20 kilos de gomma lacca branca extra, kilo.....	21\$000	48 limas faca de 21", (ingleza), um.....	2\$300
100 latas de Cresotalina, lata.....	1\$40	10 kilos de gomma arabica granulada, kilo.....	4\$500	48 limas faca de 22", (ingleza), um.....	3\$200
100 latas de Cruzweldina, lata.....	1\$20	10 kilos de gomma arabica em pó, kilo.....	4\$500	48 limas faca de 23", (ingleza), um.....	\$660
24 cravos 7 ch, milheiro.....	1\$590	20 kilos de grampos para cerca, kilo.....	\$900	48 limas faca de 24", (ingleza), um.....	1\$390
12 chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	7\$890	100 kilos de kaol, litro.....	7\$200	48 limas faca de 25", (ingleza), um.....	5\$690
12 chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....	13\$480	800 folhas de lixa para madeira qualquer numero, folha.....	\$050	48 limas faca de 26", (ingleza), um.....	3\$690
12 chaves para fendas «americanas», uma.....	\$850	1.000 folhas de lixa esmeril Davis para ferro, qualquer numero, folha.....	\$260	48 limas faca de 27", (ingleza), um.....	4\$000
12 chaves para fendas com catraca «americanas», uma.....	3\$490	48 limas parrallelas murças de 8", (ingleza), uma.....	1\$500	48 limas faca de 28", (ingleza), um.....	\$680
48 chaves em bruto para fechadura de gaveta, uma.....	\$400	48 limas parrallelas murças de 10", (ingleza), uma.....	2\$200	48 limas faca de 29", (ingleza), um.....	1\$800
48 chaves em bruto para fechadura de caixa, uma.....	\$500	48 limas parrallelas murças de 12", (ingleza), uma.....	2\$300	48 limas faca de 30", (ingleza), um.....	2\$300
48 chaves em bruto para fechadura de trinco, uma.....	\$500	48 limas parrallelas murças de 14", (ingleza), uma.....	3\$097	48 limas faca de 31", (ingleza), um.....	3\$200
10 chuveiro de cobre com haste e corrente, um.....	19\$300	48 limas parrallelas murças de 16", (ingleza), uma.....	2\$200	48 limas faca de 32", (ingleza), um.....	4\$000
50 dobradiças de ferro «americanas» 1 1/2", par.....	1\$200	48 limas parrallelas murças de 18", (ingleza), uma.....	4\$030	48 limas faca de 33", (ingleza), um.....	4\$200
50 dobradiças de ferro «americanas» 2", par.....	1\$300	48 limas parrallelas murças de 20", (ingleza), uma.....	5\$000	10 lamparinas a gasolina para soldar, de 1/2 litro «Primuns», uma.....	39\$090
50 dobradiças de ferro «americanas» 2 1/2", par.....	1\$400	48 limas parrallelas murças de 22", (ingleza), uma.....	\$300	10 lamparinas a gasolina para soldar «Primuns», de um litro, uma.....	60\$000
50 dobradiças de ferro «americanas» 3", par.....	1\$500	48 limas parrallelas murças de 24", (ingleza), uma.....	1\$200	5 lamparinas a alcool n. 1, uma.....	9\$000
48 dobradiças de metal coroa 2", par.....	2\$500	48 limas parrallelas murças de 26", (ingleza), uma.....	2\$690	5 lamparinas a alcool n. 2, uma.....	11\$000
48 dobradiças de metal coroa 2 1/2" a 3", par.....	3\$000	48 limas parrallelas murças de 28", (ingleza), uma.....	2\$000	10 litros de Lavourine, litro.....	2\$510
50 pares de dobradiças de ferro de 3 1/2", par.....	1\$800	48 limas parrallelas murças de 30", (ingleza), uma.....	1\$500	12 laminas de aço para raspador triangular, uma.....	1\$490
50 pares de dobradiças de latão de 1/2", par.....	\$300	48 limas parrallelas murças de 32", (ingleza), uma.....	2\$500	48 machos de tarracha de 1/16, jogo de tres, um.....	3\$799
50 pares de dobradiças de latão de 1 1/2", par.....	1\$500	48 limas parrallelas murças de 34", (ingleza), uma.....	\$650	48 machos de tarracha de 1/8, jogo de tres, um.....	3\$400
24 enxadas de aço de 3 1/2 L, uma.....	6\$000	48 limas parrallelas murças de 36", (ingleza), uma.....	\$800	48 machos de tarracha de 1/4, jogo de tres, um.....	4\$000
300 kilos de estanho em vergalhões «Carneiro», kilo.....	5\$770	48 limas parrallelas murças de 38", (ingleza), uma.....	1\$090	48 machos de tarracha de 1/2, jogo de tres, um.....	6\$500
5.200 kilos de estopa branca, kilo.....	1\$000	48 limas parrallelas murças de 40", (ingleza), uma.....	1\$500	48 machos de tarracha de 3/4, jogo de tres, um.....	8\$290
60 escarradores higienicos de louça sem pé, um.....	19\$000	48 limas parrallelas murças de 42", (ingleza), uma.....	2\$000	24 molinos de madeira para molar, um.....	1\$700
60 escarradores higienicos de aluminio com pé, um.....	12\$000	48 limas parrallelas murças de 44", (ingleza), uma.....	1\$500	12 molinos de aço com mola, um.....	3\$000
10 kilos de enxofre em bastão, kilo.....	\$420	48 limas parrallelas murças de 46", (ingleza), uma.....	1\$000	50 vidros de oleo para relogio, vidro.....	\$7150
48 duzias de facas cabo de madeira «Anjos» para mesa, duzia.....	2\$500	48 limas parrallelas murças de 48", (ingleza), uma.....	1\$200	24 pás inglezas, aço, com bico e quadrada n. 4, uma.....	8\$000
10 facas punhal para cozinha de 16", uma.....	11\$800	48 limas parrallelas murças de 50", (ingleza), uma.....			
24 facas para cortar cabin, uma.....	1\$490	48 limas parrallelas murças de 52", (ingleza), uma.....			

12 pás de plas americanas, uma	30\$000	20 kilos de taxas de ferro ame-		200 kilos de zinco chapa de	
1.000 parafusos de ferro com por-		ricanas, kilo.....	5\$500	5 m/m, kilo.....	2\$200
cas rosca de machina de		12 talhas de barro para 15 li-		200 kil s de zinco lito, em fo-	2\$400
1"X1/4", um.....	\$127	tros com emblema da			
1.000 parafusos de ferro com por-		Republica e torneira, u na	7\$900		
cas rosca de machina de		12 talhas com filtro para 15 li-			
1" 31/16, um.....	\$135	tros com emblema da			
1.000 parafusos de ferro com por-		Republica e torneira, uma	12\$000		
cas rosca de machina de		300 talhas de zinco, pé.....	\$840		
1"X3/8, um.....	\$349	200 metros quadrados telas de			
100 kilos de parafusos de ferro		aramé de zinco 1 1/8",	12\$000		
com porca qualquer di-		malha de 1", M 2.....			
mensão, kilo.....	\$490	100 metros quadrados telas de			
50 grosas de parafusos de ferro		aramé de zinco, 3/32"			
com fenda até 1", e rosa.	3\$900	malha 1 1/2, M 2.....	2\$490		
50 grosas de parafusos de ferro		100 metros quadrados telas de			
com fenda até 1 1/4 a 2",	3\$980	aramé de zinco 3/32",			
grosa.....		malha de 2" M 2.....	2\$099		
50 grosas de parafusos de ferro		100 metros quad aros telas de			
com fenda de 2 1/4 a 4",	6\$997	aramé de zinco 1/8" ma-			
grosa.....		ilha de 2 1/2, M 2.....	1\$490		
50 kilos de parafusos de latão		100 metros quadados telas me-			
com fenda qualquer di-	14\$490	tallicas qualquer grossura	46\$000		
mensão, kilo.....		kilo.....			
100 chicotes de palhinha n. 2		24 trenas de aço inglesas 10,			
para cadeira 200,0, chi-	4\$977	15, 20 e 30 m., preço por			
cote.....		metro.....	6\$000		
100 chicotes de palhinha n. 3		24 trenas de cad Cheternan,			
para cadeira 200,0, chi-	4\$700	com fita metálica 10, 15,			
cote.....		20 e 30 m., preço por	22\$000		
20 kilos de pedra pomes, kilo.	1\$400	metro.....			
20 kilos de pedra pomes em		12 torques para ferrador			
pó, kilo.....	\$260	16", uma.....	5\$000		
100 kilos de pixe, kilo.....	\$400	24 torneiras de estanho de			
24 picaretas de aço inglês,		1/2", para talhas, uma..	1\$400		
uma.....	5\$300	24 torneiras de metal de 1/2",			
12 plainas de ferro americanas	17\$490	para quinto, uma.....	4\$390		
ns 2, 3 e 4, uma.....	19\$200	24 torneiras de met l de 3/4"			
12 plainas de volta n. 113, uma	\$520	para quinto, uma.....	5\$390		
1.000 kilos de potassa, kilo.....		24 torneiras de metal de 1"	8\$290		
100 kilos de pontas de Paris 12	1\$800	para quinto, uma.....			
a 24 linhas, kilo.....		48 torneiras de boia de 1/2",	5\$390		
100 kilos de pontas de Paris 27	1\$700	uma.....			
a 36 linhas, kilo.....		48 torneiras de boia de 3/4",	6\$200		
100 kilos de pontas de Paris 42	1\$500	uma.....			
a 84 linhas, kilo.....		48 torneiras de pressão de	5\$000		
200 kilos de porcas de ferro	4\$390	1/2", uma.....			
qualquer dimensão, kilo.		48 torneiras de pressão de	7\$520		
50 kilos de pregos de cobre	10\$000	3/4", uma.....			
qualquer dimensão, kilo.		24 torneiras de manivella de	5\$190		
12 raspadores de aço triangu-	4\$000	1/2", uma.....			
lares com cabos, um.....		24 torneiras de manivella de	7\$490		
24 raspadeiras para animaes,	1\$190	3/4", uma.....			
toda de ferro, uma.....		100 pacotes de 6 velas para car-	2\$500		
100 kilos de rebites de ferro,	4\$097	ros, pacote.....			
qualquer dimensão, kilo.		24 verrumas 2 m/m, uma.....	\$500		
100 kilos de rebites de cobre,	8\$800	24 verrumas 3 m/m, uma.....	\$800		
qualquer dimensão, kilo.		24 verrumas 4 m/m, uma.....	\$630		
24 regadores de folha pintados	3\$500	24 verrumas 5 m/m, uma.....	\$650		
para 10 litros, um.....		24 verrumas «Fri» com cabo	10\$000		
24 registro de passagem de	3\$690	de madeira, jogo.....			
1/2", um.....		1.000 vidros opacos de 1 gros-			
24 registro de passagem de	5\$790	sura qualquer dimensão			
3/4", um.....		D.C.2.....	\$189		
24 registro de passagem de 1",	7\$490	1.000 vidros c s 2 grossuras			
um.....		qualq dimensão, D.			
24 registro de passagem de	10\$990	C.2.....	\$277		
1 1/4", um.....		1.000 vidros transparentes 1 gros-			
100 litros Rupy, litro.....	2\$570	sura qualquer dimensão,			
1.000 kilos de sabão virgem, kilo	\$595	D. C. 2.....	\$153		
300 paus de sapólio nacional,	\$219	3.000 vidros transparentes 2 gros-			
pau.....		suras qualquer dimensão			
100 paus de sapólio estrangeiro,	\$480	D. C. 2.....	\$207		
pau.....		100 vidros transparentes 3 gros-			
24 serrotes de traçar de 12",	4\$000	suras qualquer dimensão			
um.....		D. C. 2.....	\$307		
24 serrotes Greaves de 24",	8\$000	100 vidros transparentes 4 gros-			
um.....		suras qualquer dimensão,			
24 serrotes de costas de 14",	12\$000	D. C. 2.....	\$507		
um.....		700 litros zaz-traz, litro.....	2\$568		
24 serrotes de ponta de 15",	4\$000	200 kilos de zinco chapa de			
um.....		2 m/m, kilo.....	2\$200		
20 kilos de sulfato de cobre	1\$370	200 kilos de zinco chapa de	2\$200		
em pedra, kilo.....		4 m/m, kilo.....			
48 targetes de metal para car-	3\$150				
ro, um.....					

GRUPO N. 18

Pintura

800 kilos de alvalade de zinco		«Villa Montugnerk, kilo.	1\$560
«Villa Montugnerk, kilo.		5 kilos de allumirio em pó	60\$000
«Cavallette», kilo.....		48 brochas francezas A. P.	30\$0
n. 16, uma.....		24 bolorós largos de 6", um.	6\$7
50 kilos de cola fina para pin-		tar, kilo.....	1\$34
40 kilos de esmalte «Robia-		lack», kilo.....	6\$40
800 kilos de gesso crê, kilo....		100 kilos de jal de chromo de	\$31
100 kilos de jal de chromo de		1", kilo.....	1\$297
80 kilos de minium inglês, kilo.		50 kilos de ocre lavada fran-	2\$209
50 kilos de ocre lavada fran-		ceza, kilo.....	\$199
48 cartas de ouro «Cavallette»,		carta.....	\$699
100 kilos de roxo-rei inglês,		kilo.....	\$385
60 kilos de seccante nacional		«Castello», kilo.....	\$500
30 kilos de tinta esmalte «Re-		polin», kilo.....	7\$99
48 trinchas francezas para pin-		tar de 3", uma.....	9\$6
50 kilos de verde Londres em		pó, kilo.....	2\$700
100 kilos de vermelhão francez		Bunde Spence, kilo.....	4\$000
100 kilos de vermelhão de sa-		bateiro francez, kilo.....	\$199
50 kilos de verniz «Carriage»,		kilo.....	8\$000
50 kilos de verniz «Fiating»,		kilo.....	8\$000

GRUPO N. 19

Drogas e especialidades pharmaceuticas

Especificação dos artigos — Quantidade —		Preços	
Açafrão oriental, kilo.....	290\$000	Acetato de alumínio, kilo.....	8\$000
Acetato de sódio, kilo.....	26\$000	Acetato de ammoneo liquido, kilo	6\$000
Acido azotico do commercio, kilo.	\$600	Acido azotico Baumé 42, kilo....	10\$000
Acido benzoico, kilo.....	44\$000	Acido borico crystalizado ou em	7\$000
pó, kilo.....		Acido chlorhydrico do commercio,	3\$800
Acido chlorhydrico puro medicinal,	10\$000	Acido citrico, kilo.....	14\$000
Acido lactico, kilo.....	26\$000	Acido phenico louro do commer-	5\$500
Acido phenico p ro crystalizado,	10\$000	Acido phosphorico medicinal, kilo	12\$000
Acido picrico, kilo.....	60\$000	Acido Prolenhoso, kilo.....	12\$000
Acido salicylico, kilo.....	18\$000	Acido sulphurico do commercio,	3\$800
Acido sulphurico Baumé 66, kilo.	10\$000	Acido tannico, kilo.....	38\$000
Acido tartarico crystalizado em	14\$000	Aconito (folhas), kilo.....	12\$000
pó, kilo.....		Agua de Vichy (todas as fontes),	2\$60
Agua de Rubinat, garrafa.....	2\$50	Agua Villas Cabras, vidro.....	8\$
Agua distillada, litro.....	1\$2		

Agua de flores de laranjeiras (Isnard), vidro.....	1\$800	Ampoules sulphato atropina, caixa.....	3\$800	Biogastrina, vidro.....	3\$500
Agua de flores de laranjeiras (Isnard), litro.....	7\$000	Ampoules sulphato esparteina, caixa.....	4\$000	Bronhi (xarque), vidro.....	1\$800
Agua de rosas (Isnard), litro.....	7\$000	Ampoules oleo caphorano caixa.....	3\$500	Breves contra a coqueluche Pecktt, um.....	1\$800
Agua Labarraque, garrafa.....	4\$000	Ampoules Hæmargorio, caixa.....	9\$000	Bisphosphato, vidro.....	4\$800
Alcaçuz raiz, kilo.....	7\$000	Ampoules Petuitrina P. David, caixa.....	20\$000	Balsamo maravilhoso, vidro.....	1\$300
Alcornoque da Noruega, kilo.....	8\$000	Agua Inglesa Ribeiro da Costa, garrafa.....	7\$000	Ca. otilato de sodio, 25,0.....	5\$000
Alcatraz liquido de qualque fabricante nacional, vidro.....	3\$000	Agua Inglesa Silva Araujo, garrafa.....	3\$800	Cafeina, 25,0.....	5\$000
Alcatraz guiot, vidro.....	6\$800	Agua purgativa Brasileira, garrafa.....	1\$000	Calagem, kilo.....	5\$000
Alcoolato de melicia composto, litro.....	7\$000	Agua Carabanis, garrafa.....	3\$000	Calomelanos a vapor, kilo.....	3\$000
Alfazema flores, kilo.....	4\$000	Agua Oxygenada, 250,0.....	4\$000	Calumba em pó, kilo.....	18\$000
Almisco puro, grama.....	15\$000	Agua Oxygenada, 500,0.....	6\$000	Canonilla Portuguesa, kilo.....	10\$000
Alves succotrina, kilo.....	11\$000	Alcoolato raiz de acônito, kilo.....	3\$000	Canonilla Romana, kilo.....	1\$000
Althæa raiz, kilo.....	3\$000	Amodol interno, vidro.....	5\$000	Camphora, kilo.....	3\$000
Althæa pó, kilo.....	1\$500	Anodol externo, vidro.....	6\$800	Canella em pó, kilo.....	12\$000
Ammon em pó, kilo.....	4\$000	Antadol, vidro.....	8\$000	Canella em cascas, kilo.....	4\$000
Ammon em pedra, kilo.....	2\$000	Araçuta, kilo.....	2\$000	Capsulas (modelo chaperiau nacional), 1000.....	3\$000
Amendoas doces descascadas, kilo.....	8\$000	Amargo sulphuroso, vidro.....	13\$000	Carmin puro, 25,0.....	6\$000
Anido puro, kilo.....	4\$000	Arginol, grama.....	1\$000	Codeína pura, grama.....	1\$000
Ammonia liquida, kilo.....	4\$000	Assucar em tablettes, kilo.....	5\$000	Cascas de laranjas amargas, kilo.....	3\$000
Aniz estrellado, kilo.....	12\$000	Aspirina Bayer em comprimidos, vidro.....	2\$500	Casas de jiquitibá, kilo.....	5\$000
Antipyrina (Knorr), kilo.....	11\$000	Algodão hydrophilic americano, kilo.....	24\$000	Casas de Viburnum, kilo.....	18\$000
Aristol, kilo.....	20\$000	Artitina Werneck, vidro.....	5\$000	Carbonato de ammonio, kilo.....	6\$000
Araçuta flores, kilo.....	7\$000	Arsikola, vidro.....	3\$000	Carbonato de calcio, kilo.....	4\$500
Arheol, grama.....	5\$30	Atisat, vidro.....	8\$000	Carbonato de ferro, kilo.....	1\$000
Arceuto de sodio, grama.....	4\$000	Acepton, vidro.....	7\$000	Carbonato de creosoto, 25,0.....	3\$000
Aspirina Bayer, kilo.....	12\$000	Acepton, grama.....	3\$022	Carbonato de lithio, kilo.....	70\$000
Asafetida, kilo.....	5\$000	Anerol, vidro grande.....	4\$000	Carbonat de magnesio, kilo.....	8\$000
Ascar em tablettes, kilo.....	3\$000	Anerol, pequeno.....	4\$000	Carbo ato gaiacol, 25,0.....	5\$500
Ascar de leite em pó, kilo.....	10\$000	Alcoolato de Garus, litro.....	12\$000	Carbonato de potassio, kilo.....	12\$000
Ascarato de potassio puro, kilo.....	5\$000	Agua de melissa, Bayer, vidro.....	2\$000	Carbonato de sodio puro, kilo.....	8\$000
Ascarato de potassio p. commercio, kilo.....	3\$500	Alumen calcinado, kilo.....	11\$000	Carvão animal, kilo.....	8\$000
Azoto de prata crystalizado, grama.....	\$240	Balsamo Fioravante nacional, kilo.....	7\$000	Carvão Bello, vidro.....	4\$500
Azoto de prata fundido, grama.....	\$20	Balsamo Fioravante estrangeiro, kilo.....	2\$000	Cera amarella, kilo.....	6\$000
Ampoules de Emetina, caixa.....	6\$000	Balsamo de tolu. kilo.....	3\$000	Cera branca de 1.ª qualidade, kilo.....	6\$000
Ampoules de Iecithina Billon, caixa.....	6\$000	Balsamo tranquillo, kilo.....	11\$000	C. vala Portuguesa, kilo.....	2\$000
Ampoules de Dioradin, caixa.....	12\$000	Balsamo Bengue, bisnaga.....	3\$000	Chloral hydrato, kilo.....	36\$000
Ampoules 914 Allema, doses:		Balsamo anititina, vidro.....	6\$000	Chlorato de potassio puro ou em pó, kilo.....	4\$000
0,15, uma.....	4\$000	Bellarona folhas, kilo.....	10\$000	Chlorhydrato de ammonio, kilo.....	9\$000
0,30, uma.....	4\$000	Benjoim, kilo.....	18\$000	Chlorhydrato de c. caína, 1 grama.....	2\$500
0,45, uma.....	5\$000	Beizila rectificada, litro.....	3\$000	Chlorhydrato de heroína, 1 grama.....	2\$000
0,60, uma.....	6\$000	Benzoato de ammonio, kilo.....	4\$500	Chlorhydrato de morphina, 1 grama.....	1\$000
0,74, uma.....	7\$000	Benzoato de cafeina, 25,0.....	8\$000	Chlorhydrato de pilocarpina, 1 grama.....	6\$500
0,90, uma.....	8\$000	Benzoato de bisulpho, kilo.....	78\$000	Chlorhydrato de quini, 25,0.....	8\$000
Ampoules Neurotrophiros, caixa.....	3\$000	Benzoato de gaiacol, 25,0.....	8\$000	Chlorhydrato phosphato de calcio, kilo.....	38\$000
Ampoules Enezol, caixa.....	6\$800	Benzoato de lithio, 25,0.....	2\$500	Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, um.....	3\$500
Ampoules Neurosthenicas Fraisse, caixa.....	3\$800	Benzoatophetol, kilo.....	70\$000	Chloroformio puro, ampoules de 30,0, uma.....	2\$000
Ampoules Elestragal, caixa.....	9\$000	Benzoato sodio, kilo.....	35\$000	Chlorureto de calcio puro, kilo.....	20\$000
Ampoules Thalo solo, caixa.....	5\$000	Benzoato magnesio, kilo.....	120\$000	Chlorureto de calcio para desinfecções, kilo.....	4\$500
Ampoules Sulphidradol, caixa.....	8\$000	Beizato de ferro, kilo.....	5\$000	Chlorureto de sodio puro, kilo.....	8\$000
Ampoules Oxicyanureto de mercurio, caixa.....	3\$500	Retol, 25,0.....	4\$500	Chlorureto de zinco, 25,0.....	2\$000
Ampoules Colobiasse de ouro, caixa.....	9\$000	Bicarbonato de sodio puro, kilo.....	2\$500	Citrato de sodio, kilo.....	44\$000
Ampoules Zambelletti, oleo cinzento, caixa.....	8\$000	Bicarbonato sodio em caixa C. Erna, 100,0, uma.....	1\$000	Citrato de cafeina, 25,0.....	6\$000
Ampoules Zambelletti arseniato de ferro, caixa.....	6\$000	Eichlorureto de mercurio, kilo.....	30\$000	Citrato de potassio, kilo.....	28\$000
Ampoules Hectina A ou B, caixa.....	9\$000	Bichlorureto de potassio, kilo.....	10\$000	Colloide elastico, kilo.....	22\$000
Ampoules strychnina Dausse dose progressiva, caixa.....	10\$000	Biodureto de mercurio, kilo.....	12\$000	Cre nor de tartaro solavel, kilo.....	30\$000
Ampoules Chloridrato de morphina, caixa.....	3\$500	Bistorta, kilo.....	9\$000	Cyanureto de mercurio, 25,0.....	2\$000
Ampoules Inase (adulto), caixa.....	8\$000	Biphosphato de calcio, kilo.....	38\$000	Cyanureto de potassio medicinal, 25,0.....	2\$000
Ampoules Inase (criança), uma.....	8\$000	Bromhydrato de quini, kilo.....	32\$000	Comprimidos de lacteol, caixa.....	6\$000
Ampoules Colobiasse de cobre, caixa.....	8\$000	Bromhydrato de cafeina, kilo.....	400\$000	Comprimidos Bulgaro Zymase, caixa.....	4\$500
Ampoules Neleantol, caixa.....	5\$000	Bren, kilo.....	1\$400	Comprimidos Lacteol bacellina, caixa.....	8\$000
Ampoules de Hirk n. 3, caixa.....	5\$000	Bromia, kilo.....	10\$000	Comprimidos de permanganato de potassio, vidro.....	2\$000
Ampoules Tonikina de J. J. J., caixa.....	5\$000	Bromoforol, kilo.....	100\$000	Comprimidos Taka diastase, vidro.....	6\$000
Ampoules Tonikina de J. J. J., caixa.....	5\$000	Bromureto de ammonio, kilo.....	22\$000	Comprimidos Tyridina, vidro.....	8\$000
Ampoules Nervostae yl, caixa.....	3\$000	Bromureto de caphora, kilo.....	10\$000	Comprimidos ovarina, vidro.....	6\$000
Ampoules Antigonococica S. Araujo, caixa.....	8\$000	Bromureto de calio, kilo.....	90\$000	Capsulas Valerobromina Legrand, vidro.....	7\$000
Ampoules antigonococica P. David, caixa.....	20\$000	Bromureto de sironcio, kilo.....	30\$000	Capsulas Gonosan, vidro.....	7\$000
Ampoules Winter, caixa.....	4\$000	Bromureto de lithio, kilo.....	100\$000	Capsulas oleo de capivara, vidro.....	4\$500
		Borichina (caixa de 200,0), Maissonnier.....	5\$000	Capsulas de Arrheol, vidro.....	8\$000
		Boragens flores, kilo.....	7\$000	Capsulas Sandale Meijy, vidro.....	8\$000
		Borato de sodio em pó, kilo.....	3\$000	Capsulas Reptolaxina, caixa.....	3\$000
		Borali, vidro.....	3\$000	Citropieno, 25,0.....	9\$000
		Boracina mentiolada, vidro.....	3\$000		
		Bromiquino (comprimidos), tubo.....	2\$500		
		Blenol, vidro.....	3\$000		
		Birol, vidro.....	4\$000		
		Bromo, 25,0.....	4\$000		

Citronella, 25,0.....	14\$000	Enxofre em pó (sublimado), kilo..	1\$500	Extracto molle de belladona, kilo	70\$00
Cryopelina Lina, 25,0.....	11\$000	Enxofre em bastão, kilo.....	1\$020	Extracto molle de calamba, kilo..	120\$000
Citrograsina, vidro.....	—	Enxofre dourado de antimoneo,		Extracto ipecacuanha, kilo.....	380\$00
Creosol granulado vidro.....	2\$800	kilo.....	40\$000	Extracto molle meimendo, kilo..	12\$000
Choleina Ca us, vidro.....	6\$000	Ergotina Ivon, 30,0.....	10\$000	Extracto molle noz vo. ca, kilo..	120\$000
Cerealose, lata.....	6\$500	Essencia de aniz, kilo.....	40\$000	Extracto molle opio gomoso, kilo.	40\$000
Cacoylato iodo hydragirio Fraise,		Essencia de aniz, kilo.....	80\$000	Extracto molle polygala, kilo.....	380\$000
caixa.....	5\$000	Essencia de aniz, kilo.....	60\$000	Extracto molle quina amarella,	
Coaltar saponificada, vidro.....	4\$500	Essencia de aniz, kilo.....	70\$000	kilo.....	100\$000
Coaltran de Orlando Rangel, vi-		Essencia de aniz, kilo.....	80\$000	Extracto molle quina cinzenta,	
dro.....	4\$000	Essencia de aniz, kilo.....	66\$000	kilo.....	100\$000
Composto Ribot vidro.....	3\$800	Essencia de aniz, kilo.....	90\$000	Extracto mollequina rubra, kilo..	12\$000
Cravo da India, kilo.....	7\$500	Essencia de aniz, kilo.....	90\$000	Extracto molle setinha, kilo.....	15\$000
Caubara (xarope), vidro.....	3\$000	Essencia de aniz, kilo.....	90\$000	Extracto molle rubarbo, kilo.....	150\$000
Cascarina glicerinica, vidro.....	3\$800	Essencia de aniz, kilo.....	90\$000	Extracto molle scylla, kilo.....	10\$000
Cascara de laranja a. agas, kilo	3\$500	Essencia de aniz, kilo.....	90\$000	Extracto molle valerian, kilo.....	160\$000
Conservas de rosas, kilo.....	90\$000	Essencia de aniz, kilo.....	240\$000	Extracto de carabis indica, kilo..	1:200\$000
Capsulas de oleo de ricino, vidro.	1\$400	Essencia de aniz, kilo.....	5\$000	Ferro Girard, vidro.....	7\$000
Carnine Lefranc, vidro.....	13\$000	Essencia de aniz, kilo.....	400\$000	Ferro quercus, vidro.....	3\$800
Comprimidos de calomelanos, vi-		Essencia de aniz, kilo.....	7\$000	Ferro Nuxado, vidro.....	5\$000
dro.....	1\$800	Essencia de aniz, kilo.....	7\$000	Ferro somatose, vidro.....	9\$000
Capsulas Theobromose, vidro...	10\$000	Essencia de aniz, kilo.....	7\$000	Ferro somatose, vidro.....	3\$000
Celina Pearson, kilo.....	5\$000	Essencia de aniz, kilo.....	7\$000	Flores pectoraes, kilo.....	16\$000
Cheolina nacional, kilo.....	1\$500	Essencia de aniz, kilo.....	4\$000	Formol, kilo.....	16\$000
Cataplasma Langebert, uma.....	3\$000	Essencia de aniz, kilo.....	10\$000	Farinha ingesta, lata.....	2\$500
Colargol Heyden, gramma.....	1\$000	Essencia de aniz, kilo.....	16\$000	Farinha Lactea Nestle, lata.....	4\$500
Deratol, kilo.....	110\$000	Essencia de aniz, kilo.....	10\$000	Fructina vichy, (pastilhas), caixa.	4\$500
Diatase, kilo.....	240\$000	Essencia de aniz, kilo.....	5\$000	Fuco lycerina, Gressy, vidro.....	9\$000
Digitalina anempha ou crystalizada		Essencia de aniz, kilo.....	9\$000	Furkuns, vidro.....	2\$000
na gramma.....	12\$000	Essencia de aniz, kilo.....	5\$000	Garrol tuba.....	2\$000
Digitales em pó, kilo.....	36\$000	Essencia de aniz, kilo.....	5\$000	Gottas Hectica, vidro.....	8\$000
Dietetina Kell, gramma.....	2\$000	Essencia de aniz, kilo.....	15\$000	Gottas iodo urhe. icas, vidro...	7\$500
Dormiceiras, kilo.....	28\$000	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gottas Fraise, vidro.....	4\$500
Drageas de alopecia, vidro.....	6\$500	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gottas Hectaphio, vidro.....	8\$000
Drageas pepsina pancreatina, vi-		Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gottas physiologicas Silva Araujo,	
dro.....	6\$000	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	vidro.....	4\$800
Drageas takadiastase strychnina		Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gottas Ocreana, vidro.....	9\$000
P. Davis, vidro.....	5\$800	Essencia de aniz, kilo.....	24\$000	Gottas Serosthenil, vidro.....	6\$000
Drageas anti-nevralgicas Th. de		Essencia de aniz, kilo.....	30\$000	Gottas Lexiodum, vidro.....	5\$000
Abreu, vidro.....	3\$000	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gottas Suffron, vidro.....	7\$500
Drageas colelithicas P. Davis,		Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gottas Theobromose, vidro.....	10\$000
vidro.....	6\$800	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Galatogenio, vidro.....	3\$800
Dynamogenol, vidro.....	4\$800	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Glycoorato de sodio, kilo.....	12\$000
Digaleno, vidro.....	5\$500	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Guarana iodo kola S. Araujo, vi-	
Delecarina Pechotz, vidro.....	2\$500	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	dro.....	4\$800
Dentolino liquido, vidro.....	3\$000	Essencia de aniz, kilo.....	120\$000	Gorgezan, vidro.....	3\$000
Dentolino bisnaga, uma.....	2\$500	Essencia de aniz, kilo.....	45\$000	Gageol, vidro.....	2\$800
Elixir Eupetico de Giffoni, vidro.	3\$800	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gua anesia, vidro.....	2\$000
Elixir de Gez, vidro.....	10\$000	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gutu ina Silva Araujo, vidro....	2\$500
Elixir Deret, vid.o.....	10\$000	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gonocidina, vidro.....	3\$500
Elixir bi-iodado de Verneck, vi-		Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Gomono, bisnaga.....	6\$000
dro.....	4\$800	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Granulo de podophydina, caixa..	4\$000
Elixir bi-iodado S. Araujo.....	4\$800	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Granulos strychnina Houle, vi-	
Elixir Lebon, vidro.....	4\$500	Essencia de aniz, kilo.....	80\$000	dro.....	3\$800
Elixir boldo Pichy, vidro.....	3\$500	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Gonol, vidro.....	4\$000
Elixir de camomilla de Granjo,		Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Ge. asceptol, vidro.....	11\$000
vidro.....	2\$200	Essencia de aniz, kilo.....	60\$000	Globeol, vidro.....	5\$500
Elixir de kola iodo tanico M. B.,		Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Gyallose (comprimidos), caixa.	8\$000
vidro.....	4\$500	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Glycerina pura nacional, kilo....	6\$000
Elixir das Damas, vidro.....	3\$800	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Glycerina para estrangeira, kilo.	14\$000
Elixir de Mjalhe francez, vidro...	6\$800	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Glycerophosphato Robin, vidro..	8\$000
Elixir Deschiens (hemoglobina),		Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Helmitol Payer 25,0.....	6\$000
vidro.....	9\$500	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Hystogenol (elixir), vidro.....	11\$000
Elixir Ivon, vidro.....	9\$000	Essencia de aniz, kilo.....	15\$000	Hystogenol (granulado), vidro....	11\$000
Elixir de Nogueira, vidro.....	2\$500	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Hypur al de calcio, 2,0.....	4\$000
Elixir Papaina S. Araujo, vidro...	3\$800	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Hypoprophito de calcio, kilo.....	40\$000
Elixir formiato de sodio M. B.,		Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Hypoprophito de sodio, kilo.....	42\$000
vidro.....	3\$500	Essencia de aniz, kilo.....	15\$000	Hydroiato de alface, litro.....	2\$500
Elixir de Inhame, vidro.....	3\$000	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Hydroiato de filia, litro.....	2\$000
Elixir de Mastruco, vidro.....	3\$000	Essencia de aniz, kilo.....	25\$000	Hydroiato de calca, litro.....	2\$000
Emulsão de Scott, vidro.....	4\$000	Essencia de aniz, kilo.....	20\$000	Hydroiato de mellisa, litro.....	2\$500
Emulsão de Abreu Sobrinho, vi-		Essencia de aniz, kilo.....	100\$000	Hamamelina Royer, vidro.....	10\$000
dro.....	3\$000	Essencia de aniz, kilo.....	60\$000	Injecções anti-blenorrhagicas, M.	
Emulsão Citogenol, vidro.....	4\$800	Essencia de aniz, kilo.....	160\$000	Gomes, vidro.....	4\$000
Emulsão Kepler, vidro.....	10\$000	Essencia de aniz, kilo.....	160\$000	Intrato de Valeriana Dausse, vi-	
Emplastro poroso, um.....	1\$000	Essencia de aniz, kilo.....	160\$000	dro.....	7\$000
Enxofre Colloidal Dausse, vidro.	7\$000	Essencia de aniz, kilo.....	160\$000	Incense, kilo.....	8\$000
Euthymol liquido, vidro.....	4\$300	Essencia de aniz, kilo.....	100\$000	Intrato casanheira da India, vi-	
Eurithemina Dethan (capsulas),		Essencia de aniz, kilo.....	120\$000	dro.....	7\$000
caixa.....	5\$000	Essencia de aniz, kilo.....	80\$000	Ichthalbina, 25,0.....	5\$000
Estaraxol bisnaga (grande), uma.	4\$500	Essencia de aniz, kilo.....	55\$000	Iodone Robin, vidro.....	6\$000
Estaraxol bisnaga (pequena), uma	3\$000	Essencia de aniz, kilo.....	120\$000	Iodolino, vid.o.....	6\$000
Eucaliptol, 25,0.....	2\$000	Essencia de aniz, kilo.....	100\$000	Iodolol, vidro.....	14\$000
Emplastro estendido ichtyol, lata		Essencia de aniz, kilo.....	100\$000	Iodolose Gelbun, vidro.....	6\$000
1 m.....	8\$000	Essencia de aniz, kilo.....	100\$000	Ichthyol, kilo.....	45\$000
Emplastro estendido mercurio,		Essencia de aniz, kilo.....	120\$000	Iodoformo puro, kilo.....	160\$000
lata 1 m.....	9\$000	Essencia de aniz, kilo.....		Iodo metalico, kilo.....	135\$000

Iodol, 250.....	11000	Myrrha em pó, kilo.....	35000	Phosphato de sodio, kilo.....	14000
Iodureto de calcio, kilo.....	160 00	Naphatalina, kilo.....	4000	Pilulas catramina, vidro.....	4000
Iodureto de potassa, kilo.....	120 00	Naphtol Refa, kilo.....	4000	Pilulas cafeina Abreu Sobrinho,	
Iodureto de sódio, kilo.....	12 000	Nervinase, vidro.....	8500	caixa.....	3000
Iodureto de chumbo, 250.....	3 000	Nervita, vidro.....	8500	Pilulas Bristol, caixa.....	1000
Iodureto de stroncio, kilo.....	160000	Nogueira folhas, kilo.....	7000	Pilulas Hectargiro, vidro.....	8500
Ipecacuanha raiz (Matto Grosso),		Noz kola, kilo.....	6500	Pilulas reguladoras Silva Araujo,	
kilo.....	30000	Noz von L., em pó, kilo.....	2000	vidro.....	2000
Ipecacuanha pó, kilo.....	60 000	Noz moscada, kilo.....	14000	Pilulas Foster, vidro.....	3500
Jaborandy de Iernambuco, kilo..	5000	Nutrogenol, vidro.....	3500	Pilulas Doutor Rossi, vidro.....	12000
Jalapá raiz, kilo.....	25000	Nutrientol Robin, vidro.....	89000	Pilulas orreina Gremy, vidro.....	1100
Jubol, caixa.....	80 00	Óleo de fígado de bacalhão (claro),		Pilulas Tatyra, vidro.....	2500
Kaolin, kilo.....	9000	kilo.....	11000	Pilulas Reuter, vidro.....	2500
Kermes mineral, kilo.....	45000	Óleo de fígado de bacalhão (es-		Pilulas blancard, vidro.....	4000
Kola astier, vidro.....	7500	curo) kilo.....	11000	Pilulas Bland estrangeiras, vidro.	12000
Kola phosphatada Werneck, vi-		Óleo de fígado Berthé, vidro.....	7000	Pilulas P. Moss, caixa.....	3500
dro.....	4500	Óleo de fígado Hogg, vidro.....	8000	Pilulas anti-diabeticas S. Journ	
Kola Rangel, vidro.....	45 00	Óleo de fígado de bacalhão ferru-		t., vidro.....	6000
Kola Silva Araujo, vidro.....	3500	ginoso, vidro.....	3500	Pilulas reguladoras R. R., vidro	3000
Kola Cardinette, vidro.....	650	Óleo de amendoas doces nacio-		Pilulas Taurinas estrangeiras, vi-	
Kola Iodo Dubois, vidro.....	650	nal, kilo.....	4500	dro.....	2000
Kol-teno, vidro.....	4500	Óleo de cade, kilo.....	55000	Pilulas Sandalo sol-lado, vidro..	3500
Lacteol granulado, caixa.....	4000	Óleo de ricino, kilo.....	350	Pilulas Raquin, vidro.....	6000
Lactona P. Davis, vidro.....	7500	Óleo de camomilla, kilo.....	10000	Piperasina (sal), gramma.....	500
Lactato de stroncio, kilo.....	60000	Óleo de amendoas em vidros de		Piperasina Medy, vidro.....	800
Lactophosphato de calcio, kilo...	40000	60,0 um.....	5000	Pyramidon Meister-Luciens, 25,0	
Lactophenina, 25,0.....	10000	Óleo de ricino em vidros de 60,0		um.....	21000
Lanolina, kilo.....	16000	um.....	5000	Pyrophosphato de ferro citro	
Lavona composé, vidro.....	4500	Óleo de coco, kilo.....	500	amoniaco, kilo.....	4000
Lixo confeti Richard, vidro.....	1000	Óleo de copahiba, kilo.....	7000	Pomada adreno stiptica Medy,	
Leite Magnesina Philippe m. g., vi-		Óleo mein endro, kilo.....	10000	bianaga.....	4000
dro.....	9000	Opio de superior qualidade, pó,		Potassa austica em cylindro, kilo	3000
Leite magnesina m. p., vidro.....	4500	25,0.....	7000	Podonhilina, kilo.....	2000
Leite magnesina Rangel, vidro....	3000	Opol, vidro.....	6000	Polna de Tamarindos, kilo.....	6000
Leite Horlicks grande, vidro.....	10000	Orthoformio, 25,0.....	20000	Poligala, kilo.....	7000
Leite Horlicks pequeno, vidro....	5000	Ovulos de i-ithyol nacional, caixa		Pomada mercurial dupla, kilo....	4000
Leite de enxofre, kilo.....	11000	Ovulos de belladona, caixa.....	5000	Pomada de S. Lazaro, pote....	1000
Leroy francez, vidro.....	11000	Ovulos Thygenol nacional, caixa.		Pó de Hinrod, vidro.....	9000
Leveco de cerveja Silva Araujo,		Oxalato cerio, 25,0.....	4000	Prompto allivio Moura Brasil, vi-	
vidro.....	3000	Oxalat de ferro, 25,0.....	1500	dro.....	3000
Levedina, vidro.....	3000	Oxido anarelo de mercurio, 25,0		Pro pto allivio R. R. R. (ameri-	
Licor das crianças, vidro.....	3000	Oxydo rubro de mercurio, 100,0.		cano) vidro.....	4000
Licor digestivo Silva Araujo, vi-		Oxydo branco de antimoneo,		Pulmuserum Bayly, vidro.....	8000
dro.....	2000	kilo.....	9000	Pulmonal, vidro.....	4000
Licor Tuyayá, vidro.....	4000	Oxydo de zinco, kilo.....	7000	Quina amarella não esgotada, kilo	
Licor sedante P. Davis, vidro....	8000	Oxyanureto de hydrargirio, 25,0..		Quina cinzenta não esgotada, kilo	
Licor de Laville, vidro.....	15000	Papaina, kilo.....	16000	Quina rubra não esgotada, kilo..	
Linhaça em grão, kilo.....	1500	Pancreatina, kilo.....	7500	Resorcina fina, kilo.....	10000
Linhaça em pó, nacional, kilo....	1500	Paraquina, vidro.....	500	Ruibarb da China, kilo.....	2500
Linhaça em pó C. Erba, kilo.....	2500	Pageol, caixa.....	1200	Ruibarb da China em pó, kilo....	2000
Lutyl, vidro.....	5000	Papoulas (petalas), kilo.....	14000	Rosas rubras, kilo.....	7000
Lugolina, vidro.....	3000	Pastilhas chlorato de potassio S.		Rosas brancas, kilo.....	4000
Lycethol granulado de Giffoni,		Araulo, kilo.....	8000	Rhum de Jamai a, garrafa.....	18000
vidro.....	5000	Pastilhas de tulú, Silva Araujo,		Rhum creosotado, vidro.....	5000
Lycethol sal, 250.....	11000	kilo.....	8000	Rhina, bisaga.....	3500
Lysophormio, vidro.....	2500	Pastilhas de hortelã pimenta S.		Rhinozan, bisaga.....	5000
Lycopodio, kilo.....	85000	Araujo, kilo.....	8000	Rhinolina, bisaga.....	3000
Lys I, kilo.....	14000	Pastilhas de ipeca, kilo.....	8000	Sabão medicinal em pó, estran-	
Magnesia fluida nacional, vidro..	1000	Pastilhas Fangelier, vidro.....	4000	geiro, kilo.....	2500
Magnesia fluida Murray, vidro....	1000	Pastilhas Chat Guyau, caixa...	3500	Sabonete certificado Dr. Rossi,	
Magnesia bisurada, vidro.....	5000	Pastilhas de coccina Medy, vidro		un.....	1000
Magnesia effervescente C. Erba,		Pastilhas de Erber, caixa.....	2000	Sabonete sulfuroso Mollart, duzia	
vidro de 0,100.....	2000	Pastilhas balsamicas Silva Araujo,		Sabonetes medicinaes Dr. Rossi,	
Magnesia Divina, vidro.....	3000	caixa.....	1000	duzia.....	10000
Malvas nacionaes, kilo.....	300	Pastilhas de Valda, caixa.....	3500	Sabonete sulfuroso nacional S.	
Malvas R. Costa, kilo.....	400	Pastilhas de Zed, caixa.....	4500	Araujo, Moura Brasil ou Gra-	
Manna comum, kilo.....	12000	Pastilhas de Nafé, caixa.....	3500	nado, duzia.....	12000
Manna lagrimas, kilo.....	24000	Pastilhas Oxycntol, caixa.....	4000	Sabonete al arão nacional, idem,	
Mastaga cacau, kilo.....	7000	Pastilhas ovario Mastine, caixa..	9000	duzia.....	8000
Mel de abelhas depurado, kilo...	6000	Pastilhas Evans, vidro.....	3000	Sabonete acido borico, idem, du-	
Menthol, kilo.....	240000	Pastilhas de Richard, vidro.....	3500	zia.....	8000
Mercurio doce, kilo.....	34000	Pastilhas de chocolate e-sento-		Sabonete creolina, idem duzia...	
Matte kola Silva Araujo, vidro...	3000	nina, caixa.....	3000	Sabonete creolina, idem duzia...	
Mattho homoglobina P. Davis,		Fao pereira, kilo.....	6000	Sabonete acido phenico, idem,	
vidro.....	10000	Palatol simples, vidro.....	11000	duzia.....	8000
Maravilha de Humphreys, vidro..	3000	Palatol creosotado, vidro.....	12000	Sabonete glycerina, idem, duzia.	
Matola, vidro.....	19000	Palatol chlorureto de ferro, kilo...		Sabonete ichthyol, idem, duzia..	
Matricaria Dutra, caixa.....	1000	Perchlorureto de ferro, kilo.....	15000	Sabonete ichthyol sublimado,	
Matricaria Dutra, caixa.....	1000	Perchlorureto de po assio, kilo...	18000	idem duzia.....	8000
Matricaria inglesa, kilo.....	3500	Pegaine Rogier, vidro.....	9000	Sabonetes medicinaes nacionaes	
Matricaria nacional, kilo.....	1000	Pessarios de Rendels, caixa.....	6000	de qualq er outra qualidade,	
Mercurio metallico, kilo.....	32000	Phosphoglyco sedio e malte, kola		duzia.....	8000
Micral, 250.....	12000	S. A., duzia.....	4000	Sal de Segneite, kilo.....	1000
Miosca de M&B, uma.....	400	Phosphetina, lata.....	8000	Salicylato de sodio, kilo.....	20000
Mucago coracao, kilo.....	7000	Phosphophora P. Davis, vidro...	11000	Salicylato de bismutho, kilo....	20000
Mucago coracao, kilo.....	7000	Phenacetina Bayer, kilo.....	120000	Salicylato de magnesina, kilo....	10000
Mucago coracao, kilo.....	7000	Phosphato de calcio, kilo.....	20000	Salicylato de naphtol, kilo.....	40000

Salyptrina Riedel, 50,0.....	54000	Tilla, kilo.....	84000
Salol, kilo.....	36000	Timirina sol, a 1 %, vidro de 2,0.....	75000
Salomano Payer, 25,0.....	12000	Tiro seguro, vidro.....	25000
Sanguê da Mulher, vidro.....	40000	Trica cina, em pó, vidro.....	105000
Selvitae, vidro.....	7500	Tricacina granulada, vidro.....	105000
Salsacaroba Manacá, vidro.....	35500	Tubo ureto Gygon, vidro.....	45000
Salsaparrilha nacional, kilo.....	55000	Tricoferro de Barry, vidro.....	35000
Sacco para gelo, um.....	18000	Tussol, gramma.....	5500
Saco para agua quente, um.....	18000	Tuberculina Fontes, caixa.....	30000
Santonina, kilo.....	5000000	Unguento Etoile, pote.....	45000
Sabão liquido A-i-tolho, vidro.....	2000	Unguento paloleão, kilo.....	120000
Sal de fructas Enos, vidr.....	10000	Uraseptina Pogier, vidro.....	9500
Saes de Cralis-badiér, vidro.....	55500	Urudonal, vidro.....	11000
Saes de Vitei, vidro.....	7000	Urotropina S hering, kilo.....	145000
Sanagripoe, vid o.....	15000	Urof rmina Giffoni, vidro.....	35000
Sanatogenio, vidro.....	12000	Uridina Granado, vidro.....	50000
Santheina (co no: i nido), vidro.....	35000	Uva Ursi, kilo.....	85000
Santheose cafeinada, caixa.....	9000	Vi-oron, vidro.....	25500
Sabugueiro (flores), kilo.....	14000	Vale eno, vidro.....	50000
Santheose simples, caixa.....	9000	Valeriana raiz, kilo.....	145000
Scylla e n o, kilo.....	1000000	Valerianato de ammonio nacional vidro.....	30000
Senne, kilo.....	7000	Valerianato de ammonio francez, vidro.....	85000
Sulfato de potassio, kilo.....	14000	Vazelina amarella, kilo.....	105000
Suavisimo Rigollot, lata de 10, uma.....	15800	Vazelina branca superior ingleza, kilo.....	145000
Sol.a caustica em cylindro, kilo.....	88000	Vazelina Chosebronck, kilo.....	15000
Solução de Valerouromina Le- grand, vidro.....	90000	Vazelina liquida, estrangeira, kilo.....	100000
Solução adrenalina P. Davis, vi- dro.....	105000	Vela Nargol, caixa.....	125000
Solução Coirre, vidro.....	95000	Verniol Rios, vidro.....	2500
Solução phosphato de Hosphord, vidro.....	85500	Vinho quina Labarraque, 1/2 gps. garrafa.....	105000
Solução digitalina Mialheou Na- tville, vidro.....	55500	Vinho hemoglobina Deschiens, garrafa.....	105000
Solução Fautanberge, vidro.....	105000	Vinho reconstituente S. Araujo, garrafa.....	50000
Solução salicylato de solio Glin, vidro.....	145000	Vinho tonnico Moura Brasil, gar- rafa.....	50000
Sôro de Jesnir n. 3, caixa.....	35800	Vinho iodotannico phosphatado Wernec, garrafa.....	45500
Sôro St-entococico, caixa.....	100000	Vinho reconstituente O. Rangel, garrafa.....	50000
Sôro physiologico e nevocaina, caixa.....	55300	Vinho de Malaga, garrafa.....	50000
Sôro physiologico S. Araujo, amp. de 250,0.....	50000	Vinho do Porto licoroso estran- geiro, litro.....	50000
Sôro streptococico polivalente, caixa.....	70000	Vinho branco superior, litro.....	35800
Subnitrate de bismutho, kilo.....	90000	Vitamonal, vidro.....	15000
Sulfato de atropina neutra, gram- ma.....	45500	Xarope iodureto de calcio e no- gueira, Granado, vidro.....	35000
Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	30000	Xarope iodureto de calcio e no- gueira, Silva Araujo, vidro.....	35800
Sulfato czerina, gramma.....	12000	Xarope iodureto de calcio e no- gueira, Wernec, vidro.....	35500
Sulfato de esarteina, gramma.....	12000	Xarope de Eoston nacional, vidro.....	35000
Sulfato de strychnina, gram.....	15000	Xarope Thycol Roche, vidro.....	85000
Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	15500	Xarope delabarre francez, vi ro.....	45500
Sulfato de ferro puro, kilo.....	7500	Xarope hemoglobina Deschiens, vidro.....	100000
Sulfato de morphina, gramma.....	15000	Xarope Fellows, vidro.....	95000
Subnitrate de bismutho, kilo.....	90000	Xarope Churchill, vidro.....	105000
Sulfato de ma nesia, kilo.....	15000	Xarope cambara, vidro.....	35000
Sulfato de sodio, kilo.....	15000	Xarope amargo composto, vidro.....	30000
Sulfato de quindio, kilo.....	260000	Xarope gubella O. Junior, vidro.....	20000
Sulfato de zinco, kilo.....	105000	Xarope Jatahy, vidro.....	20000
Sulfato de potasio, kilo.....	150000	Xarope cafeina Perard, vidro.....	55000
Sulfo galeolado de potassio, kilo.....	130500	Xarope Rany, vid o.....	75000
Suopositorios adreno spytico, Medy, caixa.....	55500	Xarope Famel, vidro.....	75000
Succos de uvas, garrafa.....	45500	Xarope Follet, vidro.....	55000
Sulfurina Langlebert, vidro.....	65000	Xarope Ficus California, vidro.....	50000
Stovaina, gramma.....	25000	Xarope seiva de pinheiro Lagasse, vidro.....	95000
Staphylase Doyer, vidro.....	11000	Xarope de Cereja, vidro.....	65000
Santheose phosphatada, caixa.....	90000	Xarope contra tosse, vidro.....	25000
Sensitiva, kilo.....	105000	Xarope balsamico Silva Araujo, vidro.....	35500
Suopositorios adrenalina P.Davis, caixa.....	75000	Xarope iodotannico Moura Brasil, vidro.....	35500
Tannabaldina, 25,0.....	45000	Xarope de caramujo, vidro.....	105000
Tannabaldina de Tanret, vidro.....	105000	Xarope agio Pelotense, vidro.....	35000
Tartaro emetico ou estiolado, kilo.....	25000	Xarope pectoral das florestas, vidro.....	30000
Talco Dr. Rossi, lata grande.....	35000	Xa one Gynposanol, vidro.....	40000
Tanigeno, 25,0.....	65000	Xarope pectoral de Jurua, vidro.....	35500
Tamol Roche, caixa.....	85500	Xerofornio Meister Luctens, 25,0.....	150000
Terpina, kilo.....	35000		
Terpinol, 25,0.....	25000		
Theobromina, kilo.....	205000		
Thycol Roche, kilo.....	400000		

Colonia Correccional dos Dois Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director desta colonia faco publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira esta arilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem accrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, e n algalis os e por extenso, o preço de kilogrammo a contratar-se. Cada proponente cautionará na secretaria da Colonia, até o dia no re-ebimento e aberturas das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300.000), em moeda corrente, ficando o direito a ella, e n favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não co amecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia para garantia e nel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1.000.000), que poderá ser rep.esentada por uma apolice da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta rep.atação, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoxxarifado da Colonia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoxxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, via lo em lancha, de preferencia, ou de canôa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almoxxarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e quatrocentos réis (15.000) o kilogrammo e na quantidade de noventa mil (90.000) kilos, attendendo ao dispositivo do art. 1.º § 2.º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para o fornecimento deverão ser feitos no almoxxarife, visa los pelo escriptuario e bricados pelo director.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor se á obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 1 % quando não satisfazer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, se á o artigo comorado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Sr. chefe de policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes ao acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima—O contracto será rescindido se derem repetidas faltas comunicadas ao Sr. chefe de policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qual er indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dons Rios, em 28 de novembro de 1922. Visto, o director. — *Mario de Brito e Silva*, escripturario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscricção na a o exame vestibular aos discentes cujos desta Faculdade e-tará aberta nesta e re-aria de 23 a 31 do corrente em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922.—O sub-secretario, Dr. *Brito Silva*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimen-

tação aos presos recolhidos ao Deposito da Folha, durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 40.000 almoços e 42.000 jantares

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 26 do corrente, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo sem razuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, no em, a repartição até a vespera daquelle dia, a fim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 20%, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do art. 170, § 2 da lei n. 345, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 300

réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 11 de dezembro de 1922 — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente ás 14 horas n'esta Inspectoria:

João Ferreira, João Francisco Matela, Manoel Rodrigues da Fonseca Filho, Elmiro Costa, Luciano Augusto de Aguiar, Antonio Dias Moreira, José Rodrigues de Oliveira e Luiz Tinoco da Fonseca.

Turma suplementar

João Ferreira de Castilho, Felip Adolpho Hooghe, José Januario Tindade, Honório Machado de Castro, Arthur Morcia d'Aguiar, Oswaldo Neves Carneiro e José Maria Rodrigues da Cruz.

Prova regulamentar

Augusto Carvalho e Charles Rockhill. Inspectoria de Vehiculos em 22 dezembro de 1922.—*D. Bernarães*, inspector geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrencia publica para 1923 (*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciencia a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade desta secretaria geral, se acha aberta a inscricção de concorrentes aos fornecimentos de artigos dos grupos n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, respectivamente de: Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros — Leite fresco de vacca — Café moído e torrado — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria — Carne fresca de vacca e de porco — Generos alimenticios e forragens — Fructas, temperos e verduras, carvão vegetal, lenha e gelo — Capim — Gazolina e kerozene — Drogas e productos chimicos — Material cirurgico — Carvão mineral — Louças — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres — Ferragens e artigos de ferragistas — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — Tintas e vernizes — Utensilios de laboratorio — Material e objectos de electricidade — Accessorios de automoveis — Fazendas, armazinhão e confeccões e Material photographico, e material e objectos de expediente, sob as seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer os preços para todos os artigos e ser entregues no dia, local e hora mencionados na condição sexta, em envelopes fechados, com a indicação externa dos grupos a que se referirem.

Segunda — Todas as propostas terão feitas em quatro vias, sendo uma dellas sellada; datadas e assignadas, tendo especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante do edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscricção, apresen-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

tarão, para o julgamento de suas propostas, até ás 15 horas do dia 26 de dezembro do corrente anno em original seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça do Rio de Janeiro, registrado até 31 de outubro proximo passado, carta de commerciante matriculado, o conhecimento da thesouraria geral do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata a condição quarta.

Quarta — Cada proponente, depois de devidamente julgado "idoneo", depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a qual se dará, sómente, até ás 14 horas do dia 23 de dezembro de 1922 a caução correspondente ao grupo em que pretende inscricção, sendo os depositos feitos nas condições infra:

Para o grupo 1 — Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros, de	5:000\$000
Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, de	3:000\$000
Para o grupo 3 — Café moído e torrado, de	3:000\$000
Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria, de	5:000\$000
Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, porco, carneiro, vitella e fígado	10:000\$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, de	20:000\$000
Para o grupo 7 — Fructas, temperos, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo, de	3:000\$000
Para o grupo 8 — Capim, de	1:000\$000
Para o grupo 9 — Gazolina e kerozene, de	10:000\$000
Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos, de	10:000\$000
Para o grupo 11 — Material cirurgico, de	5:000\$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, de	10:000\$000
Para o grupo 13 — Louças, de	3:000\$000
Para o grupo 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres, de	5:000\$000
Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas, de	5:000\$000
Para o grupo 16 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de	5:000\$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, de	5:000\$000
Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, de	5:000\$000

Para o grupo 19 — Material e objectos de electricidade, de	3:000\$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, de	3:000\$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinhos e cop-fereções, de	5:000\$000
Para o grupo 22 — Material photographico, de	2:000\$000
Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente	5:000\$000

Quinta — Dar-se-ão guias para serem feitas as cauções citadas na condição — Quarta — destinadas a garantir a apresentação de proposta na concorrência publica a realizar-se somente aos commerciantes, previamente julgados «idoneos» e que exhibirem os ultimos talões, originaes, de impostos pagos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, relativos ao exercicio de 1922, concernentes aos artigos que desejam fornecer, inclusive o imposto de renda.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes que as rubricarão, ás 14 horas do dia 27 de dezembro de 1922, perdendo a totalidade da caução feita a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer remuneração o negociante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta nesta concorrência.

Setima — Para fiel garantia da execução do contracto e das condições estabelecidas no presente edital será exigido o deposito, na thesouraria do Thesouro Nacional, de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar em 1923.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, total ou parcial, de qualquer grupo, não assignando o contracto no prazo determinado pelo edital que esta secretaria geral fizer expedir e que será publicado tres vezes no *Diário Official*, verbera o direito á caução feita para garantia de apresentação de proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra, no *Diário Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 26 de dezembro de 1922 e o concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito de que trata a condição —

Quarta — deste edital e não exhibir na secção de Contabilidade o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem sua proposta poderá ser recebida na occasião em que se realizar a concorrência de que se trata.

Decima primeira — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer todos os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de concessão e, nos demais casos, a entrar com os artigos no local, dia e hora fixados, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo e condições estabelecidas.

Si essa demora exceder de quarenta e oito horas (48), em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de dez (10 %) sobre o valor total do pedido, e, nas mesmas condições, a de cinquenta por cento (50 %) si o excesso for maior de quinze dias (15) ou, ainda, no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, sendo os artigos adquiridos, immediatamente, no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

Decima segunda — Os fornecedores venderão, aos funcionarios do departamento, os artigos de que necessitem para seu consumo, pelos preços contractados, mediante pagamento á vista.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando este abandonar ou se recusar a satisfazer os pedidos, ficando o contractante, em qualquer dos casos, sujeito á perda da caução de que trata a condição setima do presente edital, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O concorrente acceto que não assignar o respectivo contracto no prazo estabelecido, e bem assim o que se recusar a satisfazer os pedidos nos prazos mencionados na condição decima primeira do presente edital, além das penalidades já discriminadas nas diversas condições deste edital, devidamente approvedo, será considerado «idoneo» perante o Departamento Nacional de Saude Publica, conforme determinou o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital.

Decima setima — Os fornecimentos serão feitos, estritamente, dentro das verbas votadas, obrigando-se os contra-

clantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

Decima oitava — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da ilha Grande, Hospital Dom Pedro Segundo e Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos destinados aos embarques, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições exigidas.

Decima nona — As propostas, que não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, mencionarão os preços em moeda corrente, não se tomando em consideração qualquer offerla de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Vigesima — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Vigesima primeira — As contas de fornecimentos serão apresentadas nas respectivas repartições até o dia cinco (5) do mez seguinte, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$) os contractantes que o não fizerem.

22ª — Os contractantes, na occasião da assignatura dos respectivos contractos, pagarão o sello proporcional, correspondente ao total do fornecimento em 1923 e sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantir a execução do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completá-la no prazo de quarenta e oito horas (48), após o recebimento da intimação expedida para tal fim;

23ª — A carne fresca de vacca só poderá ter até um quinto (1/5) de osso e duas terças (2/3) partes da carne será dos quartos trazeiros da rez;

24ª — Os concurrentes ao fornecimento do grupo tres (3) «Café moido e torrado», além das exigencias contidas nas condições deste edital, relativas á apresentação de documentos, provarão, também, ter pago á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, impostos especiaes concernentes aos motores para a orrefacção e moagem desse genero alimenticio e diéético;

25ª — Havendo necessidade de se adquirir, nesta Capital, material para as Comissões Sanitarias Federaes nos Estados da União, o Departamento dará preferéncia aos fornecedores contractados que ficam obrigados a manter os preços estabelecidos nos contractos assignados;

26ª — Os concorrentes dos artigos relativos ao grupo n. 21, poderão desde já examinar as respectivas amostras no Almoxarifado Geral.

Os artigos para os quaes é chamada concorrência, são os mencionados nos grupos infra relacionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de novembro de 1922. — J. Peidroso, secretario geral.

GRUPO 1 — AVES, OVOS, COBAIAS, COELHOS E CARNEIROS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica durante o anno de 1932 pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Gallinhas gordas, uma..	24.000	38500	
2.	Cobaia, uma..	400	28500	
3.	Coelhos, um..	200	8000	
4.	Frangos gordos, um..	120	28000	
5.	Carneiros, um..	28	30800	
6.	Ovos, dúzia..	4.000	18600	

GRUPO 2 — LEITE FRESCO DE VACCA

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Leite fresco de vacca, litro..	268.800	8706	

GRUPO 3 -- CAFÉ TORRADO E MOIDO

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Cafe torrado e moido, kilo. 13.660 1\$560

GRUPO 4 — PÃO, FARINHA DE TRIGO E ARTIGOS DE PADARIA

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo. 280 2\$200
2. Farinha de trigo, kilo. 3.908 1\$000
3. Pão, kilo. 142.950 \$900

GRUPO 5 — CARNE FRESCA DE VACCA E DE PORCO

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo. 135.024 \$860
2. Carne de porco, kilo. 100 1\$900
3. Fígado, kilo. 180 1\$500

GRUPO 6 — GENEROS ALIMENTICIOS E FERRAGENS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Alhos, % 120 0\$000
2. Arroz, kilo 44.860 \$900
3. Assucar do 1º, kilo. 4.310 1\$000
4. Assucar do 2º, kilo. 41.920 \$900
5. Azeite doce, litro 242 8\$000
6. Azeitonas, lata 220 1\$800
7. Aletria, kilo 240 1\$480
8. Alfafa nacional, kilo 64.066 \$455
9. Agua mineral nacional, garrafa. 3.568 \$900
10. Araruta, kilo 50 1\$300
11. Alcool de 36º, litro. 5.936 1\$250
12. Bacalhão, kilo 1.660 3\$000
13. Banha, kilo 7.880 2\$200
14. Batatas, kilo 24.760 \$580
15. Discoutos Leal Santos, kilo. 180 3\$600
16. Chocolate em pó, kilo. 252 3\$200
17. Carne secca, kilo 14.120 2\$400
18. Cebolas, % 188 0\$000
19. Chá preto, kilo 124 2\$000
20. Cognac genuino francez, garrafa. 156 1\$800
21. Ervilhas seccas, kilo 1.060 2\$200
22. Ervilhas petit-pois, lata 280 2\$500
23. Farinha mandioca, kilo 13.200 \$400
24. Feijão preto, kilo 20.100 \$600
25. Feijão de côr, kilo. 1.540 \$760
26. Farelo, kilo 5.060 \$180
27. Farinha de aveia, lata de duas libras. 123 3\$500
28. Fubá fino, kilo 780 \$440
29. Goiabada, kilo 1.630 2\$200
30. Leite condensado «Moça», lata 1.300 2\$000
31. Linguas seccas, duzia. 104 3\$000
32. Lombo de porco, kilo 2.360 3\$000
33. Louro, kilo 34 1\$800
34. Manteiga nacional, kilo 3.190 6\$300
35. Maizena, pacote de 250 grammas. 1.870 \$700

36. Marmelada, kilo 5.800 2\$300
37. Massa branca, kilo 2.950 1\$000
38. Massa amarella, kilo 10 1\$000
39. Massa de tomate, kilo 3 2\$ 50
40. Matte, kilo 2 1\$100
41. Milho em grão, kilo 206.638 \$310
42. Palitos, pacotes 31.000 \$260
43. Pão, kilo 54 7\$000
44. Pimenta da india, kilo 18 2\$600
45. Phosphoros, pacotes 880 \$700
46. Sal grosso, kilo 4.680 \$260
47. Sal fino, vidro 122 1\$700
48. Sabão virgem, kilo 4.310 \$900
49. Sabão especial, kilo 5.510 1\$300
50. Suco de uva Wellisch, ½ litro. 120 6\$000
51. Sagu, kilo 270 1\$480
52. Rhum Jau, garrafa 84 11\$000
53. Toucinho, ... 2.840 1\$700
54. Tijolo de arco, duzia 102 7\$000
55. Tapioca, kilo 300 1\$500
56. Vinagre, litro 2.600 \$900
57. Velas Stearine, pacote 210 3\$100
58. Velas grossas para carro, pacote. 60 2\$000
59. Vinho do Porto, litro 2.780 3\$000
60. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa. 632 4\$500

GRUPO 7 — FRUTAS, VERDURAS, LENHA, CARVÃO VEGETAL E GELO

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bananas, uma 85.000 \$023
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos. 68 6\$200
3. Lenha em tócos, tonelada 148 6\$800
4. Lenha em aças, metro cubico 3.663 1\$800
5. Laranjas, uma 900 \$050
6. Gelo, kilo 47.000 \$150
7. Temperos e verduras, kilo 17.800 \$770

GRUPO 8 — CAPIM

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Capim, kilo 657.700 \$040

GRUPO 9 — GAZOLINA E KEROZENE

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Gazolina em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa 7.516 26\$600
2. Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa 2.782 27\$500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 10 — DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo 54 3\$300
2. Acido cacodylico, 25 grammas 300 2\$200
3. Acido azotico puro, kilo 66 7\$500
4. Acido borico em pó, kilo 148 6\$500

5. Acido salicylico, kilo	9	21\$000	88. Ampoulas de ergotina, caixa	48	3\$700
6. Acido sulphurico puro, kilo	52	8\$000	89. Ampoulas de bi-iodureto de mercurio, caixa	44	3\$200
7. Acido chlorhydrico puro, kilo	74	7\$000	90. Ampoulas de tonikeina, c/6, caixa	44	5\$600
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo	1.162	3\$400	91. Ampoulas de atropina, caixa	124	3\$900
9. Acido phenico puro, kilo	46	9\$800	92. Ampoulas de ipeca, caixa	84	8\$000
10. Acido phenico louro commercio, kilo	2,420	4\$000	93. Ampoulas de enxofre collobiase, caixa	84	8\$800
11. Acido benzoico, kilo	10	53\$000	94. Ampoulas de soro physiologico 50,0, uma	144	\$700
12. Acido lactico, kilo	12,500	26\$000	95. Ampoulas de soro physiologico, 150,0, uma	228	\$900
13. Acido picrico, kilo	7	75\$000	96. Ampoulas de soro physiologico, de 250,0, uma	228	1\$000
14. Acido citrico, kilo	120	14\$000	97. Ampoulas de chloridrato de morphina, caixa	868	3\$000
15. Acido tartarico, kilo	12	12\$000	98. Ampoulas de sparteina, caixa	216	3\$900
16. Acida phosphorico medicinal, kilo	8	12\$000	99. Ampoulas de chlorhydrato heroína, caixa	172	3\$000
17. Acido acetico glacial, kilo	26	11\$000	100. Ampoulas de neuosoro, caixa	1.748	3\$200
18. Acetato de sodio, kilo	6	19\$000	101. Ampoulas de lieto-soro, caixa	244	4\$900
19. Acetona pura, 25 grammas	14,000	\$400	102. Ampoulas de cvte-soro, caixa	86	11\$000
20. Agar-agar, gramma	22,000	\$028	103. Ampoulas de ethe, caixa	394	3\$000
21. Azur II cosina, gramma	140	\$900	104. Ampoulas de sulphur hydrargirio, caixa	80	12\$000
22. Adalina, tubo	36	3\$500	105. Ampoulas de cacodylato ferro Fraise, caixa	676	4\$300
23. Aristochina, 25 grammas	200	19\$800	106. Ampoulas de cyanamato de sodio, caixa	56	3\$600
24. Amido puro em pó, kilo	94	1\$800	107. Ampoulas de nevrosthenico Fraise, caixa	76	3\$900
25. Assucar de leite, kilo	164	7\$000	108. Ampoulas de collobiase de ouro, caixa	56	9\$000
26. Alfazema-flórès, kilo	16	4\$000	109. Ampoulas de collobiase de quinino, caixa	48	8\$000
27. Alumem, kilo	51	1\$800	110. Ampoulas de sedol, caixa	1.006	5\$800
28. Azul de methyleno, 25 grammas	3,800	4\$900	111. Ampoulas de aluelina 1 e 2, caixa	1.504	3\$000
29. Aristol, 125 grammas	18,500	20\$000	112. Ampoulas de azotil, caixa	48	8\$00
30. Arseniato de sodio, 25 grammas	900	1\$100	113. Ampoulas de liodil, caixa	48	5\$00
31. Anozol, kilo	38,200	3\$000	114. Ampoulas de soro hematogenico, caixa	48	3\$400
32. Anti-kamia, 25 grammas	200	12\$000	115. Ampoulas de hectina, caixa	52	7\$000
33. Autipyrina, 250 grammas	16,000	24\$000	116. Ampoulas de novocaina, caixa	1.054	4\$500
34. Asperina, 25 grammas	16,600	1\$200	117. Benzonaphthol, kilo	17	69\$000
35. Aniz estrellado, kilo	24	11\$000	118. Bromo puro, kilo	4	129\$000
36. Aniz em pó, kilo	6	19\$500	119. Benjoim, kilo	46	16\$000
37. Aloes succotrina, kilo	4	9\$000	120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	136	1\$800
38. Alcool absoluto, litro	900	3\$800	121. Bromformio, 25 grammas	1.650	2\$400
39. Alcool de 40°, litro	5.624	1\$500	122. Bromhydrato de quinino, 25 grammas	1.800	7\$500
40. Alcool methylico, litro	18	23\$000	123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas	3.400	6\$500
41. Ammonca liquida, kilo	74	4\$000	124. Bi-phosphato de calcio, kilo	14	9\$600
42. Alcaçuz em pó, kilo	4	9\$000	125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	350	2\$500
43. Aconito raiz, kilo	6	11\$000	126. Benzoato de mercurio 25,0	160	3\$900
44. Aconito em pó, kilo	4.400	9\$500	127. Benzoato de ammonca, kilo	38	46\$000
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	6	9\$200	128. Benzoato de sodio, kilo	156	36\$000
46. Azotato de prata chrysalizado, 25 grammas	5,350	4\$900	129. Benzoato de lithio, 25 grammas	1.100	2\$500
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas	3,800	4\$900	130. Benzoato de gayacol, 25 grammas	600	9\$000
48. Althéa raiz, kilo	4	7\$900	131. Balsamo de tolu, kilo	72	28\$000
49. Althéa pó, kilo	4	14\$000	132. Balsamo tranquillo, kilo	20	8\$000
50. Alopheno, vidro	10	5\$900	133. Balsamo peruviano, kilo	11	90\$000
51. Aethona, vidro	10	5\$000	134. Balsamo de Bengué, tubo	96	3\$500
52. Agua de cal, litro	58	1\$900	135. Balsamo fioravante, kilo	58	5\$900
53. Aniodol externo, vidro	132	5\$600	136. Balsamo do Canadá, kilo	8	88\$000
54. Aniodol interno, vidro	240	5\$300	137. Balsamo catholico, kilo	18	8\$000
55. Arrhenal, 25 grammas	10.000	3\$900	138. Bi-urol, vidro	48	4\$000
56. Agua de flores de laranjeira Isnard, litro	300	5\$500	139. Bromureto de potassio, kilo	53	17\$000
57. Agua louro cereja, litro	206	5\$500	140. Bromureto de sodio, kilo	36	19\$000
58. Agua de rosas, litro	26	5\$500	141. Bromureto de amonea, kilo	12	18\$000
59. Agua oxygenada, vidro 250,0	5,830	3\$700	142. Borato de sodio, kilo	28	3\$800
60. Agua Labarraque, garrafa	96	3\$900	143. Baunilha, fava	80	\$800
61. Agua Rubinat, garrafa	120	2\$200	144. Betol, 25 grammas	2.200	4\$900
62. Agua de Vichy, garrafa	288	2\$300	145. Benzina, litro	38	3\$400
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyar, vidro	154	1\$500	146. Bryonia (planta), kilo	8	7\$500
64. Aguaingleza Silva Arango e Werneck, garrafa	154	2\$500	147. Chloroformio, kilo	69	20\$000
65. Agua distillada, litro	460	\$800	148. Citro-ferro, kilo	300	31\$000
66. Ampolas trivalerina n. 1, caixa	72	4\$700	149. Cascas de laranjas amargas, kilo	24	3\$000
67. Ampolas pituitina P. Davis, caixa	36	20\$000	150. Chlorureto de cal, kilo	132	2\$500
68. Ampolas de soro mercurial 1 e 2, caixa	60	3\$900	151. Chlorureto de calcio puro, kilo	52	19\$000
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas 20 cc., uma	1.212	1\$000	152. Colloidio elastico, 250,0	32.000	4\$200
70. Ampolas de soro gelatinoso, 50,0, uma	36	2\$300	153. Cremer de tartaro solavel, kilo	22	29\$000
71. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, uma	36	3\$900	154. Cyanureto de mercurio, 25,0	150	2\$700
72. Ampolas de soro gelatinoso, 250,0, caixa	66	7\$800	155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	1.312	3\$400
73. Ampolas de arrhenal, caixa	1.008	2\$900	156. Comprimidos biolatyl, tubo	48	7\$600
74. Ampolas de cafeina, caixa	252	3\$400	157. Carbolina, kilo	200	1\$800
75. Ampolas de emetina c/6 a 2 %, caixa	1.280	4\$000	158. Creolina Pearson, kilo	3.648	2\$800
76. Ampolas de pantopan c/6, caixa	312	3\$900	159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas	1.000	3\$400
77. Ampolas de lantol, caixa	96	9\$000	160. Cacodilato de sodio, 25 grammas	400	5\$200
78. Ampolas de nuclearsitol Robin, caixa	36	6\$500	161. Canella em pó, kilo	42	9\$300
79. Ampoulas de chloridrato de quinino, 0,25, caixa	4.120	4\$300	162. Canella em cascas, kilo	42	4\$500
80. Ampoulas ioduran, caixa	24	4\$500	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas	100	5\$500
81. Ampoula adrenelina, caixa	288	4\$300	164. Carbonato de magnesia, kilo	90	6\$800
82. Ampoulas cacodylato de sodio, caixa	1.064	3\$000			
83. Ampoulas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa	3.250	3\$000			
84. Ampoulas de collargol, caixa	96	3\$500			
85. Ampoulas de electrargol, caixa	1.896	9\$000			
86. Ampoulas de strychnina, caixa	840	3\$000			
87. Ampoulas de azul methyleno 0,5 ou 5 cc., uma	2.400	1\$000			

65. Carbonato de sodio, kilo.	32	5\$500	252. Extracto molle de polygala, 25,0.....	2.000	7\$700
66. Carbonato de potassio puro, kilo.	48	13.900	253. Extracto molle de belladona, 25,0.....	2.050	1\$000
67. Carbonato de lithio, 25 grammas.....	400	1\$900	254. Extracção de Scott, vidro.....	500	3\$800
68. Carbonato de calcio, 250 grammas.....	88.000	1\$200	255. Flores pectoraes, kilo.	18	15\$000
69. Carvão de Belloc, vidro.	30	3\$200	256. Formol liquido, kilo.	2.542	11\$000
70. Carbonato de bismutho, kilo.	40	85\$000	257. Formiato de quinino, 25,0.....	600	11\$ 00
71. Chloral hydratado, kilo.	7 1/2	32\$000	258. Formina, kilo.	2.400	90\$000
72. Chlorhydrato de quinino, 25,0.	42.000	7\$200	259. Fuchsin, 25,0.	7.060	3\$700
73. Chlorhydrato de morphina, 4,0.	1.800	5\$900	260. Gayacol, 25,0.	4.220	4\$600
74. Chlorhydrato de heroina, 4,0.	520	9\$000	261. Gelosc, 25,0.	4.000	\$700
75. Chlorhydrato de cocaina, gramma.	152	2\$300	262. Glycerina pura, kilo.	296	5\$900
76. Chlorhydrato de amonea, kilo.	6	9\$000	263. Guaraná em pó, kilo.....	18	4\$900
77. Cascara sagrada em pó, kilo.	2	19\$000	264. Genciana rasurada, kilo.	8	6\$700
78. Chlorureto de sodio puro, kilo.	54	5\$800	265. Giensa grubler, gramma.	6.000	\$700
79. Centeio espigado pulverisado, 25,0.....	2	2\$000	266. Glycose, gramma.	22.200	\$060
80. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma....	150	6\$000	267. Gomma arabica em pó, kilo.....	60	10\$000
81. Chlorodrophosphato de calcio, kilo.	6	57\$000	268. Glycerio phosphato de sodio, kilo.....	15	35\$000
82. Chloretylal de Benguê, tubo.....	308	3\$700	269. Glycerio phosphato de calcio, kilo.....	14	47\$000
83. Cigarros de stramonio, francezes, caixa	48	2\$800	270. Glycerio phosphato de ferro, kilo.....	2	73\$000
84. Cofre de cafeina, 25,0.....	400	5\$700	271. Goltas physiologicas S. Araujo, vidro	48	4\$000
85. Cafeina, 25,0.	3.400	5\$800	272. Goltas bi-iodada Werneck, vidro.....	48	4\$000
86. Cresoto vegetal Faia, kilo.....	4.800	36\$000	273. Gripposanol, vidro.	224	4\$000
87. Chrysoidina, gramma.	1.040	\$500	274. Hypophosphato de sodio, kilo.....	9	29\$000
88. Christal violeta, gramma.	1.420	\$450	275. Hypophosphito de calcio, kilo.....	3	29\$000
89. Cochonilha, gramma.	3.400	\$045	276. Hyposulphito de sodio, kilo.....	5	2\$600
90. Camphorado de pyramido, 25,0.....	1.500	19\$000	277. Ichtyol, kilo.	19	34\$000
91. Capsulas de chaumongrol, vidro.....	288	3\$300	278. Iodoformio, kilo.	22.200	130\$000
92. Capsulas eurethmina de Dethan, lata.	288	3\$900	279. Iodo metallico, kilo.	60	130\$000
93. Capsulas de ovaricostina, lata.....	48	8\$700	280. Iodureto de potassio, kilo.....	34	95\$000
94. Capsulas de Intenia, lata.....	48	8\$800	281. Iodureto de sodio, kilo.....	28.800	90\$000
95. Comprimidos de atopham, tubo.....	408	6\$000	282. Iodureto de calcio, kilo.	2	72\$000
96. Codeina, gramma.	1.930	1\$500	283. Iodureto de lithio, 25,0.	2	2\$000
97. Cyanureto de potassio, kilo.....	104	13\$000	284. Intraceto Valeriana, vidro.	72	10\$000
98. Calorelano a vapor, kilo.....	9.200	30\$000	285. Intraceto castanheiro da India, vidro...	72	7\$000
99. Camphora, kilo.	16	36\$000	286. Ipeca em pó, kilo.	4 1/2	44\$000
100. Chlorato de potassio, kilo.....	38	3\$600	287. Ipeca em raiz, kilo.	8	10\$000
101. Collargol, gramma.	1.400	1\$400	288. Jalapa em pó, kilo.	2	24\$000
102. Cryogenina Lumiera, 25,0.	4.600	10\$000	289. Jalapa em raiz, kilo.	4	9\$000
103. Citrato de sodio, kilo.....	17.600	53\$000	290. Kermes mineral, kilo.	3	27\$000
104. Del-di-ol, vidro.	16	2\$800	291. Kolateno, vidro.	120	4\$200
105. Diadermina, kilo.	10	30\$000	292. Kolatoze, vidro.	24	4\$500
106. Dionina, gramma.	1.320	2\$400	293. Kola Stearn, vidro.	24	6\$500
107. Dermatol, kilo.	17.200	108\$000	294. Lacto-phosphato de calcio, kilo.	14	37\$000
108. Digitalis pulverisada, gramma.	750	\$028	295. Lanolina, kilo.	62	12\$000
109. Diastase, 25,0.	300	2\$800	296. Licthina, gramma.	100	\$500
110. Digitalina Mialhe (solução), vidro....	192	5\$500	297. Licetol Giffoni, vidro.	24	4\$000
111. Ergolina Boujean, 25,0.	1.920	17\$000	298. Levedo de cerveja, vidro.	294	3\$000
112. Ergolina Ivon, 25,0.	4.230	9\$000	299. Linuaca em pó, kilo.	82	1\$300
113. Eucalyptol, 25,0.	2.000	1\$900	300. Lycopodio, kilo.	98	90\$000
114. Euxofre lavado e sublimado, kilo.....	74	5\$000	301. Liquido Dakin, 1/2 litro.	100	2\$500
115. Elixir de Garrus, litro.	18	7\$500	302. Lactobacillina, caixa.	12	7\$000
116. Essencia de aniz, kilo.....	6.400	37\$000	303. Licor ammoniacal anizado, litro.	8	13\$ 00
117. Essencia de Wintergren, kilo.....	13.300	38\$000	304. Licor de Fowler, litro.	66	20\$000
118. Essencia de hortelã, kilo.....	8.200	90\$000	305. Matigou, vidro.	16	3\$200
119. Essencia de limão, kilo.....	4	5\$8000	306. Magnesia fluida qualquer fabricante,		
120. Essencia de terebentina, litro.....	60	5\$500	vidro.	13.948	\$800
121. Eponymina, 25,0.	250	11\$000	307. Magnesia bisulrad, vidro.	24	4\$200
122. Euxofre dourado de antimonio, kilo....	6	22\$000	308. Magnesia calcinada, kilo.	40	16\$000
123. Ether sulphurico, litro.	306	3\$900	309. Magnesia hydratada, kilo.	10	19\$000
124. Ether de petroleo, litro.....	4	9\$500	310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro..	300	2\$700
125. Euquinina, 25,0.	200	19\$000	311. Malvas, kilo.	36	3\$000
126. Extracto fluido abacateiro, litro.....	36	13\$000	312. Maná conium, kilo.	50	9\$000
127. Extracto fluido 5 raizes, litro.....	16	13\$000	313. Manteiga de cacau, kilo.	4	5\$000
128. Extracto fluido stygna milho, litro....	25	17\$000	314. Macella portugueza, kilo.	8	11\$000
129. Extracto fluido de cora, litro.....	4	24\$000	315. Mel de abelhas, kilo.	74	3\$000
130. Extracto fluido Dessesartiz, litro.....	24	17\$000	316. Menthol, kilo.	12.600	185\$000
131. Extracto fluido kola, litro.....	40.400	12\$000	317. Mercurio doce, kilo.	2	32\$000
132. Extracto fluido lactucaria, litro.....	2	16\$000	318. Mono-sulfureto de sodio, kilo.	2	19\$000
133. Extracto fluido polygala, litro.....	10.200	55\$000	319. Mostarda em pó, kilo.	78	9\$500
134. Extracto fluido hamamelis, litro....	2	18\$000	320. Noz de kola, kilo.	18	5\$500
135. Extracto fluido meimendro, litro.....	12	19\$000	321. Naphthol beta, kilo.	96	36\$000
136. Extracto fluido alcátrão, litro.....	8	12\$000	322. Nitrato de uranio, 25,0.	2.000	4\$000
137. Extracto fluido cascas de laranjas			323. Oleo de amendoas doces (francez) kilo	122	12\$000
amargas, litro.	26	12\$000	324. Oleo de capivara, kilo.	4	11\$000
138. Extracto fluido alcacuz, litro.....	40.400	17\$000	325. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo...	2.902	2\$000
139. Extracto fluido, ameixas, litro.....	16.600	17\$000	326. Oleo de cedro Zeis, gramma.	34.000	1\$000
140. Extracto fluido balsamo de tolú, litro	28	22\$000	327. Oleo de figado de bacalhão, kilo.....	36	8\$800
141. Extracto fluido capillara, litro.....	5	17\$000	328. Opio em pó, 25,0.	3.750	6\$800
142. Extracto fluido cipó cravo, litro.....	17	12\$000	329. Orthoformio, 25,0.	600	18\$000
143. Extracto fluido marmello, litro.....	5	12\$000	330. Oxido de zinco, kilo.	92	6\$500
144. Extracto fluido drosera, litro.....	6	35\$000	331. Oxido branco de antimonio.	1	33\$000
145. Extracto fluido guaraná, litro.....	12	30\$000	332. Oxido amarello de mercurio, 25,0.	1.000	2\$000
146. Extracto fluido grandaella, litro.....	5	17\$000	333. Ovulus de ichtyol e belladona, lata....	20	4\$000
147. Extracto fluido genciana, litro.....	1	12\$400	334. Oskol (depurativo), vidro.	18	3\$000
148. Extracto fluido quina litro.	34.400	12\$000	335. Proto-oxiale de ferro, kilo.	78	30\$000
149. Extracto gomoso opto, 25,0.....	1.100	9\$800	336. Papaina, 25,0.	100	3\$000
150. Extracto pilular canebis indica, 25,0..	600	22\$000	337. Papoulas (flores), kilo.	8	15\$000
151. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0.....	5.000	2\$600			

339. Pepsina solúvel, 25,0	8,800	13400	427. Urodonal, vidro	48	80000
340. Piperasina, 25,0	100	138000	428. Veronal, 25,0	500	88800
341. Peptona sólida, 25,0	24,000	18900	429. Valerianato qq, 25,0	1,000	118000
342. Pyridina, 25,0	3,000	38800	430. Valerianato de amonea, 25,0	140	48800
343. Phosphato tricalcico, kilo	18	138000	431. Vazelina branca, kilo	504	48000
344. Permanganato de potassio, kilo	24,500	178000	432. Vazelina líquida, kilo	54	98000
345. Peroxydo de magnesia, kilo	2	688000	433. Violeta genciana, 25,0	2,75	118000
346. Pastilhas chorato potassio, kilo	12	58000	434. Xarope iodureto calcio-composto, Sil- va Araujo, vidro	54	388000
347. Pastilhas de tolú, kilo	12	58000	435. Xarope iodo tanico Werneck, vidro	264	288000
348. Pastilhas de Valda, lata	138	28200	436. Xarope Easton, vidro	48	288000
349. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo	4	58000	437. Xarope Jafahy, vidro	48	188000
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	146	28500	438. Xarope Famel, vidro	144	68800
351. Perolas de ether, vidro	48	38900	439. Xarope Bromil, vidro	48	18700
352. Perolas etheramyl valeriana, vidro	48	38900	440. Xarope Jamacurú, vidro	648	28900
353. Pnenacetina, 25,0	1,500	18800	441. Xilol, kilo	27	188000
354. Polygala raiz, kilo	12	688000			
355. Pyramidon, 25,0	4,620	58500			
356. Pomada mercurial dupla, kilo	16	388000			
357. Pyro ferro citro ammonical, kilo	1,500	388000			
358. Protargol, 25,0	240	58000			
359. Phosphato acido de Horsford, vidro	24	68500			
360. Palatol, vidro	24	108000			
361. Paxeol, caixa	24	108000			
362. Pilulas Abhade Moss, caixa	48	28800			
363. Pilulas de Reuter, vidro	48	28300			
364. Pilulas de Foster, caixa	48	28900			
365. Pilulas de ooreina Gremy, caixa	48	118000			
366. Phosphato de calcio, kilo	12	138000			
367. Phosphato de sodio, kilo	12	138000			
368. Pancreatina, 25,0	150	28900			
369. Quina amarella em pó, kilo	6	148000			
370. Quina vermelha em pó, kilo	21	268000			
371. Quina amarella em casca, kilo	24	108000			
372. Quataplasm Langlobert, pacote	80	28800			
373. Resorcina, 25,0	5,000	28200			
374. Rosas rubras, kilo	12	78000			
375. Rosas brancas, kilo	24	38800			
376. Sinapismo Rigollot, lata	172	18500			
377. Solução Adrenalina Clin., vidro	644	38800			
378. Sabão medicinal em pó, kilo	96	238000			
379. Sabonetes medicinaes, duzia	832	68000			
380. Scamonea (resina), kilo	21	888000			
381. Sabugueiros (flores), kilo	12	68000			
382. Salipyrina, 25,0	2,100	68700			
383. Serpentina, kilo	6	188000			
384. Sub-azotato de bismutho, kilo	3	688000			
385. Sulfato de amonea, kilo	18	268000			
386. Sulfato de cobre puro, kilo	16	68500			
387. Sulfato de sodio (anhydro), kilo	18	98500			
388. Saponina, 25,0	600	58500			
389. Sacharina, 25,0	500	68800			
390. Sulfato de potassio, kilo	8	138000			
391. Salicylato de bismutho, kilo	23	808000			
392. Salicylato de sodio, kilo	38	198000			
393. Salicylato de magnesia, kilo	2	708000			
394. Salicylato de quinino, 25,0	2,50	78000			
395. Salicylato de naphthol, 25,0	2,000	78000			
396. Salicylato de methyla, 25,0	18,000	18000			
397. Salol, kilo	14 1/2	298000			
398. Salophenc, 25,0	5,600	108000			
399. Senne (foliolo), kilo	40	58000			
400. Senne em pó, kilo	8	198000			
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	39,000	708000			
402. Sulfato de sparteina, gramma	400	18200			
403. Sulfato de strychnina, gramma	40	18000			
404. Sulfato de morphina, gramma	10,000	18300			
405. Sulfato de quinino, 25,0	2,000	68500			
406. Sulfato de sodio, kilo	36	8000			
407. Sulfato de magnesia 1°, kilo	4,022	8600			
408. Sulfato de zinco, kilo	14,000	68600			
409. Sulfurina Langlobert, vidro	144	58200			
410. Soda caustica purissima, kilo	11,200	198000			
411. Sulfureto de potassio, kilo	18	98000			
412. Terpinina, 25,0	34,000	8700			
413. Take diastase, 25,0	2,700	178000			
414. Thionina, 25,0	6	248000			
415. Thiocol, 25,0	18,800	48000			
416. Talco de Veneza, kilo	322	18700			
417. Tilia (flores), kilo	5	78000			
418. Tannalbina, 25,0	500	38600			
419. Terpinol, 25,0	240	18900			
420. Theobrobina, 25,0	10,600	48500			
421. Tamigeno, 25,0	2,500	68000			
422. Tanino, kilo	27	328000			
423. Thygenol, 25,0	2,000	68000			
424. Tartrato de ferro e potassio, kilo	18	488000			
425. Ulmareno, 25,0	3,000	28800			
426. Urotropina, kilo	19	908000			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 11 — MATERIAL CIRURGICO

..... negociante estabelecido á....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um	20	148000
2. Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um	38	28500
3. Abaixador de lingua, de vidro, um	30	28000
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma	1.776	48700
5. Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc., uma	854	78000
6. Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 2 cent., uma	832	88800
7. Agulhas de platina de cent. 5 para seringa de 2 cc., uma	902	108500
8. Agulhas de platina de 6 cent. para seringa de 2 cc., uma	458	118000
9. Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	420	168000
10. Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	420	248000
11. Agulhas de platina de 10X10X10 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	564	328000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 5 a 20 cc., uma	1.302	68500
13. Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma	502	78500
14. Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	680	88500
15. Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma	210	118500
16. Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma	430	108000
17. Agulhas de prata para punção lombiar, uma	46	68000
18. Agulhas para sutura, fundo de molla, uma	40	8300
19. Agulhas para microscopia, uma	400	8800
20. Agulhas para histologia, uma	200	8800
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma	400	68000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	1.770	58800
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	490	58600
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	920	68000
25. Algodão em pasta, kilo	520	38000
26. Alca de platina fio grosso o fino, uma	132	128000
27. Apparellho aspirador de Potain, um	40	68800
28. Apparellho Faucher para lavagem do estomago, um	20	128000
29. Aspirador de Dieulafoy grande modelo, um	12	2208000
30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, duzia	200	78000
31. Ataduras de cambraia de 12 cent. 5 metros, duzia	192	108000

32. Ataduras de gaze de 3 a 12 cent., 5 metros sortidas, duzia	612	73000	95. Lavalorio de pedal com Lâmina de pol. cellana e dous frascos de 10 litros, um	48	1800000
33. Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros sortidas, duzia	2.225	35950	96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma	70	1250000
34. Bisturis fechantes Collin, um	48	75500	97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Trede- lenburg e depositos, uma	70	2400000
35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	76	63900	98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma	60	450000
36. Bisturis Gentile, um	70	63900	99. Martello de reflexo Dejerine, um	24	140000
37. Baldes encapados para oxigenio n. 30, um	24	500000	100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	160	19500
38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um	108	450000	101. Oculos de nickel com graduacao, um	70	30000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	84	140000	102. Oculos de nickel sem graduacao, de cor, um	60	29500
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	122	23000	103. Porta agulhas de Pozzi, um	82	180000
41. Idem, medias, uma	84	30000	104. Pulverizador a frio Richardson, um	12	140000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	60	63000	105. Pulverizador a fogo, tamanho medio, um	12	200000
43. Curetas grandes, uterinas, uma	40	125000	106. Pincois para iodo, um	460	3200
44. Curetas pequenas, uma	40	85000	107. Pincois para iodo, garganta, um	420	8600
45. Comadre de ferro esmaltado, uma	40	150000	108. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma	56	123600
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	62	3400	109. Pinças de disseccao até 18 cm., uma	104	28500
47. Canulas de vidro para ferida, uma	82	3400	110. Pinças de Pean hemostaticas articulacao Collin até 18 cm., uma	112	48500
48. Canulas de vidro para vagina, uma	82	3400	111. Pinças de torçao, até 18 cm., uma	50	38000
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma	82	13600	112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma	94	18000
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma	82	13600	113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	74	38500
51. Canula de Whinadam, uma	140	63800	114. Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	106	28500
52. Canula de borracha para clister, uma	150	13500	115. Pinças de madeira para tubos, comuns, uma	212	18400
53. Cateter Leclerc para suturas, numero sortido, uma	164	18000	116. Pinças para laminas communes, communes, uma	262	18000
54. Dedieiras de borracha, grossa com protectores, uma	112	28000	117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	120	58000
55. Escavina de ferro esmaltado, uma	100	240000	118. Pinças para histologia e microscopia, uma	100	13680
56. Especulo modelo Collin, um	120	180000	119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma	80	108000
57. Especulo para curvado, jogo de tres, um	122	88000	120. Pinças Abel, até 18 cm., uma	54	110000
58. Esterilizador de metal n. 1, um	22	300000	121. Platina Malassez, uma	104	168000
59. Esterilizador de metal n. 2, um	20	380000	122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	88	180000
60. Esterilizador de metal n. 3, um	20	450000	123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	1.284	30000
61. Esthetoscopia bi-auricular, um	36	160000	124. Seringa de Luer, 3 cc c/c, uma	54	190000
62. Esthetoscopia de cronite, um	42	78800	125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	432	58000
63. Esthetoscopia clinico de madeira, um	54	28500	126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	110	230000
64. Esthetoscopia clinico de metal, um	42	68000	127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma	572	78000
65. Esthetoscopia Constantino Paul, um	36	230000	128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	126	280000
66. Escalpello metallico para anatomia, um	64	29500	129. Seringa de Luer, 10 cc s/c, uma	392	40000
67. Escalpello metallico para autopsia, um	84	43500	130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	54	308000
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma	36	1000000	131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	272	118000
69. Estyletes, um	48	8700	132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma	44	80000
70. Espelho reflector frontal, um	44	300000	133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma	238	558000
71. Espelho reflector electrico, um	34	750000	134. Seringa de Roux para injectao de soro 20 cc. c/c, uma	50	288000
72. Pio de prata para suturas, rolo	72	38000	135. Seringa de Roux para injectao de soro 20 cc. s/c, uma	60	105000
73. Pio de platina, gramma	180	298600	137. Seringa de vidro com guarnicao de metal para operações (grandes), uma	46	308000
74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma	60	48000	138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	240	8700
75. Fundas duplas para hernia crural, uma	40	120000	139. Seringa de borracha 00 0000, uma	120	3800
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma	10	48000	140. Seringa de borracha 1 a 4, uma	110	18300
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma	40	120000	141. Seringa de borracha 5 a 16, uma	114	28800
78. Fundas para hernia umbilical, uma	40	120000	142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	60	78000
79. Faca para amputação, uma	40	120000	143. Sonda de gomma Vergne, uma	264	13800
80. Faca para autopsia, uma	24	116600	144. Sonda de gomma Nelaon, uma	312	18500
81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0, 65x5 e 7m., caixa	2.414	48000	145. Sonda de gomma Beneque, uma	264	28800
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0, 65x5m, caixa	622	43500	146. Sparadrappo-sortidos, carretel	468	43000
83. Gaze Seabury simples cinco metros, caixa	266	98000	147. Sarjador nickelado 8 laminas, um	38	258000
84. Gaze borricada, um metro, caixa	194	18000	148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia	56	268000
85. Gaze phenicada 10 %, 0,65x5, caixa	190	33800	149. Silk, protective, metro	210	48000
86. Gaze salicilada 0,65x5, caixa	170	33800	150. Seda Leclerc fio sortido, tubo	128	13200
87. Gotteiras de arame para fractura do braço, uma	24	110000	151. Tesouras para histologia e microscopia, uma	100	89500
88. Gotteiras de arame para fractura do perna, uma	24	150000	152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma	80	90800
89. Gotteiras de arame para fractura do coxa, uma	24	108000	153. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cm., uma	108	103000
90. Irrigador com elevação Stand, um	58	650000	154. Tesouras communes Vitry, até 16 cm., uma	98	83000
91. Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para dous litros, um	56	98000	155. Tesouras communes Vitry, de 16 cm. a 20, uma	76	183000
92. Lanceta Bensande, uma	56	120000	156. Tenta-canula, uma	1.375	18500
93. Luvas de borracha, par	78	58500	157. Trocater para hydrocele, um	48	85000
94. Lavabo com dous depositos de vidro e bacia de louça funcionando a pedal, um	50	1500000	158. Trocater Universal jogo 4 peças, um	48	228000

59. Thermometro Casella prismatico com certificado, um	654	12\$000
60. Thermometro para estufa, 100°, um...	62	9\$000
61. Thermometro para estufa 200°, um...	62	11\$000
62. Thermometro Block patente, um.....	100	8\$000
63. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um.....	42	5\$000
64. Ventosas de vidro, uma.....	200	5\$00

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 12 — CARVÃO MINERAL

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carvão americano, tonelada.....		1.340	90\$000
2.	Carvão de forja, tonelada.....		12	140\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 13 — LOUÇAS

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um		10	50\$000
2.	Idem, de granito para lavatorio, um...		10	22\$000
3.	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma		16	5\$700
4.	Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma.....		24	14\$500
5.	Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma.....		24	6\$000
6.	Canecas de louça, pequenas, uma.....		80	5\$00
7.	Canecas de louça grandes, uma.....		80	8\$00
8.	Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia.		174	7\$000
9.	Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia.		40	3\$400
10.	Copos de crystal com pé, duzia.....		12	23\$000
11.	Copos de crystal sem pé, duzia.....		54	18\$000
12.	Calices de vidro para vinho c/pé, duzia.		16	4\$500
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia		56	12\$000
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia		62	6\$000
15.	Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia		48	20\$000
16.	Idem, idem para café, duzia.....		30	14\$000
17.	Chaminé de vidro para lampião de 10", um		48	6\$00
18.	Filtros Pasteurs vella E, um.....		32	24\$000
19.	Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma....		24	110\$000
20.	Idem idem para agua, 10 litros, uma...		24	69\$000
21.	Jarros de vidro para agua, um litro, um		36	3\$500
22.	Jarros de granito c/35 cm. de alto, um		54	13\$000
23.	Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um		48	23\$000
24.	Leiteiras de louça para um litro, uma..		54	6\$900
25.	Molheiras de granito, uma.....		36	2\$800
26.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma.....		48	3\$000
27.	Idem, idem, para 100 grammas, uma...		24	1\$900
28.	Moringues de barro c/lampo e prato, um		1.300	9\$00
29.	Prato de vidro para copos, um.....		240	1\$100
30.	Prato de granito para sobremesa, duzia		40	15\$000
31.	Prato de granito fundos e razos, duzia..		150	17\$000
32.	Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia		8	29\$500
33.	Prato de granito ovaes de 14", um.....		52	7\$000

34. Prato de granito ovaes de 10", um.....	72	4\$500
35. Prato travessas de granito, ovaes de 16", um	84	2\$000
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia	24	24\$500
37. Paliteiros de vidro, um.....	24	3\$100
38. Saladeiras redondas, grandes, uma.....	8	13\$000
39. Saboneleiras de louça, uma.....	22	2\$000
40. Terrinas de granito c/lampo, 14", uma.	48	12\$000
41. Terrinas de granito c/lampo, grandes, uma	48	18\$000
42. Travessas razas de granito de 12", uma	56	3\$500
43. Travessas razas de granito de 14", uma	56	4\$500
44. Talha de barro forma cylindrica com suporte, para 20 litros, uma.....	20	26\$000
45. Vidro de vidraças, D.2.....	3.940	3\$190
46. Vidro de vidraças opaco, D.2.....	2.260	3\$188

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 14 — LUBRIFICANTES, ESTOPAS E ARTIGOS CONGENERES

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma		24	4\$000
2.	Almotolia de cobre para um litro, uma		4	5\$000
3.	Almotolia de cobre para dous litros, uma		20	10\$000
4.	Alcatrão, kilo		60	4\$20
5.	Aguilha para lona, John duzia.....		10	1\$000
6.	Ancoretos sortidos, kilo.....		400	2\$300
7.	Arruelas de ferro, kilo.....		8	4\$000
8.	Arruelas de borracha, uma.....		10	1\$000
9.	Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo		40	3\$000
10.	Amiantho em pó, kilo.....		30	8\$0
11.	Balão de cabo manilha, 40 cm., diametro, um		80	10\$000
12.	Balão de cabo manilha, 30 cm., diametro, um		160	13\$100
13.	Balão de cabo manilha, 20 cm., diametro, um		160	8\$200
14.	Barro refractario, kilo.....		600	3\$50
15.	Bicos para gaz acetyleno, um.....		200	2\$20
16.	Borracha em lençol com tela metal, kilo		40	11\$100
17.	Borracha em lençol sem tela metal, kilo		40	10\$000
18.	Brinçã, metro		400	5\$200
19.	Brim Royal, metro.....		400	4\$700
20.	Betume da Judéa, kilo.....		20	2\$000
21.	Cadernaes de ferro de 12", um.....		30	10\$000
22.	Cadernaes de madeira de dous gornes médios, um		20	6\$000
23.	Cadernaes de madeira de tres gornes médios, um		20	8\$000
24.	Carbureto britado 7x15, kilo.....		1.000	8\$10
25.	Croques de metal, grandes, um.....		40	7\$000
26.	Croques de metal pequenos, um.....		40	5\$900
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo.....		3.560	3\$200
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo.....		2.000	2\$100
29.	Cabo de linho, kilo.....		200	1\$300
30.	Cabo alcatroado de linho, kilo.....		200	2\$700
31.	Cabo de imbé, kilo.....		160	2\$100
32.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo....		100	4\$700
33.	Chumbo em lençol, kilo.....		80	1\$600
34.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma		20	15\$000
35.	Cera virgem, kilo		40	3\$400
36.	Corrente de ferro commum, kilo.....		1.005	2\$300
37.	Corrente de ferro patente, kilo.....		400	2\$700
38.	Corrente de ferro galvanizado, kilo...		200	3\$100
39.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo		2.144	7\$20
40.	Cabos de peroba, para escovas, com quatro metros, um		40	3\$000
41.	Chapas de latão para forração, kilo..		100	4\$000
42.	Carbonato inglez para caldeira, kilo..		200	8\$50
43.	Cavilhas de cinco, kilo.....		20	2\$200

41. Estopa alvejada de primeira, kilo...	6.020	18480
42. Estopa branca, kilo	720	18000
43. Estopa alcatroada para calafate, kilo...	100	28000
44. Escova de cabelo para tubos de 4", uma	40	28150
45. Escova de arame para tubos de 4", uma	20	48500
46. Pomeril em pó, kilo	20	28100
47. Escova de piassava, uma	20	8970
48. Escovas de raiz, uma	20	18000
49. Estanho em vergas (carneiro), kilo...	60	78080
50. Fios desde 1/4 até 2", um	60	48280
51. Esticadores de ferro galvanizado, um	30	68000
52. Enxofre em bastões, kilo	32.000	8350
53. Fio de algodão torcido (inglez), kilo...	1.900	58300
54. Fio de algodão destorcido, kilo	120	48600
55. Fio asbesto em novello, novello	100	58500
56. Fio vela (inglez), novello	40	58000
57. Fila asbesto, novello	160	78000
58. Fio patente, novello	80	88000
59. Fio de lã, gramma	2.000	8040
60. Forquinhos de metal, grandes, par	20	108000
61. Gales grandes, um	20	18900
62. Gales pequenos, um	20	18400
63. Graxa patente, kilo	500	18280
64. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo	980	18200
65. Graxa Americana, kilo	140	18280
66. Gaxeta patente, kilo	210	88040
67. Gaxeta asbesto, kilo	160	98500
68. Gaxeta de malhar, trancada, engraxada redonda ou quadrada, kilo...	40	118000
69. Gaxeta de algodão, kilo	60	118000
70. Grelhas de ferro fundido, kilo	4.000	8950
71. Gaxeta pontilhada, kilo	200	148000
72. Ilhoses de metal de n. 1 a 6, greza	10	78000
73. Indicadores de nível desde 10x1/2, até 20x1, polegada	2.000	8140
74. Kahl, litro	400	68000
75. Lixa esmeril para ferro, folha	7.400	8100
76. Lixa para madeira, folha	1.900	8048
77. Lâmpada de cobre para frente de caldeira, um	20	48000
78. Lanternas Deitz, uma	60	98400
79. Linha de barca, kilo	120	28700
80. Lâmpada a carbureto, um	40	158000
81. Massa branca para junta, kilo	20	18490
82. Mangueira de lona de 4 metros	800	108700
83. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma	200	18200
84. Merlin alcatroado, kilo	40	38750
85. Mangotes de 4", de borracha com arame invisível, metro	20	658000
86. Óleo de colza, kilo	800	18400
87. Óleo grosso English Bech, kilo	800	18200
88. Óleo fino de primeira, para motor, kilo	3.460	8000
89. Óleo para cylindro, kilo	488	8050
90. Óleo de motor, kilo	72	18500
91. Óleo grosso de primeira, kilo	2.212	8000
92. Óleo de ricino de 1ª qualidade, kilo	1.744	18350
93. Óleo Mobilil A, lata de 18 litros	60	528000
94. Óleo Mobilil B e C, lata de 18 litros	64	528000
95. Pomada para limpar moedas, lata grande	12.584	8270
96. Polassa, kilo	2.938	8000
97. Pressos de cobre, kilo	124	78800
98. Plombagem superior, kilo	20	18440
99. Papelão hidráulico de alta pressão de 1/32 a 1/8", kilo	120	78000
100. Papel para calafete, reema	2.400	208000
101. Paesias, uma	10	208000
102. Phares de navegação, um	20	984000
103. Phares de tope, um	10	658000
104. Rodos de ferro para fornalha, um	20	158000
105. Rolo, litro	1.220	28480
106. Remos de faia, pé	1.360	28800
107. Repuchos, um	40	8800
108. Respas de aço, uma	80	18800
109. Relíquias de metal para machina, uma	8	1128000
110. Rolonas para cadeiras, uma	60	78000
111. Retenção de manilha, kilo	10	38000
112. Sábão branco especial, kilo	18.200	8050
113. Soda caustica em (cylindro), kilo	234	1880
114. Seta (metros)	60	48800
115. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um	20	8000
116. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um	60	608000
117. Salva-vida colletes um	100	168000
118. Sulfato de ferro, kilo	1.204	8450
119. Sulfato de cobre do commercio, kilo	600	18420
120. Torcida para phares, metro	20	8300

124. Torno de ferro desde 1 1/2 até 2, um	40	198000
125. Tubo de borracha de 2", metro	40	178800
126. Tela de cobre, metro	10	488000
127. Tijolito refractario, um	200	8600
128. Vidros para phares de navegação, um	20	138800
129. Vidros de crystal para lampões, um	60	18800
130. Vidros de lanternas Deitz, um	40	18500
131. Vidros com guarrição de metal para vigias, um	6	268000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.
O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes no mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 15 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

....., negociante, estabelecido á
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes desse grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Abridor de latas, um		48	\$500
2.	Aço em chapas, kilo		600	18180
3.	Aço em vergalhões e barras, kilo		600	18240
4.	Agulhas para fogareiro Primus, papel		50	8300
5.	Alicates com dois cortes, de 10", um		24	28470
6.	Alicates Universal até 8", um		30	38290
7.	Alicates com cabo isolado 7 1/2", um		10	58700
8.	Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um		44	28000
9.	Alfanges completos, grandes, um		10	108400
10.	Aldabras de ferro, sortidas, kilo		34	18700
11.	Aldabras de metal, sortidas, kilo		8	78000
12.	Ancinhos de aço, 14 dentes, um		18	28100
13.	Ancinhos de aço, 10 dentes, um		16	18700
14.	Ancinhos de aço, 8 dentes, um		58	18300
15.	Apparelho para sabão liquido completo, um		24	178400
16.	Arame farpado em róis de 40 kilos, rôlo		32	268900
17.	Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo		80	18040
18.	Arame de metal, q. g., kilo		30	58900
19.	Arestas de ferro sortidas, com o sem cabeça, kilo		66	28190
20.	Aspersorios grandes, completos, um		30	148500
21.	Alumem em pó, kilo		28	8590
22.	Arame de cobre, kilo		100	28900
23.	Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma		68	28700
24.	Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma		34	48900
25.	Baldes de ferro zincado, reforçados, gravados de 14", um		238	58000
26.	Idem, idem de 12", um		300	38000
27.	Idem, idem de 8", um		144	18800
28.	Balmazes de ferro sortidos, kilo		44	18790
29.	Balmazes de cobre, sortidos, kilo		18	58000
30.	Baterias de prate para ovos, um		24	840
31.	Barbante em chicote ou novello, kilo		170	48000
32.	Barbante de cor em novello, novello		30	8540
33.	Bules esmaltados, para dois litros, um		36	68900
34.	Bules esmaltados, para cinco litros, um		20	98900
35.	Bules esmaltados, para um litro, um		28	38900
36.	Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma		8	248700
37.	Capacho de grade até 80 cm., um		12	68100
38.	Capacho de grade, até 1m,50, um		12	128900
39.	Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma		34	38400
40.	Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma		34	48500
41.	Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma		34	48960
42.	Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma		34	68800
43.	Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma		34	78400
44.	Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo		320	68200
45.	Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um		18	208800
46.	Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clark, kilo		960	58000
47.	Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um		28	208000
48.	Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um		24	208000

49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma.....	32	12\$500	114. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma.....	48	40
50. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo.....	240	53000	115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia.....	46	2080
51. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma.....	20	9\$200	116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia.....	42	1780
52. Chaleira de ferro agathe para dous litros, uma.....	20	5\$490	117. Faca americana, uma.....	60	380
53. Cabos sortidos para formações, um.....	68	\$190	118. Poices Greaves, uma.....	70	560
54. Cabos de ipé para enxada, um.....	132	\$240	119. Fogareiro para álcool, um.....	60	18
55. Cabos de ipé para machado, um.....	90	\$740	120. Fogareiro Primus n. 1 (legítimo), um.....	42	270
56. Cabos de ipé para picareta, um.....	138	\$740	121. Ferro em chapas q. grossura, kilo.....	400	8
57. Cabos de ipé para alicates, um.....	50	\$190	122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo.....	400	8
58. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma.....	1.200	1\$700	123. Ferro em cuapa galvanizado, kilo.....	400	180
59. Canecas de agathe para meio litro, uma.....	120	2\$000	124. Garfo de metal branco para mesa, duzia.....	1.064	2080
60. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma.....	168	1\$580	125. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia.....	42	1480
61. Cano de chumbo para agua, kilo.....	1.000	1\$170	126. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um.....	52	8
62. Cano de chumbo para gaz, kilo.....	520	1\$170	127. Ganchos de metal, grandes, um.....	220	8
63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo.....	500	1\$400	128. Garrafão para cinco litros, um.....	120	480
64. Carrinho de madeira (mão), um.....	26	33\$900	129. Gomma arabica em grão, kilo.....	26	287
65. Carrinho de ferro (mão), um.....	7	39\$800	130. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um.....	54	1386
66. Carrocinha de madeira para aterro, uma.....	6	118\$000	131. Lima chata bastarda de 8", uma.....	72	183
67. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia.....	16	25\$900	132. Lima murça de 8", uma.....	72	187
68. Calha de cobre, kilo.....	160	5\$540	133. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma.....	52	187
69. Cobre em folhas, kilo.....	400	4\$000	134. Lima 1/2 cana murça de 8", uma.....	52	187
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um.....	12	3\$700	135. Limatão redondo ou quadrado bastarda de 1/2", um.....	40	258
71. Chave inglesa de 8", uma.....	16	8\$500	136. Idem, idem, murça de 1/2", um.....	40	258
72. Chave griffa, grande, uma.....	6	38\$000	137. Lima de tres quinas, pequenas, uma.....	33	33
73. Chave griffa, pequena, uma.....	6	20\$600	138. Mariellos americanos, sortidos, um.....	46	8
74. Coadores de metal para chá, um.....	130	\$470	139. Martello mecanico de um kilo, um.....	16	1
75. Coadores grandes para hervas, um.....	10	1\$100	140. Marmitas de ferro esmaltado cinco pratos, uma.....	30	1380
76. Colheres de metal branco novada para chá, duzia.....	28	7\$900	141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma.....	40	287
77. Idem, idem para sopa, duzia.....	36	24\$700	142. Machadinha «Collins», com cabo, uma.....	40	532
78. Idem, de aluminio para sopa, duzia.....	76	4\$900	143. Machado «Greaves», 5 libras, um.....	20	12840
79. Idem, idem para chá ou café, duzia.....	96	1\$100	144. Machado «Collins», 4 libras, um.....	56	9800
80. Capides de metal nickelado, um.....	48	\$970	145. Massarico a gazolina para soldar, um.....	12	39\$00
81. Cadeados fortes, um.....	56	4\$500	146. Manilhas de barro, de 2", uma.....	40	1810
82. Chaves de fenda com estraça, grandes, uma.....	28	4\$900	147. Manilhas de barro, de 3", uma.....	40	1840
83. Colheres para podreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma.....	30	2\$100	148. Manilhas de barro, de 4", uma.....	40	1890
84. Idem, idem pequenas, uma.....	36	1\$400	149. Manilhas de barro, de 6", uma.....	40	2890
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma.....	36	\$770	150. Manilhas de barro, de 9", uma.....	40	4830
86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma.....	21	1\$100	151. Manilhas de barro, de 12", uma.....	40	5870
87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma.....	12	1\$380	152. Pedra pomes em pedra, kilo.....	82	1810
88. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um.....	20	7\$800	153. Pá para lixo, reforçadas, uma.....	60	1\$330
89. Idem, idem, para 10 kilos, um.....	12	9\$100	154. Pá de lixo (ingleza), uma.....	418	5\$40
90. Idem, idem, para 20 kilos, um.....	12	11\$000	155. Pá quadrada (ingleza), uma.....	418	5\$40
91. Idem, idem, para 50 kilos, um.....	20	20\$000	156. Papel hygienico 1.000 fls., pacote.....	1.544	89
92. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma.....	240	\$039	157. Papel hygienico em rolo, rolo.....	400	88
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma.....	372	18\$000	158. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo.....	80	6340
94. Idem, idem, com pé pequeno, uma.....	290	16\$600	159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo.....	400	4890
95. Enxadas de aço tres libras «Jacaré legitima», uma.....	60	7\$200	160. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo.....	24	4940
96. Idem, idem, 3 1/2 libras, «Jacaré legitima», uma.....	60	7\$800	161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo.....	458	3\$70
97. Idem, idem, quatro libras, «Jacaré legitima», uma.....	244	9\$690	162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um.....	520	81
98. Enxada marca Jacaré legitima, uma.....	108	7\$650	163. Peneiras de arame, grandes, uma.....	21	3\$70
99. Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma.....	100	\$770	164. Peneiras de arame, pequenas, uma.....	24	180
100. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma.....	82	\$970	165. Pregos de ferro sortidos, kilo.....	410	1\$60
101. Escala articulada de 2 metros, uma.....	18	1\$900	166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma.....	164	6\$00
102. Escala articulada de 1 metro, uma.....	22	\$990	167. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote.....	1.032	3\$50
103. Escova com peso para encerrar, uma.....	18	12\$000	168. Panellas de ferro Clark com tampa, uma.....	500	5\$00
104. Escadas de abrir com 4 degraus, uma.....	8	41\$300	169. Panellas de ferro agathe 18, uma.....	40	3\$40
105. Escadas de abrir com 8 degraus, uma.....	8	23\$300	170. Panellas de ferro agathe 20, uma.....	40	4\$50
106. Escadas de abrir com 12 degraus, uma.....	8	35\$300	171. Panellas de ferro agathe 22, uma.....	40	5\$10
107. Escadas de abrir com 16 degraus, uma.....	8	60\$700	172. Panellas de ferro agathe 24, uma.....	40	6\$30
108. Escadas de abrir com 20 degraus, uma.....	8	75\$900	173. Panellas de ferro agathe 26, uma.....	40	7\$80
109. Furadores de sacco, um.....	32	1\$400	174. Raspadeiras para animaes, uma.....	12	1\$80
110. Forcado de aço, um.....	28	7\$700	175. Rebites de ferro, kilo.....	20	2\$80
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma.....	102	1\$700	176. Rebites de cobre, kilo.....	24	5\$10
112. Idem, idem para armario, uma.....	106	1\$700	177. Regadores grandes de folha, reforçados, um.....	48	8\$
113. Facas para despicar batatas, uma.....	64	\$400	178. Regadores pequenos de folha, reforçados, um.....	28	3\$90
			179. Raspadeiras de tres quinas para aspalho, uma.....	30	2\$70

10. Sabão liquido superior, kilo.....	196	1\$800
11. Sapolio (legitimo), pau.....	6.462	3\$280
12. Solda forte estanhada, kilo.....	70	1\$890
13. Serrote Greaves, medio, um.....	40	6\$900
14. Sacca-rolhas, um.....	48	\$270
15. Sachos fortes de ferro com cabo, um..	20	2\$500
16. Taxas de cobre, kilo.....	70	4\$750
17. Talhadeira de 3/4, uma.....	40	1\$900
18. Tesoura para cortar chapas de 9", uma.	8	9\$900
19. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de boca, uma.....	600	\$880
20. Trenas de 20 metros «Chesternam», uma	14	23\$900
21. Trenas de aço, 10 metros, uma.....	6	13\$900
22. Terrinas de ferro agathe de 18 cm. a 23, uma.....	48	10\$000
23. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma.....	48	14\$000
24. Urinões, de ferro esmaltado com tam- pa de 20 cm., um.....	80	3\$390
25. Idem, idem, de 22 cm., um.....	400	5\$200
26. Idem, idem, de 24 cm., um.....	700	6\$860
27. Varras sortidas Fray, jogo.....	8	9\$000
28. Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um.....	6	65\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estran-
gero, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica
ligado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qual-
quer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que
esteja incluído nesta lista.

GRUPO 16 — MOVEIS, COLCHÕES E ARTIGOS DE COLCHOARIA

..... negociante estabelecido á.....
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade,
constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde
Pública, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armazém de pinho com portas envi- dragadas ou de almofadas de ma- deira, até 0,90 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor e prateleiras de madeira, metro qua- drado.....	80	49\$000
2. Idem, idem, pintado de branco, me- tro quadrado.....	50	58\$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, me- tro quadrado.....	44	90\$000
4. Armários de peroba ou canella, envi- dragados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor e prateleiras de madeira me- tro quadrado.....	44	80\$000
5. Armário de pinho, laqueado de bran- co, até 0,50 de fundo com pratele- iras de madeira, metro quadrado.....	44	58\$000
6. Armários vitrines laqueados de bran- co com cinco prateleiras de chrys- tal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirur- gicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado.....	24	250\$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 X 0,80 com oito gavetas, for- rado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer cor, um.....	14	225\$000
8. Idem, idem, 1,30 X 70 com seis ga- vetas, um.....	20	174\$900
9. Bancos com pés de ferro, typo jar- dim, pintados de branco, metro...	160	17\$980
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro.....	80	16\$980
11. Idem, para filtro com 1,10 de alto, metro.....	24	26\$000
12. Cabides para parede, de ferro ou ma- deira, cabeça.....	444	\$700
13. Idem, porta chapéus com pegadores ni- ckelados e espelho, qualquer cor, um.....	40	56\$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e lon- garinas de 1 1/4 esmaltadas de 1,90 X 0,80, uma.....	420	69\$960
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma.....	444	19\$900

16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, modelo do almoxarifado geral, uma.....	96	11\$690
17. Idem, idem, com arco e assento de pa- lhinha, uma.....	72	9\$900
18. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma.....	26	70\$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com as- sento e encosto de palhinha para bureaux, uma.....	56	99\$900
20. Cadeira de peroba ou canella com as- sento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma...	28	94\$500
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma.....	48	15\$000
22. Cartonnier com esteira, oito gavetas qualquer cor, um.....	38	140\$000
23. Cartonnier com esteira, 16 gavetas qualquer cor, um.....	24	240\$000
24. Colchão de capim de primeira com 1,90 X 0,90 X 0,13 capa de riscado, um.....	1.250	38300
25. Idem, idem, com 1,70 X 0,70 X 0,13 capa de riscado, um.....	500	6\$950
26. Idem de crina vegetal com 1,90 X 0,90 X 0,13, capa de riscado de linho, um.....	430	34\$500
27. Idem de crina vegetal com 1,70 X 0,70 X 0,13, capa riscado de linho, um..	60	30\$000
28. Capim de 1" para....., kilo.....	4.200	\$220
29. Crina vegetal, kilo.....	1.200	\$590
30. Capachos de côco liso, decimetro qua- drado.....	620	\$280
31. Capachos de côco com barra, deci- metro quadrado.....	400	\$400
32. Estrado de madeira para cama, decime- metro quadrado.....	3.200	\$119
33. Estrado de madeira para mesa, deci- metro quadrado.....	6.800	\$139
34. Grupo de peroba ou canella com novo peças e encosto de palhinha, qual- quer cor, um.....	8	175\$000
35. Idem com tres peças forrado de panno couro, um.....	8	179\$500
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um.....	8	95\$000
37. Linoleum superior qualquer cor até 0,002 de espessura, metro qua- drado.....	120	10\$980
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, me- tro quadrado.....	40	22\$980
39. Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer cor, com duas gawe- tas, decimetro quadrado.....	4.400	\$600
40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado.....	4.000	\$790
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado.....	1.800	1\$300
42. Idem, idem, com tampa de madeira lus- trada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado.....	6.000	1\$100
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e tábua do correr, decimetro quadrado.....	1.040	1\$050
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de mamore, qualquer modelo, uma.....	140	55\$000
45. Mesa secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 X 75 com cinco gavetas, uma...	10	179\$000
46. Relogio de parede americano com pen- dula, um.....	18	56\$000
47. Riscado de linho para colchão, metro...	200	8\$500
48. Riscado de algodão para colchão, metro.	2.000	\$960
49. Solá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um...	18	135\$000
50. Secretaria americana, de peroba ou ca- nella, qualquer cor, com esteirinha de 1,50 X 80 com sete gavetas, uma	10	290\$000
51. Idem, idem, com 1,50 X 90 com sete ga- vetas, uma.....	14	33\$900
52. Tamborete giratorio de ferro, es- maltado de branco, um.....	48	44\$000
53. Travas-seiros de capim com capa de riscado 0,80 X 45, um.....	1.350	1\$850
54. Idem, idem, de 40 X 36, um.....	80	180\$00

55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 X 45, um	200	7\$500
56. Idem, idem, de 040 X 36, um...	80	4\$800
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 X 0,25, um...	200	1\$650
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado...	400	\$490
59. Idem, idem, de chrystal, decimetro quadrado...	120	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 17 — TINTAS E VERNIZES

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo...	12	14\$000
2. Alvaide branco de neve, kilo...	1.000	1\$470
3. Alvaide de zinco V. Montagne, kilo...	1.100	1\$200
4. Almagre, kilo...	20	\$400
5. Agua raz «Pratts», kilo...	2.396	3\$220
6. Amarello Italia, kilo...	24	\$900
7. Aluminio em pó, kilo...	34	11\$000
8. Aluminio liquido, kilo...	40	5\$700
9. Azul Guimet, kilo...	24	3\$000
10. Azul flôr de anil, kilo...	120	1\$500
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo...	340	4\$200
12. Azul ultramar de 1ª, kilo...	130	3\$000
13. Betumadeiras de cabo preto, uma...	42	1\$100
14. Brochas francezas A. P. 10, uma...	94	3\$500
15. Brochas francezas A. P. 12, uma...	114	5\$000
16. Brochas francezas A. P. 14, uma...	96	7\$000
17. Brochas francezas A. P. 16, uma...	84	8\$000
18. Brochas inglezas para caiação, 000, uma...	36	1\$300
19. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma...	42	1\$300
20. Bolorós largos de 6", um...	40	4\$000
21. Batedores para chapa um...	30	1\$300
22. Cera amarella, kilo...	150	2\$800
23. Cimento branco, kilo...	50	\$290
24. Colla da Bahia de 1ª, kilo...	126	1\$620
25. Colla para caiação, kilo...	90	1\$240
26. Crispidores, kilo...	36	2\$900
27. Esponjas para fingimento, uma...	48	1\$000
28. Facas para pintor, uma...	48	1\$200
29. Fezes de ouro, kilo...	48	\$490
30. Gesso crê, kilo...	110	\$350
31. Gesso estuque, kilo...	140	\$640
32. Gomma lacca branca, kilo...	90	17\$000
33. Jal de chromo de 1ª, kilo...	54	1\$100
34. Mordente, kilo...	66	1\$800
35. Ocre lavado francez, kilo...	380	\$170
36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo...	5.076	2\$290
37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo...	180	2\$490
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 e 12, um...	42	\$500
39. Idem, idem, n. 14 e 16, um...	42	\$800
40. Idem, idem, n. 18 e 20 um...	36	\$800
41. Idem idem, n. 22, um...	36	1\$200
42. Idem, idem, n. 24, um...	30	1\$500
43. Idem idem, n. 26, um...	36	1\$900
44. Idem idem, n. 28, um...	24	2\$000
45. Idem, idem, n. 30, um...	60	2\$200
46. Pó leve kilo...	14	2\$760
47. Dixe, lata de 18 litros...	12	5\$900
48. Preto marfim de 1ª, kilo...	24	2\$900
49. Pó do sapato, kilo...	20	\$320
50. Roxo rei inglez, kilo...	24	\$320
51. Secante marca «Castello» francez, kilo...	130	1\$000
52. Sândalo, kilo...	28	2\$000
53. Tinta preparada envenenada, kilo...	260	2\$500

54. Terra cassel, kilo...	24	\$500
55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo...	28	\$500
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo...	1.510	5\$690
57. Tinta preparada sortida de Blundl Spence, kilo...	1.400	1\$800
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo...	2.360	1\$400
59. Tinta Rocalina, kilo...	280	3\$990
60. Tinta Olsina, kilo...	300	1\$600
61. Tinta lavavel Keistona, kilo...	120	2\$600
62. Tinta preparada «Morson» qualquer cor, kilo...	280	1\$500
63. Trinchas duplas, uma...	120	3\$400
64. Verde Paris de 1ª, kilo...	120	3\$000
65. Verniz copal Blundl Spence, kilo...	244	5\$000
66. Nobles Hoare, kilo...	248	5\$000
67. Verniz vieux-chene, kilo...	36	\$690
68. Verniz francez preto ou branco, vidro...	188	\$800
69. Verde Londres, em pó, kilo...	80	1\$200
70. Vermelho nativo R. U., kilo...	40	3\$990
71. Vermelho francez Blundl Spence, kilo...	120	1\$500
72. Vermelho lavado, kilo...	100	1\$180
73. Verniz preto Blundl Spence, kilo...	46	4\$000
74. Vermelho da China, papel...	80	\$800
75. Zarcão genuino, kilo...	1.100	1\$320

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que esteja incluído nesta lista.

GRUPO 18 — UTENSILIOS DE LABORATORIO

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparellho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um...	6	3\$8000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um...	6	420\$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um...	4	650\$000
4. Alcometro de Esbach em esboço de madeira, um...	6	3\$000
5. Alan bique Famel, um...	6	55\$000
6. Alcometro de Gay Lussac-Carlter (afinado a 15° C.), um...	14	3\$500
7. Alcometro de Richter Trailes (afinado), um...	14	12\$000
8. Apparellho completo de Polenske, uma...	8	320\$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, cento...	30	2\$900
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	3\$300
11. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	4\$000
12. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	6\$500
13. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	8\$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	13\$000
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um...	24	25\$000
16. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma...	10	22\$000
17. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma...	6	45\$000
18. Balanças granaloria com pesos, até 50 grammas, uma...	18	52\$000
19. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1/10 a 100 grammas, uma...	4	480\$000
20. Balões de fundo chato de 125,0, um...	128	\$900
21. Balões de fundo chato de 200,0, um...	128	1\$100
22. Balões de fundo chato de 250,0, um...	132	1\$100
23. Balões de fundo chato de 500,0, um...	232	1\$360
24. Balões de fundo chato de 1000,0, um...	130	1\$860
25. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 125,0, um...	68	3\$500
26. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um...	68	4\$500

Balões de fundo redondo com uma tubulura de 1000,0, um.....	44	78000	85. Cuba de agathe uniforme n. 3, uma.....	5000
Balões de fundo redondo com uma tubulura de 2000,0 um.....	44	85000	86. Cuba de agathe riniiforme n. 3, um	55000
Balões graduados Jougee de 025,0, um	32	28500	87. Compressor Chapireau, um	280000
Balões graduados Jougee de 050,0, um	44	38000	88. Caixa de Petri de 5 cm., uma	8000
Balões graduados Jougee de 100,0, um	80	48000	89. Caixa de Petri de 10 cm., uma	18900
Balões graduados Jougee de 500,0, um	62	48500	90. Caixa de Petri de 15 cm., uma	48000
Balões graduados Jougee de 1000,0, um	62	78000	91. Caixa de Petri de 20 cm., uma	88000
Rastões (vidro para), kilo.....	158	58500	92. Capsula de porcellana de 10 cm., uma	35000
Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frasco, uma	26	128000	93. Capsula de porcellana de 15 cm., uma	68000
Barbante marca Urso, caixa.....	24	148000	94. Capsula de porcellana de 20 cm., uma	78500
Bicos de Busen, um.....	36	88000	95. Capsula de porcellana de 50 cm., uma	108000
Bicos de Busen com lamparina, um	24	108000	96. Densímetros para liquidos mais leve que a agua, um	28500
Buretas ingiezas de 10 cc., um.....	64	68800	97. Densímetros para liquidos mais peza dos que a agua, um	28500
Buretas ingiezas de 25 cc., um.....	68	98000	98. Densímetros de metal para xarope, um	28500
Buretas ingiezas de 50 cc., um.....	68	158000	99. Densímetros para saes licores e xarope, um	28500
Buretas Gay Lussac de 10 cc., um.....	32	68000	100. Escovas para tubos com aramo, uma	360
Buretas Gay Lussac de 25 cc., um.....	32	108000	101. Escovas para laboratorio, uma	408
Buretas Gay Lussac de 50 cc., um.....	32	188000	102. Esvozas para vidros, uma	348
Purças de Mohr de 10 cc., um.....	44	88000	103. Espatulas de aço de 10", uma	84
Purças de Mohr de 25 cc., um.....	44	108000	104. Espatulas de aço de 6", uma	64
Purças de Mohr de 50 cc., um.....	44	128000	105. Espatulas de aço de 4", uma	64
Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um	116	18600	106. Espatulas de osso sortidas, uma	148
Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um	208	18600	107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/6, uma	46
Calices com pé e bico para ensaio, 120 cc., um	112	28500	108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/12, uma	56
Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um	112	38000	109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/18, uma	48
Calices com pé e bico para ensaio, 600 cc., um	112	38500	110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c/24, uma	48
Calices com pé e bico para ensaio, 1500 cc., um	108	48000	111. Funis de vidro de 10,0, um	44
Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um	136	18200	112. Funis de vidro de 15,0, um	148
Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um	112	18400	113. Funis de vidro de 30,0, um	164
Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um	164	18600	114. Funis de vidro de 60,0, um	176
Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um	140	38000	115. Funis de vidro de 125,0, um	140
Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um	92	48000	116. Funis de vidro de 250,0, um	128
Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0, um	80	68500	117. Funis de vidro de 500,0, um	128
Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um	46	98700	118. Funis de vidro de 1000,0, um	84
Copos para medicar, um	550	8400	119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um	144
Canecas de louça graduadas de 250,0, uma	12	68000	120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., um	184
Canecas de louça graduadas de 500,0, uma	14	88000	121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um	104
Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma	14	108000	122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um	60
Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma	8	148000	123. Frascos de Erlenmeyer de 1000 cc., um	52
Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma	30	58000	124. Filtradores de lã formato chapau, sem costura 1 a 3, um	30
Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma	30	78000	125. Filtradores de lã formato chapau sem costura 4 e 5 um	26
Canecas de louças sem graduação de 1000,0, uma	30	98000	126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um	76
Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma	14	128000	127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um	24
Caixas redondas de papelão para capsulas, groza	116	88000	128. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um	48
Caixas redondas do papelão para pilulas, groza	58	58500	129. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um	48
Caixas rectangulares de papelão para rapais, groza	60	78500	130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um	24
Caixas de madeira para unguentos, sortidas, groza	14	88000	131. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um	24
Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma	12	128000	132. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um	24
Caixas de metal para gaze, médias, uma	12	128000	133. Frascos de Woolf triubulados de 2000,0, um	24
Chlorofometro de Achard, um.....	12	58000	134. Gral de vidro de 125,0, um	40
Chrystallisadores de vidro 20x10, um	66	78000	135. Gral de vidro de 250,0, um	40
Chrystallisadores de vidro 12 1/2x10, um	58	58000	136. Gral de vidro de 500,0, um	40
Centrifugador manual de 4 tubos, um	14	908000	137. Gral de vidro de 1000,0, um	40
Centrifugador manual de 2 tubos, um	10	788000	138. Gral de massa de 125,0, um	40
Centrifugador electrico de 4 tubos, um	8	4808000	139. Gral de massa de 250,0, um	36
Cuba de agathe de 24x35, uma.....	24	158000	140. Gral de massa de 500,0, um	18
Cuba de agathe de 25x15, uma.....	24	128000	141. Gral de massa de 1000,0, um	12
Cuba de agathe riniiforme n. 4, uma.....	26	48000	142. Gral de massa de 2000,0, um	12
			143. Laminas largas para exame de fezes, cento	260
			144. Laminas para microscopia, cento	184
			145. Laminulas, cento	380
			146. Lampadas de vidro para alcool, media, uma	544
			147. Latas para pomada de 0,30 a 0,60 grs., cento	50
			148. Latas para fezes de 0,10 grs., cento ..	80
			149. Lacto butyrometro, um	28
			150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.....	12
			151. Papel florete, resma	78
			152. Panel de filtro Yelin, resma	8

ro comum de cor para 250,0 g.	8	30\$000
cento		
ro comum de cor para 500,0 g.	8	43\$000
cento		
ro comum de cor para 1000,0 g.	8	77\$000
cento		
ro de relógio para ensaios químicos		
sortidos, um	220	1\$000

Salvo ao Governo, o direito de mandar vir do es-
trangeiro, os artigos que julgar convenientes.
O proponente, além dos artigos constantes desta lista,
deve a fornecer pelos preços correntes do mercado,
qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e
esteja incluído nesta lista.

GRUPO 19 -- MATERIAL E OBJECTOS DE ELECTRICIDADE

.....negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade,
deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde
durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Jour de porcelana de 8 m., um.	130	1\$600
2. Jour de porcelana de 10 m., um.	175	1\$500
3. Jour de 3/8, uma.	54	\$030
4. Jour de madeira sortidos, um.	90	\$700
5. Jour de 2 luzes, um.	46	2\$000
6. Jour de 3 luzes, um.	30	3\$000
7. Jour de 4 luzes, um.	16	4\$000
8. Jour revestido de chumbo 1 1/2 try-		
phasico, metro	900	1\$600
9. Jour de derivação de 2, 3 e 4 di-		
rectores, uma	24	\$900
10. Jour de parafuso para quaisquer		
cabos, um	300	\$220
11. Jour revestido de chumbo 1 1/2 mo-		
phasico, metro	700	1\$600
12. Jour de 200, um.	200	1\$500
13. Jour para magneto, um.	40	1\$500
14. Jour de nickel para resistencia, metro.	120	\$500
15. Jour para campainha, kilo.	276	9\$000
16. Jour de 5 a 10 amp. rolha, um.	224	\$390
17. Jour de 10 a 25 amp., um.	400	\$550
18. Jour de 25 a 50 amp., um.	238	\$360
19. Jour de 50 a 100 amp., um.	100	1\$500
20. Jour de 100 a 200 amp., um.	60	1\$600
21. Jour flexível de 10 amp., kilo.	400	\$2000
22. Jour de cobre e borraça n. 10, kilo.	800	7\$000
23. Jour de cobre e borraça n. 12, kilo.	660	7\$500
24. Jour de 15x125 volts, um.	120	\$500
25. Jour de 15x125 volts, um.	40	6\$000
26. Jour de 15x125 volts, um.	168	1\$400
27. Jour de 15x125 volts, um.	112	1\$500
28. Jour de 15x125 volts, um.	44	2\$900
29. Jour de 15x125 volts, um.	220	2\$500
30. Jour de 15x125 volts, um.	3.620	2\$500
31. Jour de 15x125 volts, um.	640	3\$700
32. Jour de 15x125 volts, um.	3.292	1\$420
33. Jour de 15x125 volts, um.	436	4\$000
34. Jour de 15x125 volts, um.	70	1\$800
35. Jour de 15x125 volts, um.	120	\$800
36. Jour de 15x125 volts, um.	148	1\$500
37. Jour de 15x125 volts, um.	100	\$790
38. Jour de 15x125 volts, um.	24	2\$100
39. Jour de 15x125 volts, um.	110	1\$900
40. Jour de 15x125 volts, um.	40	2\$000
41. Jour de 15x125 volts, um.	130	5\$000
42. Jour de 15x125 volts, um.	40	\$900

Salvo ao Governo, o direito de mandar vir do es-
trangeiro, os artigos que julgar convenientes.
O proponente, além dos artigos constantes desta lista,
deve a fornecer pelos preços correntes do mercado,
qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e
esteja incluído nesta lista.

GRUPO 20 — ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

.....negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade,
constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde
Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Buzina Klaxon electrica, uma.	4	220\$000
2. Cajados para capota, um.	8	6\$500
3. Camaras de ar 30X3 «Michelin», uma.	136	20\$500
4. Camaras de ar 30X3 1/2, «Michelin», uma.	186	22\$400
5. Camaras de ar 32X4 «Michelin», uma.	24	28\$800
6. Camaras de ar 32X4 1/2 «Michelin», uma.	8	30\$200
7. Camaras de ar 34X4 1/2 «Michelin», uma.	8	35\$000
8. Camaras de ar 765X105 «Michelin», uma.	12	25\$000
9. Camaras de ar 815X105 «Michelin», uma.	24	27\$000
10. Camaras de ar 880X120 «Michelin», uma.	96	34\$000
11. Camaras de ar 915X105 «Michelin», uma.	24	30\$000
12. Camaras de ar 920X120 «Michelin», uma.	24	36\$000
13. Camaras de ar 935X135 «Michelin», uma.	12	39\$000
14. Contrapiños de 1 a 6 m/m, um.	1.800	\$016
15. Copos para graxa ns. 4 e 6, um.	12	2\$000
16. Couro para embrayagem, um.	6	12\$000
17. Espatulas para colocar pneus, uma.	6	5\$800
18. Fio magneto de 8 m/m, metro.	10	1\$200
19. Juntas metallicas para vellas, uma.	24	\$040
20. Metal patente, kilo.	40	7\$000
21. Macacos para auto, de uma tonela-		
da, um	6	22\$000
22. Pneus anti 30X3 «Michelin», um.	96	109\$000
23. Pneus anti 30X3 1/2, «Michelin», um.	96	133\$500
24. Pneus anti 32X4 1/2 «Michelin», um.	8	233\$000
25. Pneus anti 765X105 «Michelin», um.	12	172\$000
26. Pneus anti 815X105 «Michelin», um.	24	178\$000
27. Pneus anti 880X120 «Michelin», um.	84	254\$000
28. Pneus anti 915X105 «Michelin», um.	24	250\$000
29. Pneus anti 920X120 «Michelin», um.	24	262\$000
30. Pneus anti 935X135 «Michelin», um.	24	333\$000
31. Pneus anti 32X4 «Corda», um.	10	293\$000
32. Pneus anti 34X4 1/2 «Corda», um.	8	385\$000
33. Vellas diversas para automoveis, uma.	206	6\$500
34. Tubos de borraça para bomba de ar,		
uma	20	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do es-
trangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista,
fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mer-
cado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de ne-
gocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 21 — FAZENDAS, ARMARINHO E CONFECÇÕES

.....negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira
qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacio-
nal de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguin-
tes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel.	54	1\$400
2. Agulhas para costura a mão, qual- quer numero, papel.	120	\$300
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel.	52	\$500
4. Anagim, metro.	300	1\$000
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote 100 grammas.	50	2\$400
6. Algodão nacional cru de 1,60 largo, metro.	20.280	2\$430
7. Algodão nacional cru de 0,78 lar- go, metro.	400	\$780
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro.	2.660	2\$600
9. Algodão nacional inferior de 0,70 lar- go, metro.	520	\$540
10. Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, metro.	600	3\$000
11. Atoalhado de algodão de cor com 1,50 largo, metro.	100	3\$500

12. Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 largo, metro	400	4\$700	66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70x25, uma....	240
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro	310	11\$000	67. Fronhas de cretone de 83x0,085, uma....	380
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	160	9\$900	68. Fronhas de cretone de 41x0,38, uma....	320
15. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	410	1\$840	69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70x25, uma....	240
16. Aventaes de cretone para modicos, com mangas, um	528	9\$100	70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um....	44
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, c/mangas, um	732	22\$000	71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro um....	56
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	192	10\$100	72. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um	20
19. Bacta de 1ª qualidade, c/côr, metro....	60	5\$900	73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um.	40
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma	4	7\$8000	74. Fardamento de brim de algodão para servente, um.	120
21. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma	24	5\$8000	75. Corros de mescla azul, um....	168
22. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma	62	42\$000	76. Gorros especiaes para enfermeiros e modicos, um.	636
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma	46	24\$000	77. Corros de brim de linho, para enfermeiros e modicos, um.	412
24. Brim branco de linho, metro....	180	6\$000	78. Guardanapos brancos de algodão, 50x50, duzia.	36
25. Brim branco de algodão, metro....	300	2\$000	79. Guardanapos brancos de algodão, 25x25, duzia	100
26. Brim branco de lona, metro....	400	1\$800	80. Guardanapos brancos de linho, 60x60, duzia.	32
27. Brim pardo de linho, metro....	1.000	6\$000	81. Guardanapos brancos de linho, 30x30, duzia.	32
28. Brim pardo de algodão, metro....	4.800	1\$200	82. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grossa.	54
29. Brim kaki inglez, metro	400	4\$300	83. Lençoes de cretone com 2,20x1,75, um.	34
30. Brim kaki nacional, metro	800	2\$130	84. Lençoes de cretone com 2,20x1,40, um.	280
31. Botões de massa, grossa	12	89\$0	85. Lençoes de algodão com 2,20x1,75, um.	60
32. Botões brancos de osso, sortido, grossa.	130	8\$40	86. Lençoes de algodão com 2,10x1,40, um.	280
33. Botões grandes de madreperola, grossa.	200	22\$000	87. Linho branco entestado de 1,30 largura, metro.	500
34. Botões pequenos de madreperola, grossa.	40	6\$800	88. Lona riscada para toldos de 1,000 de largo, metro.	2.700
35. Cadarço branco de algodão até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça....	2.000	1\$250	89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro.	1.000
36. Cadarço branco de linho até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça....	80	1\$650	90. Morim superior, peça de 20 metros..	300
37. Cadarço para encadernação c/côr até 0,05 largo, metro	400	8\$95	91. Morim para ataduras, peça de 20 metros....	1.132
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	60	4\$500	92. Mescla azul superior, metro....	2.400
39. Calça de riscado de algodão fino para para meninos, uma	40	3\$500	93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 largo, metro	204
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	60	4\$850	94. Panno felpudo para lençoes de banho, de 1,50 largo, metro	240
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	40	3\$450	95. Pentes grandes, de chifre, duzia....	16
42. Camisas de cretones para homens, de 1,25 comp., uma	40	6\$300	96. Pentes pequenos para caspa, duzia....	16
43. Camisas de cretones para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	6\$300	97. Riscado para roupa com 0,60 de largura, metro.	8.300
44. Camisas de cretones para meninos, de 0,95 comp., uma	40	4\$200	98. Saias de algodão de côr para senhora, um.	40
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	40	3\$800	99. Saias de algodão de côr para meninas, um.	40
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	3\$800	100. Saias de cretone para senhora, um....	40
47. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	40	3\$400	101. Saias de algodão para meninas, uma....	40
48. Colchas brancas de 1,40x1,90, uma....	60	8\$500	102. Sarja de lã branca para camisetes, metro.	800
49. Colchas de côr de 1,40x1,90, uma....	200	5\$800	103. Signaes de saude de tres pannos, um.	20
50. Cretone nacional inestado de 1m,40 de largo, metro	1.200	2\$720	104. Signaes de saude de dous pannos, um.	200
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	600	6\$050	105. Signaes de saude de um panno, um.	80
52. Cobertores de lã para solteiro, um....	2.460	18\$300	106. Toalha para rosto felpuda de 1,0 m., largo, duzia	122
53. Cobertores de juta para solteiro, um.	240	5\$000	107. Toalha para banho felpuda de 1,50 x1 x 2,00, duzia	120
54. Chapéus de palha de côco, um....	288	8\$98	108. Toalha de linho fino para assultação, c/ 1,10 de largo, duzia....	84
55. Chinellos de corda de n. 33 a 40, par.	252	2\$380	109. Tunicas de mescla azul, uma....	48
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um	8	64\$500	110. Toucados para enfermeiras, um....	192
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grossa	12	1\$400	111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	1.000
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grossa	18	1\$990	112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	400
59. Escovas para unhas c/cabo de osso, uma	500	1\$500	113. Zuarte nacional, metro....	200
60. Escovas para dentes, duzia	48	6\$990		
61. Filô para cortinado, metro	840	8\$800		
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	260	2\$100		
63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro	180	2\$000		
64. Fronhas de algodão de 83x0,45, uma....	140	1\$200		
65. Fronhas de algodão de 41x0,38, uma....	140	1\$775		

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir de geiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes de fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 22 — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

..... negociante estabelecido á.....
propõe fornecer os artigos de primeira
 qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional
 de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes
 preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas	24	2\$600
2. Alume de chromo, vidro de 100 grammas	60	\$750
3. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	24	\$900
4. Carbonato de potassio (anhydro) vidro de 100 grammas	120	1\$500
5. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas	48	\$700
6. Chapas negativas, (Wellington ou Kodack), 13 X 18, caixa	144	7\$600
7. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 X 10, caixa	180	3\$300
8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas	24	3\$200
9. Ferriyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	12	1\$500
10. Film positivo, metros	7.200	1\$150
11. Film negativo, metros	3.600	1\$250
12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas	76	2\$600
13. Metol, vidro de 25 grammas	24	4\$500
14. Papeis de 13 X 18, envelopes	6.912	2\$500
15. Papeis para ampliação, 5,00 X 0,65, tubo	12	32\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 23 — MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE

1. Almofada para carimbo em caixa 0,15X X0,06	80	1\$000
2. Almofada para carimbo em caixa 0,15X X0,08	75	1\$650
3. Almofada para carimbo em caixa 0,20X X0,10	85	1\$800
4. Borracha para machina, Faber	475	\$360
5. Borracha para dous usos	470	\$600
6. Borracha Ruby Ns. 112 e 212	220	\$800
7. Barbante pardo em novellos, novello	1.400	\$670
8. Barbante de cores em novellos, novello	980	\$700
9. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,13, em branco, de 100 folhas	360	1\$800
10. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,13 impresso de 100 folhas	360	1\$300
11. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, em branco de 100 folhas	200	\$850
12. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, impresso de 100 folhas	250	1\$350
13. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, em branco de 100 folhas	300	1\$000
14. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, impresso de 100 folhas	250	1\$400
15. Buvard de madeira, pequeno	170	1\$500
16. Buvard de madeira, medio	200	1\$800
17. Buvard de madeira, grande	150	2\$250
18. Colchete de metal O.K., caixa com 100 n° 1, caixa	200	2\$450
19. Colchete O.K de metal caixa de 100, n° 2, caixa	300	2\$650
20. Canetas de madeira Faber	1.700	\$280
21. Cesta commum, de vime para correspondencia	150	3\$000
22. Cesta especial de vime para correspondencias	120	4\$700
23. Cesta de vime para papeis inúteis	300	1\$000
24. Cesta especial para papeis inúteis	97	6\$500
25. Carimbo de borracha oval até 49 letras	200	10\$000
26. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras	98	11\$000
27. Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras	160	12\$000
28. Carimbo de borracha oval de 72 a 82 letras	195	13\$000

29. Carimbo de borracha quadrado até 49 letras	220	10\$000
30. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras	195	11\$000
31. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 letras	210	12\$000
32. Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 letras	180	13\$000
33. Carimbo de borracha oval de datar (machina)	220	30\$000
34. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina)	175	30\$000
35. Cartões memoranda impressos pautados dos dous lados, duzia	196.000	\$025
36. Cartões memoranda em branco, duzia	80.600	\$020
37. Capas para processos ou autoção em papel commum	48.000	\$070
38. Capas para processos ou autoção em papel de linho	55.000	\$280
39. Canivete com uma lamina, de 4 pollegadas, cabo de osso	50	5\$500
40. Canivete com duas laminas, de 4 pollegadas, cabo de osso	30	9\$500
41. Deposito de vidro para gomma	220	1\$500
42. Descanço de ferro para canetas	60	1\$200
43. Descanço de vidro para canetas	120	2\$500
44. Esponjas macinhas, pequenas	175	1\$000
45. Esponjas macinhas, medias	78	1\$500
46. Esponjas macinhas, grandes	190	2\$000
47. Esponjas de borracha, pequenas	170	4\$200
48. Esponjas de borracha, medias	120	5\$000
49. Esponjas de borracha, grandes	120	7\$000
50. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, por cento	20.000	1\$800
51. Etiquetas em branco para livros, por cento	14.000	1\$500
52. Elastico em caixa, sortido, caixas de 15, caixa	18	3\$000
53. Elastico largo em caixa de 144, caixa	25	7\$000
54. Espátulas de osso, pequenas	80	1\$500
55. Espátulas de osso, grandes	20	2\$000
56. Espátulas de borracha, pequenas	20	2\$000
57. Espátulas de borracha, grandes	30	2\$500
58. Esquadro de madeira, pequenos	25	\$400
59. Esquadros de madeira, grandes	30	\$600
60. Esquadros de borracha, pequenos	15	1\$500
61. Esquadros de borracha, medios	20	3\$000
62. Esquadros de borracha, grandes	18	4\$000
63. Escala de madeira de um metro	50	1\$200
64. Escala de madeira de dous metros	60	2\$500
65. Espheias de vidro para limpa-pennas, kilo	6	8\$500
66. Espeto com base de ferro para prender papeis	88	2\$500
67. Encadernação de 100 capa de marroquim	160	8\$100
68. Encadernação de 150 folhas de marroquim, (capa)	120	9\$700
69. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim	180	11\$800
70. Envelopes de linho impressos para cartas, diversos formatos, por cento	40.000	5\$500
71. Envelopes de linho impressos para telegrammas, no formato 0,23X0,15	20.000	6\$000
72. Envelopes de linho impressos para officios, diversos formatos	50.000	7\$300
73. Envelopes de linho impres-os, no formato 0,40X0,30	5.000	15\$000
74. Envelopes em papel manilha impressos para cartas, diversos formatos	10.000	3\$000
75. Envelopes em papel manilha impressos para officios, diversos formatos	10.000	4\$300
76. Escova para limpar machina de escrever	10	1\$000
77. Fitas Baragon de qualquer cor para machina Remington	960	6\$200
78. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Royal	195	6\$200
79. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Underwood	320	6\$200
80. Fitas Carter de qualquer cor para machina Remington	600	5\$000
81. Fitas Carter de qualquer cor para machina Royal	150	5\$500

82. Fitas Carter de qualquer cor para ma- chima Underwood	80	5\$500	126. Livro de 300 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.	4.200	2\$500
83. Fitas Webster de qualquer cor para machima Remington.	376	5\$000	127. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aperga- minhado de 40 kilos, D2.	9.000	1\$600
84. Fitas Webster de qualquer cor, para machima Royal.	98	5\$000	128. Livro de 100 folhas, pautado e risca- do, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.	2.880	2\$200
85. Fitas Webster, de qualquer cor, para machima Underwood.	120	5\$000	129. Livro de 100 folhas, riscado, pau- tado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.	8.000	2\$800
86. Furadores para autos, agulhas.	120	2\$700	130. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aperga- minhado de 40 kilos, D2.	11.000	2\$400
87. Giz branco para quadro negro, duzia	240	\$300	131. Livro de 200 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em couro, pa- pel apergaminhado de 40 kilos, D2.	8.000	2\$920
88. Giz de cores sortidas, duzia.	200	\$500	132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.	6.000	3\$760
89. Gomma solida nacional, vidro pequeno	120	2\$000	133. Livro de 300 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aper- gaminhado de 40 kilos, D2.	7.500	3\$100
90. Gomma solida nacional, vidro grande	210	3\$000	134. Livro de 300 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em couro, pa- pel apergaminhado de 40 kilos, D2.	8.000	3\$800
91. Gomma arabica nacional, vidro pe- queno.	500	1\$100	135. Livro de 300 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.	2.880	4\$900
92. Gomma arabica nacional, vidro médio	870	1\$300	136. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso encadernado em cou- ro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.	2.900	6\$400
93. Gomma arabica nacional, vidro grande	800	2\$000	137. Livro de 500 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.	2.798	8\$500
94. Gomma arabica estrangeira, vidro pequeno.	92	2\$600	138. Livro de 100 folhas, sem pauta, para colar retalhos, formato 0,40 x 0,38	200	11\$000
95. Gomma arabica estrangeira, vidro grande.	50	3\$500	139. Livro de 100 folhas, capa de pape- lão, do quatro kilos, formato almasso.	200	3\$500
96. Grampos Gem n. 1, caixa de 100, ex- te 72, ex.	700	4\$400	140. Machina para aparar lapis, pequena.	20	13\$000
97. Grampos para papel Self, n. 43, caixa de 72, ex.	300	1\$500	141. Machina para aparar lapis, grande	16	21\$000
98. Grampos para papel Self n. 44, caixa de 72, ex.	500	1\$700	142. Molhadores de vidro com esponjas de borracha.	197	2\$900
99. Grampos para papel Self n. 45, caixa	420	2\$200	143. Molhadores de vidro cylindricos.	220	3\$500
100. Grampos para papel Self n. 46, caixa de 72, ex.	220	2\$300	144. Mollas de ferro para prender pa- peis, pequenas.	100	2\$000
101. Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, ex.	180	8\$000	145. Mollas de ferro para prender pa- peis, grandes.	200	3\$000
102. Lapis pretos Faber, ns. 1, 2, 3 e 4.	8.400	\$230	146. Oleo para machina de escrever (oleo 3 em um)	340	1\$760
103. Lapis bicolor, J. Faber.	1.200	\$700	147. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal)	180	8\$50
104. Lapis de uma só cor, J. Faber.	800	\$500	148. Pasta de oleado para mesa grande, formato 0,50X0,36	140	7\$500
105. Lapis Graphite, qualquer numero	600	\$900	149. Pasta de oleado para mesa, grande formato 0,40X0,28	152	5\$000
106. Lapis para lousa, forrado do madeiro	72	\$100	150. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,50X0,36.	80	43\$000
107. Lacre nacional em bastões.	400	\$280	151. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,40X0,28	80	35\$000
108. Lacre estrangeiro em bastões.	200	\$500	152. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,50X0,36	120	11\$000
109. Lousa simples, pequena.	90	\$900	153. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,48X0,32	95	9\$000
110. Lousa simples, grande.	80	1\$100	154. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,40X0,28	120	7\$000
111. Limpa-pennas commum, de lousa.	100	2\$500	155. Pasta de papelão grosso com ca- dardo 0,35X0,24 (lombo do panno)	760	23\$500
112. Limpa-pennas, de vidro.	80	2\$500	156. Pasta de madeira com cola, 0,35X0,24	120	8\$000
113. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2.	24.000	\$850	157. Pasta de couro amarelo para trans- portar papeis com dous fechos, 0,40X0,28	80	29\$400
114. Livro de 100 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.	18.000	1\$100	158. Pasta de couro preto para transpor- tar papeis com dous fechos, 0,40X0,28	86	29\$400
115. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2.	18.000	1\$250	159. Pasta Perry para arquivar papeis, formato 0,35X0,28.	150	19\$000
116. Livro de 200 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos D2.	8.400	1\$450			
117. Livro de 50 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2.	24.000	\$450			
118. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado, de 24 kilos, D2.	22.100	\$950			
119. Livro de 100 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.	12.000	1\$300			
120. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2	11.000	1\$270			
121. Livro de 100 folhas, pautado, risca- do e impresso em panno preto, papel apergaminhado de 24 ki- los, D2	8.000	1\$730			
122. Livro de 200 folhas, pautado e risca- do, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.	7.400	1\$670			
123. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em pan- no preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.	12.000	2\$070			
124. Livro de 300 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, duzia	6.000	1\$650			
125. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 ki- los, D2.	6.000	2\$025			

160. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,22	120	8\$000	207. Papela azul para capas no formato 0,33X0,23, de 30 kilos, resma	28	10\$000
161. Pinceis finos para desenho	160	1\$700	208. Papel para folha de pagamento do pessoal contratado, folha	10.000	\$185
162. Punaises de aço, caixa de 100, ex.	200	3\$200	209. Papel para folha de pagamento do pessoal, superior, folha	8.000	\$130
163. Punaises de ferro, caixa de 100, ex.	120	2\$700	210. Papel assefinado no formato K, A ou B, para impressão, kilo	800	3\$000
164. Porta barbante de ferro	80	4\$300	211. Ponto (Livro com 150 folhas alciado de mata-borrão, capa de pauno couro	300	30\$000
165. Peso de ferro para papeis	300	2\$700	212. Raspadeira de aço tipo lança	100	2\$200
166. Peso de crystal para papeis	300	6\$800	213. Raspadeira de aço tipo canivete, cabo de osso	100	4\$650
167. Pennas, typo Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa	330	3\$000	214. Raspadeira de aço, typo canivete, cabo de madeira Rodgers	700	3\$900
168. Pennas, typo Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.	320	3\$000	215. Reguas de madeira até 50 centímetros	200	1\$600
169. Pennas legitimas Mallat, n. 10, caixa com 100, ex.	700	4\$500	216. Reguas de borracha até 50 centímetros	300	3\$000
170. Pennas legitimas Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.	900	6\$000	217. Reguas millimetradas até 50 centímetros	100	2\$500
171. Pennas Leonardt duradas, n. 516, caixa com 100, ex.	200	6\$500	218. Tesoura de aço para papel até 10 pollegadas	120	12\$000
172. Pennas Perry, n. 420, caixa com 100, caixa	170	4\$300	219. Tinteiro de vidro simples	170	2\$800
173. Pennas Brandauer, caixa com 100, ex.	230	3\$900	220. Tinteiro simples com base de ferro	78	10\$000
174. Pennas J, caixa com 100, ex.	120	4\$200	221. Tinteiro duplo com base de ferro	150	20\$000
175. Pennas Gillot, caixa com 100, ex.	80	5\$600	222. Talões de 100 folhas em 3 vias para pedidos officiaes	500	10\$800
176. Pennas telephone, caixa com 100, ex.	200	6\$500	223. Talões de 100 folhas em 2 vias, para pedidos internos	400	4\$000
177. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, ex.	260	7\$000	224. Talões de 100 folhas em 2 vias, para telegrammas e memoranda	200	5\$000
178. Papel amasso de linho, 4 kilos, resma	500	12\$000	225. Talões de 100 folhas em 3 vias para intimações	800	7\$900
179. Papel amasso de linho, 5 kilos, resma	400	11\$000	226. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para licença de preparados	320	7\$800
180. Papel amasso de linho, 6 kilos, resma	260	17\$000	227. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para exame de validade	135	6\$200
181. Papel amasso de linho, 7 kilos, resma	198	20\$000	228. Talões de 100 folhas em 2 vias, impressos no formato 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	4\$000
182. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 4 kilos, resma	670	12\$000	229. Talões de 100 folhas em 3 vias, impressos no formato, 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	6\$000
183. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 5 kilos, resma	480	11\$000	230. Tinta para desenho, cores sortidas, tubos	50	1\$200
184. Papel de linho em meias fls., 4 kilos, (resma de 400 fls.), resma	250	7\$000	231. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas, vidro	400	\$780
185. Papel de linho em meias fls., 5 kilos, (resma de 400 fls.), resma	250	9\$000	232. Tinta preta nacional Sardinha, litro	800	3\$800
186. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 4 kilos (resma de 400 fls.), resma	180	15\$000	233. Tinta preta nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro	200	2\$000
187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 6 kilos (resma de 400 fls.), resma	200	20\$000	234. Tinta carmin nacional, Sardinha, litro	320	4\$760
188. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, 4 kilos resma	200	18\$000	235. Tinta carmin nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro	200	2\$500
189. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	260	20\$000	236. Tinta de diversas cores para carimbo (Sardinha) para marcação de carne, litro	200	26\$000
190. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, 8 kilos, resma	120	19\$000	237. Tympano de metal atrieto commun.	195	12\$000
191. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	600	18\$000	238. Tympano de metal com corda	170	30\$000
192. Papel de linho com pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	30	20\$000	Observações		
193. Papel ferro-prussiato de 100X10,00, metros	2.000	3\$500	Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção		
194. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peças	200	22\$000	Idem para os pautados e riscados		
195. Papel Conson de 100X0,75, metro	2.000	3\$500	Idem para os pautados, riscados e impressos		
196. Papel de linho para portarias e decretos, impresso de 8 kilos, resmas	40	38\$200	Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção		
197. Papel vegetal para desenho, peças	60	22\$000	Idem para os pautados e riscados		
198. Papel de carta commun, impresso, cento	180	4\$000	Idem para os pautados, riscados e impressos		
199. Papel de linho impresso para cartas, cento	200	7\$000	Quando com indice alphabetico, addicione-se as seguintes quantias:		
200. Papel carbonado qualquer cor, caixa de 100 folhas, caixas	1000	12\$000	Livro encadernado em papelão		
201. Papel carbonado qualquer cor, caixa de 100 folhas, superior, caixa	100	16\$000	Livro encadernado em panno preto		
202. Papel manilha fino para embrulho, folha	26.000	\$071	Livro encadernado em couro		
203. Papel manilha grosso para embrulho, folha	50.000	\$200	Os concorrentes poderão examinar no deposito da secretaria geral, as amostras dos artigos constantes da presente lista.		
204. Papel mata-borrão grosso de qualquer cor, folha	1.100	\$400	Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de dezembro de 1922. — J. Pedrosa, secretario geral.		
205. Papel mata-borrão fino de qualquer cor, folha	300	\$200			
206. Papel mata-borrão para buvar de qualquer cor, cento	200	3\$000			

Directoria do Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 5 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos:

Grupo n. 1 — Carne fresca

Número de ordem — Artigos — Quantidade — Preços
proximo por unidade

1. Carne de vacca, kilo.....	432.681	\$860
2. Carne de vitello, kilo.....	1.192	18900
3. Carne de porco fresca, kilo.....	1.574	18900
4. Fígado, kilo.....	1.816	18500
5. Toucinho fresco, kilo.....	576	18900

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	50.045	18000
2. Pão kilo.....	361.192	8900
3. Biscoitos, kilo.....	420	58800
4. Bolachas de azua e sal, kilo.....	50	28400
5. Roscas do biscoito, kilo.....	20	18500

Grupo 5 — Café

1. Café moído, kilo.....	50.316	28250
2. Café em grão cru, kilo.....	200	18713

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco da vacca, litro.....	137.819	\$700
--------------------------------------	---------	-------

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	481	108000
2. Cigarros de fumo milheiro.....	65	108000
3. Fumo de rolo, kilo.....	70	28500
4. Cachimbo de barro, tazia.....	15	18100

Grupo n. 9 — Calçados

1. Sapatos de couro de vaqueta.....	300	143890
2. Botas de couro de vaqueta.....	300	158890
3. Botas de couro de vaqueta ou couro, inteiros, par.....	2.800	128000

Grupo n. 11 — Gasolina e kerosene

1. Gasolina em tambor de 180 litros, litro.....	119.700	\$740
2. Gasolina em lata de 18 litros, litro.....	19.296	8980
3. Kerosene em caixa, caixa.....	83	27500

Grupo n. 12 — Animacs para laboratorios

1. Coelhos, uma.....	7.317	28000
2. Coelhos sortidos, um.....	2.977	68000

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0.33 X 20.22, sendo a primeira sellada convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas ou ressalvas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de janeiro proximo em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, carta de comerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 3 de janeiro a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.º — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal o

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral do um anno.

7.º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 5 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de janeiro proximo. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatório da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar som os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre a valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a 50% si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto para tal fim expedido.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de dezembro de 1922. — Director

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Da ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboraço com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um portanor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de reis) 3.000:000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes, com os respectivos projectos, postos a disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, passará toda a responsabilidade da extravição dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora do prazo determinado neste edital, embora

mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da comissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4.ª, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envelopes de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do § 2.º do art. 3.º do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste edital, a concorrência publica para a execução de uma estatua ao general Pinheiro Machado, a ser erigida em uma das praças desta Capital, segundo a *maquette* classificada em primeiro logar no concurso a que se procedeu em outubro do corrente anno e de conformidade com as condições abaixo enunciadas:

1.º os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, ás quatorze horas do dia treze de janeiro de 1923, em reunião presidida pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente selada, com a declaração do nome e residência do proponente, em envolvero devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

a) os concorrentes deverão apresentar as suas propostas dentro do orça-

mento apresentado pelo autor da *maquette* classificada em primeiro logar; b) em igualdade de condições com o autor da *maquette*, terá elle preferencia;

c) no caso de não ser a proposta aceita a do autor da *maquette*, fica o proponente escolhido na obrigação de contribuir com 10 % para a fiscalização da execução da obra definitiva, pelo seu autor;

d) o pagamento correrá por conta do credito de tresentos contos, aberto pelo decreto n. 15.334, de 26 de janeiro de 1922, deduzido o premio de dez contos de reis, pago ao autor do projecto preferido, de conformidade com o disposto no art. 1.º do decreto n. 4.526, citado, e será feito, em quatro prestações a saber:

1.ª, quando for assignado o contracto;

2.ª, quando a parte da esculptura estiver toda modelada e, depois de approvada pelo fiscal e pelo representante do Governo, passada a gesso;

3.ª, quando todas as peças de esculptura estiverem fundidas em bronze;

4.ª, quando o monumento for entregue e prompto a ser inaugurado;

e) o autor do projecto premiado, caso não venha a ser o constructor, será o fiscal da execução de seu projecto, mediante gratificação paga pelo constructor e que deverá ser incluída no orçamento da obra, de accordo com a letra c;

f) por occasião do pagamento de cada prestação será exigida declaração escripta do fiscal de que o trabalho feito tem a sua approvação;

g) os concorrentes deverão provar e idoneidade profissional para execução da obra de arte, para o que apresentarão, juntamente com as propostas, photographias e quaisquer outros documentos que provejam já terem executado trabalhos dessa natureza;

h) lavrar-se-ha oportunamente, na Secretaria do Estado, o respectivo contracto, obrigando-se, então, o concorrente aceito a fazer previamente, no Thesouro Nacional, um deposito correspondente a 5 % do orçamento geral da obra;

i) o Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barba, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada;

j) em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução;

k) o prazo para a entrega do monumento será de dezoito mezes, a contar da data da publicação do presente edital.

Orçamento:

Parte granítica e construccão	140:000\$000
Baixo relevo	80:000\$000
Estatua, em bronze	10:000\$000
Figuras da Lei e da Republica, em bronze	20:000\$000
Embasamento	14:000\$000
Trabalho do artista	
Gratificação ao fiscal	

Directoria da Contabilidade, 1.º de dezembro de 1922. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Inspeção de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edita' ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Naturcza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker Brasil S. A.....	4	Automovel	17	Dezemb.	1922	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio Nascimento.....	8	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Keri F. P. Graff.....	22	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Fernando G. D'arval.....	207	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Ignacio J. Beirouda.....	218	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Antonio F. Fonseca.....	245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Abilio A. Pires.....	297	"	"	"	"	"	"
Colombo G. & Comp.....	310	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Peiro T. Guimarães.....	322	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Augusto Carvalho.....	412	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
José S. Filho.....	454	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Tinoco M. & Comp.....	576	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Alvaro F. Silveira.....	672	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Joaquim C. Pinto.....	683	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Antonio O. Gouvêa.....	694	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Constantino Teixeira.....	1.020	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Fortunato J. Sant'Ama.....	1.072	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Antonio M. Da nos.....	1.10	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Alvaro Rodrigues.....	1.144	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Joaquim E. da Silva.....	1.210	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Joaquim de Almeida.....	1.230	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
A. Vasconcellos & Gomp.....	1.251	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens.....	1.340	"	"	"	"	"	"
Frank Meyer.....	1.367	"	"	"	"	"	"
Manoel José Soares.....	1.574	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Francisco M. Molina.....	1.673	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Luciano M. Torres.....	1.732	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Auto O. Limitada.....	1.954	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Antonio F. da Cunha.....	2.135	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Francisco Graboskops.....	2.170	"	"	"	"	"	Proprietario.
Nicanor Q. Nascimento (Dr.).....	2.158	"	"	"	"	"	"
Joaquim P. Azevedo.....	3.224	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Mariano J. Faria.....	4.297	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
José L. Alves.....	2.339	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Manoel G. Telxoto.....	2.350	"	"	"	"	"	"
Braz Teixeira.....	2.495	"	"	"	"	"	"
José G. Fontes.....	2.648	"	"	"	"	"	"
José P. da Costa.....	2.713	"	"	"	"	"	Proprietario.
Celestino N. da Silva.....	2.992	"	"	"	"	"	Motorista.
Felicio C. Bessa.....	3.128	"	"	"	"	"	"
Flauzino M. Campos.....	3.190	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Americo Teixeira.....	3.539	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Frank Meyer.....	3.562	"	"	"	"	Parado junto ao meio fio.	"
Albino Moiteiro.....	3.753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Welles D'Orey.....	3.587	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto Prestes & Comp.....	3.673	"	"	"	"	"	Motorista.
Julio G. Rosas.....	3.885	"	"	"	"	Angariar passageiro....	Proprietario.
Antonio R. Fernandes.....	4.028	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Raul B. Pacheco (Dr.).....	4.231	"	"	"	"	"	"
Alexandre Braga.....	4.272	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Sá Pinto.....	4.438	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Pinto.....	4.485	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Bernardino Rodrigues.....	4.710	"	"	"	"	"	Proprietario.
José L. F. Sampaio.....	4.800	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Lauro A. Muller (Dr.).....	4.833	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Antonio C. Felipe.....	4.876	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Antonio da Silva.....	5.003	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Robert Ducharme.....	5.016	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Antonio Rocha (2).....	5.424	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
José F. de Souza.....	5.470	"	16	"	"	Lanterna apagada.....	"
José Joaquim Alves.....	5.545	"	17	"	"	Marcha ré.....	"
Afonso Bibiano.....	5.700	"	"	"	"	Parar loc. não permitido.	Proprietario.
Emilio R. J. Saint Ange.....	5.822	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Euclides Rodrigues.....	5.999	"	"	"	"	"	"

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito aa conformidade do art. 365 § 2º os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Wilsem Ling Company Ltd.....	51	Automovel	16	Dezembro	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario;
João Luiz da Costa.....	98	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Guilherme Luiz Silva.....	118	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario;
Eduardo P. dos Santos.....	156	"	"	"	"	Não diminuir marcha no cruzamento.....	"
Francisco G. Villaga.....	176	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Francisco G. Durval.....	207	"	"	"	"	"	Proprietario;
Companhia Dias Tavares.....	249	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil S. A.....	353	"	"	"	"	"	"
Francisco J. de Souza.....	455	"	"	"	"	"	Motorista.
Alberto R. Corrêa.....	623	"	"	"	"	"	"
Baptista & Irmão.....	759	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Alvaro G. Cunha.....	882	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Rufino dos Anjos.....	1.009	"	"	"	"	"	"
Alfredo C. P. Osorio.....	1.058	"	"	"	"	"	"
Alvaro dos Santos.....	1.205	"	"	"	"	"	"
Arnaldo A. Fernandes.....	1.343	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Enéa Malagutti.....	1.505	"	"	"	"	Contra mão direcção....	Proprietario;
José Borges.....	1.545	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João Brandão.....	1.82	"	"	"	"	"	"
José Maria de Almeida.....	1.854	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Lavanderia Confiança.....	1.918	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Antonio Fernandes.....	2.29	"	"	"	"	"	Motorista.
José F. Wadacs.....	2.145	"	"	"	"	"	"
Alberto P. Carvalho.....	2.216	"	"	"	"	"	"
Elisio de Oliveira.....	2.494	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	2.574	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Pinto de Miranda.....	2.740	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel Lopes de Araujo.....	2.930	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alvaro C. de Castro.....	3.306	"	"	"	"	"	"
Dr. Tobias Machado.....	3.010	"	"	"	"	"	"
Carlos Gusmano.....	3.051	"	"	"	"	"	Motorista.
F. P. Schmid.....	3.755	"	"	"	"	"	Proprietario.
Abilio Antonio Pinto.....	3.784	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Antonio Salgado.....	3.838	"	"	"	"	"	"
Julio Gomes Bosas.....	3.893	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel P. Nascimento Filho.....	4.076	"	"	"	"	"	Motorista.
S. T. Santos Velho & Comp.....	4.281	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jocelym Wanderley.....	4.345	"	"	"	"	"	"
Manoel T. Campello.....	4.373	"	"	"	"	"	Motorista.
Felisberto C. Laporte.....	4.379	"	"	"	"	"	Proprietario.
Leandro Arcoverde.....	4.404	"	"	"	"	"	"
José Lopes Bento.....	4.502	"	"	"	"	"	"
L. G. Moss.....	4.606	"	"	"	"	"	"
Paulo C. dos Santos.....	4.612	"	"	"	"	"	Motorista.
Vicente Carvalho.....	4.782	"	"	"	"	"	"
Armando Araujo Rocha.....	4.791	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Francisco.....	5.073	"	"	"	"	"	Motorista.
Carlos F. Alfenas.....	5.080	"	"	"	"	"	"
Manoel Luiz Pereira.....	5.140	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Manoel F. Magalhães.....	5.356	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Ramon Gonzalez.....	5.397	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Antonio R. da Rocha.....	5.424	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studebaker do Brasil.....	5.610	"	"	"	"	"	Proprietario.
Elisio Fernandes.....	5.761	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.814	"	"	"	"	"	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de dezembro de 1922. — O Inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do tráfego na conformidade do art. 365, § 2, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nome	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mes	Anno		
Roberto D. Lones	153	Automovel	18	Dezemb.	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco F. Moura	160	"	"	"	"	"	Motorista.
João A. Pereira	195	"	"	"	"	"	"
José Fernandes	221	"	"	"	"	"	"
Domingos A. Salgueiro	251	"	"	"	"	"	Proprietario.
Anício Quaresma	354	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light and Power	451	Bond	"	"	"	"	"
Ca los Gandolphi	508	Automovel	"	"	"	"	Motorista.
Claudio de Souza	529	"	"	"	"	"	"
Companhia T. e Carruagens	708	"	"	"	"	"	Proprietario.
José S. Azevedo	789	"	"	"	"	"	Motorista.
Companhia T. e Carruagens	955	"	"	"	"	"	Proprietario.
Belmiro G. Machado	955	"	"	"	"	"	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power	551	Bond	"	"	"	"	Proprietario.
José de Moura	1.186	Automovel	"	"	"	"	Motorista.
Maximino R. Marillo	1.216	"	"	"	"	"	"
Joaquim de Almeida	1.240	"	"	"	"	"	"
Luiz A. Ribeiro	1.333	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco J. Telles	1.520	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Motorista.
Belisario A. Moreira	1.17	"	"	"	"	Avanço de signal.	"
A. Vasconcellos & Comp.	1.512	"	"	"	"	"	Proprietario.
Marques L. e Irmãos	1.091	"	"	"	"	Falta de lanterna posterior.	"
Severiano Costa	1.795	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Washington T. Machado	1.947	"	"	"	"	"	"
Charles Hue	2.121	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel da Silva	2.182	"	"	"	"	"	Motorista.
João M. Pinto	2.360	"	"	"	"	Meio fio e bond.	"
José Pinto	2.577	"	"	"	"	Avanço de signal.	"
Antonio Pinto	2.555	"	"	"	"	"	"
Almida & Ribeiro	2.710	"	"	"	"	"	Proprietario.
Iriben S. Saiaio	2.780	"	"	"	"	"	"
Pedro Gonçalves	2.888	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro O. Oliveira	2.342	"	"	"	"	"	"
Edmundo M. Jordão	3.435	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.	Proprietario.
Arthur F. dos Santos	3.525	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Willet D'Orey	3.587	"	"	"	"	"	"
Francis W. Hime	3.729	"	"	"	"	"	"
Mario Alves	3.738	"	"	"	"	"	Motorista.
Anglo M. P. C. Ltd.	3.805	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim V. da Costa	3.82	"	"	"	"	"	Motorista.
Olympio A. Moraes	3.808	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Exp. Federal	3.911	"	"	"	"	Conduzir carga depois da hora.	"
Joaquim C. de Souza	4.011	"	"	"	"	Lanterna apagada.	Motorista.
Hugo D. Hanna	4.034	"	"	"	"	Avanço signal.	"
Luiz Ferray	4.163	"	"	"	"	"	Proprietario.
Sinões Corrêa (Dr.)	4.225	"	"	"	"	"	"
Antonio L. de Souza	4.251	"	"	"	"	Interromper o transito.	Motorista.
Eunice F. Braga	4.286	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Francisco A. Mello	4.355	"	"	"	"	"	Proprietario.
José C. Ximenes	1.185	"	"	"	"	"	Motorista.
Eugenia S. A. Lage	4.43	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Proprietario.
Sebastião Costino	4.455	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
S. R. On	4.763	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim C. Serra	4.823	"	"	"	"	"	"
José da Silva & Comp. a.	4.989	"	"	"	"	Contra mão.	"
Afonso O. Dias	5.167	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
John M. Keil	5.377	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ramon Gonzalez	5.307	"	"	"	"	Escapamento livre.	Motorista.
João R. Almeida	5.607	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joé Ferreira	5.622	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.	"
M. F. Guimarães	5.672	"	"	"	"	Contra mão.	Proprietario.
Decopoldo Cinha (Dr.)	5.690	"	"	"	"	Avanço de signal.	"
Rodrigo Siqueiras	5.812	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	Motorista.
"	5.812	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Guilherme Pakie	5.949	"	"	"	"	"	"

Ministerio da Guerra

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO—SÃO CHRISTOVÃO

Relação de convocação dos sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente

O 1º tenente Eugenio da Cruz Machado, presidente da junta:

Faz saber que os sorteados da classe de 1900 licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo, devem comparecer, de accordo com o art. 107 do R. S. M. á sede desta junta, no quartel da 3ª C. M. P., á avenida Pedro II, até 1 de janeiro proximo futuro, a fim de serem encaminhados á 1ª Circumscrição de Recrutamento. Os que deixarem de comparecer até aquella data serão declarados insubmissos e como tal serão tomadas providencias para as suas coturas. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado á porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado na imprensa de hoje de assendo pelo presidente—Arthur Zenobio da Costa, 2º tenente-secretario.

Quartel da 3ª C. M. P., em 17 de dezembro de 1922 —Eugenio da Cruz Machado, 1º tenente, presidente.

Relação dos sorteados da classe de 1900, que, em inspecção de saúde, foram julgados incapazes temporariamente e que devem comparecer á nova inspecção, visto não o terem feito até 10 do corrente

Numero do alistamento—Numero do sorteio
Nome — Tempo de incapacidade — Residencia

433. 442. Aristides Pereira, seis mezes, rua Tuyuty n. 90
462. 223. Ernesto José de Castro, seis mezes, rua S. Luiz Gonzaga n. 515
476. 636. José Fernandes Lorca, tres mezes, rua General Gurjão numero 123
490. 535. José Skowronski, tres mezes, rua General Gurjão n. 55, casa IV
455. 408. Augusto Taveira Rigueira, seis mezes, rua general Argolio n. 123
446. 186. Jocelyn Ubirajara Ramos de Azevedo, seis mezes.
438. 170. Vicente Licursi, tres mezes, rua dos Coqueiros n. 141 A.

Quartel da 3ª C. M. P., 18 de dezembro de 1922 —Eugenio da Cruz Machado, 1º tenente, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada do Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 7 de janeiro proximo vindouro, ás 11 horas, haverá leilão de mercadorias no armazem da estação anti-a desta Capital, de accordo com o artigo 159 do Regulamento de Transportes, achando-se a respectiva relação de fôlha afixada na pedra de avisos da citada estação.

Nenhuma reclamação aceitará a Estrada depois da relação dos volumes de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro de 24 horas.

Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1922.
J. B. de Almeida, chefe do trafego.

MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS EM LEILÃO, DE ACCÓRDO COM O ARTIGO N. 159 DO REGULAMENTO DE TRANSPORTES

Lotes

1. Dois amarrados de vassouras (1.849/12).
3. Cinco saccos de maizarrão do despacho a pagar n. 1.108, de 2 de junho de 1922 de S. João d'El-Rey para Itapeceira (2.08/11).
4. Um sacco de farinha de mandioca (2.662/11).
5. Duas caixas de garrafas vazias..... (1.605/12).
6. Uma mala de sacos vazios (1.641/12).
7. Um encapado de amostras, do despacho de encomendas n. 9.029, de 4 de maio de 1922, de Bello Horizonte para Perdido (2.977/11).
8. Um encapado de fumo (606/9).
9. Um encapado de impressos, do despacho de encomendas n. 589, de 22 junho de 1922, de Claudio para Campo Bello (2.675/12).
10. Um encapado de panos (507/9).
11. Um engratado de madeira (2.48).
12. Uma gaiola para condução de aves, do despacho de encomendas n. 1.003, de 4 de julho de 1922, de Formiga para Bello Horizonte (3.417/12).
13. Tres caixotes vazios, usados, do despacho de encomendas n. 4.146 de 20 de junho de 1922 de Itaúna para Bello Horizonte (3.417/12).
14. Seis saccos de milho estagados.... (3.521/2).
15. Duas malas de roupas, do despacho de encomendas n. 4.389, de 12 de julho de 1922, de Formiga para Garças (2.804/11).
16. Um balcão vazio, do despacho de encomendas n. 1.775, de 22 de junho de 1922 de Oliveira para Carmo da Matta (2.622/11).
17. Uma mala de calçados, do despacho a pagar n. 3.101, de 30 de junho de 1922 de Maritima para Campo Bello (2.948/11).
18. Tres amarrados de cestos vazios, do despacho pago n. 2.889, de 21 de junho de 1922 de Maritima para Carmo da Matta (2.622/11).
19. Quatro amarrados de vassouras, do despacho a pagar n. 1.597, de 15 de junho de 1922, de Norte para São Gonçalo do Pará (3.084/11).
20. Um encapado com uma lata vazia, do despacho de encomendas numero 13.108 de 18 de agosto de 1922, de São d'El-Rey para Carmo da Matta (3.381/11).
21. Um sacco contendo roupas, uma polaina usada, uma navalha velha e uma garrafa de agua mineral... (3.095/12).
22. Uma cama de madeira para creança (2.866/11).
23. Tres encapados de queijos curados (3.194/11).
24. Um encapado de caixas com miudezas, do despacho de encomendas n. 2.069, de 19 de agosto de 1922, de Bom Successo para Formiga (3.387/11).
25. Um encapado de roupas de uso, do despacho de encomendas n. 1.344, de 7 de agosto de 1922, de Bambulhy para Formiga (3.387/11).
26. Uma mala de mão, vazia, estragada (3.040/11).
27. Um sacco de feijão (3.060/11).
28. Um sacco de feijão, do despacho de encomendas n. 2.465, de 14 de agosto de 1922, de Carmo da Matta para Itapeceira (3.206/11).
29. Um sacco de feijão 2.033/12).
30. Um pregado com duas caixas para condução de cobras, do despacho de

encomendas n. 805, de Norte para S. João d'El-Rey (2.642/11)

31. Uma mala pequena, deão vazia, do despacho de encomendas numero 2.006, de 28 de junho de 1922, de Carmo da Matta para S. João d'El-Rey (2.642/11).
32. Um animal em allemão e portuguez (3.506/12).
33. Um sacco de algodão (2.626/11).
34. Quatro saccos de macarrão, do despacho pago n. 3.248, de 12 de maio de 1922 de Bello Horizonte para Itaúna (2.626/11).
35. Um charão de cabera, para senhora, do despacho de encomendas, numero 248, de Desterro para Itaúna (2.626/11).
36. Um rolo de arame fagado (2.626/11).
37. Um bafú velho, vazio (2.626/11).
38. Um sacco com sacros vazios (2.626/11).
39. Um caixote vazio, usado, do despacho de encomendas n. 4.414, de 13 de julho de 1922, de Formiga para Candéias (2.633/12).
40. Dois saccos de cal extinta, do despacho pago n. 149, de 18 de agosto de 1922, de Lagôa da Prata para S. Antonio do Monte (3.193/11).
41. Dois saccos de milho (4.371/12).
42. Um quinto vazio (4.374/12).
43. Dois encapados de roupas e travesseiros, do despacho de encomendas n. 2.288, de Carmo da Matta para Bello Horizonte (3.934/12).
44. Um encapado de amostra de folha, do despacho de encomendas n. 1.949, de 30 de junho de 1922 de Agencia Pestana, Rio para Pradica (3.931/12).
45. Um sacco de sementes de capim (2.770/12).
46. Um sacco de arroz com casca (3.476/12).
47. Dois saccos de arroz com casca (2.616/12).
48. Uma mesa quebrada e 1 bacia, do despacho de encomendas n. 838, de 8 de setembro de 1922, de Claudio para Itapeceira (3.610/11).
49. Um amarrado moinho de ferro, do despacho de encomendas n. 548, de 24 de julho de 1922, de Tartaria para Oliveira (3.078/11).
50. Um encapado com uma lata de droga, do despacho de encomendas n. 859, de 8 de agosto de 1922, da Agencia Pestana—S. Paulo para S. João d'El-Rey (4.473/12).
51. Um caixote de miudezas, do despacho de encomendas n. 755 de 21 de julho de 1922, de Turvo para S. João d'El-Rey (4.473/12).
52. Um caixote de miudezas, do despacho de encomendas n. 752, de 4 julho de 1922, de Norte para S. João d'El-Rey (4.473/12).
53. Um sacco de feijão (4.473/12).
54. Um sacco de milho (4.473/12).
55. Um sacco de feijão (estagado) do despacho de encomendas n. 1.087, de 8 de agosto de 1922 de Ilitoruna para S. João d'El-Rey (4.473/12).
56. Um encapado chafarizante, do despacho de encomendas n. 2, de 15 de setembro de 1922 de Mello Franco para Bessas (3.740/11).
57. Duas canastras de roupas, do despacho de encomendas n. 713 de 1º de setembro de 1922, de Tartaria para Oliveira (3.779/11).
58. Um sacco de café em côco (1.149/9).
59. Um sacco de arroz limpo (3.781/11).
60. Um caixote de miudezas (3.781/11).
61. Um cesto de miudezas (3.781/11).
62. Um encapado de roupas (3.781/11).
63. Um caixote de miudezas (3.781/11).
64. Um caixote vazio, do despacho de encomendas n. 2.761, de 21 de seto-

- tembro de 1922, de Oliveira para Carmo da Matta (3.780/11).
65. Um chapéu de cabeça, para homem e uma capa para o dito (3.765/11).
 66. Um machado e um enxádo (3.765/11).
 67. Dous encapados de queijos curados (1.156/9).
 68. Cinco saccos de cascas vegetaes (2.318/12).
 69. Seis saccos de sementes de capim, do despacho gratis n. 1.751, de 5 setembro de 1922, de Bello Horizonte para Perdição (4.808/11).
 70. Uma caixa de
 71. Uma caixa vazia, do despacho de encomendas n. 114, de 7 de agosto de 1922, de Cascadura para Rio Claro (3.322/11).
 72. Uma mala de saccos vazios, do despacho de encomendas n. 492, de 17 de setembro de 1922, de Angicos para Itaúna (4.505/12).
 73. Uma mala com roupas e um caixote de tralhas, do despacho de encomendas numero 4 301, de Divinópolis para Itaúna (4.535/12).
 74. Um sacco de palmas (3.923/11).
 75. Um sacco de roupas (3.923/11).
 76. Um travessiro de palma (3.923/11).
 77. Um pequeno sacco de fubá, com 5 kilos, do despacho de encomendas n. 2, de 25 de agosto de 1922, de H. Alves para S. João d'El-Rey (3.791/11).
 78. Um pequeno sacco de fubá, com 6 kilos, do despacho de encomendas n. 3, de 15 de setembro de 1922, de H. Alves para S. João d'El-Rey (3.791/11).
 79. Um embrulho com uma calça de algodão para menino e uma fronha, do despacho de encomendas n. 1 0-8, de 27 de setembro de 1922, de Pedra Negra para S. João d'El-Rey (3.906/11).
 80. Quarenta e cinco saccos de arroz com casca, tres caixotes com tralhas e utensilios e um sacco de café em côco, do despacho de mercadorias a pagar numero 295, de 25 de agosto de 1922, de Carmo da Matta para Cajuru (2.756/11)

Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1922.

— J. B. de Almeida, chefe do Tráfego.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRENCIA N. 6

Concurrença para o fornecimento de lubrificantes, inflamáveis e estopa durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e dous, ás treze horas, na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de lubrificantes, inflamáveis e estopa, necessarios aos serviços da estrada durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres, de accordo com as condições abaixo e discriminações constantes da relação que acompanha este edital.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente selada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na

thesouraria desta estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis, 1:000\$ 00) em dinheiro ou em aplices da dívida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, a contar da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, para garantir a execução do mesmo contracto. A caução feita em dinheiro não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que se á entregue no dia designado para a abertura das propostas.

IX

Fica á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido, de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial revertendo para os cofres publicos e caução esta-

elecida para su garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Todos os proponentes deverão enviar ao Almoxarifado da Estrada, até 10 dias antes da concorrência, uma amostra de 10 kilos de cada qualidade do estopa, para o necessario exame e, para o fornecimento de lubrificantes, só serão acceitas propostas que estejam acompanhadas do original do certificado do exame procedido pela Estrada do Ferro Central do Brasil.

XIV

Será tomada a tara de 10 kilogrammos para cada fardo de estopa.

XV

Fica estabelecido que o fornecimento será feito dentro de sessenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e que só denois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XVI

Os lubrificantes deverão ser importados directamente para o serviço da Estrada, e entregues na Maritima, dentro dos vaoes da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas até o local da entrega, inclusive todas as taxas ordinarias de despeza do Cães do Porto, e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da Estrada.

XVII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes com excepção dos lubrificantes, cujo ponto de entrega está determinado pela clausula XVI.

XVIII

Não serão acceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim deste edital.

XIX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos lubrificantes, inflamáveis e estopa que se refere este edital:

3.000 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas, kilo.	4500
100 litros de acido muriatico em garrafas de litro litro.	2000
1.000 litros de alcool de 26 em latas de 18 litros, litro.	1200
30.000 kilos de estopa branca de 1ª qualidade, kilo.	1800
25.000 kilos de estopa de côr, de 1ª qualidade, kilo.	1500
600 caixas de kerozene, caixa	20000
50.000 litros de oleo de cylindro: 1ª qualidade, litro.	1000
50.000 litros de oleo de machinas de 1ª qualidade, litro.	900
35.000 litros de oleo de carro de 1ª qualidade, litro.	800
25 caixas de oleo para dynamo, caixa.	25000
5.000 kilos de oleo de linhaça cru B. Spencer, legitimo, kilo	2100
60 vidros de oleo para pendula, vidro.	1000
25 caixas de oleo de cylindro, verde, para automovel, caixa.	4500

500 kilos de pólvora para mina,
kilo..... 24000
30 caixas de gasolina, caixa... 315 00
250 kilos de azeite de peixe, em
lata de 18 kilos, kilo.... 14000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 9 de dezembro de 1922. — Mucio Vaz, secretário interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil
TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA
SINE DIE

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA À TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSÓRIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento de energia eléctrica destinada à tracção e serviços accessórios desta Estrada, convocada para as 13 horas do dia 30 do corrente, e, fica transferida para quando for novamente convocada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESSOIRS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrença n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

colchões a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 35\$000.

travessoirs a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 6\$000.

Os contractantes receberão, parceladamente, na arrecadação, os colchões e travessoirs a reformar, devendo fazer a restituição dos mesmos na mesma arrecadação, dentro do prazo que for determinado pelo chefe do movimento desta estrada, prazo esse que será a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, para a entrega da parcela em questão, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima

tados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do trabalho a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, no caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempato.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS E SIMPLES E AROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrença n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 eixos montados com rodas e aros para carros, com mangas de 170 x 95, um f. b.	950,00
200 eixos simples, com mangas de 170 x 95, desenho 84, um, f. b.	267,00
440 aros de aço com rebordo, diametro interno de 32 1/4", kilo, f. b.	1,11

Os preços marcados são os maximos. Todos os artigos deverão ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo to-

dos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE PARA AS DIVISÕES 1ª E 5ª, EM 1923

Concurrença n. 31

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

580 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, sendo 500 toneladas

para 4ª divisão e 80 para 5ª de accordo com o novo caderno de encargos, cujas codições são as seguintes:

1ª, o coke deve ser constituido de pedras ou fragmentos, na média, superiores a 10 centimetros cubicos e suficientemente duro para não ser esmagado pelo proprio peso;

2ª, quando fracturado deve apresentar uma cor cinzenta metallica e uma grã fina e brilhante;

3ª, o coke examinado deve dar os seguintes resultados:

Humidade — 5 % no maximo;

Materias volateis — 1 % no maximo;

Carbono fixo — 85 % no minimo;

Enxoro — 1,5 % no maximo;

Cinzas — 10 % no maximo.

Preço maximo da tonelada — 150\$000

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, na Intendencia ou no Cães do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, mesmo os direitos aduaneiros, sendo essa entrega dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções eguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1923 ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de

quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos de dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrença n. 24

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12.500 kilos de carbureto de calcio, em pedra, em latas de 50 kilos
kilo \$250

2.000	litros de óleo de caroço de algodão conforme novo caderno de encargos, litro.	18600
1.000	litros de óleo de banha, conforme novo caderno de encargos, litro.	45800
700	kilos de óleo de linhaça, cru, genuino, conforme novo caderno de encargos, kilo.	28900
100	litros de óleo para transformador Transil Oils, litro.	8800

Os preços marcados são os máximos.

A entrega será na Intendência, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo quanto ao carbureto de cálcio, que poderá ser entregue em qualquer estação da Estrada.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou modificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas assignadas e com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1922.
— o secretario, *Dioeclesiano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E AGUA RAZ, PARA A 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1923.

Concurrença n. 25

Primeira correção do edital de 9 de dezembro de 1922.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1922, na Intendência desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.550 caixas de gasolina, em latas de 18 litros, sendo 50 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa.	319000
6.000 caixas de kerozene, em latas de 18 litros, sendo 1.100 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa.	228000
5.700 kilos de agua raz Pratts, para a 4ª Divisão, kilo.	68500

Os preços marcados são os máximos;

A entrega será na Intendência, directos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a

rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas assignadas e com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos do quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade aos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das pro-

apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, branco, para impressão:

1.000 resmas de 20 kilos, BB, resma 44\$000

500 resmas de 24 kilos, BB, resma 52\$800

500 resmas de 30 kilos, BB, resma 66\$000

1.000 resmas de 21 kilos AA, resma 52\$800

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de cor, para impressão:

500 resmas de 24 kilos, AA, amarello resma 52\$800

500 resmas de 24 kilos, AA, verde, resma 52\$800

300 resmas de 24 kilos, AA, encarnado, resma 52\$800

Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:

100 resmas de 103 x 70, de 50 kilos 175\$000

150 resmas de 81 x 61, de 42 kilos 117\$000

205 resmas de 76 x 56, de 33 kilos 115\$500

100 resmas de 70 x 51, de 25 kilos 87\$500

75 resmas de 62 x 48, de 23 kilos 80\$500

60 resmas de 58 x 48, de 15 kilos 52\$500

25.200 folhas de cartolina no formato e cores, de accordo com as 14 amostras que se encontram na Intendencia, sendo 1.800 de cada amostra, folha \$500

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia.

Os preços marcados são os maximos. A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um es-

paço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo porém, essas quantidades a entregar marcadas pelo fiel da 2ª Secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autôres não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1923, de 360.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme novo Caderno de Encargos, cujos caracteristicos são os seguintes:

Densidade a 15° C, 0,880 no maximo;

Ponto de fulgor em vaso fechado (Pensky-Martens), 70° a 120° C.;

Viscosidade, 50 cm3 no viscometro de Redwood na temperatura de 50° C., 30 a 70 segundo;

As retortas estando na temperatura de 800 a 900° C., cada litro deverá produzir no minimo 500 litros de gaz;

O gaz purificado deverá ser isento de compostos sulfurados;

O poder illuminativo do gaz deverá ser, no minimo uma vela-hora para cada 5 litros de gaz.

O preço maximo para o litro será de \$ 0.037, não sendo aceitas as propostas que apresentarem preços superiores.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas, devidamente examinadas.

Os concorrentes que apresentarem amostras para a concorrência n. 12, que foi annullada, ficam dispensados da apresentação de novas amostras.

O proponente preferido obriga-se a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido escolhida na concorrência.

oleo deverá ser imperitosa directa-
e para o serviço da estrada e en-
o na Intendencia, correndo por
do fornecedor todas as despesas
local da entrega e por conta da es-
samente os direitos aduaneiros,
do vir por isso os conhecimentos,
embarque em nome da mesma es-

concorrência versará sobre o pre-
dollars, ouro americano, para o
ou em outra qualquer moeda, in-
o em algarismos e confirmado por
eo, cabendo a preferencia de di-
o autor da proposta que se apre-
r mais barata em consequencia das
es entre os preços e as produ-
de gaz por litro, encontradas nas
nencias que a estrada fizer com as
tras que forem entregues, sendo
a adjudicação pelo Sr. Dr. dire-

a comparação dos preços servirá o
io, á vista, que vigorar na véspera
a indicação para a concorrência.

leco será assum entregue: 120.000 li-
dentro de um espaço de tempo do
as, a contar da data do registro do
acto no Tribunal de Contas;

1000 litros, dentro de um espaço
tempo de 30 dias, depois de decorri-
0 dias, a contar da data da entrega
dos documentos relativos á primeira
ca;

1.000 litros, dentro de um espaço
tempo de 30 dias, depois de decorri-
0 dias, a contar da data da entrega
dos documentos relativos á 2ª par-

o ultimo prazo de entrega fica su-
á diminuição de forma tal que essa
ra esteja terminada a 31 de outu-
o 1923.

entrega não sendo no prazo marca-
sendo o oleo entregue de qualda-
terior á da amostra apresentada,
a estrada o direito de comprar,
the aprovar, as quantidades em
correndo por conta do contractan-
diferença em preço para mais e
lo ainda sujeito a uma multa que,
rme encumbramento da administra-
poderá ser o valor da caução do
acto si não preferir a administra-
rescisão do contracto, por sim-
vício ou notificação, independent-
ção ou interposição judicial, com
da caução, e sem que assista ao
secundo direito á reclamação de es-
alguma.

caso de multa e de diferença para
em preço, fica o contractante obri-
á entrega das respectivas impor-
na Thesouraria, no prazo de 48
a, a contar da hora do recebimento
imação por escripto.

sendo satisfeita a intimação, se-
eduzidas as importancias da cau-
o contracto, ficando o contractante
do a integralizal-a immediata-
s, sob pena de rescisão do contra-
nas condições já acima estabele-

propostas, que devem estar devi-
te selladas as primeiras vias, da-
e assignadas, com a indicação das
tivas residencias, não sendo per-
tas nas mesmas rasuras ou emen-
devendo ser escriptas em papel das
ativas casas commerciaes, serão
ques em tres vias, em involucros
los, com a declaração por fóra, do
pto e do nome do proponente.

o involucro deve ser acompanhado
n outro em separado, contendo to-
s documentos que possam provar a
idade do proponente, comprehen-
se, entre elles, os recibos de qui-
da ultima collecta dos impostos e
sever sujeito.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da cau-
ção de 3.000\$, em dinheiro ou em títu-
los da divida publica federal, prévia-
mente feita na thesauraria desta es-
trada, para garantir a assignatura do con-
tracto, caução que revertirá para os co-
fres da mesma estrada si o proponente
preferido recusar-se a assignar o respec-
tivo contracto, dentro do prazo de seis
dias, contados da data da entrega do
convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da exe-
cução do fornecimento, caucionará, na
thesauraria desta estrada, a quantia cor-
respondente a 5 % do valor do forneci-
mento a realizar, em dinheiro ou em tí-
tulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo de-
pois de approvado definitivamente pelo
Ministerio da Viação e Obras Publicas
e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos propo-
nentes e analyse das amostras apresen-
tadas será julgada e examinada previa-
mente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tive-
rem sido considerados idoneos e a que
corresponderem a amostras não acceti-
tas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes, serão annunciados o dia e
hora para abertura e leitura das propos-
tas, que antes de qualquer decisão, se-
rão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de
não aceitar nenhuma das propostas
apresentadas ou annullar a concorrência,
caso assim convenha aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter si-
não uma formula de completa submis-
são a todas as clausulas deste edital e o
preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração
quaesquer offerias de vantagens não
previstas neste edital nem as propostas
que contiverem apenas o offercimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de igualdade entre preços de
propostas, caberá a preferencia ao pro-
ponente que o apresentar menor no des-
empate que fór providenciado.

A estrada reserva-se o direito de
restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
dital, não será tomada em considera-
ção.

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 12 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA
LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO,
EM 1923

Concurrencia n. 28

De ordem da directoria, faço publico
que ás 13 horas do dia 4 de janeiro de
1923, na Intendencia da Estrada, na Es-
tação Maritima, serão recebidas propos-
tas para o fornecimento, em 1923, de
150.000 toneladas de 1.016 kilos, de
carvão para locomotivas, Cardiff ou
americano, extrahido recentemente de
minas approvadas pelo almirantado in-
glez como de 1ª classe, no caso de carvão
Cardiff, o reconhecidas como de 1ª clas-
se, no caso de carvão americano, sendo a
entrega dentro de prazos successivos de
30 dias, a contar da data do registro do
contracto no Tribunal de Contas, em
porções iguaes, tacs que todo o forneci-

mento esteja completo dentro de um
espaço de tempo de 150 dias, tambem
a contar da data do registro do contra-
cto no Tribunal de Contas.

A concorrência versará apenas sobre
o preço em qualquer moeda, indicado
em algarismos e confirmado por exten-
so, para a tonelada de 1.016 kilos, ca-
bendo a preferencia de direito, ao autor
da proposta mais barata, por minimo
que seja a diferença entre ella e qual-
quer outra, sendo feita a adjudicação
pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços e veri-
ficação do preço maximo, servirá do
base a taxa official, á vista da véspera
do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não aceitará as pro-
postas cujos preços sejam superiores o
£ 0-40-7 ½ por tonelada de 1.016 kilos.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas as primeiras vias, da-
tadas, assignadas, com a indicação das
respectivas residencias, não sendo per-
mitidas nas mesmas rasuras ou emen-
das, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão en-
tregues em tres vias, em involucros fo-
chados, com a declaração, por fóra, do
assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
de um outro, em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar a
idoneidade do proponente comprehen-
dendo-se entre elles os recibos de qui-
tação da ultima collecta dos impostos o
que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da cau-
ção de 15.000\$, em dinheiro ou em títu-
los da divida publica federal, prévia-
mente feita na thesauraria desta es-
trada, para garantir a assignatura do con-
tracto, caução que revertirá para os
cofres da mesma estrada si o proponente
preferido recusar-se a assignar o respec-
tivo contracto dentro do prazo de seis
dias, contados da data da entrega do con-
vite que fór expedido para este fim.

A questão de idoneidade dos propo-
nentes será julgada e examinada previa-
mente, antes de abertas as propostas.
As propostas, cujos autores não tiverem
sido considerados idoneos, não serão
abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes, serão annunciados o dia e
hora para abertura e leitura das propos-
tas que, antes de qualquer decisão,
serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de re-
stringir a quantidade pedida ou de an-
nullar a concorrência, caso assim con-
venha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si-
não uma formula de completa submis-
são a todas as clausulas deste edital e o
preço, em qualquer moeda, que o pro-
ponente offerecer para a tonelada do
1.016 kilos de carvão, entregue dentro
dos vagões da Estrada, no Cães do Porto,
nas condições indicadas na clausula V.
Não se tomarão em consideração
quaesquer offerias de vantagens não
previstas neste edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offercimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
duas propostas, fica a Estrada com o di-
reito de decidir a quem cabe a prefe-
rencia.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
edital não será tomada em consideração.

As bases para o contracto são as se-
guintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar no prazo estabelecido, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff ou americano;
Humidade, 3 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 12 a 20 %;
Carbono fixo, 70 % no minimo;
Cinzas, 6 % no maximo;
Poder calorifico, 7.600 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

A Estrada só permittirá que se inicie a descarga de cada carregamento de dentro do vapor para os seus vagões, depois de conhecido o resultado da analyse acima referida. Si essa analyse não satisfizer ao estabelecido, o carregamento para dentro dos vagões não será consentido, sendo rejeitado o carvão.

III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues
Calorias do contracto $\times$ preço do contracto = preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através da peneiras de 0m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao sólo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores á estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cais do Porto,

correndo por conta da Estrada somente as despesas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cais do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, no Thezouro Nacional, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo, pelo ministerio.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thezouro Nacional o *quantia de oitenta contos de réis* em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer devendo integralizal-a immediatamente todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA VENDA DE CARTOLAS VASIAS DE OLEO****Concurrencia n. 30**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas

propostas para compra de 600 quartolas com dous tampos, e 500 quartolas com um tampo, vasias, de oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não acceitará preços inferiores a: 4\$800 para cada uma das dous tampos, e 3\$300 para cada uma de um tampo.

Esses preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, e todas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, ser entregues em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fora, assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir o pagamento das quartolas, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens e previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de um augmento sobre a proposta maxima.

No caso de absoluta igualdade em propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desepate.

Toda e qualquer proposta que não tiver inteiromente de accordo com o edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA
A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 4 de dezembro de 1922

Concurrencia n. 2

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro.....	2\$500
500 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	2\$500
60 ancinhos de ferro, de 16 dentes, um.....	4\$500
12 arandellas de 1 jogo, para gaz, de 3/8", uma....	4\$000
60 caixas de Anti-corbine Royal, caixa.....	50\$000
50 aldrabas de latão nickelado, de 0",02, uma.....	\$800
50 aldrabas de latão nickelado, de 0",03, uma.....	\$400
50 alicates Universal, para guada de fios, de 10", um.	8\$000
12 alicates de 10", para gazistas, um.....	9\$000
24 alicates de 5", com corte fino, um.....	4\$500
24 alicates de 5", redondos, com corte, um.....	4\$500
50 alicates de 10", redondos, com corte, um.....	7\$500
120 kilos de arestas de ferro, finas, sem cabeça, de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo.....	3\$000
5 kilos de arestas de ferro, finas, com cabeça, de 1/2", kilo.....	3\$000
40 kilos de arruellas de ferro, de 3/4", 5/8", 1/2" 3/8", partes iguaes, kilo.....	4\$500
6 kilos de arruellas de ferro, de 1/4", kilo.....	5\$000
130 kilos de alvaia de V. Montagne, kilo.....	1\$400
2 armações para serra fina de relojoeiro, uma.....	4\$000
1 armação para serra de 12", por.....	10\$000
20 kilos de rebites de cobre, de 5/8", kilo.....	12\$000
10 kilos de rebites de cobre de 1/2", kilo.....	12\$000
16 kilos de breu limpo e claro, kilo.....	1\$000
1 bigorna de aço, de 20 kilos, kilo.....	3\$000
500 grammas de betume em lagrimas, kilo.....	2\$500
2 grosas de bicos simples, para gaz acetylen de 21 e 28 velas, partes iguaes, grossa.....	38\$000
500 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.....	2\$000
1.500 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo..	6\$500
100 kilos de barbante especial, em novellos, kilo....	9\$000
210 brocas americanas, de 1/2", 1/4", 3/16", 5/16", 1/8", 1/16" e 1/32", partes iguaes, uma.....	1\$500
Brochas de cabelo, encastoadas, francezas:	
12 n. 2, uma.....	3\$000
12 n. 3, uma.....	4\$000
6 n. 4, uma.....	4\$000
2 n. 6, uma.....	5\$000
15 n. 1, uma.....	8\$000
25 n. 2, uma.....	10\$000
25 n. 14, uma.....	12\$000
60 baldes de madeira, para pilhas, um.....	8\$000
100 baldes de ferro zincado, com 15" de bocca e com 12" de altura, um.....	6\$500
18 litros de benzina, rectificada, litro.....	5\$000
30 cadeados de aço, Yale, fortes, de abrir por baixo, com duas chaves, um.....	16\$000
36 cadeados de latão, pequenos, iguaes a amostra, um.....	5\$000
15 kilos de cera virgen, kilo.....	3\$500
6 colheres de pedreiro, de 0",20, uma.....	5\$000
3 carrinhos para carga, com molas, para serviço de rua, ultimo modelo, um.....	260\$000
20 carrinhos de ferro tubular, um.....	60\$000
10 carros de madeira, para atterro, um.....	55\$000
36 chaves para corda de relógio americano, uma....	1\$000
500 kilos de corda de manilha, igual a amostra, kilo..	3\$400
Corda de linho, franceza:	
30 kilos de 1/4" de espessura, kilo.....	5\$000
81 kilos de 3/4" de espessura, kilo.....	3\$400
170 kilos de 1/2" de espessura, kilo.....	3\$400
100 kilos de 1" de espessura, kilo.....	3\$400
50 peças de corda de linho, para bandeira, de 0",004 de espessura, em peças de 20 metros, peça.....	5\$000
100 cruzetas de ferro para postes, iguaes a amostra, uma.....	12\$000
20 kilos de chumbo em lençol de 1/16", kilo.....	2\$000
25 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	2\$000

4.000 chaminés de crystal L. B. legítimas ou Macbeth, para lampcão belga, uma.....	2\$200
6 chaves inglezas de 0",40, uma.....	17\$000
17 chaves inglezas de 0",20, uma.....	11\$000
100 canivetes Rodgers para guarda-fios um.....	7\$000
3.000 latas de litro, de creolina Pearson, lata.....	3\$500
100 chapas de signal, esmaltadas e numeradas, iguaes a amostra, uma.....	10\$000
30 cavadeiras duplas, americanas, uma.....	26\$000
10 cavadeiras de ferro, para terra, com bola, uma..	17\$000
2.813 metros de cordoalha de aço, de 3/8" de espessura, metro.....	1\$200
2 copos de vidro, graduados, para 500 grammas, um.....	2\$500
250 copos de crystal, para agua, com monogramma, iguaes a amostra, um.....	2\$500
100 conos de vidro, para agua, communs, um.....	\$600
70 kilos de colla da Bahia, kilo.....	2\$500
Correia balata das marcas Dicks, Caldeon, Cox, Adienal, Alminko, Polia, Dawson e Starck:	
Tres dobras:	
30 metros de 1", metro.....	24\$000
30 metros de 1 1/2", metro.....	3\$000
50 metros de 2", metro.....	5\$000
50 metros de 3", metro.....	7\$000
30 metros de 3 1/2", metro.....	9\$000
3 catracas para furar ferro, comoletas, uma.....	45\$000
20 curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	1\$000
97 kilos de cano de chumbo de 1/2", para gaz, kilo.....	1\$700
64 kilos de cano de chumbo de 3/8", para gaz, kilo.....	1\$700
1 diamantes de primeira qualidade para vidraceiro, um.....	24\$000
Dobradiças de ferro, de junta:	
24 de 1/2", uma.....	\$200
24 de 1", uma.....	\$200
24 de 1 1/2", uma.....	\$200
1.464 de 2", uma.....	\$250
24 de 2 1/2", uma.....	\$300
1.464 de 3", uma.....	\$400
Dobradiças de latão, de junta:	
48 de 3/4", uma.....	\$300
48 de 1", uma.....	\$400
48 de 1 1/2", uma.....	\$500
20 esticadores completos, para linhas telegraphicas de 0",004, um.....	45\$000
1.200 escapulas de ferro para cano de 1/2", 3/8" e 5/8", partes iguaes, uma.....	\$080
400 escapulas de ferro, para cano de 1", uma.....	\$80
100 esticadores de cabelo, com cabo, um.....	7\$000
200 esticadores de pennas, de 0",50, um.....	5\$500
200 espanadores de cabelo, um.....	4\$500
100 escarradeiras de metal, iguaes a amostra, uma....	22\$000
150 escarradeiras de agathe, cinzentas, sem pé, uma..	3\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	20\$000
10 kilos de ebomite em bastões, de 1/2", kilo.....	35\$000
16 kilos de ebomite em bastões, de 5/8", kilo.....	35\$000
20 kilos de ebomite em chapas, de 1/2" e de 1/4", kilo.....	35\$000
30 kilos de enxofre em pedras, kilo.....	\$600
80 kilos de enxofre em pó, kilo.....	\$800
12 escovas de aço, para limpar linhas, uma.....	1\$600
36 escovas com cinco fios, para relojoeiro, uma....	2\$200
50 foices de aço, para roçar, uma.....	5\$000
13 ferros para fazer emendas em fios de 0",004, um.....	3\$000
7 ferros para soldar, de 200 grammas, um.....	3\$500
7 ferros para soldar, de 500 grammas, um.....	6\$500
3 ferros electricos para soldar, n. 1, um.....	45\$000
2 forjas de campanha, n. 2, uma.....	190\$000
3 forjas de campanha, n. 4, uma.....	290\$000
1 faca Blanchard, para cortar couro, por.....	6\$000
6 facões de aço para matto, um.....	18\$000
3 fechaduras de latão, com bomba, para porta, uma	24\$000
144 fechaduras de latão, Yale, para gavetas, uma....	8\$000
24 fechaduras de latão, com gorges, para armario, uma.....	4\$300
24 kilos de fibra cinzenta, em chapas de 1/64", kilo..	20\$000
1 collecção de ferros para púas, por.....	36\$000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca X, de 14" x 20", caixa.....	150\$000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca XX, de 12" x 20", caixa.....	180\$000

824 serras de 12", para metal, uma.....	\$500
12 folhas de serra de 14", para metal, uma.....	\$570
300 folhas de serra fina, para relojoeiro, uma.....	\$170
30 folhas de folha, para um litro, um.....	\$1000
30 filtos Fil n. 2, um.....	150000
10 kilos de gaxeta de amantio em corda de 1/2" e de 3/4", partes iguais, kilo.....	120000
2.000 kilos de cesso comum, kilo.....	\$100
30 kilos de cesso especial, para estucador, kilo.....	\$900
1.000 kilos de giz em pedras, kilo.....	\$800
4.000 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	40000

Gomma lacca :

30 kilo, encarnada, kilo.....	190000
5 kilo, branca, kilo.....	28000
60 kilo, a clara, kilo.....	20000
50 kilo, de gomma gutta em pó, kilo.....	700000
60 kilo, de gomma de asbestos de 1/2", 3/4" e 1", partes iguais, kilo.....	120000
600 grammas de ferro galvanizado, para cruzetas, iguais á amostra, um.....	20000
500 grammas de incenso em pó, kilo.....	30000

Limas de ferro galvanizado:

50 de 4", uma.....	\$950
5 de 6", uma.....	\$750
2 de 8", uma.....	\$550
90 limas de ferro galvanizado para cano de 1/2", 3/8" e 1/2", partes iguais, uma.....	\$550
20 kilos de tubo de 4,00 de comprimento e 8" de diametro, kilo.....	60000
30 kilos de tubo em tubos de 5,00 de comprimento e 8" de diametro, kilo.....	60000
10 kilos de tubo a 2,00x3,00 a 4,00x1/16" de espessura.....	
10 kilos de tubo a 2,00 a 2,00 3,00 a 4,00 1/8" de espessura.....	
10 kilos de tubo a 2,00x3,00 a 4,00x1/4" de espessura.....	
100 limas de ferro chefe de trem, iguais á amostra, uma.....	70000
300 limas de ferro VI completas, uma.....	90000
200 limas de ferro VII completas, uma.....	160000
150 limas de ferro VIII completas, e com os supports, uma.....	360000
10 limas de ferro 2, para soldar a gasolina, uma.....	700000
1 limas de ferro 1, para soldar a gasolina, por.....	50000
5 limas de ferro 2, para soldar a kerozene, uma.....	70000
40 limas de ferro de suspensão, tipo I, completos.....	400000
40 limas de ferro de plataforma, completos, tipo I.....	520000
700 folhas de madeira para madeira, ns. 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6, folha.....	\$060
5.000 folhas de madeira especial em panno, Davics, ns. 00 e 01, partes iguais, folha.....	\$280
1.000 folhas de madeira especial em panno, Davics, ns. F, 0, 1 e 2, partes iguais, folha.....	\$280
15 folhas de ferro, completos, um.....	260000
12 limas de ferro bastardas, 1/2 canna, de 4", uma.....	10000
12 limas de ferro bastardas, 1/2 canna, de 4", uma.....	10000
Limas chatas bastardas:	
12 de 4", uma.....	10000
156 de 6", uma.....	10000
12 de 8", uma.....	10000
12 de 10", uma.....	20000
12 de 12", uma.....	30000
Limas chatas murças:	
12 de 4", uma.....	10000
12 de 6", uma.....	10000
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	20000
12 de 12", uma.....	30000
Limas facas bastardas:	
12 de 5", uma.....	10000
156 de 6", uma.....	20000
12 de 8", uma.....	30000
12 de 12", uma.....	40000

Limas facas murças:

12 de 5", uma.....	20000
156 de 6", uma.....	20000
12 de 8", uma.....	30000
Limas 1/2 canna bastardas:	
12 de 4", uma.....	10000
12 de 5", uma.....	10000
156 de 6", uma.....	10000
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	20000
12 de 12", uma.....	30000
120 de 16", uma.....	70000
120 de 18", uma.....	90000
Limas 1/2 canna murças:	
12 de 5", uma.....	10000
12 de 6", uma.....	10000
12 de 8", uma.....	20000
108 de 10", uma.....	20000
12 de 12", uma.....	30000
120 de 16", uma.....	70000
Limas paralelas bastardas:	
12 de 4", uma.....	10000
12 de 6", uma.....	10000
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	30000
132 de 12", uma.....	40000
120 de 18", uma.....	100000
Limas paralelas murças:	
12 de 4", uma.....	10000
12 de 6", uma.....	20000
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	30000
132 de 12", uma.....	40000
Limas 3 quinas bastardas:	
12 de 3", uma.....	\$700
12 de 4", uma.....	\$800
12 de 5", uma.....	\$900
12 de 6", uma.....	10000
12 de 8", uma.....	10000
Limas 3 quinas murças:	
12 de 3", uma.....	\$750
12 de 4", uma.....	\$800
12 de 5", uma.....	\$900
12 de 6", uma.....	10000
12 de 8", uma.....	20000
120 de 10", uma.....	30000
Limas quadrados bastardos:	
12 de 4", um.....	10000
12 de 5", um.....	10000
12 de 6", um.....	10000
12 de 7", um.....	10000
12 de 8", um.....	10000
12 de 10", um.....	20000
144 de 12", um.....	30000
Limas quadrados murças:	
12 de 4", um.....	10000
12 de 5", um.....	10000
12 de 6", um.....	10000
12 de 7", um.....	10000
12 de 8", um.....	10000
12 de 10", um.....	20000
156 de 12", um.....	30000
144 de 16", um.....	60000
Limas redondos bastardos:	
12 de 4", um.....	10000
12 de 5", um.....	10000
12 de 6", um.....	10000
12 de 7", um.....	10000
12 de 8", um.....	10000
12 de 10", um.....	20000
156 de 12", um.....	30000
144 de 16", um.....	60000
Limas redondos murças:	
12 de 4", um.....	10000
12 de 5", um.....	10000
12 de 6", um.....	10000
12 de 7", um.....	10000
12 de 8", um.....	10000
12 de 10", um.....	20000

12 de 12", um.....	31900
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....	205000
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....	125000
12 martellos de aço, com unha, para carpinteiro, com cabo, um.....	105000
2 martellos para embutir, um.....	65000
12 martellos mecanicos de aço, com bola, um.....	95000
1 kilo de marfim animal, por.....	1605000
50 moirings de barro da Bahia, iguaes á amostra, uma.....	25500
50 molas para picotador de relógio de ronda, uma..	55000
48 molas para relógios americanos, uma.....	95000
2 mac linas para furar á mão, com 12 brocas, cada uma, uma.....	195000
1 machina de furar, com volante, typo médio, por.....	240500
30 kilos de Maillechort em chapas de 1",00 a 2",00x3",00 a 4",00x1/8" de espessura, kilo.....	255000
30 machados de aço, com cabo, um.....	105000
12 pinças para sellamento de carros, iguaes á amostra, uma.....	455000
100 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....	15400
10 kilos de pedra pomes em pedra, kilo.....	15500
5 kilos de pedra hume, kilo.....	15500
1.000 kilos de potassa, kilo.....	5880
1.000 kilos de plumbagina, kilo.....	25000

Palhinha:

20 kilos n. 1
50 kilos n. 2
50 kilos n. 3
10 kilos n. 5

Preço médio, kilo.....	27500
100 pitões de latão nickelados, para aldrabas, de 0",02 e de 0",03, partes iguaes, um.....	3080
500 pitões de latão, abertos, iguaes á amostra, um.....	5300
500 pitões de latão, fechados, iguaes á amostra, um.....	5300
30 picaretas de aço, para cavar, com cabo, uma.....	85500
500 picotadores de bilhetes, numerados de accordo com a informação da Arrecadação e iguaes á amostra, um.....	125000
30 kilos de pó de sapato, em pacotes, kilo.....	5500
40 pás de ferro, para carvão, uma.....	85000
10 pás de bico, reforçadas n. 4, (n. 343), uma.....	85000
100 kilos de pavio de cera, para accender, kilo.....	145000

Pinceis de cabelo:

48 redondos, n. 5, um.....	5350
6 redondos n. 12, um.....	5500
500 redondos, n. 24, um.....	25100
50 chatos, n. 4, um.....	5250
24 chatos, n. 8, um.....	5250
50 chatos, n. 14, um.....	5580
5 chatos, n. 20, um.....	15200
50 chatos, n. 24, um.....	25100

Pinceis de seda, chatos:

12 n. 4, um.....	15500
12 n. 8, um.....	15800
12 n. 12, um.....	25700
12 n. 14, um.....	35300

Pontas de Pariz com cabeça:

60 kilos de 16×18	
200 kilos de 15×18	
20 kilos de 18×36	
100 kilos de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2"	
Preço médio, kilo.....	25200
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1/2", grossa.....	15300
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1 1/2", grossa.....	45000
12 grossas de parafusos de ferro de 1 1/2"×18, grossa.....	75000
12 grossas de parafusos de ferro de 2"×20, grossa...	95500
1.500 parafusos de ferro para braçadeiras, iguaes á amostra, um.....	25050
10 porcas de ferro, de 1/4", limadas e sextavadas, uma.....	5200
10 porcas de ferro, de 1/2", limadas e sextavadas, uma.....	5500
10 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	105000

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça chata:

3 grossas de 1/4" n. 0, grossa.....	5800
3 grossas de 1/4" n. 1, grossa.....	5900
9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	5950
3 grossas de 5/8" ns. 2, 4 e 7, partes iguaes, grossa.....	15300
12 grossas de 1" ns. 6 e 8, partes iguaes, grossa....	15500
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4520
20 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	45500
20 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	35600
10 grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	35000
14 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	15400
10 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	15600
10 grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	15700
10 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	2200
10 grossas de 3/4" n. 12, grossa.....	2800
10 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	15400
10 grossas de 1/2" n. 6, grossa.....	15500
10 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	15300
10 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	15100

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça redonda:

9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.	15000
9 grossas de 1/2" ns. 2, 4 e 5, partes iguaes, grossa.	15200
9 grossas de 3/8" ns. 3, 5 e 7, partes iguaes, grossa.	15400
6 grossas de 3/4" ns. 6 e 8, grossa.....	15500
6 grossas de 1" n. 8, grossa.....	2200
6 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	35500
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	45000
6 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	65800

Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata:

6 grossas de 1/4" ns. 1 e 2, grossa.....	25800
3 grossas de 1/2" ns. 1, 2 e 4, grossa.....	35500
5 grossas de 1/2" n. 10, grossa.....	55000
5 grossas de 1" n. 10, grossa.....	9500
5 grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	75500
5 grossas de 5/8" n. 8, grossa.....	65500
6 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	55000
5 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	35500

Parafusos de latão, para madeira, cabeça redonda:

6 grossas de 1/4" ns. 0, 1 e 2, partes iguaes, grossa.	35000
6 grossas de 3/8" ns. 2, 3 e 5, partes iguaes, grossa.	35500
6 grossas de 1/2" ns. 3 e 4, grossa.....	35800
6 grossas de 5/8" n. 4, grossa.....	45400
9 grossas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grossa.	55800
9 grossas de 1" ns. 5, 6 e 8, partes iguaes, grossa..	75000
5 grossas de 1" ns. 10, grossa.....	105500
5 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	85500
5 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	65000

Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa:

20 grossas de 1 1/2"x3/16", grossa.....	185000
20 grossas de 3/4"x1/4", grossa.....	145000
20 grossas de 1"x1/4", grossa.....	245000
30 grossos de parafusos azues para cleats de 2 1/4", n. 10, grossa.....	45000
30 grossas de parafusos azues para rosetas de 1", n. 7, grossa.....	15800
2 raspadeiras de 0",15, para pintor, uma.....	85000
1 rodo de ferro, para caldeira, com 5",00, por.....	255000
2 rebolos circulares, para amolar, de 24" de diametro por 3" de espessura, um.....	325000
22 relógios de parede, Westbester ou semelhante, um	805000
24 relógios de ronda, typo algarismo, um.....	255000
10 regadores de folha XX, iguaes á amostra, um...	105000
1.000 latas de litro de Rupi ou Zaz-Traz, lata.....	25800
20 kilos de roxo rei, em pacotes, kilo.....	5500
60 registros de metal, de 3/8" e 1/2", partes iguaes, um.....	55200
6 sinetas de bronze, 0",25 a 0",30 de bocca, uma..	150500
5 kños de sandalo para marceneiro, kilo.....	45700
100 kilos de soda caustica, kilo.....	15600
80 kilos de seccante marca Castello, em pacotes, kilo	15400
500 kilos de sabão mole, marca Niedhardt, kilo.....	25500
200 kilos de sabão virgem, especial, kilo.....	15000
360 sabonetes Pears n. 1, um.....	45000
2.000 barras de sabonetes S.A., barra.....	15600
500 caixas de 12 sabonetes Raposo, caixa.....	15800
100 saboneteiras de vidro, completas, uma.....	
2.000 sapolios «Polo», um.....	

10 serrotes de 0 ^m ,50, do fabricante Hargreaves, um..	12000	200 vassouras de piassava, grandes, para varrer, tipo	
10 ⁰⁰⁰ suspensões para relógios americanos, uma.....	25000	cocheira, uma.....	19206
30.000 torcidas «Sol» ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, uma...	5085		
1 torno Lork, completo, por.....	2:50000	Pedidos 80 e 83:	
6 tornos paralelos, com cabo, para mão, um.....	55500	55 latas de kerozene, lata.....	14000
3 kilos de tachas de ferro, sortidas, kilo.....	4500	109 kilos de cano de chumbo, para gaz, de 3/4", kilo.	15700
10 kilos de tinal em pedras, kilo.....	2000		
10 kilos de terra de Cassel Millore, kilo.....	55500	Os preços marcados são os maximos:	
10 tenazes para esticadores de fio de 0 ^m ,004, uma...	85000	A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de	
5 tenazes para esticadores de fio de 0 ^m ,002, uma...	85000	30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal	
700 tijolos de arcar, um.....	5300	de Contas.	
100 tubos de vidro para indicador de caldeira, de		A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a	
17" x 5 8", um.....	15600	uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá	
16 tampas de madeira, para mesa de aparelho tele-		ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo,	
gráfico, iguaes á amostra, uma.....	68000	si não preferir a administração a rescisão do contracto, por	
50 tês de ferro galvanizado de 3/8", um.....	5720	simples aviso ou notificação, independente de acção ou inter-	
20 tês de ferro galvanizado de 1/4", um.....	580	pegação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao con-	
10 kilos de tinta em pó, Ripolin, verde, kilo.....	95000	tractante direito a reclamação de especie alguma.	
5 kilos de tinta em pó, Ripolin, encarnada, kilo...	95000	No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar	
10 kilos de tinta de aluminio, kilo.....	18.000	a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas,	
10 kilos de tinta em pó, esmalte branco, Ripolin, kilo	95000	a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob	
12 trinchas n. 2, uma.....	25000	pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas,	
12 trinchas n. 3, uma.....	35000	si não for cumprida a intimação.	
12 trinchas n. 5, uma.....	7500	A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado	
12 trinchas n. 6, uma.....	95000	em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima	
20 trenas de panno e fio metallico, de 15 ^m ,00, uma..	25000	pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta	
3.000 pacotes de velas Brasileiras, pacote.....	25000	mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer	
2 kilos de vermelhão da China, em pacotes, kilo...	145000	outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.	
65 kilos de vermelhão francez, em pacotes, kilo...	75000	A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços su-	
48 verduas sortidas, com rosca de trado, uma....	25000	periores aos maximos estabelecidos e as que aresentarem preços	
200 vidros brancos, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,40X0 ^m ,002,		em detalhe para os artigos de preço marcado médio.	
decimetro quadrado.....	5140	As propostas, que devem estar devidamente selladas as pri-	
200 vidros brancos, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004		meiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas	
decimetro quadrado.....	5200	residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emen-	
300 vidros encarnados, verdes e azues, lisos, de		das, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas com-	
0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, partes iguaes, decimetro		merciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados,	
quadrado.....	5450	com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do propo-	
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas tipo		nente.	
VI, um.....	15200	Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em sepa-	
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas tipo		rado, contendo todos os documentos que possam provar a ido-	
VII, um.....	15200	neidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os re-	
200 vidros brancos para lanternas tipo VI, um.....	5800	cibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver	
200 vidros brancos para lanternas tipo VII, um.....	5800	sujeito.	
100 vidros encarnados, de augmento, para lanternas		No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir	
tipo VIII, um.....	45000	o recibo da caução de 20 000 em dinheiro ou em titulos da divida	
20 vidros encarnados e verdes, para semaphoras do		publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada,	
blo k-Adel, um.....	35500	para garantir a assignatura do contracto, caução que revertêrã para	
1.500 vassouras de cabelo, marca 22 B, com cabo, uma.	35200	os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a	
2.000 vassourinhas de piassava, uma.....	5250	assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias,	
4.000 vassouras de piassava, especiaes, grandes, para		contados da data da entrega do convite que fôr expedido para	
varrer, uma.....	15200	esse fim.	
2.000 vassouras de piassava, n. 16, com cabo, uma....	5870	O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento,	
1.000 vassouras de cipó, uma.....	15250	caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente	
6.000 kilos de zinco puro, em barras, kilo.....	15500	a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em	
150 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00,		titulos da divida publica federal.	
n. 5, kilo.....	25270	O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo defini-	
50 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00,		tivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado	
n. 2, kilo.....	25270	pelo Tribunal de Contas.	
50 kilos de zinco, genuino, kilo.....	2300	A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e exa-	
50 encadadas de aço, de 4 libras, uma.....	85000	minada previamente, antes de abertas as propostas.	
50 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	25200	As propostas cujos autores não tiverem sido considerados	
10.000 kilos de chumbo em barra para fundição, kilo....	15400	idoneos não serão abertas.	
55 barrhas de 150 kilos bruto, de cinento, conforme		Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão mar-	
projeto caderno de encargos, barrha.....	395000	cados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes	
150 kilos de aço puro em vergalhões oitavados de		de qualquer decisão serão publicadas.	
1", 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes.		Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma	
180 kilos de aço puro em vergalhões redondos de		proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para	
3/4", 5/8" e 1", partes iguaes.		menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim	
50 kilos de aço puro em barras, de 5/8" x 1 1/4".		como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou	
50 kilos de aço puro em barras, de 3/4" x 1 1/2".		anular a concorrência, caso assim convenha aos seus inter-	
Preço medio, kilo.....	15600	esses.	
10 chapas de ferro galvanizado de 2 ^m ,00X1 ^m ,00X		As propostas não poderão conter sinão uma formula de	
X0 ^m ,002, kilo.....	15600	completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço,	
2 baldes de agatha, com tampa e valvula, um.....	16500	conforme já ficou estabelecido.	
2 bandejas de Faiança, de 0 ^m ,30X0 ^m ,25, uma.....	24500	Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de van-	
6 bandejas de agatha, para dous copos, uma.....	45300	tagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem	
6 copos de crystal, lapidados, com pé, um.....	25500	apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais	
1 escova de cabelo, forte, por.....	65000	barata.	
6 escovas de raiz, para encerramento de assoalho,		No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá prefec-	
uma.....	65000	rencia a quo apresentar preço mais vantajoso no desempate.	
6 escovas de cabelo para encerramento de assoalho,		A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades	
uma.....	45300	pedidas.	
2 kilos de panna de aço, para limpar assoalho, kilo.	85000	Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de	
1 treca de panno e fio metallico, de 20 ^m ,0, por....	35000	acôrdo com este edital não será tomada em consideração.	
1 treca de panno e fio metallico, de 10 ^m ,00, por...	25000	Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro	
20 kilos de vermelhão commum, kilo.....	5200	de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.	

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria, faço publico que a concurrencia publica n. 19 para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para a 5.ª Divisão em 1923, convocada para amanhã, 30 do corrente, ás 13 horas, conforme edital de 8 do mesmo mez, fica transferida para o dia 29 de dezembro proximo futuro, ás mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1922.—O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADO A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sala da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1.º semestre de 1923, de 1.200 toneladas de carvão Cardiff, ao preço maximo de 10 dollars a tonelada, de accordo com as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem endereços nem rubricas, devidamente seladas a primeira via, e ambas datadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envoltório fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

2.ª O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$00, feito em moeda corrente ou letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 51, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de que esse feito no Thesouro Nacional mediante quitto expedida pela Secção de Expediente, até á vesperá do dia marcado para a concurrencia. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos, ser-lhe-hão restituídos.

3.ª O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas

e Publicas e entregue, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte maritima na Ponta do Cajú, ou na em que estiver, na occasião a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros.

A concurrencia versará apenas sobre o preço para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

4.ª A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2.ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.ª Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado para a concurrencia, ás 14 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á porção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

6.ª As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até o dia 15 do mez de junho de 1923, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

8.ª No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7.ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2.ª divisão, podendo a Repartição, em caso de reincidencia, compurar o artigo independente do contracto em qualquer outra parte.

9.ª A differença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8.ª, correrá por conta do fornecedor, que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7.ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo, haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

10.ª Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8.ª, por mais

de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpegação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.ª No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, será proferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12.ª A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

15.ª O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem contar mais de nove decimos (0,9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma pelo calorimetro de Thompson requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

16.ª O carvão que submettido á experientia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15.ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

17.ª O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte torrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta (60) em relação ao solo.

18.ª Si as quantidades de carvão miúdo o moinha em cada ramessa forem superior ás fixadas na clausula 17.ª será todo elle peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0,00049 e de moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17.ª.

19.ª A repartição se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento de carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção de Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PASSES PARA 1923**

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que os passes e a torizações concedidos em serviço publico durante o anno corrente, so tem valor até o dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuacão das concessões obtidas no corrente anno, devem desde já apresentar suas requisições á directoria da estrada, ou por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escritorio da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.— *Humberto Antunes*, sub-director da 3ª divisão.

Ministerio da Fazenda**Tribunal de Contas**

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal são convidados a comparecer no proximo sabado, 23 do corrente, ás 14 horas, para receberem instrucções todos os Srs. escrivães recém-nomeados para o mesmo Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 1922.— *J. B. Randolpho Pinva Junior*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparcão os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Lassell*, atracado em 8 de dezembro de 1922:

CC—SP: 17 saccos sem numero, rotos.
GC: 2 caixas ns. 9 e 11, repregadas.
JULIO: 1 dita sem numero, idem.
IP—14.413: 1 dita n. 1.735, idem.
LINO: 1 dita n. 10, idem.
OLITE: 1 dita n. 12, avariada.
PSNC: 1 dita n. 956, idem.
S&D: 3 saccos sem numero, rotos.
Thomaz B. Arstin: 1 caixa idem, repregada.

Vapor *Siris*, atracado em 9 de dezembro de 1922:

Armazem n. 6—MO VO: 10 barris com diversos numeros, vasando.
MVC: 1 dito n. 1.168, idem.
MO VN: 1 caixa n. 2.33, idem.
OP: 2 barris ns. 7 e 8, idem.
PAC: 1 fardo n. 1, roto.
SCC: 1 caixa n. 25, avariada.
VWC: 1 lata n. 125, vasanda.
TWCL: 1 caixa n. 7.792, repregada.
MFC: 1 dita n. 2, idem.

Vapor americano *Legion*, atracado em 8 de dezembro de 1922:

Armazem n. 8—1.979: 45 saccos sem numero, rotos e com falta.
1980: 20 saccos sem numero, rotos, com faltas.

982: 15 ditos sem numero, idem idem.

Armazem 15—ARL: 2 engradados ns. 3 e 4, rotos.

Casa Colombo: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

FRM & Co.: 1 dita n. 222, avariada.

Idem: 1 dita n. 219, repregada e avariada.

CF&C: 5 ditos numeros diversos, idem idem.

WP—FJO&C—EC: 1 dita n. 1, idem idem.

GFS: 1 dita n. PR—1, idem idem.

WP—GCC—EC: 1 dita n. 2, idem idem.

Internaco: 1 dita n. 65, idem idem.

EM&F—Internaco—684: 1 dita n. 1, idem idem.

K—&Co.: 1 dita n. 212, idem idem.

KRLtd.: 2 ditos ns. 553—555, idem idem.

MV&C: 6 ditos numeros diversos, idem idem.

MJMC: 2 ditos ns. 1.052—1.053, idem idem.

MB: 1 dita n. 1—UP, idem idem.

N&W: 1 amarrado de caixa n. 2, repregado e avariado.

Paul J. Christoph — Exposição Brasileira — Pavilhão Americano: 1 caixa n. 41, repregada e avariada.

I—Rio—R: 2 ditos numeros diversos, idem idem.

S: 3 ditos numeros diversos, idem idem.

T P & Co.: 1 dita n. 927, idem idem.

USREC: 1 dita n. 1.831, idem idem.

W. Henderson — Exposição Brasileira: 1 dita n. 527, idem idem.

Vapor *Sabor* atracado em 8 de dezembro de 1922:

Armazem 15—FRY: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

RD—RIG—&C: 2 ditos sem numero, idem idem.

G&L—RWC: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor *Newton*, atracado em 11 de dezembro de 1922:

Armazem 16—C & Co.: 2 caixas ns. 55 e 59, repregada e avariada.

C&C: 1 caixa n. 47, repregada e avariada.

EA&C: 1 dita n. 5.192, idem.

LP: 1 dita n. 1.046, idem.

PB: 15 ditos com diversos numeros, avariadas.

Soortman: 1 dita n. 226, repregada e avariada.

U: 4 ditos com diversos numeros, idem.

AAC: 10 amarrados de louça, avariados.

BI: 2 caixas ns. 256 e 257, idem.

Clever: 10 amarrados de louças, avariados.

Cause—HCH: 6 ditos, idem.

EF: 10 caixas, idem.

Idem: 25 peças de louça, idem.

EFUM: 1 caixa idem.

JNB: 10 amarrados de louças, idem.

Sem marca: 5 ditos, idem.

T—1921—H: 2 caixas ns. 358 e 369, idem.

APC: 55 amarrados de zinco, idem.

RSM: 5 caixas com diversos numeros, idem.

EFCB: 4 ditos ns. S 224, S 225, S 195 e S 222, idem.

LT: 1 turbina n. 1.044, idem.

MM: 6 amarrados de peças, idem.

Idem: 2 caixas ns. 90 e 99, idem.

RFM: 7 ditos com diversos numeros, idem.

Vapor *Lassell*, atracado em dezembro de 1921:

Armazem Externo A—L—CRC: 1 caixa repregada e avariada.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

L—CWC: 1 dita idem.

Idem: 1 dita, idem.

Armazem Externo A—L—CWC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor allemão *Poseidon*, atracado em 27 de novembro de 1922:

I—Cajú—PH: 6 saccos sem numero, arrebitados.

Idem: 1 caixa n. 8.892, omitta a natureza.

RH—P: 2 ditos ns. 9.150/51, idem idem.

PH: 23 ditos com diversos numeros, idem idem.

Idem: 100 barricas n. 27.477, avariadas, externamente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922.— *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparcão os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Lassell*, atracado em 8 de dezembro de 1922:

Armazem n. 3—CCB: 5 barris sem numero, vasando.

FS&C: 1 caixa n. 76, repregada.

Ministerio da Marinha: 10 ditos sem numeros, vasando.

PSNC: 1 dita n. 2, repregada.

Rico Ultra: 1 dita n. 192, idem.

Standard Oil Co. Brazil: 1 dita sem numero, idem.

Taror *Azulazul Mendel*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazem n. 4—JCMC—SBEI: 35 caixas, avariadas.

JCM: 10 ditos, idem.

MRS: 7 ditos, idem.

RC: 10 ditos, idem.

Vapor allemão *Oliva*, atracado em 5 de dezembro de 1922:

Armazem n. 6—MLB: 1 caixa n. 307, repregada.

IJC—C—5.024: 1 dita n. 96, idem.

RHC: 1 dita n. 29, idem.

SD: 9 barris sem numeros, avariados.

HST: 30 tambores sem numeros, vasando.

TM&C—2.098: 16 ditos idem, idem.

TA: 60 ditos idem, idem.

Vapor *Kormite*, atracado em 9 de dezembro de 1922:

Armazem n. 7—TJ: 1 caixa n. 10.270, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 1.285, repregada e avariada.

Vapor *Carvello*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazem n. 7—CFC: 1 caixa n. 5.106, repregada e avariada.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 13.515, idem idem.

JMC: 1 dita n. 8.047, idem idem.

JMC—Mimi: 3 engradados n. 8.047, avariado.

Casa Detenção: 3 engradados ns. 5, 6 e 3, avariado.

MA—JC: 1 caixa n. 8.036, repregada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio: 1 dito n. 1.763, repregada e avariada.

MBC—STC: 2 ditos ns. 338 718, idem idem.

Vapor *Vestris*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazem n. 8—ACL—TC: 20 saccos sem numero, rotos e com faltas.

BC—TC: 23 ditos sem numero, idem idem.

CH: 5 ditos sem numero, idem idem.

TH: omitta a quantidade saccos, idem idem.

IFR—TC: 79 saccos, sem numero, idem idem.

JPC—DORC: 21 ditos sem numero, idem idem.

MJAC—TC: 24 ditos sem numero, idem idem.

MSC—TC: 12 ditos sem numero, idem idem.

SD: 10 ditos sem numero, idem idem.

YCC: 7 ditos sem numero, idem idem.

CT: 8 ditos sem numero, idem idem.
 ACE-TC: 18 ditos, avariados e repregados.
 VC-VC: 23 ditos sem numero, idem idem.
 CH-IFR: 62 ditos sem numero, idem idem.
 TC: 19 ditos sem numero, idem idem.
 JPC-DORC: 30 ditos sem numero, idem idem.
 CT: 25 saccos, sem numero, idem idem.
 MJAC-TC: 21 ditos sem numero, idem idem.
 MSC-TC: 20 ditos sem numero, idem idem.
 SD: 22 ditos sem numero, idem idem.
 VCC: 20 saccos sem numero, avariados.
 — Vapor alemão *Eisenack*, atracado em 3 de dezembro de 1922:
 Armazen n. 9 — MG: 1 caixa n. 565, repregada e avariada.
 MVC: 1 dita n. 500, idem.
 Idem: 1 dita n. 255, idem.
 MV: 1 dita n. 02.855/39, idem.
 E-16.433L: 1 dita sem numero, idem.
 PH: 1 dita n. 231, idem.
 RHC: 1 dita n. 13, idem.
 SGC: 2 ditos ns. 48.331/2, idem.
 WBC: 1 dita n. 530, idem.
 AG: 2 ditos ns. 1.907/4 102, idem.
 AC: 2 ditos ns. 7 e 9, idem.
 APP&C: 2 ditos ns. 30.624/30.498, idem.
 AGP&C: 1 dita n. 400, idem.
 Anti-Amerika: 2 ditos ns. 681/1 e 681/2, idem.
 BD: 1 barrica n. 16, idem.
 Copacabana Palace: 1 caixa n. 1.038, idem.
 FC&C: 1 barrica n. 2.597, idem.
 J&K: 1 caixa n. 3.264, idem.
 JAB: 1 dita n. 220, idem.
 KV: 1 dita n. 14.475, idem.
 Idem: 2 barricas ns. 15.263/4, idem.
 FLC-L: 1 caixa n. 1.220, idem.
 MG: 3 ditos com diversos numeros, idem.
 Idem: 2 amarrados de caixas idem, idem.
 1.030: 2 caixas ns. 31.370 e 31.433, idem.
 E-16.438-L: 1 dita sem numero, idem.
 70: 1 dita n. 4.085, idem.
 E-16.443-L: 1 dita sem numero, idem.
 P-A-R-C: 2 barricas ns. 943-979, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 952-966, idem idem.
 P H 21.222: 1 caixa n. 3.116, idem idem.
 Idem 20.223: 1 dita n. 3.111, idem idem.
 P H: 1 dita n. 459, idem idem.
 R H C: 3 ditos, diversos numeros, idem.
 W M: 2 ditos ns. 1.707/8, idem idem.
 W E B E C: 1 dita n. 112, idem idem.
 W B C: 2 ditos ns. 521-531, idem idem.
 I m C: 10 bobinas, avariadas.
 I m C-658: 7 bobinas, idem.
 I m C-658: 50 ditos, idem.
 e-m-c: 1 caixa n. 227, repregada e avariada.
 A G P C: 1 dita n. 102, idem idem.
 Auto-America: 1 dita n. 681/3, idem idem.
 A P F: 1 dita n. 42, idem idem.
 E R: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
 LINO: 1 dita n. 769, idem idem.
 L G C: 2 ditos ns. 1912/13, idem idem.
 E-16.426-z: 1 dita sem numero idem idem.
 Idem-16.431: 1 dita sem numero, idem idem.
 Vapor *Natia*, atracado em 5 de dezembro de 1922.
 Armazen n. 10-A J: 1 caixa n. 7.634, repregada e avariada.
 STOCK-1.062: 1 dita n. 4, idem idem.
 WEBECO-Women Bech & C.: 1 pacote sem numero, roto.
 Vapor *Hugo*, atracado em dezembro de 1922.
 Armazen Externo A-C N: 1 sacco, roto com falta.
 D A C: 3 caixas, repregadas e avariadas.

Fernandes Mourão & Comp.: 1 dita, repregada e avariada.
 G P C: 1 dita idem idem.
 JAEC: 11 caixas sem numero, repregada e avariada.
 PBC: 5 caixas, idem, idem.
 PCC: 2 saccos, rotos e com falta.
 TR: 6 ditos, idem, idem.
 VTRV: 1 dito, idem, idem.
 Vapor nacional *Curvello*, atracado em dezembro de 1922:
 Armazen externo A — 1 caixa, vasando.
 Vapor inglez *Holbein*, atracado em dezembro de 1922:
 Armazen externo C — AL: 6 quintos, vasando.
 Idem: 1 dito, vasio.
 CNC: 9 ditos, vasando.
 CMC: 4 ditos, idem.
 Affoncorez: 9 ditos, idem.
 DAC: 10 ditos, idem.
 Dias Almeida: 3 declinos, idem.
 FG: 1 quinto, idem.
 Henrique Netheroy: 1 dito, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 Dias & Almeida: 1 dito, idem.
 Marinho Pinto: 1 dito, idem.
 MKPSN: 7 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, idem.
 Pinto Pereira: 7 ditos, idem.
 CMCL: 7 ditos, idem.
 Riba Cruz: 7 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, idem.
 Pereira Lima: 5 ditos, idem.
 PPC: 7 ditos, idem.
 Thomé: 4 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 Vapor inglez *Vestris*, atracado em dezembro de 1922:
 Armazen externo C — MFC-EFG: 10 tintas, repregadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.
 Alfandega do Rio de Janeiro
 Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor *Lassel*, atracado em 8 de dezembro de 1922.
 Armazen n. 3. — Associação Christã de Moços: 1 caixa s/n, repregada.
 CCB-SP: 4 saccos s/n, rotos.
 H-CO: 1 caixa n. 3.509, repregada.
 Liro: 1 dita n. 12, idem.
 F-SNC: 1 dita n. 960, repregada e avariada.
 SC: 1 dita n. 1, repregada.
 Vapor inglez *Sirio*, atracado em 9 de dezembro de 1922.
 Armazen n. 6. — Evaristo: 1 caixa n. 84, repregada.
 MM: 6 ditos s/n, repregadas e avariadas.
 MOVO: 2 barris ns. 2.346/2.340, vasando.
 MVC: 2 ditos ns. 1.167/1.170, idem.
 M-V: 1 caixa s/n, repregada.
 PS: 1 dita n. 1, idem.
 R&S: 3 ditos d/n., idem.
 Raposos-MOVO: 1 dita numero 2.521, idem.
 SH&C: 1 lata sem numero, vasando.
 Vapor brasileiro *Curvello*, atracado em 4 de dezembro de 1922.
 Armazen n. 7. — AF: 1 caixa n. 7.981, repregada e avariada.
 EEC-R: 3 ditos diversos numeros, idem, idem.
 NHL: 1 dita n. 21, idem idem.

RHC: 30 saccos sem numeros, avariados.
 Armazen n. 7.—STC: 1 caixa n. 3.385, repregada e avariada.
 SS: 1 tambor n. 32.094, vasando e avariado.
 Société Anonyme de Entrepot et de Transport ou MC-SAFTI: 3 pacotes numeros 505/7, rotos e avariados.
 T: 1 caixa n. 1.039, repregada e avariada.
 BTC: 6 barricas com diversos numeros, idem.
 FHC: 1 dita n. 11, idem.
 H: 1 caixa n. 54, idem.
 SF: 1 dita n. 757, idem.
 SM: 1 dita n. 5.014, idem.
 Vapor noruegues *Pará*, atracado em dezembro de 1922:
 Armazen n. 8.—NP: 74 caixas sem numeros, vasias.
 Vapor alemão *Eisenack*, atracado em 3 de dezembro de 1922:
 Armazen n. 9.—PH: 1 caixa n. 23.847, repregada e avariada.
 RH&C: 15 ditos com diversos numeros, idem.
 Rico: 1 dita n. 1.529, idem.
 R & C: 6 ditos com diversos numeros, idem.
 Idem: 1 sacco n. 47.303, roto e avariado.
 SGC: 4 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 RW: 3 saccos sem numeros, rotos e avariados.
 AFS: 1 caixa n. 498, repregada e avariada.
 ED: 1 dita d. 34.257, idem.
 MDYCia: 1 dita n. 35.691, idem.
 SGC: 1 dita n. 48.336, idem.
 J — Brasil-S-75: 1 barrica n. 649, idem idem.
 Folsch: 2 ditos ns. 20 e 194, idem.
 HEC: 70 saccos sem numeros, rotos e avariados.
 A-A-R-C: 3 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 PW: 15 saccos sem numeros, rotos e avariados.
 PW: 19 saccos sem numeros, rotos e avariados.
 Folsch-41: 49 barricas ns. 1/40, avariadas.
 M-C: 30 tambores sem numeros, vasando.
 AM y Cia.: 2 caixas ns. 35.816 e 35.825, repregadas e avariadas.
 Bonum: 2 ditos ns. 2 e 6, idem idem.
 BD: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
 Brasil: 1 encapado n. 4.373, roto.
 C&C: 1 caixa n. 3.322, repregada e avariada.
 M-C-H: 2 ditos ns. 3.992 e 3.887, idem.
 Casa Garibaldi: 2 ditos ns. 4.106 e 4.108, idem.
 CFuC: 1 dita n. 8, idem.
 ET-LBI: 2 ditos ns. 7.802/3, idem.
 FNE: 1 dita n. 593, idem.
 HDYCIA: 1 dita n. 37.168, idem.
 HVC: 1 dita n. 2.518, idem.
 HDD: 8 amarrados caixa ns. 2.813 e 2.819, idem.
 HEC: 30 saccos sem numero, rotos.
 MBC: 1 caixa n. 45.089, repregada e avariada.
 4: 4 ditos diversos numeros, idem.
 Neptun: ditos ns. 31.226 e 37.438, idem idem.
 PH: 2 ditos ns. 23.848 e 23.844, idem idem.
 Vapor *Carolina*, atracado em 27 de novembro de 1922.
 Armazen n. 9.—THEWICO: 320 barricas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor *American Co.*, atracado em 2 de dezembro de 1922.

Armazem n. 15—CPCC: 2 caixas ns. 2.410 e 2.405, repregadas e avariadas.

RG&C: 1 dita n. 16.693, idem.

PICO: 3 ditas diversos numeros, idem.

SC 64: 1 dita n. 20, idem.

SRC: 1 dita n. 25, idem.

T-13: 1 dita n. 31.110, idem.

T: 1 dita n. 31.95, idem.

Idem: 1 e gradado n. 2, idem.

Idem: 1 barrica n. 31.101, idem.

Armazem n. 15—OTC: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

USRFC: 3 ditas idem, idem idem.

W. Hendersen—Exp. Brasileira: 3 ditas idem, idem.

William Hendersen—Exp. Brasileira: 1 dita n. 5.512, idem idem.

WF: 1 dita n. 13, idem idem.

YAN: 1 dita n. 3, idem idem.

FPM&C: 2 ditas ns. 10 e 1, idem idem.

FGEM: 1 barrica n. 4.330, idem, idem.

ARL: 1 e cavado n. 2, roto.

A. S. Oliveira: 1 caixa n. 30, repregada e avariada.

BBP: 1 dita n. 1, idem idem.

R—CSC: 1 dita n. 11, idem idem.

Casa Prati: 2 ditas ns. 129 e 50, idem idem.

CC3: 1 dita n. 6.800, avariada.

D'Luxo: 2 ditas ns. 151 e 152, repregadas e avariadas.

EMR: 1 dita n. 3, idem idem.

Esid San Martin—Penedo & Comp.: 1 dita n. 6, idem idem.

PM&C: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.

GES: 2 ditas ns. PR 4 e PR 5, idem idem.

G&C: 1 dita n. 2, idem idem.

Isard & Comp.: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

LF&Cia: 1 dita n. 21.825, idem idem.

Liberato: 1 dita n. 6 avariada.

LC&L: 1 dita n. 1, idem.

MB: 2 ditas ns. 397 e 8.431, repregadas e avariadas.

USMC—290—911.311: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.

Paul Christopher—Exp. Brasileira P. Americana: 1 dita n. 2, idem idem.

FMO: 2 ditas ns. 9 e 3, idem idem.

Vapor Newton, atracado em 11 de dezembro de 1922.

Armazem n. 16 — APM&C—RS: 1 gigo n. 61, avariado.

ARF: 1 caixa n. 27, repregada e avariada.

ARC: 1 dita n. 61, repregada e avariada.

P—P—ARA—W—C: 1 gigo n. 120, avariado.

MJC: 1 fardo n. 100, avariado.

AAC: 10 amarrados de louça sem numero, avariados.

Causar—HCH: 10 amarrados de louça idem, idem.

Clever: 10 amarrados de louça sem numero, idem.

EF: 10 amarrados de louça sem numero, idem.

Idem: 10 peças de louça sem numero, idem.

JB: 10 amarrados de louça sem numero, idem.

A—N—P—3 072—C: 9 amarrados de louça sem numero, idem.

Vapor Curvello, atracado em dezembro de 1922.

Armazem externo A—NSC: 13 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor Lassel, atracado em dezembro de 1922.

Armazem externo A—L—CWC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor Holbein, atracado em dezembro de 1922.

Armazem externo C—CC: 1 caixa sem numero, repregada.

Macedo Junior: 8 ditas sem numero, idem.

Afonso Cruz: 9 quintos sem numero, vasando.

JC: 1 dito sem numero, idem.

GCC: 11 ditas sem numero, idem.

PBC: 6 ditas sem numero, idem.

Morenandes: 8 ditas sem numero, vasando.

RMCL: 4 ditas sem numero, idem.

Amirade: 5 ditas sem numero, idem.

Cavalo: 3 ditas sem numero, idem.

CEC: 16 ditas sem numero, idem.

Armazem externo C—CFC: 1 quinto, vasio.

CCP: 3 ditas vasando.

Costa Martins: 10 ditas, idem.

C—M—C: 6 ditas, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

Dias Almeida: 1 dito, idem.

DAC: 4 ditas, vasando.

Idem: 1 dito, vasio.

CMC: 1 dito, idem.

Espinola: 1 dito idem.

Idem: 5 ditas, vasando.

FMC: 1 dito, idem.

MPC: 20 ditas, idem.

Pinto Pereira: 3 ditas, idem.

Pereira Lima: 2 ditas, idem.

Thomé: 12 ditas, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

Vapor Eighand Piper, atracado em dezembro de 1922.

Armazem externo C—449: 9 caixas, repregadas.

739: 3 ditas, idem.

853: 2 ditas, idem.

7.361: 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — Bartholomeu de Sá e Souza, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apressar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor Lacelli, atracado em 8 de dezembro de 1922.

Armazem n. 3 — PAPTISTA: 3 caixas ns. 3, 1 e 2, repregadas.

JB — 17.423: 1 barrica n. 2, idem.

Lino — Mrae: 2 amarrados de caixas numeros 6 e 15, idem.

Anglo Mexican: 1 caixa sem numero, idem.

PALEI: 1 dita n. 2, idem.

S&D: 1 sacco sem numero, roto.

Vapor Siris, atracado em 9 de dezembro de 1922.

Armazem n. 6 — CPC: 2 barricas sem numero e n. 56, repregadas.

MM: 20 latas sem numero, vazando.

PZF: 7 fardo n. 13, roto.

SL: 20 latas sem numero, vazando.

SHD: 8 ditas sem numero, idem.

Dia: 3 brrricas sem numeros, repregadas.

Vapor Newton, atracado em 11 de dezembro de 1922.

Armazem n. 16 — PB — G: 5 caixas, avariadas.

PB: 6 ditas, idem.

Santa Heloiza — FSH: 2 peças de ferro ns. 242 e 243, idem.

A&L: 2 caixas ns. 4.921 e 4.920, idem.

Casa Inglesa — CF&Comp.: 1 dita n. 422, repregada e avariada.

HS&C: 4 barricas com diversos numeros, avariadas.

JCM&C: 3 caixas ns. 116, 120 e 121, idem.

MFB: 1 caixa n. 620, avariada.

B—2.287—O: 1 dita n. 444, repregada e avariada.

603: 2 ditas ns. 243 e 242, idem idem.

S—64—C: 2 ditas ns. 2.511 e 1.614, idem idem.

Parc: 1 dita n. 9.665, idem idem.

R—79: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.

PS&C: 1 amarrado de caixa n. 1, idem idem.

SFR&C: 2 caixas ns. 609 e 611, avariadas.

V: 2 ditas ns. 482 e 495, repregadas e avariadas.

GU: 1 dita n. 6.291, idem idem.

Fernalwa: 10 amarrados de chapas, avariados.

P: 18 caixas, idem.

BI: 2 ditas ns. 275 e 273, idem.

M V: 1 dita n. 02.85, idem.

Vapor Southern Cross, atracado em 13 de dezembro de 1922.

Armazem n. 17—JAC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor Sofia, atracado em 12 de dezembro de 1922.

Armazem n. 17—LC: 2 cestos sem numeros, rotos e avariados.

Vapor Anglo, atracado em dezembro de 1922.

Armazem Externo A—SA: 10 caixas, repregadas e avariadas.

SAC: 11 ditas, idem idem.

Vapor Siris, atracado em dezembro de 1922.

Armazem Externo A—MCC: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor Newton, atracado em dezembro de 1922.

Armazem Externo C—ACC: 6 caixas, repregadas.

CRC: 1 dita, idem.

CTC: 1 dita, idem.

DAC: 6 ditas, idem.

França: 1 dita, idem.

CPC: 7 ditas, idem.

HBC: 1 caixa, repregada.

INDO: 5 ditas, idem.

MACEO JUNIOR: 14 ditas, idem.

MPC: 4 ditas, idem.

RCC: 1 dita, idem.

T&C: 1 dita idem.

CRC: 4 ditas, idem.

DAC: 14 ditas, idem.

MPC: 8 ditas, idem.

PBC: 2 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

RCC: 5 ditas, idem.

TBC: 1 dita, idem.

VEIRA: 5 quintos, vasando.

Idem: 14 decimos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — Bartholomeu de Sá e Souza, ajudante do inspector.